

**Universidade Federal Fluminense  
Centro de Estudos Gerais  
Instituto de Ciências Humanas e Filosofia  
Programa de Pós-Graduação em História  
Mestrado em História**

**Aline Pinto Pereira**

**Domínios e Império: o Tratado de 1825 e  
a Guerra da Cisplatina na construção do Estado no Brasil**

**Niterói  
2007**

**ALINE PINTO PEREIRA**

**Domínios e Império: o Tratado de 1825 e  
a Guerra da Cisplatina na construção do Estado no Brasil**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, como requisito para a obtenção do título de Mestre. Área de Concentração: História Social.

Orientadora: Profa. Dra. Gladys Sabina Ribeiro

Niterói, 2007.

# SUMÁRIO

<b>Agradecimentos.....</b>	<b>5</b>
<b>Resumo.....</b>	<b>8</b>
<b>Introdução</b>	
<b>Do Prólogo ao Prefácio: primeiras impressões.....</b>	<b>9</b>
<b>Novas possibilidades frente à crise da América Hispânica.....</b>	<b>13</b>
<b>O Prata e os rumos políticos do Brasil.....</b>	<b>21</b>
<b>Opção pela História Política Renovada.....</b>	<b>29</b>
<b>Sobre o Contextualismo de Pocock e a História dos Conceitos de Reinhart Koselleck: breve digressão.....</b>	<b>33</b>
<b>A história dos conceitos como inspiração.....</b>	<b>37</b>
<b>Sobre a guerra e o poder: rápidas considerações.....</b>	<b>41</b>
<b>Capítulo 1</b>	
<b>Entre a Espada, a Coroa e o Cetro: uma discussão sobre a soberania no Brasil do Oitocentos.....</b>	<b>49</b>
<b>Soberania em debate: interpretações multifacetadas.....</b>	<b>66</b>
<b>Soberania em dois atos: a causa da Cisplatina e as ambigüidades dos discursos em face do conflito.....</b>	<b>86</b>

## **Capítulo 2**

**O reconhecimento da Independência brasileira e suas implicações para as políticas interna e externa..... 114**

**A Convenção Adicional do artigo 3º e as suas implicações políticas..... 143**

**O bloqueio de 1826 e o curso na costa do Atlântico: outro capítulo do impasse diplomático entre Brasil e Argentina..... 157**

## **Capítulo 3**

**Da reciprocidade entre os Estados: as convenções de paz e o término da guerra da Cisplatina ..... 184**

**Algumas interpretações sobre a guerra..... 197**

**As negociações para o processo de paz e a mediação britânica..... 205**

**Pela reciprocidade dos Estados no processo de paz..... 218**

**Conclusão..... 234**

**Anexos..... 239**

**Fontes..... 254**

**Referências bibliográficas..... 255**

# AGRADECIMENTOS

*Não acabarão com o amor,  
nem as rugas,  
nem a distância.  
Está provado,  
pensado,  
verificado.  
Aqui levanto solene  
minha estrofe de mil dedos  
e faço o juramento:  
Amo  
firme,  
fiel  
e verdadeiramente.*

**Dedução, de Vladimir Maiakovski**

Entre agosto de 2002 e julho de 2004, participei do projeto “Identidade Nacional e a formação da cidadania no Grão-Pará, Maranhão, Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro (1822-1860)”, concebido e orientado pela Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Gladys Sabina Ribeiro. Durante o período em que integrei o referido projeto como bolsista de Iniciação Científica, por concessão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), iniciou-se meu interesse pela Guerra da Cisplatina e por sua ingerência nas questões relativas à formação do Estado Imperial brasileiro.

Tal experiência foi de fundamental importância para que eu prosseguisse pesquisando sobre o conflito no Prata e os seus desdobramentos políticos durante o Primeiro Reinado, apresentando monografia sobre o tema, como conclusão do curso de graduação em História, na Universidade Federal Fluminense.

Do mesmo modo, contribuiu para que eu adquirisse maior maturidade no diálogo com as fontes históricas, a partir do contato permanente com documentos de diferentes naturezas – atas, ofícios, correspondências, jornais, relatórios e etc – assim como me deu maior desenvoltura para freqüentar arquivos, bibliotecas e outras instituições de fomento à pesquisa. Parte da documentação coligida durante o projeto “Identidade Nacional e a formação da cidadania no Grão-Pará, Maranhão, Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro (1822-1860)”, foi gentilmente cedida pela orientadora para o desenvolvimento deste trabalho.

Agradeço a Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Gladys Sabina Ribeiro pela confiança, pelo incentivo constante, pelas conversas e pela orientação que deram origem a esta dissertação. Obrigada, principalmente, pela amizade, cativada ao longo dos últimos cinco anos.

Aos membros da banca de qualificação e da banca examinadora deste trabalho, Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves e Prof. Dr. Théo Lobarinhas Piñeiro, agradeço pelas preciosas críticas e sugestões, que de alguma forma alteraram para melhor os rumos deste trabalho, possibilitando que ele ganhasse novo fôlego. À Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Lúcia Bastos agradeço pelas contribuições apresentadas durante o exame de qualificação, assim como pela gentileza na cessão de textos e de fontes para esta dissertação. Ao Prof. Dr. Théo Piñeiro, agradeço pelas sugestões bibliográficas, pelos questionamentos e pelo incentivo constante.

Outros professores contribuíram, ainda que indiretamente, para a realização deste trabalho. Dentre eles os professores Dr. Carlos Gabriel Guimarães, Dr. Noberto Ferreras e Dra. Martha Abreu – aos quais agradeço.

É preciso agradecer também aos colegas de pesquisa, que compartilharam, em momentos distintos, meu anseio em levar adiante esta dissertação. Dentre eles: Eliane Paiva da Rocha Machado, Carolina Naciff de Andrade, Marcelo Medeiros, Vantuil Pereira e Gina Peixoto – que também vivenciaram a experiência como bolsistas de Iniciação Científica, e estarão presentes juntos às melhores lembranças do meu período universitário, ainda que nossos contatos tenham se tornado escassos, pelas próprias demandas da vida.

Aos amigos Cleiza Deccache Maia, Bruno Oliveira, Lílian Hildegard Janin, Lílian Calandrini, pela amizade e torcida constante, que se tornou ainda mais sólida após concluirmos a graduação. À Daniele Sandes da Silva, Elisa Duarte e Luciana Lamblet Pereira, pelas conversas leves e divertidas, e por terem se revelado importantes “agentes históricos”, durante a convivência no Programa de Pós-Graduação desta instituição. O mesmo vale para Paulo Cruz Terra e Bárbara Lisboa Pinto. Ao Nélio Galsky, agradeço pela troca de idéias e pelas indicações bibliográficas.

Aos funcionários do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, e àqueles das instituições visitadas – Arquivo Nacional, Fundação Biblioteca Nacional, Arquivo Histórico e Biblioteca do Palácio Itamaraty, dentre outras – agradeço por terem sido prestativos.

À Márcia Azevedo e aos colegas graduandos que integram a equipe do Centro de Estudos do Oitocentos, agradeço pela torcida e comungo do mesmo desejo de vê-los prosperar cada vez mais, juntamente com o CEO.

Aos amigos que até hoje não entendem como é possível trocar um domingo de sol por alguma “obrigação acadêmica”, não preciso nem dizer o quanto são e sempre serão importantes para mim. Sempre mesmo. Agradeço especialmente à Aline Cury (Creature, mi hermana), Bianca da Silva Dutra, Luciana Barbosa de Oliveira, Paola Giancoli Malheiro, Ana Beatriz Aguiar Slaib, Julia Pinagé do Amaral, Juliana Medici Vianna, Cristiane Vieira de Paiva, Daniel Carneiro Silami e Leandro Cardoso Feltrim, pela amizade que varia entre quinze e vinte anos.

Agradeço também a Luciana Mello de Mendonça Varanda, Coordenadora do Núcleo de Documentação de Relações Internacionais da PUC-Rio, que sempre me incentivou a alçar vôos maiores. Obrigada pela amizade que resiste à distância.

Aos meus pais, Emanuel Ubiratan Marques Pereira e Aryna Pinto Pereira, continuo afirmando que não há nada que eu diga que seja capaz de traduzir o amor e a gratidão que sinto por vocês – sempre os dois melhores e maiores amigos que terei neste mundo. Devoto minha vida a vocês dois. Que eu possa aprender cada vez mais com você, Pai (ou deveria dizer “Pãe”), que é o meu amigo melhor e mais especial dos amigos. Você sempre será meu principal referencial de coragem, honestidade, integridade e generosidade. À minha Mãe, que tem acompanhado meus passos com todo o amor e a ternura de sempre. Diariamente, penso no seu carinho, na sua leveza e no seu otimismo, e encontro força para enfrentar quaisquer adversidades que apareçam ao longo do caminho.

Quem também merece um agradecimento muito especial é Vantuil, companheiro de muitos momentos e uma das melhores surpresas que a Universidade Federal Fluminense me reservou há pouco mais de sete anos. Agradeço pela confiança, pela torcida, pelo amor e pela dedicação, e por ter suportado minha freqüente variação de humor, nos últimos tempos. Mais do que isso: obrigada por me deixado entrar na sua vida, compartilhar e semear sonhos. Nada tem sido mais importante e gratificante do que a história que escrevemos e temos construído juntos.

Por fim, agradeço a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo financiamento a esta pesquisa, por meio da concessão de bolsa de estudos nos últimos dois anos – o que viabilizou este trabalho.

## **RESUMO**

O presente estudo tem como objetivo discutir a Guerra da Cisplatina e sua ingerência sobre a formação do Estado Imperial brasileiro. Consideramos o fato de o conflito ter se iniciado após o reconhecimento da autonomia política do Brasil, pelo Tratado de Paz e Amizade, firmado em 29 de agosto de 1825, a partir da intermediação inglesa. Procuramos demonstrar a importância da Guerra da Cisplatina, primeiro conflito internacional do Brasil Independente, para a política interna e externa do Império, no primeiro quartel do Oitocentos. Indicamos que tal evento não foi motivado unicamente pela questão territorial, tendo sido um recurso extremado para a afirmação da Soberania do novo Estado e da autoridade de D. Pedro I.

## **ABSTRACT**

This research analyses the War of the Cisplatina and its connection with the construction of the Brazilian Imperial State. That conflict had beginning after the recognition of the autonomy politics of Brazil, for Treated to Peace and the Friendship, firmed in 29th August,1825 – with English mediation. We try to present the importance of the War of the Cisplatina, first international conflict of Independent Brazil, for the internal and external politics of the Empire, in the first quarter of the Nineteen Century. We indicate that such event was not motivated exclusively by the territorial question, having been a resource distinguished for the affirmation of the Sovereignty of the new State and the authority of D. Pedro I.

# INTRODUÇÃO

## Do prólogo ao prefácio: primeiras impressões

Ao Sul, a campanha de século e meio pela Colônia do Sacramento, com todas as suas vicissitudes, no estuário do mesmo caudal, cujas nascentes eram lusas. Como poderia o príncipe alheiar-se a tão agudo e palpitante problema – o encravo de terras castelhanas no mediterrâneo português -? Como o poderia fazer, então, transferida para o Brasil a sede do governo? Na margem esquerda do corrente, o trecho não possuído pelas quinas magoava os sentimentos da época, qual ferida no flanco<sup>1</sup>.

As potencialidades da Bacia do Prata para o futuro político, econômico e social do continente têm sido uma das principais preocupações do países que integram o Mercado Comum do Sul (Mercosul). Por meio da assinatura do Tratado de Assunção (1991), Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai dão prosseguimento às discussões, iniciadas em 1990, que consolidaram um novo bloco econômico, na América do Sul, nos moldes preconizados pelo fenômeno da Globalização.

A Bacia do Prata tem sido o foco das atenções de diversos seminários, simpósios e demais eventos que debatem, principalmente, a operacionalização de mecanismos e investimentos para o desenvolvimento econômico da região.

O interesse pelo Prata, contudo, não é uma realidade recente. Ele se revela já nas tensões protagonizadas pelos países ibéricos, ainda nos séculos XVI e XVII, quando, Espanha e Portugal disputaram o domínio político e econômico da região<sup>2</sup>.

Tal disputa se estende até o século XIX, quando João Paulo Pimenta afirma que o local ampliou sua importância devido ao “contrabando que se fazia por mar e por terra, em rotas que interligavam o Atlântico e o Pacífico e diversas regiões da América espanhola e portuguesa, com (...) afluxo de estrangeiros de outras partes do mundo<sup>3</sup>”.

O Prata precisa ser compreendido, portanto, como um espaço de conflitos de interesses político-econômico acentuados principalmente no Oitocentos, quando os

---

<sup>1</sup> CALOGERAS, Pandiá. *A política exterior do Império*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1989. 1v, p.146.

<sup>2</sup> PRADO, Fabrício Pereira. *A Colônia do Sacramento o extremo sul da América no século XVIII*. Porto Alegre, 2002. Ver também: URQUIJO, José M. Mariluz. *Los proyectos españoles para reconquistar el Rio de la Plata (1820-1833)*. Buenos Aires: La Torre de Babel/ Editorial Perrot, 1958.

<sup>3</sup> PIMENTA, João Paulo G. *Estado e Nação no fim dos impérios ibéricos no Prata (1808-1828)*. São Paulo: Editora Hucitec, 2002, p. 58.

projetos de Estado e a formação da nação eram ainda embrionários para o Brasil, a Argentina e o Uruguai<sup>4</sup>.

Estes foram os principais atores da Guerra da Cisplatina, que eclodiu entre os anos de 1825 e 1828, na região meridional brasileira. Buenos Aires não reconheceu a incorporação da Banda Oriental ao espaço brasileiro – o que ocorreu em 1821, ainda sob o reinado joanino, quando a região foi denominada Província Cisplatina – e exigiu ao Brasil a devolução do território às Províncias Unidas do Rio da Prata, em 25 de agosto de 1825.

Diante da recusa brasileira, o combate armado tornou-se inevitável para as partes, tendo sido a primeira providência do Império do Brasil bloquear os portos na região, no início de 1826. O conflito cessou somente quando a Grã-Bretanha interferiu no processo, ao propor uma Convenção de Paz, em 1828. Com o fim dos embates, a então Província Cisplatina tornou-se o Estado do Uruguai, do qual Fructuoso Rivera tornar-se-ia o primeiro presidente.

Não devemos estranhar a constante presença inglesa, tentando intermediar um acordo que estivesse ao contento de Brasil e da Argentina, desde quando se iniciou a contenda no Prata. Na realidade, o que vemos, durante as negociações naquele processo, é um grande esforço britânico para conquistar benefícios próprios, aproveitando-se do conflito naquela região. Como veremos ao longo desta dissertação, pode-se afirmar que a Inglaterra foi a grande “vitoriosa” da Guerra da Cisplatina, no papel de interventora do processo de paz, pois, ao final do evento, garantiu a livre navegação no Rio da Prata. O estuário do Prata era de suma importância para o desenvolvimento das trocas comerciais de diversos países na região meridional do Brasil e em locais adjacentes. Além disso, por meio da navegação no Rio da Prata era possível ter acesso à Província do Mato Grosso, como já afirmado por Maria Beatriz Nizza da Silva<sup>5</sup>.

O fato é que os ingleses sempre demonstraram interesse pela região meridional brasileira, sobretudo quando consideramos a preponderância das relações comerciais travadas via Atlântico, entre os portos do Centro-Sul e do Norte do Brasil, já demonstrado por John Street<sup>6</sup>. A fim de garantir os fluxos comerciais sem maiores prejuízos com os países da América, os britânicos fizeram, muitas vezes, o papel de “fiel da balança” e

---

<sup>4</sup>DORATIOTO, Francisco. *Espaços nacionais na América Latina. Da utopia bolivariana à fragmentação*. São Paulo: Brasiliense, 1994. POMER, Leon. *As independências na América Latina*. São Paulo: Brasiliense, 1981. DONGHI, Túlio Halperin. *História da América Latina*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.

<sup>5</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. “O Império luso-brasileiro (1750-1822)” In: \_\_\_\_\_ (org). *Nova história da expansão portuguesa*. Lisboa: Estampa, 1986, p.393.

<sup>6</sup> STREET, John. *Gran Bretaña y la Independencia del Rio de la Plata*. Buenos Aires, Paidós, 1967.

interferiram nos rumos da política do Brasil, sobretudo após a emancipação política da ex-colônia portuguesa<sup>7</sup>.

No processo que culminou com o reconhecimento da Independência do Brasil por Portugal, e conseqüentemente por outros países de expressão no cenário europeu, a Inglaterra logrou grandes vantagens comerciais, com a renovação dos termos favoráveis do Tratado de 1810, obtendo também êxito político – como veremos adiante. Além disso, condicionou o reconhecimento da emancipação política do Brasil ao compromisso de que o Império findasse com o tráfico de escravos<sup>8</sup>.

Assim, ao longo deste trabalho, procuramos evidenciar, no período que abordamos como o sucesso das práticas políticas, majoritariamente, era fruto de artimanhas, como dissimular, enganar, persuadir, tendo como pano de fundo a busca por vantagens e pela obtenção (ou manutenção) do poder.

Tal fato torna-se evidente quando Napoleão Bonaparte (1769-1821), que assumira o trono francês em 1804, desejou pôr em prática seus objetivos expansionistas, ainda que consciente da força de seu poderoso oponente: a Inglaterra, que além de grande frota naval, também era política e economicamente privilegiada. Foi pensando nisso que ele decretou o Bloqueio Continental, em 1807, a fim de impedir que os países comercializassem com os ingleses, tentando, assim, superar e minar a economia britânica.

Portugal, que mantinha relações comerciais com a Inglaterra, também temia a ameaça militar da França. Para evitar o confronto armado com essas duas potências, D. João VI, incentivado pela sua esposa, optou pela neutralidade no conflito, mas não pode sustentá-la por muito tempo. Cada vez mais a França e a Inglaterra o pressionavam e foi preciso que o Monarca, entre a “cruz e a espada”, decidisse logo em qual lado ficaria.

O Regente avaliou que política e economicamente, era muito mais interessante para Portugal continuar mantendo boas relações com os ingleses. Pensava que se ficasse ao lado dos franceses, a Inglaterra poderia, em represália, ocupar-se do Brasil – sempre muito cobiçado pelas nações européias, principalmente pelas riquezas naturais, pelo posicionamento estratégico, extensão continental e pelas trocas comerciais promissoras.

Motivado por tal avaliação política, D. João VI decidiu não respeitar o bloqueio continental imposto por Napoleão, que já se preparava para invadir o território português.

---

<sup>7</sup> Cf. MANCHESTER, Alan. Preeminência inglesa no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1973 e Pantaleão, Olga. “A Presença Inglesa”. In: Holanda, Sérgio Buarque de (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

<sup>8</sup> CONCEIÇÃO, Livia Beatriz da. *Soberania no mundo atlântico: tráfico de escravos e a construção do Estado nacional no Brasil monárquico (1831-1850)*. Dissertação de Mestrado: Universidade Federal Fluminense, 2004.

Imaginava que se Portugal rompesse sua amizade comercial com a Inglaterra, ficaria vulnerável e não poderia mais contar com o apoio da maior potência da Europa do século XIX.

Foi então que, em 1808, ao ser escoltado pela frota naval inglesa, D. João VI deixou Portugal, contrariando a esposa, D. Carlota Joaquina. Estabeleceu-se na América, nova sede da Corte Lusitana, em 17 de janeiro daquele ano. Após rápida estadia em Salvador, foi para o Rio de Janeiro, “a nova Lisboa”, garantindo, com sua atitude, a perpetuação da autonomia monárquica portuguesa, assim como a integridade territorial e o domínio político sob a colônia lusa nos Trópicos.

Com a transferência da Família Real para o Brasil, consolidou-se a idéia do projeto de Império Luso-Brasileiro<sup>9</sup>, que contou com a ação do reformismo ilustrado de D. Rodrigo de Souza Coutinho, Ministro da Marinha e Ultramar, que se empenhou na reorganização do Estado monárquico lusitano. Como analisado por Maria de Lourdes Viana Lyra, o “programa de reformas” de D. Rodrigo de Souza Coutinho tinha como principal objetivo resguardar o “sacrossanto princípio da unidade<sup>10</sup>”.

De acordo com Kenneth Maxwell, quando o Conde de Linhares foi consultado sobre a situação européia, sua proposta foi a de que o Monarca viesse para o Brasil porque “Portugal não é a melhor parte da monarquia, nem a mais essencial. Em sua opinião, um império poderoso poderia ser estabelecido na América do Sul. De lá, poder-se-ia passar à ofensiva contra os espanhóis, e estabelecer as fronteiras naturais no Rio da Prata<sup>11</sup>”.

O retorno de D. João VI e de seu séqüito ao Velho Continente seria questão de tempo, como atualmente sabemos. Todavia, a principal preocupação dos colonizadores, quando a Corte portuguesa chegou ao Brasil por ocasião da instabilidade da política européia, era a necessidade de salvaguardar a colônia. Não admitiriam ceder forçadamente o vasto e rico território brasileiro ao inimigo. D. João VI, ao estabelecer a Corte no Rio de Janeiro, evitou

---

<sup>9</sup> LYRA, Maria de Lourdes V. *A utopia do poderoso império. Portugal e Brasil: bastidores da política. 1798 - 1822*. Rio de Janeiro, Sette Letras, 1994.

<sup>10</sup> O termo “sacrossanto princípio da unidade” foi pronunciado por D. Rodrigo de Souza Coutinho. *Discurso pronunciado por D. Rodrigo de Souza Coutinho perante a Junta de Ministros e outra pessoas sobre assuntos referentes ao desenvolvimento econômico e financeiro de Portugal e Domínios Ultramarinos, principalmente o Brasil. Coleção Linhares*. Seção de Manuscritos da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. *Apud* LYRA, Maria de Lourdes V. “Pátria do cidadão”: A concepção de pátria/nação em Frei Caneca. In: *Revista Brasileira de História*. vol. 18, n. 36 São Paulo: 1998.

<sup>11</sup> MAXWELL, Kenneth. “A geração de 1790 e a idéia do império luso-brasileiro”. In: \_\_\_\_\_. *Chocolate, piratas e outros malandros. Ensaios tropicais*. Editora Paz e Terra, p. 187.

as possíveis desgraças de um confronto militar com a França, garantiu a segurança da Família Real durante a perigosa travessia do Atlântico e afastou a possibilidade de uma invasão do Brasil pela “rainha dos mares”, que já dera demonstrações de sua cobiça pela América do Sul (...) <sup>12</sup>.

## **Novas possibilidades frente à crise da América Hispânica**

Outros fatores, políticos e econômicos, também preponderaram, como demonstrou Maria de Lourdes Vianna Lyra, para que ocorresse a transmigração da Corte Portuguesa ao Brasil. Dentre eles, temos a deposição e a prisão de Fernando VII, da Casa de Bourbon, e a conseqüente ascensão de José Bonaparte, irmão de Napoleão, ao trono da Espanha, em 1807. A interferência francesa na América Hispânica ofereceu novas possibilidades a portugueses e ingleses, principalmente, que sempre cobiçaram a região, cujo objetivo maior era o controle da Banda Oriental do Rio da Prata.

Tanto na Espanha quanto na América Hispânica, houve forte reação contra a dominação francesa. Nas colônias, os crioulos pronunciaram-se a favor de Fernando VII, herdeiro legítimo de Coroa espanhola. Entretanto, o limite entre a legitimidade do governo do irmão de D. Carlota Joaquina – que também pretendeu assumir a Coroa espanhola no Prata – e as posições emancipacionistas dos hispano-americanos eram muito tênues. Não nos esqueçamos de que a prisão de Fernando VII – somado ao exemplo norte-americano de 1776 e aos ideais franceses de 1789 – contribuiu muito para que na América espanhola também surgissem manifestações em busca de liberdade, da autonomia política.

O desejo crescente de emancipação da América Hispânica pode ser considerado, inclusive, um dos principais empecilhos aos planos de Dona Carlota Joaquina. A infanta encontrou junto à Lord Strangford, ao Conde de Linhares e ao próprio marido seus principais opositores ao desejo de reinar no Prata.

Dona Carlota Joaquina, apelando para a herança dinástica e para a legitimidade de ser uma Bourbon, atuou, na região do Prata, de acordo com seus próprios interesses, tendo se lançado em franca campanha para assegurar o controle político no Rio da Prata, aproveitando-se das circunstâncias provocadas por Napoleão Bonaparte. Seu projeto de substituir o irmão Fernando VII na tarefa de governar o local foi frustrado por D. João VI, que contou com o apoio dos britânicos que serviam aos interesses da Coroa portuguesa.

---

<sup>12</sup> PIMENTA, João Paulo e SLEMIAN, Andréa. *O nascimento político do Brasil. As origens do Estado e da Nação (1808-1825)*. Rio de Janeiro: DPA Editora, 2003, p.17.

Tanto quanto Dona Carlota Joaquina, D. João VI e seus aliados políticos tentaram aproveitar-se politicamente da fraqueza da Coroa espanhola, tendo sido esta uma ótima oportunidade para concretizar o desejo lusitano de domínio e posse da Banda Oriental. Esta aspiração foi acalentada por Portugal há anos, que já se envolvera em outros litígios com os espanhóis, anteriormente – vide a discussão acerca da posse da Colônia de Sacramento, de Sete Povos das Missões, e os Tratados limítrofes de Madri (1750), de El Pardo (1761), de San Ildefonso (1777)<sup>13</sup>, apenas para citar alguns exemplos.

Sobre a relação entre Portugal e Espanha, vale lembrar que, ambas as Coroas estiveram envolvidas em um litígio pela posse da região de Olivença, que a partir de 1801 passou a pertencer à Espanha. Em 6 de junho daquele ano, foi firmado o Tratado de Badajoz, que dentre outras deliberações, cedia Olivença aos espanhóis. Contudo, o documento estipulava que a violação de um de seus artigos conduziria à sua anulação – o que se concretizou com os acontecimentos de 1807<sup>14</sup>.

Como afirmou Manuel de Oliveira Lima, o Monarca foi constrangido a ratificar o Tratado de Badajoz, despojando-se de Olivença, ocupada pelos espanhóis, e também das Guianas – perdendo um local estratégico na América:

...o importante território que medeia entre o Rio de Vicent-Pinzon e o rio Arawary, ocupação que pode vir a ser de funestíssimas conseqüências para esta monarquia, visto que por ela conseguem os franceses não só avizinham-se das mais importantes colônias do Brasil, mas também apropriarem-se a navegação do Amazonas<sup>15</sup>.

De acordo com J.A. Soares Souza, D. João VI teria o interesse de garantir o controle da Banda Oriental, nutrindo também um tipo de revanchismo pela disputa anterior vivida com a Espanha. Para o autor, “a posse indevida de Olivença justificava a expansão portuguesa no Prata<sup>16</sup>”.

Lembremos ainda que a Espanha, embora acuada, aceitou os termos de Napoleão e permitiu que a França cruzasse seu território para chegar a Portugal. Como afirmou

---

<sup>13</sup> GOULIN, Tau. *A fronteira. Governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina*. Porto Alegre: L&PM editores, 2002.

<sup>14</sup> Ver: LUNA, Carlos Eduardo da Cruz. *Nos Caminhos de Olivença*. Lisboa: Estremoz, 1994.

<sup>15</sup> LIMA, Manuel de Oliveira. *D. João VI no Brasil*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996, p.30. Na ocasião em que aceitou a posse de Olivença pela Espanha, se estabeleceu, entre Portugal e França, o limite entre o Brasil e a Guiana Francesa, pelo rio Araguari (ao sul do Cabo Norte) – situação anulada, posteriormente, em virtude da invasão e ocupação de Portugal em 1807 – ferindo um dos princípios do Tratado de Badajoz.

<sup>16</sup> SOUZA, J.A. Soares de. “O Brasil e o Prata até 1828”. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História geral da civilização brasileira*, t.II, v.3. O Brasil monárquico: o processo de emancipação. RJ: Bertrand Brasil, 2003, p.359.

Manuel de Oliveira Lima, “logo que a Espanha declarara guerra à Grã-Bretanha, exigira que Portugal fizesse causa comum com ela e com a França, sob pena de castigá-lo (...)”<sup>17</sup>”.

Portugueses e espanhóis atravessaram séculos em disputas que envolviam o estabelecimento de limites ou o controle de regiões importantes para a política e o comércio de ambas as Monarquias, principalmente na América.

Porém, como já trabalhado por John Street e recuperado por Francisca Azevedo, os ingleses, desde o século XVIII, também cobiçavam o controle do Rio da Prata, assim como Portugal. Ela também revela que por duas vezes, em 1806 e 1807, a Inglaterra tentou “ocupar militarmente a região na defesa de interesses mercantis, que a cada dia se tornavam mais importantes para o comércio inglês”<sup>18</sup>”.

A mesma autora demonstrou como as investidas frustradas de anos anteriores foram determinantes para que os ingleses fizessem dos portugueses os seus principais aliados na estratégica conquista da Banda Oriental, tentando aproveitar-se da crise política protagonizada pela América Hispânica.

Francisca Azevedo destaca que a presença de um almirante de tamanho prestígio e qualificação quanto Sidney Smith, que chegara ao Brasil em 1808, indicava a devoção da Inglaterra aos negócios do Prata. Porém, tanto Sidney Smith quanto outros britânicos entendiam que aquele não era o momento para fomentar hostilidades entre os Bragança e os Bourbon. As razões para evitar este possível confronto eram, principalmente, as instabilidades do cenário europeu naquele momento, dispensando o início de mais uma luta armada entre dinastias, e os focos das manifestações revolucionárias que já ameaçavam ao Antigo Regime. Do mesmo modo, a crise protagonizada por Fernando VII trouxe à revelia, a cisão de sua legitimidade, não deixando de apresentar-se como um problema às monarquias européias.

De acordo com Francisca Azevedo<sup>19</sup>, o almirante inglês argumentava que Portugal e Espanha, aliadas à Inglaterra, poderiam derrotar a França – o que restauraria a ordem interna no cenário europeu. Embora propagasse tal união, Smith também acalentava um plano para anexar o Rio da Prata ao Brasil, o que favoreceria aos ingleses. Para a autora, o almirante britânico pretendeu valer-se da ascendência espanhola de D. Carlota para então chegar ao Prata, causando o descontentamento aos aliados de D. João, principalmente o de D. Rodrigo de Souza Coutinho.

---

<sup>17</sup> LIMA, Manuel de Oliveira. *D. João VI no Brasil*. Op. Cit, p.26.

<sup>18</sup> AZEVEDO, Francisca L. Nogueira de. *Carlota Joaquina na corte do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 76.

<sup>19</sup> Idem.

O Conde de Linhares alternava prudência e preocupação, e afirmava que D. Carlota Joaquina não iria contra os interesses espanhóis em favor do seu marido, caso fosse necessário. Alertava, então, quanto à necessidade de uma outra articulação política para que Portugal efetivamente conseguisse controlar a região do Rio da Prata, aproveitando-se da debilidade da Coroa espanhola e até mesmo da ligação com a dinastia dos Bourbon.

Para assegurar os interesses dos Bragança, o Conde de Linhares pensa adiante e entra em negociações com o Regente para incentivar o casamento do infante espanhol com a primogênita da família, D. Maria Theresa, descartando assim Carlota Joaquina da participação do projeto. As articulações para o casamento de D. Maria Teresa aumentam ainda mais a antipatia que a princesa devota ao ministro do regente. Não considera o primo/sobrinho o marido ideal para a sua filha. O infante tem educação precária, não recebeu a instrução necessária aos membros da alta nobreza (...) Em contrapartida, sua filha tem educação esmerada, e está preparada para tornar-se pretendida pelos nobres das mais importantes monarquias da Europa<sup>20</sup>.

D. Rodrigo de Souza Coutinho propôs o casamento entre os primos como uma estratégia política, já que o casamento era uma forma de aliança comum entre as monarquias européias, como elemento importante para preservar ou multiplicar poderes. Os ingleses avaliavam a necessidade de se construir um entendimento entre Portugal e Espanha, pensando em garantir o controle no Prata como conseqüência da mediação política entre as duas Coroas, no momento em que Fernando VII havia sido deposto por Napoleão. À Espanha, contudo, não interessava reconhecer D. Carlota como regente no Prata, pois poderiam, em contrapartida, estar entregando o poder a Portugal.

É preciso esclarecer que de forma alguma a mediação política promovida pela Inglaterra tinha como objetivo a união do Reino Português e do Espanhol – ela apenas criaria as condições necessárias para que os britânicos pudessem interferir mais efetivamente na América.

Como lembra Francisca Azevedo, Sidney Smith foi afastado do comando das tropas britânicas no Brasil, frustrando os planos de D. Carlota, indicando a força da coalizão entre D. Rodrigo Coutinho de Souza Coutinho e Lord Strangford, em favor do que esta historiadora denomina “partido do príncipe”. A autora lembra que Sidney Smith e Lord Strangford estabeleceram uma luta, que “deve ser entendida como disputa de poder

---

<sup>20</sup> AZEVEDO, F. Op. Cit., p.92.

entre funcionários de governo, em que toda sorte de intriga se justifica na tentativa de derrotar o opositor e de conquistar as benesses do soberano<sup>21</sup>”.

A fim de resguardar projetos políticos dos Bragança e dos Bourbon, os movimentos diplomáticos são cada vez mais intensos, sempre contando com o intermédio dos ingleses. De acordo com Azevedo, os acontecimentos dos anos subseqüentes estiveram a favor da Espanha, já que Napoleão Bonaparte foi perdendo seus aliados políticos, indicando o final dos tempos hostis.

O ano de 1813 chega promissor para a Espanha. Napoleão pouco a pouco perde seus aliados; a retirada da Rússia do campo de batalha praticamente finaliza a ocupação napoleônica na península. Às vésperas do Natal, Fernando VII, ainda em seu exílio em Valencey, assina tratado secreto com Napoleão, que permite ao rei entrar livremente em terras espanholas. A península está livre, mas na América Espanhola a bandeira da revolução tremula em quase todos os vice-reinos<sup>22</sup>.

Em meio às disputas políticas, a liberdade falou mais alto às colônias da Espanha: “os primeiros passos hesitantes na direção da autonomia ou da independência não foram dados até que a metrópole foi paralisada pela invasão napoleônica<sup>23</sup>”. De acordo com Robin Blackburn, até que a Espanha estivesse impotente, as colônias não deram demonstrações de que fariam oposição à Metrópole. Para o autor, as notícias que chegavam sobre os Bourbon, “encorajou as municipalidades das províncias americanas a tomarem seu destino nas próprias mãos<sup>24</sup>”.

E foi neste cenário politicamente conturbado em que emergiu Gervásio Artigas – “caudilho que chegara a gozar do apoio de colegas *estancieros*, grandes criadores de gado. Mas, (...) propôs impostos escorchantes sobre os ricos e uma abordagem mais radical da emancipação escrava do que a adotada pelo Congresso de 1813<sup>25</sup>”.

De acordo com Robin Blackburn, em meio aos movimentos de independência na região, em fevereiro de 1813, a Assembléia Constituinte de Buenos Aires aprovou a liberdade aos filhos de escravas, assim como, dentre outros decretos progressistas, garantiu que os cativos levados para as Províncias Unidas do Rio da Prata também seriam livres – “decisão que enraiveceu os brasileiros e alguns caudilhos do interior<sup>26</sup>”. Além disso, a

---

<sup>21</sup> AZEVEDO, F. Op. Cit., pp.93-94.

<sup>22</sup> AZEVEDO, F. Op. Cit. p.135.

<sup>23</sup> BLACKBURN, Robin. *A queda do escravismo colonial, 1776-1848*. Rio de Janeiro: Editora Record, 2002, p. 361.

<sup>24</sup> BLACKBURN, Robin. Op. Cit. p. 362.

<sup>25</sup> BLACKBURN, Robin. Op. Cit. p. 375.

<sup>26</sup> BLACKBURN, Robin. Op. Cit. p. 374.

Assembléia de Buenos Aires, por necessidade militares, recrutou escravos para servirem nos exércitos revolucionários, garantido a liberdade após cinco anos de ao serviço do Estado, como indicou Blackburn.

Segundo relatos do autor, a independência nas Províncias Unidas do Rio da Prata, capitaneada por Buenos Aires, foi um tanto quanto conturbada, revelando a disparidade de idéias entre seus agentes. Embora houvesse o desejo de libertar-se do domínio espanhol, o sentimento predominante se opunha às pretensões de Buenos Aires, que tentava regular o comércio local e adotava postura semelhante à de uma metrópole. Blackburn, contudo, lembra que a resistência das províncias do interior era heterogênea, oscilando entre as medidas antiescravistas e àquelas partidárias do escravagismo.

Gervásio Artigas insere-se neste contexto, tendo sido sensível à liberdade dos escravos. Decretou, em 1815, “o confisco de propriedade de monarquistas e a distribuição de terras a todos que nelas quisessem trabalhar, com inclusão específica de mulatos e ex-escravos<sup>27</sup>”. Com a antonomásia de libertador, Artigas também defendia a necessidade de uma “federação de estados autônomos<sup>28</sup>”, tornando-se o principal líder do desafio armado à Espanha.

Segundo Blackburn, foi a partir da abordagem radical de Artigas que Portugal e Buenos Aires – esta sob o comando de Rivadavia – uniram-se para derrotar o projeto que ameaçava a monarquia portuguesa e as pretensões argentinas de tornar-se o árbitro junto às “equivocadamente batizadas Províncias Unidas do Rio da Prata<sup>29</sup>”.

A intervenção joanina de 1811 na Banda Oriental foi deflagrada após a falência dessas tentativas mais abrangentes, e a pedido do vice-rei Élio, no momento em que Montevideu já se encontrava sitiada e o interior dominado pelas forças artiguistas. Se é verdade que Linhares teria instado junto a D. João a favor da idéia, utilizando como argumento o suposto risco de ocupação das forças portenhas tanto do Paraguai quanto da Banda Oriental, é indiscutível que a motivação principal decorreu dos perigos para as províncias meridionais luso-brasileiras gerados pelo levante artiguista. (...) Em 1815, a revolução de Artigas, que entrou vitorioso em Montevideu após derrotar, sucessivamente, as forças espanholas e argentinas, constituiu o estopim para a segunda intervenção joanina<sup>30</sup>.

---

<sup>27</sup> BLACKBURN, Robin. Op. Cit. p. 375.

<sup>28</sup> Idem.

<sup>29</sup> Ibidem.

<sup>30</sup> MAGNOLI, Demétrio. *O corpo da Pátria. Imaginação geográfica e política externa no Brasil (1808-1912)*. São Paulo: Moderna, 1997, pp. 142-143.

A somatória de forças entre esses futuros inimigos e a retirada do apoio dos grandes proprietários de terra ao projeto de Artigas contribuíram para a derrota deste líder militar em 1820. Ele seguiu, então, para seu exílio no Paraguai, onde permaneceu até morrer em 1850.

Com Gervásio Artigas derrotado, abriu-se o caminho para a incorporação da Província da Cisplatina ao território brasileiro. Tal decisão foi aprovada em 18 de julho de 1821, por decisão congressual, em Montevideú.

De acordo com Tau Golin, o movimento da incorporação da Província Cisplatina ao território brasileiro aconteceu em meio à conjuntura da Revolução do Porto – exigindo o retorno de D. João VI a Europa e a convocação das Cortes para a redação da nova Carta constitucional – assim como do restabelecimento da Constituição de 1812, na Espanha, por Fernando VII.

Segundo Tau Golin, é possível compreender a anexação da Província Cisplatina ao território do Brasil, ainda sob o domínio português, como o resultado de alianças políticas entre o General Carlos Frederico Lecor e o governador-intendente interino Juan José Duran, que interferiram na convocação dos deputados para o Congresso de Montevideú.

No lugar de deputados eleitos pelos departamentos em numero proporcional a sua população, conforme determinavam as instruções, a convocação estabeleceu um número fixo de dezoito membros. Treze formam considerados natos: os quatro síndicos-procurados dos cabildos departamentais e os nove alcaides ordinários, ou territoriais da campanha, que haviam sido nomeados pelo próprio General Lecor. Dessa forma, apenas cinco deputados seriam eleitos de forma indireta pelo cabildo e não pela população. Na instalação do Congresso em Montevideú, em 15 de julho de 1821, somente o deputado Luis Eduardo Pérez questionou a sua legitimidade. O trio pró-incorporação expressava-se em sua própria mesa diretiva: Duran era o presidente; o padre Damaso Larrañanga, o vice, e o Francisco Lhambí, o secretário. Na sessão do dia 18, os três fizeram coro<sup>31</sup>.

Golin lembra que os deputados que defenderam a incorporação da Província Cisplatina ao território brasileiro consideraram que a Banda Oriental não teria condições políticas, militares ou econômicas de garantir a autonomia de um novo país. Afirmavam que as Províncias Unidas estavam absorvidas por guerras civis, e que a população oriental já se manifestava contrariamente a Coroa Espanhola. “Não havia outro recurso senão

---

<sup>31</sup> GOLIN, Tau. Op. Cit. pp. 327-329.

incorporar-se à Monarquia portuguesa e sua Constituição liberal, escolha que protegeria a província da anarquia e a colocaria sob um poder respeitável<sup>32</sup>”.

Por aclamação, os deputados discutiram e votaram pela anexação da Província ao Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarve, na plenária de 31 de julho de 1821. Nos meses seguintes, Lecor e os cabildos da Cisplatina juraram as bases da incorporação. Esta última “não repercutiu bem em alguns setores da Corte<sup>33</sup>”, já que havia temores, em Portugal, de possível desentendimento com a Espanha, como afirmou Golin.

Vale lembrar também, que, no Brasil, a anexação da Província Cisplatina por D. João VI não refletiu opiniões convergentes. Para citar um exemplo, Hipólito José da Costa, em seu *Correio Braziliense ou Armazém Literário*, afirmava, de seu exílio em Londres: “o Brasil, o que menos necessita é de terreno<sup>34</sup>”.

Se os líderes da Banda Oriental acataram positivamente tal incorporação ao território brasileiro – pois acreditavam que, sob a responsabilidade de Portugal, pacificariam a região e restabeleceriam novamente a ordem – quando o Brasil conquistou sua independência, houve uma inversão quanto ao equilíbrio político em relação à região. Até 1822, pode-se afirmar que a situação na Banda Oriental do Rio da Prata esteve sob relativo controle, embora os habitantes estremassem descontentamentos com o exército de ocupação do general Lecor.

Tau Golin sugere uma possível articulação entre o militar Carlos Frederico Lecor e José Bonifácio de Andrada e Silva, afirmando que a correspondência estabelecida entre ambos indicava que a “anexação estaria vinculada ao processo de independência do Brasil<sup>35</sup>”. Lecor foi declarado traidor em Lisboa por ter se colocado ao lado dos brasileiros no processo de emancipação política da antiga colônia portuguesa, enquanto o brigadeiro Álvaro da Costa de Souza Macedo foi partidário de D. João VI, dividindo as tropas de ocupação, em Montevideu entre “imperiais” e “lusitanos” – como vemos ao longo deste trabalho.

Após a emancipação, o Império deixou claro seu desejo de manter a anexação da Cisplatina, “dando continuidade à estratégia seguida desde a ‘pacificação’<sup>36</sup>”, frustrando os planos de Buenos Aires, que esperavam ter maior ingerência no lugar que mais tarde

---

<sup>32</sup> GOLIN, Tau. Op. Cit. p.329.

<sup>33</sup> Idem.

<sup>34</sup> Citado por MELLO, Evaldo Cabral. *Um imenso Portugal: História e historiografia*. São Paulo: Editora 34, 2002, p.50.

<sup>35</sup> GOLIN, Tau. Op. Cit. p.330.

<sup>36</sup> MAGNOLI, Demétrio. *O corpo da pátria*. Op. Cit. p. 144.

tornar-se-ia o Uruguai, e os planos de Portugal, que não desejavam abrir mão da sua ingerência no Rio da Prata.

Como afirmou Demétrio Magnoli, “a iniciativa luso-brasileira de 1811 deve ser compreendida essencialmente à luz dos projetos de edificação de um Império luso-brasileiro na América do Sul<sup>37</sup>”. A segunda intervenção no Prata desenvolveu-se em um contexto distinto das investidas joaninas no local: “a questão da Cisplatina deixava o leito no qual se originou – cuja lógica assentava-se em bases dinásticas – para tornar-se um problema associado a construção do Império brasileiro”<sup>38</sup>.

## O Prata e os rumos políticos do Brasil

De acordo com João Paulo Pimenta e Andréa Slemian<sup>39</sup>, as turbulências no Prata influenciaram bastante a decisão de que o Brasil fosse elevado a Reino Unido, em 1815. Esta foi uma sugestão do Ministro de Relações Exteriores da França, Talleyrand, que, preocupado com a dissolução do Império Espanhol na América, temia que também nos domínios lusitanos o republicanismo preponderasse sobre a ordem monárquica. Esta era uma séria ameaça, que comprometeria os tradicionais princípios do Antigo Regime, que, embora ainda presentes na cena política da época, foram questionados pela Revolução Francesa.

Segundo Luis Carlos Vilalta<sup>40</sup>, depois de 1789, o mundo passou a ser influenciado pelas idéias de liberdade, igualdade e fraternidade, tendo se manifestado nas conjurações que marcaram a passagem do século XVIII para o XIX na América Portuguesa.

Os ideais franceses e os norte-americanos ameaçavam a estabilidade da ordem interna, sobretudo quando o Abade Raynal (1713-1796) conquistou sucesso editorial com *A revolução da América*, “libelo contra a tirania fiscal, administrativa e política. À vontade, (re) citava textos de Rousseau, Diderot, Helvétius. (...) criticava abertamente o sistema colonial português e defendia mudanças econômicas e políticas<sup>41</sup>”.

Ao longo do Oitocentos, o Brasil foi palco de inúmeras experiências que poderiam exemplificar a influência dos princípios franceses e americanos em seu cotidiano político e social. Mesmo dotadas de motivações peculiares, os levantes no Rio de Janeiro (1794),

---

<sup>37</sup> Idem.

<sup>38</sup> Ibidem.

<sup>39</sup> PIMENTA, João Paulo. *O nascimento político do Brasil. Op. Cit.*, p.38.

<sup>40</sup> VILALTA, L. C. *1789-1808: O Império luso-brasileiro e os brasis*. Cia das Letras: São Paulo, 2000.

<sup>41</sup> SOUZA, Iara L. C. *A Independência do Brasil*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000, p. 17.

caracterizado por críticas ao Antigo Regime, na Bahia (1798) e em Minas Gerais (1789) – marcados por críticas ao sistema colonial – estiveram sob o efeito desses ideais revolucionários.

De acordo com Iara Lis C. Souza<sup>42</sup>, idéias como as de Raynal, fortemente influenciadas pelo liberalismo europeu, foram determinantes para movimentos como a Revolução do Porto (1820), por exemplo. Isabel Lustosa aceita esta perspectiva, afirmando que “o liberalismo tornou-se sinônimo de unidade e independência<sup>43</sup>” também no Brasil.

Sabemos que em 1822 não havia um sentimento de unidade na colônia portuguesa, conforme já constatado por Hélio Vianna, que prefaciou uma reedição do livro do Visconde de Porto Seguro: “Bahia e Pernambuco algum tempo marcharam sobre si, e o Maranhão e o Pará obedeciam a Portugal, e a própria Província das Minas chegou a estar por meses emancipadas (...)”<sup>44</sup>.

Sobre a Independência do Brasil, Gladys Ribeiro<sup>45</sup> também já demonstrou que tal processo não pode ser entendido como um processo linear, como um acontecimento cujo destino estivesse preconcebido pelos interesses políticos da época. A emancipação política brasileira não foi um processo pacífico e, decisão tomada de última hora, visava os interesses dos negociantes de grosso trato<sup>46</sup> no Rio de Janeiro, que não foram contemplados pelas Cortes de Lisboa, durante as disputas políticas em curso.

Maria de Lourdes Viana Lyra também lembra que a Independência não foi aceita unanimemente em todo o território brasileiro – vide a reação no Norte do país – já que diferentes projetos políticos estavam em concorrência. Lançou, então, a seguinte questão: “como continuar vendo o processo de construção do Estado Nacional movido por um projeto político único, consensual a todos e que atendia a todas as partes distintas e dispersas da ex-colônia Brasil?”<sup>47</sup>.

---

<sup>42</sup> SOUZA, Iara L. C. *A Independência do Brasil*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

<sup>43</sup> LUSTOSA, I. *Insultos Impressos*. São Paulo: Cia das Letras, p.80.

<sup>44</sup> VIANA, Helio. “Prefácio”. In: VARNHAGEN, F. A. de. *História da Independência do Brasil até o reconhecimento pela antiga metrópole, compreendendo, separadamente, a dos sucessos ocorridos em algumas províncias até essa data*. São Paulo: Editora Melhoramentos, s/d, pp.14-15.

<sup>45</sup> RIBEIRO, Gladys. *A liberdade em construção*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará/FAPERJ, 2002 ou RIBEIRO, Gladys. *Os portugueses na formação da nação brasileira – o debate historiográfico desde 1836*. IN: *Ler História*, 38 (2000), pp. 111-161.

<sup>46</sup> Sobre os negociantes de grosso trato no Rio de Janeiro, ver: FRAGOSO, João. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro, 1790-1830*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998 (2a. ed.).

<sup>47</sup> LYRA, Maria de Lourdes Viana. “A unidade brasileira: uma questão preliminar no processo de Independência”. In: *Revista Inst. Est. Bras. SP*, 34:121-138, 1992.

Em consonância com Maria de Lourdes Viana Lyra está Ilmar Rohloff de Mattos<sup>48</sup>, quando este afirma que a compreensão da unidade imperial reside no enraizamento dos interesses de diferentes grupos políticos localizados no Centro-Sul do país. O autor observa que “a opção por Império do Brasil resgatava uma herança; revelava como os herdeiros eram também construtores; (...) evidenciava, sobretudo, como uma denominação distinguia-se, desde então, por enfeixar uma pluralidade de significações<sup>49</sup>”.

Em meio aos diferentes projetos de Brasil, Ilmar Mattos observa que, desde a Restauração de 1640, os governantes ibéricos sustentavam a lógica do poder do Estado a partir da dominação territorial, identificando-o com a extensão e densidade populacional de seus domínios<sup>50</sup>. Segundo Mattos, o incidente em Chiquitos<sup>51</sup> e a Guerra da Cisplatina, ambos em 1825, revelaram “a impossibilidade de um domínio ilimitado em termos espaciais<sup>52</sup>” no que se refere ao Estado brasileiro.

É preciso observar, de acordo com o autor, que no texto constitucional de 1824 (artigo 6º) já se verificava a estreita associação entre nacionalidade, cidadania e território.

---

<sup>48</sup> MATTOS, Ilmar Rohloff. “Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política”. In: *Almanack Brasiliense* nº01, maio de 2005, pp. 8-26.

<sup>49</sup> MATTOS, Ilmar Rohloff. Construtores e... Op. Cit. p.20.

<sup>50</sup> Vale citar Fernando Antonio Novais, para quem “a idéia do Império... era uma idéia de preservação territorial, e até mais do que isso, era uma idéia expansionista”. NOVAIS, F.N. O significado da “Guerra do Paraguai” na história do Brasil. In: BETHELL, L. (org.) *A guerra do Paraguai: 130 anos depois*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1995, p.81.

<sup>51</sup> SOARES, Maria do Socorro. *O Governo provisório de Mato Grosso e a questão da anexação da Província de Chiquitos ao Império Brasileiro (1821-1825)*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Mato Grosso, 2003. No mesmo período em que o Brasil viu-se às voltas com a sua Independência e com a questão da Cisplatina, houve a tentativa de anexação da Província Boliviana de Chiquitos. Esta ocorreu por iniciativa do Governo Provisório do Mato Grosso (1823), sediado em Vila Bela – cidade que rivalizava com Cuiabá, por ter a maioria da população negra. A tentativa de anexação de Chiquitos “não obedeceu um desejo unânime das forças políticas da Província (considerando que Cuiabá não fora consultada) e sim à inabilidade política do Governo Provisório, ajudado pelo favorecimento de alguns de seus membros ao Governador de Chiquitos, especialmente o Deputado Manuel Veloso Rebelo”, como revelou Maria do Socorro Castro Soares, em *Governo Provisório de Mato Grosso e a questão da Anexação da Província de Chiquitos ao Império*. Dissertação de Mestrado: Universidade Federal do Mato Grosso, 2003. Op. Cit, p. 11. A autora afirma ainda que a anexação legalmente não existiu, pois sua tentativa não passou de uma articulação do Governador de Chiquitos, D. Sebastião Ramos, que “de forma tendenciosa”, aproveitou-se das “interações existentes entre os fronteiriços luso-hispanicos” (p.136). O Governo Provisório do Mato Grosso, segundo a autora, negociou tal anexação em nome do Império brasileiro, embora não estivesse autorizado a fazê-lo. Para Maria do Socorro C. Soares, o Governo Provisório do Mato Grosso foi inábil politicamente, enquanto D. Sebastião Ramos, Governador de Chiquitos, preocupado em perder o poder diante do movimento de emancipação do Alto Peru, ofereceu o controle da dita Província ao governo brasileiro, objetivando manter os privilégios do cargo que ocupava. A autora analisa a anexação de Chiquitos a partir da rivalidade política em Mato Grosso (Cuiabá x Vila Bela) e o processo de independência da Bolívia. O Brasil, de acordo com Maria do Socorro C. Soares, foi o último a saber da tentativa de anexação da Província ao seu território – já estando armado um “arcabouço de invasão ao Império Brasileiro (...) por parte do lugar-tenente de Bolívar, General Sucre”, antes que a notícia da anexação chegasse ao Rio de Janeiro. O Imperador tratou de desfazer o mal-entendido com os vizinhos da Bolívia, declarando, com veemência, a nulidade do ato. No caso Brasil-Chiquitos-Bolívia, “a preocupação do Governo Imperial com a defesa é patente (...). A intranquilidade era muito maior em não se deixar invadir do que o contrário” (p.124).

<sup>52</sup> MATTOS, Ilmar Rohloff. Construtores e... Op. Cit. p.26.

A construção de um Estado Imperial, com limites territoriais bem delimitados e resguardados, seria a condição necessária ao surgimento de uma nação que tentava fazer “coincidir a extensão do direito de cidadania com sua própria extensão<sup>53</sup>”. O autor conclui, afirmando que é na conjuntura do Primeiro Reinado que o Brasil forjava-se enquanto Estado e Nação civilizada – cuja consolidação se daria somente sob o Tempo Saquarema<sup>54</sup>, nos anos subseqüentes – não diferindo da afirmação de Evaldo Cabral de Mello, para quem “o Brasil fez-se Império antes de se fazer nação”<sup>55</sup>.

Como demonstraram Ribeiro, Lyra e Mattos, a gestação do Estado Imperial brasileiro foi um dos mais importantes temas debatidos no Brasil do Oitocentos, e hoje também se manifesta entre os estudos contemporâneos.

De acordo com Arno Wehling<sup>56</sup>, a construção simbólica do Estado Brasileiro perpassa obrigatoriamente pela obra de Francisco Adolpho de Varnhagen<sup>57</sup>, o Visconde de Porto Seguro, que demonstrou sua preocupação com a unidade nacional.

Segundo Arno Wehling, o Estado Imperial brasileiro consolidou-se a partir desta unidade, tendo como características a compatibilização da estrutura política centralizada e a descentralização administrativa; a afirmação do Poder Moderador e do Conselho de Estado; o abolicionismo gradual; o reforço do poder das instituições e a preservação da Monarquia Constitucional<sup>58</sup>.

Wehling afirmou que existem três tipos de teses, ainda vigentes na historiografia brasileira contemporânea, que discutem a unidade nacional – “consolidada graças à institucionalização bem-sucedida do Segundo Reinado<sup>59</sup>”. Estas seriam “as *tradicionais*, freqüentemente inspiradas pelo nacionalismo e enraizadas no próprio século XIX”, que justificam a política da Maioridade; as *marxistas*, que associam “a centralização do

---

<sup>53</sup> MATTOS, Ilmar R. Construtores... Op.Cit. p. 25.

<sup>54</sup> MATTOS, Ilmar R. *O Tempo Saquarema*. Op. Cit.

<sup>55</sup> MELLO, Evaldo Cabral. *Um Imenso Portugal. História e historiografia*. São Paulo: Editora 34, 2002,p.24.

<sup>56</sup> No livro *Estado, História e Memória: Varnhagen e a Construção da Identidade Nacional*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, o autor Arno Weling discute a produção intelectual do Visconde de Porto Seguro, principalmente em relação ao livro acima citado, demonstrando como a defesa de uma política centralizadora do governo brasileiro manifestava-se na tentativa de construir uma memória nacional. Para Weling, Varnhagen teria sido um dos principais construtores de uma memória nacional, fomentada pelo Estado Imperial, que patrocinou a criação do IHBG, em 1838.

<sup>57</sup> VARNHAGEN, F. A. de. *História da Independência do Brasil até o reconhecimento pela antiga metrópole, compreendendo, separadamente, a dos sucessos ocorridos em algumas províncias até essa data*. 4ª ed. São Paulo: Editora Melhoramentos, s/d.

<sup>58</sup> A proposta de Wehling é demonstrar a influência intelectual do historicismo nas origens do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o impacto deste quanto ao projeto político de construção de uma memória nacional. Ver páginas 34 e 35.

<sup>59</sup> WEHING, Arno. Op. Cit. p. 32.

Segundo Reinado e a unidade do país à ação (ou reação) da classe dominante rural contra as tendências centrífugas, sobretudo pelo que estas pudessem significar de risco para o *status quo* escravista”; e por fim, as de inspiração *weberiana*, “que apontam para a formação de um estamento burocrático com finalidades próprias e que acabariam por manipular o seu talante as classes sociais, jogando com seus interesses contraditórios<sup>60</sup>”.

Antonio Carlos Amador Gil<sup>61</sup> insere-se no rol dos autores que pensaram a formação do Estado e da Nação no Brasil. Em seu trabalho, Amador Gil articula a formação do Estado nacional e, conseqüentemente, da nacionalidade, à relação social de poder e de dominação do Brasil Colônia e Império. Para o autor, “o projeto que se tornou hegemônico no Brasil se sustentou através da delimitação de um território e de um Estado forte e centralizado<sup>62</sup>”.

Amador Gil analisa o debate político entre liberais e conservadores – sendo seus protagonistas Frei Caneca, Cipriano Barata e Visconde de Porto Seguro – no que tange os projetos alternativos de construção do Estado, principalmente aqueles defendidos pelos movimentos na Bahia e em Pernambuco. Amador Gil observa como o governo imperial enfrentou inúmeros desafios para preservar os limites do extenso território na América e consolidar a figura de D. Pedro I como o “chefe” do Estado que nascia a partir das bases da legitimidade dinástica.

Legitimidade dinástica, legalidade e soberania são fundamentais para compreendermos a transição entre os séculos XVIII e XIX, conforme já ressaltado por Gladys Ribeiro<sup>63</sup>. Os termos são ainda mais instigantes à luz do reconhecimento da independência brasileira a partir do Tratado de Paz e Amizade e da disputa pela Província Cisplatina – o que levaria, conseqüentemente, à preponderância política e econômica brasileira no Prata. Neste trabalho, damos especial atenção à idéia de soberania, afirmando que existiam, no Brasil do primeiro quartel do Oitocentos, duas concepções do termo, na passagem do Antigo Regime à Modernidade. Pensamos a noção de soberania tendo como cenário a disputa pela Cisplatina – o que veremos no primeiro capítulo deste trabalho.

---

<sup>60</sup> WEHING, Arno. Op. Cit. p. 33.

<sup>61</sup> GIL, Antonio Carlos Amador. *Projetos de Estado no Alvorecer do Império*. Vitória: Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo, 2002.

<sup>62</sup> GIL, Antonio Carlos Amador. Op. Cit. p. 21.

<sup>63</sup> RIBEIRO, Gladys Sabina. *Legalidade e soberania: o reconhecimento da Independência através do Tratado de Paz e Amizade entre Brasil e Portugal (29 de agosto de 1825)*. Capítulo apresentado no 2º Seminário Regional do CEO, São João Del Rey (7 a 9 de maio de 2004). Este capítulo faz parte do livro *O Tratado de 1825 e a Comissão Mista Brasil-Portugal* (título provisório), que está sendo organizado pela professora Gladys Ribeiro, para o qual preparo também um capítulo sobre a Guerra da Cisplatina.

A tensão no Prata que, há muito era iminente, só aflorou após o reconhecimento da ex-colônia portuguesa como um Estado independente, em ascensão, num sistema internacional de semelhantes. Assim sendo, pode-se propor a idéia de que, mesmo com todo o cenário desfavorável, o Império do Brasil aderiu ao conflito, principalmente, para reafirmar-se interna e externamente como Estado Soberano, no contexto da América da Doutrina Monroe e do reordenamento da Santa Aliança<sup>64</sup>, como também veremos no capítulo um.

No capítulo dois, expressamos nossas considerações sobre a relação entre Brasil e Inglaterra, por ocasião da emancipação política do Brasil. Na tentativa de “pacificar” as relações entre Brasil e Portugal no pós-Independência, a Grã-Bretanha foi a grande intermediária do Tratado de Paz e Amizade<sup>65</sup> – firmado entre Brasil e Portugal em 29 de agosto de 1825, pelo qual a Metrópole reconhece a emancipação política da ex-colônia lusitana – com destaque para a articulação do experiente Charles Stuart, Plenipotenciário que negociou por Portugal.

Embora tenha sido “desnecessário”, segundo as interpretações de Amado Cervo e José Calvet<sup>66</sup>, o Tratado de 1825 foi, para Pandiá Calógeras<sup>67</sup> e José Honório Rodrigues<sup>68</sup>, um meio importante para a legitimação e reafirmação<sup>69</sup> do Brasil no contexto internacional do momento, conforme veremos no capítulo 2. Ainda neste capítulo, analisamos alguns processos da Convenção do artigo 3º e as implicações do bloqueio brasileiro no Rio da Prata, em 1826, por ocasião da Guerra da Cisplatina, demonstrando como o Brasil, Portugal e Inglaterra estavam conectados por laços políticos, mas principalmente comerciais.

Se a emancipação das colônias na América Hispânica, sob a influência dos ideais revolucionários, não contou com forte interferência dos ingleses nos conflitos, como

---

<sup>64</sup> O sentido da palavra *soberania* não se manteve inalterado ao longo do tempo. Uma boa discussão sobre o assunto está em: GUERRA, François Xavier. *Modernidad y independências. Ensayos sobre las revoluciones hispánicas*. México. Fondo de Cultura Económico, 1992. No primeiro capítulo deste trabalho, discutiremos tal conceito.

<sup>65</sup> É interessante observar que o Tratado de Paz e Amizade é fruto de exaustivas negociações políticas. Os seguintes trabalhos são esclarecedores em relação aos trâmites para ratificação deste acordo: CERVO, Amado e MAGALHÃES, José Calvet. *Depois das caravelas. As relações entre Portugal e Brasil, 1808-2000*. Brasília: UnB, 2000. CALÓGERAS, João Pandiá. *A política exterior do Império. Volume 2: O primeiro reinado*. Brasília: Senado Federal, 1998. ALEXANDRE, Valentim. “A desagregação do império: Portugal e o reconhecimento do Estado brasileiro (1824-1826)”. In: *Análise Social*, v. 28(121), 1993 (2º), pp. 309-341.

<sup>66</sup> CERVO, Amado. MAGALHÃES, José Calvet. *Depois das Caravelas*. Op. Cit.

<sup>67</sup> CALÓGERAS, João Pandiá. *A política exterior do Império*. Op. Cit.

<sup>68</sup> RODRIGUES, José Honório. *Independência: revolução e contra-revolução*. 5 Vol. RJ: F. Alves, 1975

<sup>69</sup> Sobre esta discussão: RIBEIRO, Gladys Sabina. *Legalidade. Legitimidade e soberania... Op. Cit.*

destacou Robin Blackburn<sup>70</sup>, no caso brasileiro a situação foi inversa. A mesma Inglaterra que prontamente reconheceu a autonomia das colônias espanholas só reconheceria a autonomia política do Brasil após Portugal fazê-lo, respeitando os princípios das monarquias européias e os interesses comerciais que estreitavam o diálogo entre brasileiros, portugueses e ingleses.

Lembremos que os lusitanos dominaram as rotas comerciais do Atlântico Sul, da África e da Ásia, ainda no século XV, e que além do Brasil, parte dos africanos estiveram sobre o domínio político e econômico dos patrícios, que abarcavam parcela considerável do comércio ultramarino<sup>71</sup>. Isso explica porque foi tão difícil romper os laços que nos uniam aos portugueses, e obter o pronto reconhecimento inglês e da Santa Aliança, como explicitado no capítulo 2.

O Brasil era uma colônia de extrema importância política, mas também econômica, para Portugal e Inglaterra, principalmente. Se pensarmos na complexa rede comercial que se desenrolava nas costas do Atlântico e nas conexões existentes entre Brasil, África, Europa, assim como com o restante da América.

Autores como João Luís Ribeiro Fragoso<sup>72</sup>, Manolo Florentino<sup>73</sup> e Jaime Rodrigues<sup>74</sup>, para citar alguns exemplos, empenharam-se em perceber o comércio de escravo e de abastecimento que se desenvolveu no Atlântico, mostrando como era grande a rede de intermediários e de comerciantes que ganhavam os mares.

Pensar a complexidade das relações comerciais que se desenvolviam no Atlântico também foram as preocupações de Alberto Costa e Silva<sup>75</sup> e outros autores, como Peter Linebaugh e Marcus Rediker<sup>76</sup>. Os dois últimos lembram-nos de que nos séculos XVII e XVIII, os comerciantes seguiram as correntes atlânticas, estabelecendo rotas comerciais de

---

<sup>70</sup> BLACKBURN, Robin. *A queda do escravismo colonial*. Op. Cit.

<sup>71</sup> Cf. BOXER, Charles. *O Império Marítimo Português, 1415-1825*. São Paulo: Cia das Letras, 2002.

<sup>72</sup> FRAGOSO, João Luís. *Homens de grossa-aventura*. Op. Cit.

<sup>73</sup> FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro: séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Cia. das Letras, 1997.

<sup>74</sup> RODRIGUES, Jaime. *O Infame Comércio: Propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850)*. Campinas: Ed. UNICAMP, 2000 e *De costa a costa - Escravos, marinheiros e intermediários do tráfico negreiro de Angola ao Rio de Janeiro (1789 – 1860)*. São Paulo: Cia das Letras, 2005.

<sup>75</sup> SILVA, Alberto Costa e. *Um Rio Chamado Atlântico*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2003.

<sup>76</sup> LINEBAUGH, Peter e REDIKER, Marcus. *La Hidra De La Revolucion. Marineros, Esclavos Y Campesinos En La Historia Oculta Del Atlantico*. Libros de História: Barcelona, 2005.

grandes dimensões, ligando Europa, África e América – o que também explica a dificuldade de se atender às pressões inglesas e abolir o tráfico de escravos no Brasil<sup>77</sup>.

Quanto ao terceiro capítulo, nos propomos a dialogar com alguns autores que pensaram a Guerra da Cisplatina, apresentando uma revisão historiográfica que pretende a negar a idéia de que o evento no Prata pode ser explicado por si só, principalmente quando vemos que a contenda chegou ao fim em 1828, após a intermediação inglesa. Entendemos que este conflito não pode ser compreendido apenas como uma malograda empreitada de D. Pedro I, revelando os múltiplos interesses envolvidos nesta guerra. O conflito da Cisplatina não pode ser compreendido como uma simples disputa territorial, mas deve ser pensado a partir da perspectiva da afirmação da soberania do Estado.

Neste capítulo também dialogamos com Ricardo Salles<sup>78</sup>, discordando da afirmação do autor de que a política externa brasileira teria se caracterizado por uma fase defensiva e outra afirmativa, tendo a primeira caracterizado o período da Independência até 1850, e a segunda se iniciado na intervenção militar brasileira contra Rosas, em 1852. Concordamos com Salles quando ele afirma que “as pretensões hegemônicas da monarquia brasileira no Prata expressaram a capacidade máxima de mobilizar e dirigir a nação para a realização de um projeto que se cristalizava em torno dos objetivos de uma política externa de caráter imperial”<sup>79</sup>. Porém, não achamos que durante o Primeiro Reinado a política internacional do Brasil tenha sido defensiva, e sim, afirmativa.

No capítulo 3, apresentamos esta discussão, que retoma algumas questões que já terão sido indicadas nas duas primeiras partes deste trabalho e analisamos a convenção de paz, intermediada pela Inglaterra. Tais discussões levam-nos a concluir que o sistema de alianças, o esforço diplomático, a prática da guerra e as relações comerciais são mecanismos de estabilização do poder, que interferem diretamente nas relações entre os Estados. Mais do que isso: fazem-nos perceber como a Guerra da Cisplatina não pode ser compreendida como um evento circunscrito na região meridional do Brasil, justamente porque dialoga com essas variantes. A Cisplatina não é simplesmente uma extensão da política expansionista portuguesa, como tem sido tratada pela historiografia: aquela Província e a luta pela sua possessão relacionam-se à afirmação do Estado Imperial Brasileiro.

---

<sup>77</sup> Cf. CONCEIÇÃO, Livia Beatriz da. *Soberania no mundo atlântico: tráfico de escravos e a construção do Estado nacional no Brasil monárquico (1831-1850)*. Dissertação de Mestrado: Universidade Federal Fluminense, 2004.

<sup>78</sup> SALLES, Ricardo. Op.Cit.

<sup>79</sup> Idem, p.72.

## Opção pela História Política Renovada

Embora tenha sido a primeira manifestação externa brasileira no período pós-emancipação, a Guerra da Cisplatina ainda não conquistou lugar de destaque entre os inúmeros acontecimentos da História. Podem-se arriscar algumas causas para falta de crédito ao conflito.

A primeira delas pode estar sugestionada às interpretações de que este acontecimento no Prata faz jus à história local e regional<sup>80</sup> somente, como se os interesses na região estivessem circunscritos aos grandes estancieiros e não contemplassem projetos políticos em disputa no cenário brasileiro e no plano internacional, durante o Oitocentos.

A historiografia tradicional<sup>81</sup> dedicou-se ao estudo dos movimentos anteriores na região, impulsionados pelas conseqüências das Guerras Napoleônicas e pelos interesses portugueses. As primeiras manifestações na região do Prata, ainda no período de D. João, são de fato importantíssimas e precisam ser compreendidas no contexto dos acontecimentos de 1808, quando escoltado pela frota naval inglesa, o Monarca deixou Portugal, à contragosto de D. Carlota Joaquina, para estabelecer a Corte Lusitana na América, em 17 de janeiro daquele ano. Após rápida estadia em Salvador, veio para o Rio de Janeiro, e garantiu a perpetuação da autonomia monárquica portuguesa, assim como a integridade e domínio da colônia lusa nos trópicos.

Assim, percebemos que as primeiras manifestações no Prata são fundamentais para compreendermos a disputa pela Província Cisplatina e para a formação do Estado brasileiro. Contudo, os autores que se dedicam ao estudo da política externa do Brasil, sobretudo no período Imperial, mencionam a disputa pela região de forma corriqueira e não lhes atribuem maior importância.

Além do fato de ser associada aos interesses regionais – como se eles estivessem descolados dos do restante do país – outra explicação plausível para o descrédito do referido conflito entre os historiadores refere-se ao ostracismo que a História Política viveu

---

<sup>80</sup> CERRI, Luis Fernando. “Regionalismo e Ensino de História”. In: *Revista de História Regional*. Vol. 1. - nº 1 - Inverno 1996.

<sup>81</sup> Para citar alguns exemplos: CALÓGERAS, João Pandiá. *A política exterior do Império*. Vol. 2: O Primeiro Reinado. Brasília: Senado Federal, 1998; CARNEIRO, David. *História da Guerra Cisplatina*. São Paulo: Editora Cia Nacional, 1946; FRAGOSO, Tasso. *A batalha do Passo do Rosário*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1924; LIMA, Manuel de Oliveira. *O Império brasileiro (1822-1889)*. Brasília: Editora da UnB, 1986; LYNCH, John. *The origins of the Latin American revolutions: 1808-1826*. New York: A. Knopf, 1965; SOARES, Teixeira. *Diplomacia do Império no Rio da Prata (até 1865)*. RJ: Brand, 1955.

nos últimos anos, retornando a cena sob novo enfoque analítico, a partir das décadas de 1970 e 1980.

A História Política “tradicional” esteve associada aos trabalhos biográficos, aos conflitos militares e diplomáticos, cuja força da argumentação centrava-se no papel onipresente do Estado. A mesma vertente de análise buscava legitimar uma versão unilateral da História, a partir de documentos oficiais e da narrativa do factual, para legitimar um discurso do “vencedor” e dos grandes feitos heróicos.

Para a *École des Annales* (ou o “Movimento” dos *Annales*, como prefere Peter Burke<sup>82</sup>, para ressaltar a heterogeneidade dos participantes desta empreitada), a História Política era – nas palavras de Jacques Le Goff<sup>83</sup> – *velha e antiquada*.

O grupo liderado por Marc Bloch e Lucien Febvre revolucionou a historiografia francesa quando, em 15 de janeiro de 1929, publicou a revista originalmente chamada *Annales d'histoire économique et sociale*. Ao privilegiar o desenvolvimento da História Econômica e Social, os *Annales* defenderam a interdisciplinaridade e a longa duração em detrimento do Político. Pode-se afirmar que os *Annales* realizaram o que Ciro Cardoso identificou como “a ambição de formular uma síntese histórica global do social, explicando a vinculação existente entre técnicas, economia, poder e mentalidades(...)”<sup>84</sup>.

Conforme demonstrou Maria de Fátima Silva Gouvêa<sup>85</sup> e Georges Lefebvre<sup>86</sup>, a historiografia marxista também foi outra crítica feroz da História Política “tradicional” quando permitiu a preponderância do econômico como o elemento determinante e definidor das relações de produção, sendo este a “chave mestra” para explicar a relação entre os homens, a sociedade, o Estado, as desigualdades sociais, as condições de trabalho e etc.

Foi René Remond<sup>87</sup> quem sistematizou uma obra de referência sobre a História Política. De acordo com o historiador francês, a renovação deste campo de estudo foi consequência da mudança da realidade e da percepção dos homens, assim como de outros

---

<sup>82</sup> BURKE, Peter. *A Escola dos Annales (1929-1989): a revolução francesa da historiografia*. São Paulo: UNESP, 1997, p.12.

<sup>83</sup> LE GOFF, Jacques. “A política será ainda a ossatura da História?”. In: *O Maravilhoso e o cotidiano no Ocidente Medieval*. Lisboa: Edições 70, 1985, p.221-242.

<sup>84</sup> CARDOSO, Ciro. “Introdução”. In: CARDOSO, Ciro; VAINFAS, Ronaldo (orgs.) *Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p.8.

<sup>85</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. *A História Política no Campo da História Cultural*. In: *Revista de História Regional*. Vol. 3. - nº 1 - Verão 1998.

<sup>86</sup> LEFEBVRE, Georges. *O nascimento da moderna historiografia*. Lisboa: Sá da Costa Ed., 1981. Cf. REIS, José Carlos. *A História, entre a Filosofia e a Ciência*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2004, 3ª edição. BOURDÉ, Guy e MARTIN, Hervé. *As escolas históricas*. Lisboa: Publicação Europa-América, 2003, 2ª edição.

<sup>87</sup> REMOND, René (org.) Op. Cit.

fatores, tais como o jornalismo político, as guerras contemporâneas, a força dos poderes públicos e da opinião pública; a preocupação com os rumos da economia e a pluralidade acadêmica.

Ao dialogar com outras disciplinas, a História Política reformulou técnicas de pesquisa, conceitos, métodos e abordagens, aprendeu a usufruir os dados numéricos da História Econômica e a articular “o contínuo e o descontínuo, (...) o instantâneo e o extremamente lento<sup>88</sup>”.

Considerando-se esta trajetória da História Política, é preciso advertir ao leitor que embora caminhemos por um terreno perigoso – analisamos um *conflito*, circunscrito a uma “*curta duração*” a partir, também, de *fontes oficiais* – nosso enfoque metodológico é pela renovação do Político.

Tratamos sim das relações de poder entre os Estados, no pós Independência do Brasil, discutindo noções como soberania, legalidade e legitimidade, mas não perdemos de vista os agentes históricos e as grandes concorrências políticas que eles protagonizaram, no momento em que se discutia e disputava projetos antagônicos de Estado.

Acreditamos que o Político é o “domínio privilegiado de articulação de todo social<sup>89</sup>”, mas nem por isso absoluto ou hierarquizante.

Nada seria mais contrário à compreensão do político e de sua natureza que representá-lo como um domínio isolado: ele não tem margens e comunica-se com a maioria dos outros domínios. Conseqüentemente os historiadores do político não poderiam acantonar-se nele e cultivar seu jardim secreto à margem das grandes correntes que atravessam a história. A História Política exige ser inscrita numa perspectiva global em que o político é um ponto de condensação<sup>90</sup>.

A proposta do trabalho também não se coloca a partir da narrativa da Guerra da Cisplatina – o que incorreria naquilo que combatemos: o factual, o episódico – mas sim, pretende demonstrar como este conflito relacionou-se com a “atmosfera” internacional da época, sobretudo após o fatídico 1820, que auxiliou na inflamação das idéias revolucionárias nas Américas Portuguesa e Hispânica.

Uma terceira suposição para o descrédito ao estudo da Guerra da Cisplatina está no fato dela ter apresentado resultado desfavorável ao Brasil, que assim como os argentinos,

---

<sup>88</sup> REMOND, René (org.) “Do político”. In: Por uma história política. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003, p.37.

<sup>89</sup> REMOND, René (org.) Op. Cit., p.07.

<sup>90</sup> REMOND, René. Op. Cit, pp. 444-445.

não conquistou o domínio sob a Província. A contenda não obteve imagem positiva e contribuiu para a Abdicação de D. Pedro I, acusado, muitas vezes de não ter sabido liderar a batalha e ter aderido ao conflito com o único objetivo de prosseguir, cegamente, com o projeto expansionista precedido pelo pai.

No momento em que se moldavam as diretrizes do novo Estado independente, sustentar e perpetuar a “ineficiência” brasileira em proteger suas fronteiras seria, no mínimo, contraproducente.

Ao acreditar que a prioridade e o diferencial do historiador estão na abordagem, no enfoque dispensado ao tema, e também na forma como ele interroga as fontes, defendemos ser possível trabalhar a Guerra da Cisplatina, bem como as implicações acerca do Tratado de Paz e Amizade, sob a sistematização da História Política Renovada.

Para tanto, nossa abordagem preocupa-se em demonstrar a existência da relação dialética entre a Política Interna e a Política Externa, sendo estas, portanto, indissociáveis, complementares, como já indicado por Pierre Milza<sup>91</sup>, na medida em que uma tem ingerência sobre a outra.

Segundo, o autor<sup>92</sup> há três questões no que concerne à política externa e às suas relações com os assuntos internos de um país. São elas:

(1) não existe uma esfera da política externa, um domínio distinto das outras categorias do político, que funcione de maneira mais ou menos autônoma;

(2) como a política interna prevalece, pelo menos quantitativamente, sobre o externo, é em torno dele e da sua influência que se exercem as orientações da política externa, que se articula ao maior número de questões;

(3) as injunções externas podem determinar a conduta e as inflexões da política interna.

A busca do consenso pela política externa, visando integrar as massas e transcender as ideologias antagônicas e as lutas partidárias, pode inclinar os estadistas e os grupos dirigentes a propor ao país “um grande projeto” mobilizador cujo objetivo principal é construir a unidade da nação ou preservar a nação, diante do jogo dissolvente das forças centrífugas<sup>93</sup>.

As questões apresentadas por Milza nortearão este trabalho, pois ao tentarmos compreender a importância da Guerra da Cisplatina no momento de gestação do Império

---

<sup>91</sup> MILZA, Pierre. “Política Interna. Política Externa”. In: Remond, René (org.). Por uma história política. Rio de Janeiro: FGV, 2003, pp. 365-400.

<sup>92</sup> MILZA, Pierre. Op. Cit. pp. 367-372

<sup>93</sup> MILZA, Pierre. Op. Cit. 380.

brasileiro, será essencial observarmos a movimentação da política interna e da política externa que tangenciaram o Primeiro Reinado. Ao longo do trabalho, veremos que o terceiro pressuposto levantado por Pierre Milza – a interferência das injunções externas na conduta interna de um país (e vice-versa) – aplica-se perfeitamente ao caso brasileiro, sobretudo quando se estava em jogo a afirmação da Soberania do Brasil Imperial.

## **Sobre o Contextualismo de Pocock e a História dos Conceitos de Reinhart Koselleck: breve digressão**

O historiador é, sem dúvida, perfeitamente consciente de que as coisas acontecem aos seres humanos antes de serem verbalizadas, embora não antes de eles possuírem os meios de verbalizá-las, e que pode-se ver a linguagem se transformando sob o efeito de pressões que se originam fora dela<sup>94</sup>

Já dissemos que este trabalho coaduna com os pressupostos da História Política Renovada, que tem se voltado, nos últimos anos, para o estudo das ações humanas no tempo, considerando as relações de poder entre os pares, as idéias em disputa, as peculiaridades do comportamento dos indivíduos e/ou de grupos, sem dispensar a importância do simbólico e do imaginário. Entendemos que a História Política Renovada se caracteriza, dentre outros elementos, por não se propor a legitimar uma versão unilateral dos fatos, referendando documentos oficiais para sustentar um discurso do “vencedor” e dos grandes feitos heróicos.

Como François Xavier-Guerra<sup>95</sup> e René Remond<sup>96</sup> já constataram, uma nova abordagem do Político propiciou a emergência de novas temáticas de análise. Eleições, partidos políticos, associações, sociabilidades, o papel da mídia e da opinião pública vieram à tona, assim como um novo enfoque sobre a discussão acerca da cidadania, da constituição, da construção do Estado e da Nação, como também da Soberania e da representação política.

Sob essa nova perspectiva de investigação, não há como não considerar as contribuições que os trabalhos de Quentin Skinner<sup>97</sup>, de John G. Pocock<sup>98</sup> e de Reinhart

---

<sup>94</sup> POCOCK, John G. A. *Linguagem do ideário político*. São Paulo: Edusp, 2003, p. 56.

<sup>95</sup> GUERRA, François-Xavier. LEMPERIERE, Annick (et. al.). *Los espacios públicos en Iberoamerica. Ambigüidades y problemas. Siglos XVIII-XIX*. México: Fondo de Cultura Económica, 1998.

<sup>96</sup> REMOND, René. *Por uma ...* Op. Cit.

<sup>97</sup> SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. SP: Companhia das Letras, 1996.

<sup>98</sup> POCOCK, John. Op. Cit.

Koselleck<sup>99</sup> podem oferecer à abordagem da História das Idéias e do Pensamento Político. O contextualismo lingüístico dos dois primeiros autores e a história dos conceitos (“*Begriffsgeschichte*”) de Koselleck têm pautado as discussões teóricas e metodológicas acerca do “*métier d' historien*”<sup>100</sup>.

Em artigo recente, Marcelo Gantus Jasmim debruçou-se sobre a perspectiva de análises dos autores acima citados. Jasmim lembra que Quentin Skinner, em 1969, publicou o artigo “Meaning and understanding in the history of ideas”, onde “endereçou uma crítica violenta contra várias tradições da história política, acusando-as principalmente de incorrerem no erro do anacronismo”<sup>101</sup>.

Nesse artigo, Quentin Skinner, segundo Jasmim, afirmava que ao se desconsiderar as circunstâncias originais de produção de obras políticas e/ ou literárias, o historiador estaria dedicando-se, unicamente, à produção de mitologias. O contexto foi, então, reivindicado por Skinner, como a chave mestra para dar inteligibilidade às proposições políticas e sociais, recuperadas no tempo presente. Porém, como lembra-nos Jasmim, sua perspectiva teórica também foi muito criticada, existindo um debate entre Quetin Skinner e Yves Charles Zarka, publicado na revista *Lê Débat* n°96 (1997). A “historiografia contextualista”, defendida pelo primeiro autor, foi acusada de irrelevante, pois não seria possível apreender *ipsis litteris* o sentido da produção humana sem ter vivido no tempo passado, sobretudo para investigar inquietações do tempo presente. Ao recuperar esse debate, Marcelo Jasmim afirma que um dos argumentos contrários à proposição de Skinner apontava para a realidade de “assumir como inevitável a traição da tradução para o contemporâneo e operar como se (a título de ficção heurística) os autores do passado fossem parceiros nos temas do debate contemporâneo”<sup>102</sup>.

Segundo Marcelo Jasmim, Quentin Skinner respondeu a essa crítica a partir do estudo da idéia republicana de liberdade em Maquiavel, demonstrando como a acepção de uma palavra poderia variar de sentido, distanciando-se da concepção liberal da de pensadores como Benjamin Constant, Jeremy Bentham e Isaiah Berlin, a partir do momento político em que foi analisada por esses autores.

---

<sup>99</sup> KOSELLECK, Reinhart. *Futures Past: On the Semantics of Historical Time*. Cambridge/London, The MIT Press, 1985.

<sup>100</sup> Cf. POCOCK, J. G. A. “O conceito de linguagem e o *métier d' historien*”. In: POCOCK, J.G. Op. Cit.

<sup>101</sup> JASMIM, Marcelo Gantus. “História dos conceitos e teoria política social: referências preliminares”. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Vol. 20, N° 57, fevereiro de 2005, p. 28. Ver também: JASMIM, Marcelo e FÉRES Jr, João. *História dos conceitos: debates e perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio/Loyola/IUPERJ, 2006.

<sup>102</sup> JASMIM, Marcelo. Op. Cit. p. 29.

O pensamento de Skinner fez escola<sup>103</sup> e encontrou em John G. A. Pocock bastante ressonância, já que para esse historiador britânico o texto também não pode ser compreendido sem um “retorno” ao contexto em que teria sido escrito. Embora cada um guarde suas especificidades, para ambos os autores, o estudo do discurso político revela as diferentes maneiras que os atores podem compreender e apreender um fato histórico.

Ao estudar a Inglaterra do século XVIII, Pocock procurou demonstrar a complexidade dos discursos políticos produzidos à época, conjugando termos que lhes são caros, tais como *languagues* (linguagens; que incluem idiomas, retóricas, maneiras de se falar sobre determinado assunto, estilo, vocabulários, regras...), *langue* (estrutura lingüística) e *parole* (conjunto dos atos de fala) – sendo a interação entre eles preciosa para a compreensão de dado contexto histórico.

Esse autor britânico, que compara o trabalho de um historiador ao de um arqueólogo<sup>104</sup>, também não esteve imune às críticas, sobretudo a de que seu trabalho seria pouco sistemático e nem sempre aplicável<sup>105</sup>. Pocock, todavia, não se furtou em demonstrar, metodologicamente, que reconstituir o contexto lingüístico de uma época, com seriedade, é tarefa de muita envergadura, pois não se resume apenas à delimitação das características de um período, do seu tempo e seu espaço; mas sim, penetrar nas discussões travadas entre autores de um mesmo momento.

A missão do historiador seria, então, assimilar os principais debates, os impasses e a interlocução de autores de um determinado contexto, sem promover uma leitura unilateral da sua obra. Para ele, as linguagens – que têm uma lógica própria – são apropriadas e expropriadas pelos homens, se difundem e são recriadas por grupos específicos, de acordo com seus interesses políticos.

John Pocock chama atenção para o fato de que a história do pensamento político difere-se da história do discurso político; revelando sua simpatia pela segunda denominação, já que para ele, o contexto lingüístico e a filosófica da linguagem seriam instrumentos fundamentais – salvaguardando a *langue* e a *parole*, o *contexto* e a *ação* – para se compreender que a história do discurso político não é “uma seleção arbitrária<sup>106</sup>” do pesquisador.

---

<sup>103</sup> Quentin Skinner é reconhecido como um dos precursores da Escola de Cambridge, assim como Pocock, seu interlocutor.

<sup>104</sup> POCOCK, Op. Cit. p. 67.

<sup>105</sup> Segundo M. Richter, Keith Thomas foi um dos principais críticos das concepções metodológicas de Pocock e de Skinner. Cf. RICHTER, Melvin. “Reconstructing the history of political languages: Pocock, Skinner, and the Geschichtliche Grundeberggriffe”, In: *History and Theory* XXIX, nº 1, pp. 38-72.

<sup>106</sup> POCOCK, John. Op.Cit, p. 38.

O discurso atua sobre as pessoas; os textos sobre os leitores, mas essa ação efetua-se algumas vezes sincronicamente, através das respostas nitidamente imediatas dos ouvintes ou leitores e, outras vezes, diacronicamente, pela eficácia da parole em levá-los a aceitar uma mudança nos usos, nas regras e nas implicações, reconhecidas ou implícitas da *langue*. Ao estudar a criação e a difusão de linguagens, estamos comprometidos com processos que têm de ser vistos diacronicamente, por mais que sejam constituídos por performances ocorrendo sincronicamente. As linguagens são poderosas estruturas meditárias, e atuar sobre elas e no interior delas é atuar sobre as pessoas, talvez imediatamente, mas também por meio de uma transformação dos seus meios de mediação, o que, com frequência, é feito de maneira indireta e leva tempo. Certamente devemos estudar as transformações no discurso na medida em que elas geram transformações na prática, mas há sempre um intervalo no tempo, suficiente para gerar heterogeneidade no efeito<sup>107</sup>.

O historiador do discurso político deve “captar” o que Pocock denomina como o “lance” do autor. Em meio às vicissitudes, o lance do historiador poderia ser entendido como o exato momento da percepção, o período que compõe o processo de análise e entendimento do que vislumbrava o autor em determinado texto, um “estalo” sobre as possibilidades lingüísticas abertas entre o autor e o leitor (intérprete), ou ainda o emissor-receptor.

As propostas de Skinner e Pocock não são, contudo, abstrações que imputam ao autor sentidos e significados que ele talvez não tenha sequer pensado em transmitir. Ambos os historiadores estão conscientes de que “todo e qualquer ato de fala que o texto tenha efetuado pode ser re-efetuado pelo leitor de maneiras não idênticas às que o autor pretendeu<sup>108</sup>”.

Nesse ponto, Pocock, Skinner e Koselleck convergem, pois, entendem que há uma multiplicidade de discursos atribuídos aos textos que, de certa forma, foram “sacralizados” pelos leitores.

Ou seja, eles podem ter entendimentos distintos acerca das obras, que ultrapassam a intenção dos autores; uma vez publicada, “criam vida” e oferecem a possibilidade de múltiplas interpretações. Koselleck afirma que todo relato histórico é a construção de um discurso na realidade do passado e não apenas uma simples tradução<sup>109</sup>.

---

<sup>107</sup> POCOCK, John.Op. Cit. P. 82.

<sup>108</sup> POCOCK, John.Op. Cit. P. 46.

<sup>109</sup> KOSELLECK, Reinhart. “Social History and conceptual history”. In: *The practice of Conceptual History. Timing History, Spacing Concepts*. Stanford: Stanford University Press, 2002.

## A História dos Conceitos como *inspiração*

A História dos Conceitos ganhou notoriedade pela difusão da obra de Reinhart Koselleck, alemão que se consagrou por ser um dos autores do *Geschichtliche Grundbegriffe* – podendo ser traduzido como o Dicionário dos Conceitos Históricos Fundamentais, publicado em nove volumes, entre os anos de 1972 e 1997.

É preciso salientar que a proposta de Reinhart Koselleck aponta para a história conceitual alemã (“*Begriffsgeschichte*”) – que encontrou terreno fértil no campo da filosofia política e da hermenêutica<sup>110</sup> – demonstrando como pode ser frutífera a relação entre a Linguagem e a História, embora acredite que o pesquisador não deva prender-se à nomenclatura das palavras, já que o conceito está “além da língua”. A História, contudo, não deve estar subordinada à linguagem, embora o autor a reconheça como mediadora das relações humanas; seja por meio dos atos de fala (“speech acts”) ou pelos significados dos símbolos, já que sinais podem ser verbalizados.

Segundo o autor alemão, a história conceitual surgiu

do duplo impulso crítico referido à transferência descuidada para o passado de expressões modernas, contextualmente determinadas do argumento constitucional e à prática das histórias das idéias de tratá-las como constantes, articuladas em figuras históricas diferentes, mas elas mesmas fundamentalmente imutáveis<sup>111</sup>.

Para Koselleck<sup>112</sup>, nem toda palavra pode ser transformada em conceito e, portanto, ter uma história, já que um conceito não é desprovido de sentido.

No entanto, nem todos os sentidos atribuídos às palavras eu consideraria relevantes do ponto de vista da escrita de uma história dos conceitos. Quando do planejamento para a realização da pesquisa empírica visando a produção do *Dicionário de conceitos*, foram criteriosamente selecionadas as palavras cujos sentidos interessavam: a saber, conceitos para cuja formulação seria necessário um certo nível de teorização e cujo entendimento é também reflexivo.

---

<sup>110</sup>Cf. ALBERTI, Verona. “A existência na história: revelações e riscos da hermenêutica”. In: *Revista Estudos Históricos*. RJ: FGV, nº17, 1996, pp. 1-23. PALMER, Richard. *Hermenêutica*. Lisboa: Edições 70, 1999. HEKMAN, Susan J. *Hermenêutica e sociologia do conhecimento*. Lisboa; Edições 70, 1990.

<sup>111</sup>KOSELLECK, Reinhart. “*Begriffsgeschichte and Social History*”. In: *The practice of Conceptual History... apud JASMIM, Marcelo*. Op.Cit. p. 31.

<sup>112</sup>KOSELLECK, Reinhart. “Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos”. In: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, Vol. 5, nº 10, pp. 134-146.

Tomemos, por exemplo, as palavras: Estado (*Staat*), ou Revolução (*Revolution*), ou História (*Geschichte*), ou Classe (*Klasse*), ou Ordem (*Stand*), ou Sociedade (*Gesellschaft*). Todas elas sugerem imediatamente associações. Essas associações pressupõem um mínimo de sentido comum (minimal *Bedeutungsgehalt*), uma pré-aceitação de que se trata de palavras importantes e significativas<sup>113</sup>.

Palavras e conceitos, para o historiador alemão, não são sinônimos, e, por isso, a partir da história dos conceitos, é possível indicar quando um termo “tornou-se fruto de uma teorização e quanto tempo levou para que isso acontecesse<sup>114</sup>”.

A História conceitual também negocia com as relações intersubjetivas, com formas de sociabilidade ou estratificações sociais, buscando entender como diferentes gerações interpretaram determinados conceitos do passado, e, justamente por isso, torna-se tão importante a figura do intérprete, do receptor dos atos de fala.

Assim, acreditamos que a história conceitual de Koselleck vem ganhando fôlego, e que em muito pode contribuir, *como inspiração*, para o estudo da História das Idéias Políticas, nos auxiliando a discutir o conceito de soberania a partir de algumas transformações políticas e sociais do Primeiro Reinado, no Brasil.

A noção de soberania também se aplica ao estilo criterioso adotado pelo autor para definir o que é conceito, observando que nem toda a palavra é merecedora de tal denominação. Para tanto, teremos em mente a sugestão de Koselleck, que ao citar a figura do fotógrafo como exemplo, sugere que ajustemos nossa “máquina fotográfica” de acordo com o objeto a ser focado, respeitando a noção de perspectiva.

É preciso entender que conceito e a realidade são, concomitantemente, transformados pelos homens que deles usufruem, expressando as tensões sociais de um período, sem com isso desconsiderarmos as diversidades de pensamento dos agentes à época. A afirmação de Koselleck de que “a diacronia está contida na sincronia<sup>115</sup>” sugere como a linguagem e as alterações que dela advém através do tempo se interpenetram com a realidade dos homens de determinado período histórico. Entendemos que, ainda que nos reportemos a um passado longínquo, nossas interpretações sobre os fatos trazem em seu bojo nossa experiência, nossa “herança” sobre o tempo em que vivemos. Por isso, é necessário que o historiador consiga interrogar as fontes, sem fazer delas um “molde” explicativo para suas hipóteses, que podem ou não comprovar-se ao longo de um trabalho.

---

<sup>113</sup> KOSELLECK, Reinhart. “Uma história dos conceitos...” Op. Cit, p. 136

<sup>114</sup> KOSELLECK, Reinhart. “Uma história dos conceitos...” Op. Cit, p. 135.

<sup>115</sup> KOSELLECK, Reinhart. “Uma história dos conceitos...” Op. Cit. p. 143.

Para este trabalho, avaliamos que a “história dos conceitos” torna-se importante como *inspiração*, novamente insisto, para pensarmos a noção de soberania, considerando-se os principais acontecimentos na transição do século XVIII ao XIX. Reforçamos que a história dos conceitos seguirá como *inspiração* porque não estamos propondo acompanhar as transformações do sentido de Soberania desde a primeira aparição do termo, nos reportando há tempos longínquos. A história dos conceitos pode nos auxiliar, estimular e influenciar na tentativa de compreender os acontecimentos que tiveram impacto e produziram a alteração do significado do conceito de Soberania, no recorte temporal já indicado. Entendemos que estas mudanças são resultados das experiências dos agentes sociais, que são capazes de apreender e produzir novas formas de pensamento<sup>116</sup>.

Javier F. Sebastián e Juan F. Fuentes<sup>117</sup> lembraram que o universo conceitual foi adjetivado na academia, durante algum tempo, de “inoperante e obsoleto<sup>118</sup>”. Todavia, nas últimas décadas, a análise histórica dos conceitos tem ressurgido de forma sistemática, trazendo à tona a discussão de idéias como as de nação, estado, partido, opinião pública, etc.

Sebastián e Fuentes reafirmam a importância da história dos conceitos de Reinhart Koselleck, assim como reconhecem as contribuições das escolas de Cambridge (trazendo o contextualismo de Quentin Skinner e John Pocock), Bielefeld, Hiedelberg (Hans-Georg Gadamer<sup>119</sup> e sua hermenêutica filosófica) e Saint-Cloud para o aprofundamento do debate em torno da história das idéias políticas.

Sebastián e Fuentes afirmam que “em cualquier caso, entre historiadores hoy son legión quienes sostienen que sin la mediación de los discursos es difícil imaginar como podrían interiorizarse y consolidarse las identidades políticas y sociales<sup>120</sup>”.

Vale ressaltar que, ao aplicar o método que defende, Reinhart Koselleck “investigou” o conceito de História. Em sua acepção moderna, esta foi associada por ele à reflexão, e não apenas a uma análise superficial da realidade. Para o autor alemão, o conceito desta ciência indica uma escala de possibilidades e de experiências para os

---

<sup>116</sup> Sobre a história dos conceitos e suas contribuições a uma análise histórica, ver: PALONEM, Kari. “The politics of conceptual history”. In: *Contributions to the history of the concepts*, v 1, n°1, março de 2005. Rio de Janeiro: IUPERJ, pp.37-50.

<sup>117</sup> SEBÁSTIAN, J.F. e FUENTES, e J.F. (dirs). *Diccionario político y social del siglo XIX español*. Madrid: Alianza Editorial, 2002.

<sup>118</sup> SEBÁSTIAN, Javier Fernández e FUENTES, e Juan Francisco (dirs). Op. Cit. p. 23.

<sup>119</sup> GADAMER, Hans-Georg. *Verdade e Método: Traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica*. RJ: Vozes, 1997. GADAMER, Hans-Georg; FRUCHON, Pierre (orgs.) *O problema da consciência histórica*. RJ: FGV, 1998.

<sup>120</sup> SEBÁSTIAN, Javier Fernández e FUENTES, e Juan Francisco (dirs). Op. Cit. p. 30.

historiadores: “espacio de acción y proceso, progreso e desarrollo, fundación de sentido y destino, acontecimiento y hecho<sup>121</sup>”.

A História, para Koselleck, deve ser entendida como um processo e uma necessidade humana, que não foge à regra de construção da memória e dos laços selados pela coletividade. Pode-se afirmar que, provavelmente, aí reside a sua obstinação em estabelecer conexões entre os tempos históricos, compreendendo a relação entre o passado e o presente para a formação do pensamento político moderno<sup>122</sup>. Para o autor, o conceito moderno de História é reflexivo e distancia-se do que ele identificou como história (em minúsculo) – concebida como se o “fazer” do historiador estivesse circunscrito somente ao tempo passado e à narrativa.

Pode-se compreender, então, que a preocupação do autor é associar a História às experiências humanas, conforme já afirmado por José Edgardo Montoya. Assim, é fundamental acompanhar as transformações do vocabulário social e político que irão universalizar-se após, principalmente, os processos da Ilustração e da Revolução Francesa<sup>123</sup>.

Tanto a Ilustração quanto a Revolução Francesa são, segundo Reinhart Koselleck, essenciais para o entendimento do que ele chamou de “institucionalização do espaço público” (formador e disseminador das opiniões) e para uma nova acepção das idéias e das linguagens políticas<sup>124</sup> pelos agentes sociais ao longo do tempo<sup>125</sup>. A tese de Koselleck, em *Crítica e Crise*<sup>126</sup>, também é essencial para este trabalho, principalmente quando consideramos a leitura do autor acerca das transformações do pensamento político-social europeu do final do século XVIII, a partir dos princípios disseminados pelo Iluminismo, como discutiremos no primeiro capítulo.

Uma vez esclarecidas as possibilidades que a história dos conceitos, como *inspiração*, pode oferecer para pensarmos a soberania no Brasil Imperial, consideramos

---

<sup>121</sup> KOSELLECK, Reinhart. *história/História*. Madri: Editorial Trota, 2004, p.150.

<sup>122</sup> KOSELLECK, Reinhart. *Los estratos del tiempo; estudios sobre la historia*. Barcelona: Paidós, 2001.

<sup>123</sup> Cf. MONTOYA, José Edgardo Cal. *Hacia una comprensión provisional del concepto moderno de Historia en Reinhart Koselleck. Perspectivas desde la Historia Conceptual*.

Disponível em: <http://www.uca.edu.sv/facultad/chn/c1170/cal3.pdf>

<sup>124</sup> Cf. KOSELLECK, R. *Crítica e crise. Uma contribuição à patogênese do mundo burguês*. RJ: Contraponto, 1999.

<sup>125</sup> Sobre a preocupação de R. Koselleck com a temporalidade histórica e sua tese de como o iluminismo alterou a relação do homem com o tempo, e conseqüentemente, com a História, é interessante o trabalho deste autor: *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto/ Editora PUC-Rio, 2006.

<sup>126</sup> KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e Crise. Crítica e crise: uma contribuição à patogênese do mundo burguês*. Rio de Janeiro: EdUERJ/Contraponto; 1999.

necessário destacar também que as proposições de François Xavier-Guerra<sup>127</sup> são importantes para discutirmos o termo, à luz do primeiro quartel do Oitocentos.

François Xavier-Guerra é um autor sensível às transformações e aos novos valores que as palavras assumem ao longo do tempo, observando a ambigüidade entre o antigo e o moderno durante essa transição. De acordo com o autor, o historiador não deve desconsiderar que uma das características da transição do Antigo Regime (período que se estende, segundo Guerra, da Idade Média à Ilustração) para o que ele denominou “Modernidade” (o mundo pós-revolucionário), é a “hibridação” de idéias antigas e modernas, como o mesmo define. E, no que se refere à soberania, François Xavier-Guerra questiona: “Qué quiere decir soberanía primera en la Monarquía y después de la revolución? Quién es el sujeto legítimo de la opinión? A que público se refieren los gobernantes de antes y después del proceso revolucionario?”<sup>128</sup> – questões que nos propomos a responder ao longo desta dissertação.

## **Sobre a guerra e o poder: rápidas considerações**

Pierre Azéma<sup>129</sup> preocupou-se em demonstrar como a história da guerra, e conseqüentemente a pesquisa sobre o conflito bélico, estiveram associados à pior das reputações, nos últimos anos, sendo recente seu retorno à academia: “em lugar do problemático, o caótico; em lugar do serial, o excepcional, em lugar de saltos frutíferos pelas alamedas régias do social e do econômico, a irrupção desordenada do contingente: a famosa ‘sorte das armas’<sup>130</sup>”.

Para Azéma, ter um conhecimento prévio de teorizações clássicas sobre a guerra pode auxiliar-nos no entendimento desta inflexão entre duas ou mais facções políticas e/ou Estados. Logo, não há como não considerar uma das definições mais importantes sobre a guerra, ainda que apresente problemas, como a do militar prussiano Carl von Clausewitz (1780-1831), autor do tratado filosófico *Da Guerra*<sup>131</sup>.

Segundo Azéma, a definição de Clausewitz foi apelidada de “A Fórmula”, pois durante anos foi concebida como a mais completa teorização da guerra. O autor da

---

<sup>127</sup> GUERRA, François-Xavier. LEMPERIERE, Annick (et. al.). *Los espacios públicos em Iberoamerica...* Op. Cit.

<sup>128</sup> Idem.

<sup>129</sup> AZÉMA, Pierre. “A Guerra”. In: REMOND, René (org.) *Por uma história...* Op. Cit. pp. 401-435.

<sup>130</sup> AZÉMA, Pierre. Op. Cit. p.425.

<sup>131</sup> CLAUSEWITZ, C.V. *On War*. New York: Penguin Books, 1968.

“Fórmula” apontava que a guerra é o ápice da violência, sendo o comandante-em-chefe o maestro da arte militar. Alertava ainda quanto à subordinação da condução do conflito aos movimentos diplomáticos dos Estados, e vice-versa, já que a prática nas trincheiras e a eloquência retórica dos representantes dos Estados teriam implicações uma sobre a outra.

Clausewitz, influenciado pelas batalhas napoleônicas, procurou racionalizar a luta armada e a caracterizou como “a continuação da política por outros meios”, indicando que sua manifestação não é uma atitude irracional, mas fruto de ponderação política, de cálculo utilitário, como demonstrou Paulo Emilio Borges de Macedo<sup>132</sup>.

A guerra é um ato político (...) e também um eficiente instrumento político (...). 2) Em nenhuma circunstância a guerra pode ser considerada uma coisa independente (...) A política está intimamente ligada a todo o desenrolar da guerra e exerce contínua influência sobre ela. (...) 5) A guerra (...) é uma trindade maravilhosa, composta da violência original de seus elementos, do jogo das probabilidades e da sorte (o que a torna uma atividade livre do espírito, e de sua natureza secundária de instrumento político (o que a coloca no domínio da Razão)<sup>133</sup>.

É preciso salientar, que o pensamento de Clausewitz está baseado nas experiências de um general prussiano, que teve como ponto de reflexão e inflexão a Revolução Francesa. A partir da experiência de 1789, houve uma nova significação da experiência da guerra, simbolizada pelo recrutamento maciço dos homens, a partir dos pilares da trilogia universalista (liberdade, igualdade e fraternidade), como demonstra Azéma<sup>134</sup>.

Clausewitz tornou-se uma figura imperativa na discussão sobre a guerra, pois os olhares lançados sobre a teoria dele estimularam o surgimento de seguidores e de muitos críticos. Acusado de ter racionalizado a guerra em excesso e de tê-la circunscrito à esfera da política, acreditamos que o trabalho do militar prussiano deve ser compreendido como o de um homem marcado pelas especificidades do tempo em que ele viveu.

As críticas talvez mereçam ser endereçadas aos discípulos dele, entre eles Raymond Aron<sup>135</sup>, que praticamente reafirmou os pressupostos de Clausewitz, recuperando os conceitos de Guerra Absoluta, Guerra Real, entre outros, passados mais de um século da publicação de “*Da Guerra*”. Sobre Aron, Azéma conclui:

---

<sup>132</sup> Ver: MACEDO, Paulo Emilio Borges de. “Clausewitz e a guerra na política”. In: CARVALHO, Leonardo Arquimimo de. *Geopolítica & Relações Internacionais*. Curitiba: Juruá, 2002, p. 95-132.

<sup>133</sup> CLAUSEWITZ. *Da Guerra*. Apud MACEDO, Paulo Emilio Borges de. “Clausewitz e a guerra na política”. Op. Cit. pp.100-101.

<sup>134</sup> AZEMA, Pierre. Op. Cit. p. 431.

<sup>135</sup> ARON, Raymond. *Paz e guerra entre as nações*. 2ª ed. Brasília: Ed. UnB, 1986.

Privilegiar a dimensão política da guerra subordinando seu desenrolar a procedimentos racionais implica um pressuposto: o desfecho do conflito é condicionado pelo conjunto da relação de forças, forças estas cujos dados especificamente militares não passam de uma variante entre outras e não desfrutam de nenhum status dominante<sup>136</sup>.

Se Raymond Aron endossa o pensamento de Clausewitz, John Keegan<sup>137</sup> está no extremo oposto, afirmando que a guerra também é uma expressão cultural. Embora reconheça a importância dos aspectos econômico, diplomático e político para a explosão de um conflito armado, Keegan entende que a guerra é

completamente diferente da diplomacia ou da política porque precisa ser travada por homens cujos valores e habilidades não são os dos políticos e diplomatas. São valores de um mundo à parte...<sup>138</sup>

Concordamos que o aspecto cultural também se manifesta e influencia os movimentos entre Estados e seus agentes durante a guerra, até porque esta impõe um novo ritmo ao cotidiano dos homens, que não está descolado do movimento dos Estados<sup>139</sup>.

A “Fórmula” não abarca, de fato, todas as variantes – afasta-se da Economia e da Cultura, por exemplo – que certamente interferem durante uma contenda. Todavia, não devemos perder de vista o contexto em que o pensamento de Clausewitz foi escrito, e a importância do oficial para sua sistematização.

O trabalho do próprio John Keegan, escrito em 1989, não passou despercebidamente pelo embate ideológico e pelas teorizações sobre o final da Guerra Fria. Como pano de fundo, os conflitos do Golfo Pérsico e da ex-Iugoslávia desenrolavam-se, e o autor entendeu que a contenda no Golfo foi um embate entre duas culturas militares distintas, assim como as raízes que explicariam os conflitos e a limpeza étnica das atuais Sérvia e Montenegro.

---

<sup>136</sup> AZEMA, Pierre. Op. Cit. p. 431.

<sup>137</sup> KEEGAN, John. *Uma história da guerra*. São Paulo: Cia das Letras, 2002.

<sup>138</sup> KEEGAN, John. Op. Cit. pp.16-17.

<sup>139</sup> O trabalho de José Iran Ribeiro parece dar conta do impacto da guerra na vida dos homens, sem, contudo, cair no perigo de se recuperar o dia-a-dia do front, registrando, minuciosamente, as etapas do conflito de forma descritiva. Ver: RIBEIRO, José Iran. *Quando o serviço os chamava - os Milicianos e os Guardas Nacionais Gaúchos 1825-1845*. Rio Grande do Sul: Ed. da Universidade Federal de Santa Maria, 2005.

Keegan recuou no tempo, dialogando com a Antropologia, para recuperar especificidades de sociedades pré-estatais, como os zulus na Ilha de Páscoa, com o intuito de provar que a guerra é preponderantemente uma expressão da cultura.

Se Clausewitz pode ser criticado pela forma absoluta com a qual olhou para as condicionantes políticas a favor da guerra, Keegan, por sua vez, incorreu no mesmo desvio ao super valorizar as variáveis culturais de um conflito, sem convencer ao leitor de que, segundo o pensamento do autor, os aspectos econômicos, políticos, sociais têm o mesmo peso que os culturais. Parece que para o autor, eles estão afinados hierarquicamente e que não são concomitantes.

Assim como Clausewitz, Aron e Keegan, Quincy Wrigth também teorizou sobre o tema, afirmando que “a guerra é um contrato violento de entidades distintas, mas semelhantes<sup>140</sup>”.

A definição de Wrigth nos remete ao pensamento de Karl Polanyi<sup>141</sup>, que afirmou que a “civilização” do século XIX se firmou em quatro instituições: (a) equilíbrio de poder – que afastou a guerra do solo europeu por aproximadamente cem anos (1815-1914); (b) padrão internacional do ouro; (c) mercado auto-regulável; (d) estado liberal. Para Polanyi, estes princípios estavam associados aos do Liberalismo Econômico sob os pilares do *laissez faire*, *laissez passer* (liberdade de transação, produção, circulação) e do livre-comércio.

Assim, ao se considerar o “equilíbrio de poder”, como citado por Polayni, pode-se concordar com os teóricos de Relações Internacionais, de que a guerra é um dos mecanismos de estabilização de forças entre Estados. Esta estabilidade política e econômica, denominada de balanço de poder<sup>142</sup>, pode ser alterada a partir das relações inter-estatais no plano externo e no plano interno. O equilíbrio de poder pode estar associado à formação de “coalizões” entre os países, com o intuito de somarem força para neutralizar ou intimidar um outro Estado que ocupe, em um determinado momento, uma posição ameaçadora em relação aos demais. Estas “coalizões” não são permanentes, pois em política, aliados e inimigos se confundem de acordo com os interesses colocados em jogo.

Se pensarmos no equilíbrio de poder do Oitocentos, vemos que as disputas dinásticas e a expansão territorial são desafios às relações travadas entre os Estados. As

---

<sup>140</sup> WRIGHT, Quincy. *A study of war*. Chicago: University of Chicago Press, 1942.

<sup>141</sup> POLAYNI, Karl. *A Grande Transformação - as origens de nossa época*. Rio de Janeiro, Editora Campus Ltda, 1980.

<sup>142</sup> JONES, Barry, JONES, Peter e DARK, Ken. *Introduction to International Relations*. Manchester: Manchester University Press, 2001.

Guerras Napoleônicas podem ser compreendidas como exemplos dessa alteração de correlação de poder – ocorrida na transição do século XVIII para o século XIX – que fizeram o Velho Continente se reestruturar.

Depois da derrota de Napoleão na Batalha de Waterloo, houve uma preocupação dos Estados de reorganizarem o sistema internacional, retornando ao antigo *status quo*. O Congresso de Viena foi, então, uma iniciativa para restabelecer o equilíbrio de poder europeu, que após a experiência das Guerras Napoleônicas, passou a ser sistematizado pelos Estados. Não foi à toa que em 1815, houve a reafirmação dos princípios conservadores europeus, no Congresso de Viena. Na mesma ocasião, a Santa Aliança (Rússia, Áustria, Prússia, França) esforçava-se para reprimir o avanço dos ideais liberais na Europa e reconstituir a velha ordem no continente.

Assim, a relação entre o poder e a legitimidade é fundamental para se entender a participação imperial na Guerra da Cisplatina e o reconhecimento da emancipação política do Brasil, no Oitocentos. Pensando na política externa de então, o que estava em jogo era a dinâmica da disputa pelo poder entre os Estados – o que nos remete ao pensamento de Francisco Falcon<sup>143</sup>, que afirmou que a política é “prisioneira de uma visão centralizada do poder<sup>144</sup>”.

Termo polissêmico, o poder é definido por Mario Stoppino, como “a capacidade ou a possibilidade de agir, de produzir efeitos. Tanto pode ser referida a indivíduos e a grupos humanos como a objetos ou a fenômenos naturais<sup>145</sup>”. O autor entende que o poder é também social, na medida em que um homem pode exercê-lo sobre o outro. O poder pode ser exercido, mas não apreendido como se fosse palpável. Um homem também pode exercê-lo sobre si mesmo, caso consiga controlar as suas vontades e persistir em seus objetivos.

Mario Stoppino compreende que há duas categorias para se pensar o poder, já que ele pode se transformar e oscilar entre uma e outra: o *poder em potencial* – aquele que ainda representa uma possibilidade de ação – e o poder efetivamente exercido, denominado *poder em ato*. Exercer o poder implicaria em ter a possibilidade, a capacidade ou os recursos para tal. Esses recursos, de acordo com o autor, podem ser “riqueza, força,

---

<sup>143</sup> FALCON, Francisco. “História e Poder”. In: CARDOSO, Ciro e VAINFAS, Ronaldo. *Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

<sup>144</sup> Idem.

<sup>145</sup> STOPPINO, Mario. “Poder”. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco (orgs.) *Dicionário de Política*, volume 2. SP: Imprensa Oficial, 2000, p. 933.

informação, conhecimento, prestígio, legitimidade, popularidade, amizade, assim como ligações íntimas com pessoas que têm altas posições de poder<sup>146</sup>”.

Segundo Stoppino, o poder pode ser conflitante, na medida em que não há uma predisposição de outro em atender o desejo daquele que se julga o seu detentor. Também pode ser manipulado a partir do interesse de uma das partes em querer aproveitar-se de determinada situação. O poder se revela a partir de relações – não existem relações que não estejam pautadas pela presença do poder –, sendo ele também, além de conflitante, manipulável e até mesmo mensurável. O autor afirma que “um modo de medir o poder é determinar as diversas dimensões que pode ter o comportamento em causa<sup>147</sup>”.

Stoppino é influenciado pelo pensamento de Weber<sup>148</sup> para quem o poder relaciona-se à legitimidade e à dominação. Lembremos que para Weber, o poder do Estado está no fato dele ser o “detentor” do uso legítimo da força em determinado território, e que esta é acionada por toda a comunidade política que quer defender seus interesses. Contudo, a força, unicamente, não pode criar o poder, já que este último não depende dela para existir.

Depois de Weber, o interesse dos estudiosos pelo poder se acentuou cada vez mais (...) Verifica-se também a fundamentalidade do poder no estudo das Relações Internacionais, onde o conceito de poder, quando não é considerado instrumento privilegiado de interpretação, fornece, de uma maneira, um critério de análise de que não se pode prescindir e verifica-se também, no estudo dos sistemas políticos nacionais e locais, onde o estudo do poder termina no estudo da natureza e composição das elites e das relações que existem entre elites e outros setores da população<sup>149</sup>.

E discutindo as relações de poder a partir de uma postura crítica ao pensamento weberiano, Ângela de Castro Gomes<sup>150</sup> afirma que elas não podem mais ser pensadas no âmbito do Estado, assim como as relações políticas “excedem o campo do político institucional”. De acordo com a autora, “não é possível pensar no poder apenas como força, coerção ou manipulação, mas igualmente como legitimidade, adesão e negociação<sup>151</sup>”.

---

<sup>146</sup> STOPPINO, Mario. Op. Cit. p. 937.

<sup>147</sup> STOPPINO, Mario. Op. Cit. p. 939.

<sup>148</sup> WEBER, Max. “Las comunidades politicas” In: *Economia y sociedad*. México: Fondo de Cultura Economica, 1944.

<sup>149</sup> STOPPINO, M. Op. Cit. p. 941.

<sup>150</sup> GOMES, Ângela de Castro. “História, historiografia e cultura política no Brasil: algumas reflexões”. In: SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs). *Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. Rio de Janeiro: Mauad, 2005.

<sup>151</sup> GOMES, Ângela de Castro. Op. Cit. p. 31.

Contudo, há uma clara associação entre poder e força, poder e território, como demonstraram Eric Hobsbawm<sup>152</sup> e Demétrio Magnoli. Isso porque o tamanho de um território, sustentando teorias e políticas expansionistas, era importante para se legitimar o poder de um Estado, já que ele imputaria “personalidade física<sup>153</sup>” à instituição. Segundo Magnoli, no Oitocentos, a noção francesa de *fronteiras naturais* terá papel, senão coadjuvante, pelo menos de igual importância que o conceito alemão de *espaço vital*.

A concepção de espaço vital, proposta pelo geógrafo alemão Friedrich Ratzel (1844-1904), em seu livro *Antropogeografia – fundamentos da aplicação da Geografia à História* (1891), traria grande contribuição para a formulação esquemática do conhecimento geográfico. Obviamente, os pensamentos de Ratzel não foram incorporados pelos homens do início do século XIX. No entanto, é mister ressaltar que a semente da Geopolítica, juntamente com a do determinismo geográfico, já fazia parte do cotidiano daqueles que acompanharam a transição do século XVIII para o XIX<sup>154</sup>.

Tanto é assim que o Estado lusitano, além de utilizar-se da justificativa das fronteiras naturais, operou pela adequação do mito geográfico da Ilha-Brasil. Conforme relatou Demétrio Magnoli, o pensamento da época era o de que “não há fronteira<sup>155</sup> melhor que a proporcionada pelas águas<sup>156</sup>”.

A cartografia portuguesa, desde os séculos XVI e XVII, difundiu o ideal de uma entidade territorial envolvida pelos rios Amazonas e do Prata, que unificavam o espaço da colônia portuguesa na América. O mito da Ilha-Brasil, que em um primeiro momento teria justificado uma “razão geográfica de Estado”, cedeu espaço a um sentimento Geopolítico, sustentado pela natureza: “as fronteiras desenhadas pelos homens deveriam se identificar ao abraço divino dos grandes rios<sup>157</sup>”.

Sendo assim, as idéias de fronteira natural e o mito da Ilha-Brasil foram argumentos poderosos para conquistas territoriais por vias militares durante o XIX. Considerando-se que a geopolítica se orienta pela necessidade de expansão dos Estados e tem como

---

<sup>152</sup> HOBBSAWM, Eric. *Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade*. São Paulo: Paz e Terra, 2002, 3ª edição.

<sup>153</sup> MAGNOLI, Demétrio. *O Corpo da Pátria. Imaginação geográfica e política externa no Brasil (1808-1912)*. São Paulo: UNESP, 1997.

<sup>154</sup> MARTIN, André Roberto. *As fronteiras internas e a questão regional do Brasil*. Tese de doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1993.

<sup>155</sup> Neste trabalho, quando utilizamos o termo fronteira, partimos do pressuposto de que é neste espaço que “encontramos o humano no seu limite histórico” (REICHEL, Heloísa J. e GUTFREIND, Ieda. *Fronteiras e guerras no Prata*. São Paulo: Atual, 1995, p.3). A fronteira é um espaço de conflito, de intercâmbio político, econômico e sociocultural. É o lugar do (des) encontro, não resumindo-se, portanto, a questão geográfica.

<sup>156</sup> MAGNOLI, Demétrio. Op. Cit., p.43.

<sup>157</sup> MAGNOLI, Demétrio. Op. Cit.p.47.

apreciação as condições naturais do território, acreditamos que esta impulsionou o governo lusitano a estabelecer as bases pela posse da Província Cisplatina, sobretudo se considerarmos que o “expansionismo” joanino foi, na verdade, parte da concretização de seu projeto de Império Luso-Brasileiro na América Portuguesa.

Esta afirmação é pertinente, principalmente, porque o conflito na Cisplatina não pode ser entendido apenas como uma disputa territorial, embasada por um sentimento geopolítico e expansionista, sem se considerar toda a construção política da época acerca da necessidade da importância do território e da sua relação com a Soberania do Estado que se constituía.

Mais do que um episódio localizado durante o Primeiro Reinado, a intervenção imperial no Prata, e, conseqüentemente suas implicações, oferecem uma gama de possibilidades e interpretações para o historiador, que ainda precisam ser reveladas. A seguir, apresentaremos algumas impressões, com o intuito de contribuir com os estudos sobre a Guerra da Cisplatina e a sua importância frente à necessidade de reafirmação da soberania política do Brasil, no Primeiro Reinado.

# CAPÍTULO I

## Entre a Espada, a Coroa e o Cetro: uma discussão sobre a Soberania no Brasil do Oitocentos

O principal objetivo de qualquer sistema político imaginável é manter a independência nacional; quanto maior é a força física, mais segura está esta independência. Ora, à primeira vista, parece que no Brasil poderia um governo absoluto, quando chegasse à meia idade que fosse em população, mover toda a força física a seu capricho de um ponto a outro ponto e mesmo de um extremo a outro extremo, e assim apresentaria uma barreira invencível a todas as nações estrangeiras; mas quem é que não sabe que tal governo só se eleva, efêmera e quimeramente, à custa do apoucamento do povo, e que sempre acaba por sepultar-se com ele<sup>158</sup>?

A *Gazeta do Rio de Janeiro* – jornal oficial da Corte – informa-nos, em 3 de dezembro de 1822, que, no domingo anterior, a Família Imperial seguiu em elegante cortejo, do Paço da Quinta da Boa Vista à cidade. No primeiro dia daquele mês e ano, na Capela Imperial de Nossa Senhora do Monte do Carmo do Rio de Janeiro, D. Pedro I estava devidamente preparado para a grande solenidade de Coroação<sup>159</sup> e, segundo Monsenhor Guilherme Schubert, rompia “com a tradição portuguesa, pela qual desde vários séculos o Rei não foi Coroado, mas Aclamado<sup>160</sup>”.

Schubert foi um religioso que, na década de 1970, com o apoio do Arquivo Nacional brasileiro, dedicou-se ao estudo da Cerimônia de Coroação de Pedro I por entender que até aquele momento ela não recebera a devida atenção, justamente por estar inserida “na seqüência dos fatos que seguiram com vertiginosa rapidez: 7 de setembro, o grito do Ipiranga; 12 de outubro, a Aclamação; 1º de dezembro (...), a Coroação<sup>161</sup>”.

---

<sup>158</sup> CHAVES, Antonio José Gonçalves. “Representação provincial e seus atributos”. In: *Memórias econômico-políticas sobre a administração pública do Brasil*. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2004, 4ªed., p. 58.

<sup>159</sup> Sobre o assunto, ver: SOUZA, Iara Lis Franco S. Carvalho. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo – 1780-1831*. São Paulo: Unesp, 1999. A autora analisa a reação entre o povo e o D. Pedro I a partir da presença do Monarca nas festas religiosas e demais festas da família, como batizados e casamentos.

<sup>160</sup> SCHUBERT, Monsenhor Guilherme. *A Coroação de D. Pedro I*. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça/ Arquivo Nacional, 1973, p. 20.

<sup>161</sup> SCHUBERT. Op. Cit. p. 14.

De acordo com o religioso, por meio de tal iniciativa, D. Pedro I “voltou à tradição peninsular e austríaca da Coroação; reintegrou-se no ciclo bíblico dos príncipes ungidos no pé do altar<sup>162</sup>”, ao contar com as bênçãos da Igreja. Além de obter o respaldo dos detentores da Fé, Pedro I, segundo o citado autor, conquistou o apoio de uma parcela do povo, que, nas ruas, aplaudiu intensamente a Coroação<sup>163</sup> do Imperador Constitucional do Brasil.

Esta cerimônia, para Schubert, ultrapassava os limites da Aclamação na medida em que significava “o reconhecimento oficial da hierarquia nacional, coroando não apenas o Imperador, mas também todo o movimento da Independência do Brasil<sup>164</sup>”.

As idéias de consenso e de inevitabilidade construídas em torno da Independência do Brasil foram desmistificadas por Gladys Ribeiro<sup>165</sup>. Se para muitos autores<sup>166</sup> a emancipação da antiga colônia passou ao largo da participação popular, tendo, inclusive, sedimentado a nacionalidade brasileira a partir do Sete de Setembro, historiadores contemporâneos demonstraram como essas idéias, ainda que datadas, não dão conta do processo de emancipação do Brasil, tampouco da formação do Estado e da nacionalidade brasileira, em construção até meados do século XIX.

Ao analisar a obra de vários autores que se dedicaram à discussão da Independência do Brasil, e conseqüentemente, da formação da identidade nacional, Gladys Ribeiro<sup>167</sup> apresentou um balanço de parcela significativa desta produção, demonstrando como o tema sempre foi controverso. Ribeiro discutiu as interpretações de autores como Francisco Adolfo de Varnhagen<sup>168</sup>, Tobias Monteiro<sup>169</sup> e Oliveira Lima<sup>170</sup>, Caio Prado Junior<sup>171</sup>, Nelson Werneck Sodré<sup>172</sup>, Emília Viotti da Costa<sup>173</sup>, Raimundo Faoro<sup>174</sup>, Sérgio Buarque

---

<sup>162</sup> Idem.

<sup>163</sup> Uma curiosidade: de acordo com Schubert, a Coroação de D. Pedro I seria no dia 25 de novembro, para a qual o Monarca teria se preparado jejuando, na quarta-feira e na sexta-feira, assim como no sábado anterior à Solenidade. Contudo, a cerimônia foi transferida para o dia 1º de dezembro – quando também se dá o aniversário da restauração portuguesa.

<sup>164</sup> SCHUBERT. Op. Cit. p. 17

<sup>165</sup> Exemplos: RIBEIRO, Gladys S. *A liberdade em construção. Identidade nacional e conflito antilusitano no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2002. RIBEIRO, Gladys Sabina. “Os portugueses na formação da nação brasileira – o debate historiográfico desde 1836”. In: *Revista Ler História*. Lisboa, v. 38, 2000, p. 111-161.

<sup>166</sup> Para alguns exemplos: VARNHAGEM, Francisco Adolfo de. *História Geral do Brasil antes da sua separação e Independência de Portugal*. São Paulo: Rodolfo Garcia, 5 vol. 4ª ed, 1948-1953. LIMA, Manuel de Oliveira. *O movimento da Independência: 1821-1822*. Belo Horizonte/ São Paulo: Itatiaia/ Ed. da Universidade de São Paulo, 1989. MONTEIRO, Tobias do Rego. *Historia do Império: a elaboração da Independência*. Belo Horizonte/ São Paulo:Itatiaia/ Ed.da Universidade de São Paulo, 1981.

<sup>167</sup> RIBEIRO, Gladys. “Os portugueses na formação da nação brasileira...” Op. Cit.

<sup>168</sup>VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História Geral do Brasil...Op. Cit.*

<sup>169</sup>MONTEIRO, Tobias do Rego. *História do Império...Op. Cit.*

<sup>170</sup>LIMA, Manuel de Oliveira. *O movimento da Independência... Op. Cit.*

<sup>171</sup>JUNIOR, Caio Prado. *Evolução Política do Brasil e Outros Estudos*. São Paulo: Brasiliense, 1977.

<sup>172</sup>SODRÉ, Nelson Werneck. *As razões da Independência*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1969.

de Holanda<sup>175</sup>, Maria Odila Silva Dias<sup>176</sup>, José M. de Carvalho<sup>177</sup> e Ilmar Rolhoff de Mattos<sup>178</sup>, para citar alguns.

Gladys Ribeiro sustenta que o Sete de Setembro de 1822 não foi um destino certo, assim como a emancipação brasileira não foi um momento pacífico e alheio à participação popular. A Independência foi proclamada “no calor da hora, como ato de resistência às tão propaladas injustas medidas das cortes lisboetas<sup>179</sup>”.

Concordamos com a autora, para quem o ano de 1822 não pode ser concebido como marco fundador da nacionalidade brasileira. A tão esperada unidade nacional se concretizaria apenas durante a segunda metade do século XIX; e assim como Ribeiro, discordamos da idéia de que Estado e Nação emergiriam, concomitantemente, durante o processo de emancipação do Brasil – tese defendida por autores como Istvan Jancsó e João Paulo Pimenta<sup>180</sup>.

Até o início de 1822, a Independência não era uma realidade, pois se temia que a ex-colônia portuguesa tivesse o mesmo fim que as da Espanha: desintegração do território e crescimento do “germe” do Republicanismo. O fato é que não havia consenso junto às Províncias do Brasil sobre os rumos do país, já que o Norte aderiu ao Vintismo e reconheceu Lisboa como o centro político do Império, enquanto o Centro-Sul articulou-se em prol da Independência brasileira.

Gladys Ribeiro também ressaltou o embate de diferentes projetos políticos, contrariando a existência de um movimento nacionalista brasileiro. A união do Centro-Sul em torno da figura de D. Pedro I foi heterogênea e apresentou contradições, mas, pode-se afirmar que saiu-se vitoriosa, principalmente quando consideramos a “desobediência” de D. Pedro I frente às Cortes. Ao permanecer no Brasil, conforme anunciou em 9 de julho de

---

<sup>173</sup>COSTA, Emilia Viotti da. “Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil” In: *Da monarquia à República. Momentos decisivos*. 7ª edição. São Paulo: Editora UNESP, 1999.

<sup>174</sup>FAORO, Raimundo. *Os donos do poder*. Porto Alegre: Editora Globo, 1979

<sup>175</sup>HOLANDA, Sérgio Buarque. “A herança colonial – sua desagregação” In: *História Geral da Civilização Brasileira*. Tomo II: *O Brasil Monárquico, 1º v. – o processo de emancipação*. São Paulo: Editora Diefel, 6ª ed., 1985, pp.9-39.

<sup>176</sup>DIAS, Maria Odila L. “A interiorização da metrópole”. In: Mota, C. G. (org), 1822: *Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972.

<sup>177</sup>CARVALHO, José M. de. *A construção da Ordem: a elite política Imperial*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981, p. 34.

<sup>178</sup>MATTOS, Ilmar R. *O Tempo Saquarema. A formação do Estado Imperial*. 4ª edição. Rio de Janeiro: Access, 1989.

<sup>179</sup>RIBEIRO, Gladys. *A liberdade em construção...* Op. Cit. P. 57

<sup>180</sup>JANCSÓ, Istvan; PIMENTA, João Paulo G. “Peças de um mosaico, (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira)”. In: MOTA, Carlos Guilherme. *Viagem Incompleta. A experiência brasileira (1500-2000). Formação: Histórias*. SP: Editora SENAC, 2000, pp. 127-176.

1822, no célebre dia do “Fico”, demonstrou a força do grupo que o apoiava e rivalizava com a capital portuguesa.

Contrariando previsões e determinações, o Movimento Constitucionalista, em pouco tempo, permitiu que a discussão em torno de um *governo brasileiro* autônomo evoluísse para a criação de um *estado brasileiro*, que traria consigo a necessidade de se redefinir as bases de uma nação que não poderia mais ser portuguesa, como demonstrou a autora.

Assim, quando foi estabelecido o conturbado processo de emancipação brasileira, D. Pedro I, em meio às inúmeras discussões e aos desafios políticos colocados, teve que enfrentar todos aqueles que se opuseram a sua figura. Considerando-se que a Independência do Brasil não foi uma unanimidade, não estranhemos as preocupações do governo com a imaginada unidade nacional, como veremos adiante. Lembremos que, em 1824, o território foi palco das manifestações separatistas, como, por exemplo, a Confederação do Equador, em Pernambuco, liderada por Frei Caneca<sup>181</sup>.

De acordo com João Paulo Pimenta e Andréa Slemain, D. Pedro I, preocupado com a conjuntura política que se desenhava à época, conclamou a união de todas as províncias, após 7 de setembro de 1822.

Que resta, pois, Brasileiros? Restam-vos reunir-vos todos em interesses, em amor, em esperanças: fazer entrar a Augusta Assembléia do Brasil no exercício das suas funções (...). Não se ouça, pois, entre vós outro grito que não seja união. Do *Amazonas ao Prata* não retumbe outro eco que não seja Independência. Forme todas nossas Províncias o feixe misterioso que nenhuma força pode quebrar<sup>182</sup>.

Diante do exposto, consideramos importante, ao contrário do que fez Monsenhor Guilherme Schubert, sinalizar como, nas entrelinhas, a Cerimônia de Coração de D. Pedro I revela valiosas pistas sobre as principais discussões do Oitocentos. Ao reconstituir o ritual, o autor não discutiu outras questões caras à época, que saltam aos olhos do leitor contemporâneo, como os temas recorrentes ao Brasil e à Europa de então; entre eles a soberania, a legalidade e a legitimidade da sucessão dinástica<sup>183</sup>.

---

<sup>181</sup>Sobre a confederação do Equador, há uma discussão interessante em: GIL, Antonio Amador. *Projetos de Estado no alvorecer do Império*, Vitória: IHGES, 2002

<sup>182</sup>SLEMIAN, Andréa e PIMENTA, João Paulo. *O nascimento político do Brasil*. Op. Cit. P. 83

<sup>183</sup>Sobre o assunto: RIBEIRO, Gladys Sabina. *Legalidade. Legitimidade e Soberania: o reconhecimento da Independência através do Tratado de Paz e Amizade entre Brasil e Portugal (29 de agosto de 1825)*. Capítulo apresentado no 2º Seminário Regional do CEO, São João Del Rey (7 a 9 de maio de 2004).

Em relação ao Brasil, lembremos que, em 1821, quando D. João VI retornou à Europa, encarregou seu filho, o príncipe regente D. Pedro I, da responsabilidade de salvaguardar a unidade do território brasileiro, bem como os laços comerciais que vinculavam Brasil a Portugal. Sabemos, entretanto, que a partir da década de 1820, principalmente depois do Movimento Constitucionalista do Porto, a discussão não se limitou apenas à sucessão dinástica, mas sim às diretrizes políticas da Coroa luso-brasileira, a partir dos ventos liberais<sup>184</sup>.

As Cortes de Lisboa, como demonstrou Iara Lis C. Souza, viam com certa desconfiança o governo de D. Pedro I e propunham a

adoção de um governo monárquico representativo através do qual os grupos mercantis e a aristocracia agrária portuguesa pudessem alterar as bases do Império atlântico, reabilitando sua força política e econômica, regenerando Portugal<sup>185</sup>.

Assim, o movimento das Cortes portuguesas, e sua intenção de redimensionar o poder Real, “recolonizando” o Brasil, provocou inúmeros debates<sup>186</sup> sobre os rumos do Império. Conseqüentemente, também vinha à tona a discussão sobre o papel do Imperador frente à nova ordem que se redefinia a partir de 1822; e a sociedade, como veremos, não se ausentou desta questão, impulsionada a opinar sobre mudanças no Brasil – que não ficou imune aos acontecimentos do final do século XVIII e às idéias de liberdade, igualdade e fraternidade da Revolução Francesa. Como afirmou Hobsbawm, “nunca, na história da Europa, e poucas vezes em qualquer outro lugar, o revolucionarismo foi tão endêmico (...) capaz de se espalhar por propaganda deliberada como por contágio espontâneo<sup>187</sup>”.

Os ecos da Revolução Francesa<sup>188</sup> – que também chegaram ao Brasil, trazendo na bagagem novas “palavras de ordem” – desequilibraram a velha estabilidade européia, afetando o balanço de poder daquele Continente. Ao colecionar inimigos, Napoleão Bonaparte não contava que regiões como Ásia, África e América Latina – que não integravam o Sistema Continental de então – pudessem dar “munição” suficiente à Grã-

---

<sup>184</sup>GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal e PRADO, Maria Emilia. (Org.). *O liberalismo no Brasil imperial: origens, conceitos e práticas*. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2001.

<sup>185</sup>SOUZA, Iara Lis C. *A independência do Brasil*. Rio de Janeiro: JZE, 2000, p.37.

<sup>186</sup>Cf. NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das. “O Brasil Constitucional: a regência de D. Pedro I e as juntas governamentais” e “O Brasil indignado contra o projeto anticonstitucional das cortes portuguesas”. In: *Corcundas e Constitucionais: a cultura política da independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2003, pp. 255-284; pp. 285-307.

<sup>187</sup>HOBBSAWM, Eric. *A era das revoluções: 1789-1848*. SP: Paz e Terra, 2002, 16ª edição, p. 159.

<sup>188</sup>CF. COGGIOLA, Oswaldo (org.). *A Revolução Francesa e seu Impacto na América Latina*. São Paulo: Edusp/ Nova Stella/ CNPQ, 1990; RIBEIRO, Pedro Freire. *Raízes do pensamento político da América Espanhola: 1780-1826*. Rio de Janeiro: EDUFF, 1995.

Bretanha para que se tornasse o principal empecilho à expansão do militar francês na Europa e na América.

Assim, após o movimento de 1789 e da tentativa de expansão napoleônica, a América Latina e a Europa reescreveram seu destino político. De fato, o projeto de dominação de Bonaparte, como vimos na introdução deste trabalho, ameaçou a Monarquia Portuguesa, que se estabeleceu, posteriormente, no Brasil – contando com a proteção inglesa – a fim de não comprometer a realização do projeto de Império Luso-Brasileiro<sup>189</sup>. Como lembra Olga Pantaleão<sup>190</sup>, “uma das conseqüências mais importantes da vinda da Família Real portuguesa foi o fortalecimento no Brasil da influência britânica<sup>191</sup>”, que soube “aproveitar as circunstâncias para defender seus interesses, sobretudo comerciais<sup>192</sup>”.

Portanto, a história do Brasil e a história mundial não podem ser compreendidas isoladamente, sobretudo quando consideramos que as Monarquias Europeias, a partir da experiência francesa, procuraram reordenar o Continente, e, principalmente, frear as idéias revolucionárias que ganharam amplitude na época.

Para tanto, durante o Concerto de Viena, em 1815, os países mais expressivos da Europa se organizaram, firmando o compromisso da Santa Aliança – uma reação conservadora, que resguardaria o princípio da legitimidade dinástica e o direito à intervenção em outras unidades políticas, quando fosse necessário recuperar os espaços “contaminados” pelos princípios revolucionários.

Após o Concerto de Viena, o mapa da Europa foi redesenhado, quando se procurou impedir a preponderância da França em relação aos demais países, como ressalta Antonio Carlos Lessa<sup>193</sup>. Segundo o autor, “todas as dinastias (...) depostas pela revolução e pelas guerras napoleônicas foram restauradas na França, na Espanha, em Portugal e na Sicília<sup>194</sup>” a partir dos países que “agiram concertadamente<sup>195</sup>”, compreendendo o período de 1815 a 1848. O autor completa:

---

<sup>189</sup>LYRA, Maria de Lurdes Viana. *A utopia do poderoso Império*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.

<sup>190</sup>PANTALEÃO, Olga. “A Presença Inglesa”. In: Holanda, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo/Rio de Janeiro: Difel, 1976, tomo II, vol. I, pp. 75-114.

<sup>191</sup>Idem, p. 75

<sup>192</sup>Ibidem.

<sup>193</sup>LESSA, Antonio Carlos. *História das Relações Internacionais: A Pax Britannica e o mundo do século XIX*. Petrópolis: Vozes, 2005. O autor Eric Hobsbawm foi o precursor desta análise. Cf. HOBSBAWM, Eric. *Era dos Impérios: 1875-1914*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1988, e *Era das Revoluções: 1789-1848*. Op. Cit.

<sup>194</sup>LESSA, Antonio Carlos. Op. Cit. pp. 54-55

<sup>195</sup>Idem.

O Congresso de Viena consagrava, pela primeira vez, o entendimento entre as potências, como em um condomínio de poder, para a manutenção da paz e do equilíbrio entre as potências na Europa, para a estabilidade e para a gestão compartilhada e negociada das relações internacionais, não apenas no continente, mas em nível global. O Sistema Internacional que então emergia e que se desenvolveu nos anos seguintes tinha características peculiares: consagrou a nova pentarquia européia, composta pela Grã-Bretanha e França (as potências “liberais”) e pela Rússia, Prússia e Áustria (as potências conservadoras)<sup>196</sup>.

Conforme lembra-nos Amado Cervo<sup>197</sup>, por maior que tenha sido o empenho deste Concerto Europeu para conter a difusão dos ecos revolucionários em escala global, foi a partir do consenso dos países do velho Continente que os projetos emancipacionistas na América Ibérica encontraram solo fértil para prosperar. Se por um lado, a reação conservadora da Europa garantiu a manutenção das Monarquias Constitucionais de Portugal e Espanha, em contrapartida, as colônias reagiram ao que seria considerado um retrocesso frente aos avanços das idéias liberais correntes à época.

Segundo Antonio Lessa, Amado Cervo e Eric Hobsbawm<sup>198</sup>, a nova ordem que se constituiu na Europa do pós 1815 forneceu todos os elementos para que os países do Velho Continente não se envolvessem em guerras prolongadas até 1914 – o que contribuiu para a redefinição do cenário político nas Américas Portuguesa e Espanhola<sup>199</sup>. Esse período de calma, conhecido como *Pax Britannica*<sup>200</sup>, garantiu a manutenção do equilíbrio de poder entre os países europeus, propiciado, inclusive, ao aprimoramento da “arte diplomática”. Neste momento, a Diplomacia foi “institucionalizada” como uma “gestão pacifista”, capaz de minimizar atritos e promover uma melhor comunicação entre os Estados, por meio de métodos persuasivos que apontassem para a necessidade de interesses comuns em relação à política externa dos países<sup>201</sup>.

---

<sup>196</sup>LESSA, Antonio Carlos. Op. Cit. p. 55

<sup>197</sup>CERVO, Amado. “Hegemonia Coletiva e equilíbrio. A construção do mundo liberal (1815-1871)”. In: SARAIVA, José F. S. (org.). *Relações internacionais: dois séculos de história – entre a preponderância européia e a emergência americano-soviética (1815-1847)*. Brasília: Instituto Brasileiro de Relações Internacionais/ FUNAG, 2001, pp. 56-68.

<sup>198</sup>HOBSBAWM, Eric. *A era da revoluções*. Op. Cit. p. 48

<sup>199</sup>Cf. BETHEL, Leslie. (org.). *História da América Latina – da Independência até 1870*. Vol. III. São Paulo: EDUSP; Imprensa Oficial do Estado; Brasília, 2001. LYNCH, John. *The origins of the Latin American Revolutions: 1808-1826*. Nova Iorque: Alfred A. Knopf, 1966.

<sup>200</sup>Ver também: BUENO, Clodoaldo. “Da *Pax Britannica* à Hegemonia norte-americana”. In: *Estudos Históricos*, nº 20,1997. RJ: CPDOC, pp. 231-249.

<sup>201</sup>Em relação ao Brasil, vale ressaltar que houve um intenso debate na Câmara dos Deputados, principalmente após a ratificação do Tratado de Reconhecimento do Brasil, onde no período compreendido entre 1826 e 1827, os parlamentares argumentavam acerca da formação do quadro diplomático brasileiro.

Como afirmou Eric Hobsbawm<sup>202</sup>, a denominação de *Pax Britannica* à trégua das hostilidades na Europa se explica pela preponderância da Grã-Bretanha, que protagonizou o papel de “fiel da balança”, garantindo a ordem naquele Continente e a interferência estratégica na política de países da América, como veremos adiante no que se refere à política no Rio da Prata.

Antonio Carlos Lessa, apoiando-se também no pensamento de Eric Hobsbawm, ressalta que a *Pax Britannica* foi a principal consequência do Concerto de Viena. Segundo Lessa, os conflitos ocorridos em continente europeu, durante o século XIX, poderiam ser caracterizados como episódios localizados tais como a beligerância entre a França e a Áustria, em 1859, assim como a Guerra da Criméia (1854-1856) e as lutas pela reunificação alemã, em 1860. Para Lessa, as “guerras de conquistas em regiões afastadas eram travadas, em geral, contra populações menos desenvolvidas para dar espaço à global européia<sup>203</sup>”.

Ao discutir as transformações na Europa, na transição do século XVIII para o XIX, Hobsbawm afirmou que, durante a *Pax Britannica*, os conflitos foram deslocados daquele continente para as Américas Portuguesa e Espanhola, quando atribuíram novas significações a palavras como liberdade, soberania, nação, entre outras.

A soberania dos Estados, de certa forma, a partir do Congresso de Viena, não estaria tão vulnerável sob o ponto de vista externo, porque haveria um mínimo de ordem – ainda que apresentasse sinais de instabilidade – que seria garantida pelas grandes potências. Poderíamos apontar tal fato como uma segunda consequência do “reordenamento” da Europa à época, que reconheceu a igualdade soberana como jurisdição de seus pares<sup>204</sup>.

Uma sociedade internacional, nos termos apresentados previamente por Hedley Bull<sup>205</sup>, cristalizou-se por ocasião do laborioso Concerto Europeu. Unida em prol de interesses comuns, essa sociedade procurou conciliar noções como justiça e ordem a partir do momento em que constrangeu e limitou a ação dos Estados. As experiências de 1789 e do “arranjo” político de Viena contribuíram para que as normas morais e jurídicas passassem a regular as ações dos Estados, tendo em vista o restabelecimento do equilíbrio das relações de poder entre eles. Por mais soberanos que esses Estados fossem, deveriam

---

<sup>202</sup> Cf. HOBBSAWM, Eric. *A Era das Revoluções*. Op. Cit.

<sup>203</sup> LESSA, Antonio Carlos. Op. Cit. p. 57

<sup>204</sup> Esta discussão também está presente em CALÓGERAS, Pandiá. *A política exterior do Império*. Volume II: O Primeiro Reinado. Brasília: Senado Federal, 1988. Atenção especial ao primeiro capítulo.

<sup>205</sup> BULL, Hedley. “O conceito de ordem na política mundial.” In: *A sociedade anárquica*. Ed. UNB, Cadernos do IRPI, 2002, p. 19.

estar atentos às regras da boa convivência, com o intuito de não alterar a ordem internacional.

Deste modo, se considerarmos todas essas variantes do contexto político que permeava a transição entre os séculos XVII e XIX, no Brasil e na Europa – desafiando princípios que pareciam tão sólidos e inquestionáveis, como a sucessão dinástica e a própria instituição Monárquica – desconfiamos do relato das fontes<sup>206</sup> apresentado pelo Monsenhor Guilherme Schubert quando analisou a Coroação de D. Pedro I. Ao que parece, o autor apenas apresentou a referida documentação de forma descritiva, a fim de sustentar o quão grandiosa foi a Sagração do Imperador.

A leitura das fontes apresentadas por Schubert nos auxilia pensar a noção da soberania no primeiro quartel do Oitocentos, já que um novo olhar sobre o ritual reflete o quão instável ainda era a cena política do Brasil após Setembro de 1822, e nos anos subsequentes. A coroação do Monarca, provavelmente, pela pompa e circunstância da Cerimônia, deve, de fato, ter chamado atenção dos mais diferentes habitantes da Corte, assim como encontrou repercussão internacional.

O minucioso cerimonial de preparação cuidou da decoração da cidade, enfeitando-a com arcos triunfais e tapeçarias das mais valiosas, assim como alterou o trajeto costumeiro das carroças e deslocou o posicionamento das quituteiras próximas ao Largo de São José para facilitar a passagem do cortejo do Imperador, não excluindo os populares das ruas.

Assim, todos os cuidados foram tomados para que esta cerimônia fosse realizada adequadamente, para que o ritual tivesse uma dimensão “mística”, pela qual o Imperador fosse investido das suas atribuições por “conexão” com o divino. Se considerarmos a importância do ato a partir de sua amplitude política, entendemos que ao submeter-se à aprovação da Igreja, D. Pedro I lançava mão do falso artifício de que a emancipação brasileira estava sob controle e que as contestações, sobretudo as do Norte do país, não teriam ressonância maior na Corte.

Como o Brasil de 1822 não estava pacificado, a idéia era a de que o Imperador deveria ter pulso firme para manter unido o vasto território brasileiro, e fazer-se respeitar frente aos seus súditos e aos demais governantes do mundo, reconhecido, legitimamente, como Soberano Império do Brasil. Além do mais, tendo em vista a péssima repercussão da

---

<sup>206</sup> O texto que deu origem ao livro em questão foi apresentado durante o Congresso de História da Independência do Brasil, em setembro de 1972, por iniciativa do Ministério da Justiça e do Arquivo Nacional. O autor, então, baseia-se no original do Cerimonial da Sagração e Coroação do Imperador Pedro I e em outras notas e iconografias. Segundo o autor, tais fontes estão no Arquivo Nacional, Codex 569. O sermão do Fr. Francisco de Sampaio está publicado no “O Regulador Brasileiro”. RJ, nº 21, 1822.

Independência da ex-colônia portuguesa frente ao conservadorismo da Santa Aliança, a Coroação do Monarca sugere o desejo do Brasil, que tentava reafirmar-se enquanto Império, de agradar as tradicionais monarquias da Europa.

Para tanto, D. Pedro I precisava silenciar e findar as dúvidas lançadas sobre a legitimidade de seu governo, sobretudo quando os países vizinhos, influenciados pelas idéias francesas, ameaçavam a estabilidade do Império com a “novidade” republicana. Vemos que não era a figura de D. Pedro I, portanto, que estava sendo Consagrada em dezembro de 1822, mas sim, a Soberania do Monarca. Esta lhe foi transferida por herança divina, já que o Soberano, além de venturoso e virtuoso, seria julgado pelos seus atos perante Deus; bem nos moldes do Antigo Regime – cujos hábitos não foram totalmente abandonados durante a “Modernidade”, como demonstrou François Xavier-Guerra<sup>207</sup>, ao enfatizar o caráter ambíguo dessa transição.

É interessante observar que durante a Cerimônia de Coroação, o pregador do Sermão, Padre Mestre Fr. Francisco de Sampaio, afirmou, inicialmente, a necessidade de que outros países reconhecessem, prontamente, a Independência do Brasil, “nação soberana<sup>208</sup>”, assim como a importância de que o povo prestasse deferência e jurasse fidelidade à dinastia do país.

Nunca a Religião se apresenta com maior Soberania, com todos os atributos do seu Poder, e de sua glória do que quando os Reis, **os Poderosos do mundo, conhecendo sua fraqueza vão procurar aos pés dos altares esta força**, que nem o nascimento, nem a política, nem o entusiasmo dos povos lhes podem comunicar...  
... tudo nos mostra, **por entre as nuvens dos ministérios, e dos símbolos, a admirável transformação daqueles, que prostrando-se diante do Rei dos Reis, se levantam com o indelével caráter de seus Ungidos, de seus Representantes sobre a terra**, encarregados de promover a felicidade dos povos, de sustentar seus direitos invioláveis, marchando a sua frente com a tábua da Lei em uma mão, e noutra com a vara da justiça (...)  
... já o devemos considerar como **o Ungido do Senhor, responsável pelas convenções sociais mais antigas, inviolável pela sanção política, e Religiosa, como uma pessoa ligada com os interesses da Nação, porque nele temos o Defensor desta Constituição**, que nos deve dar uma idade de ouro, desconhecida nos dias de nossos pais, e tão próximas de nós, porque já vemos enterrado debaixo do Trono Imperial esse infame sistema de escravidão, que, **entorpecia nossa indústria, e nosso comércio nos campos, e nos mares, onde daqui adiante o nosso pavilhão**

---

<sup>207</sup>GUERRA, François Xavier. *Modernidad e independencias. Ensayos sobre las revoluciones hispanicas*. México. Mapfre/ Fondo de Cultura Econômica, 1992.

<sup>208</sup>SCHUBERT. Op. Cit. p. 31.

**mostrará a Independência, a Liberdade política, a glória do Brasil regenerado<sup>209</sup>. [grifos meus]**

As palavras do orador nos remetem ao trabalho de Marc Bloch<sup>210</sup>, que, demonstrou como se deu a construção da imagem do poder régio, na Europa Medieval, por meio da taumaturgia. Ao analisar a crença de que os monarcas da França e da Inglaterra possuíam o poder miraculoso de curar as escrófulas (doença cutânea) apenas com um toque, o historiador comprovou como a construção deste imaginário foi determinante para a representação da realeza e para o reconhecimento do poder régio a partir deste referencial simbólico.

O trabalho de Bloch, coadunando com os pressupostos do que entendemos hoje como a história das mentalidades, nos permite compreender a importância do rito, das cerimônias religiosas, das liturgias para consolidação e propagação da idéia de que os reis deveriam ser considerados personagens sagradas – “julgava-se que reis verdadeiramente divinos possuíam certo poder sobre a natureza<sup>211</sup>”.

As cerimônias da Coroação e da Unção dos Monarcas, de acordo com Marc Bloch, recuperavam um costume da Antiguidade, quando “ao receber das mãos do papa a Coroa, Carlos Magno imitava os imperadores orientais, que a recebiam do patriarca de Constantinopla<sup>212</sup>”. O autor lembrou também que a generalização da Coroa como uma insígnia real foi difundida pelos textos bíblicos do Antigo Testamento, “fonte de símbolos; fornecia um modelo de uma instituição muito concreta<sup>213</sup>”. Bloch afirma que assim que “a coroação foi introduzida no Ocidente, concebeu-se a idéia de dar um sentido místico à coroa régia, comprando-a a coroa da glória, que concreta ou metaforicamente, as Sagradas Escrituras, em várias passagens, atribuem aos eleitos<sup>214</sup>”.

Embora as observações de Marc Bloch estejam voltadas para uma outra sociedade, não há como negar a perpetuação de uma tradição greco-romana, sustentada pelo Cristianismo, que se adequou aos tempos posteriores. As declarações proferidas pelo Padre Mestre Fr. Francisco de Sampaio, acima em destaque, revelam como o rito da unção e da coroação dos Monarcas comunga desta tradição de que os reis somente seriam considerados sagrados, representantes de Deus na terra, se submetidos à bênção com o óleo

---

<sup>209</sup> SCHUBERT. Op. Cit. p. 31e 32.

<sup>210</sup> BLOCH, Marc. *Os reis taumaturgos. O caráter sobrenatural do poder régio, França e Inglaterra*. São Paulo: Cia. Das Letras, 1993.

<sup>211</sup> BLOCH, Marc. Os reis... Op. Cit. p. 77

<sup>212</sup> BLOCH, Marc. Os reis... Op. Cit. p. 298

<sup>213</sup> BLOCH, Marc. Os reis... Op. Cit. p. 76

<sup>214</sup> BLOCH, Marc. Os reis... Op. Cit. p. 298

divino, “que elevava o Soberano muito acima da multidão<sup>215</sup>”. Isso fica ainda mais claro quando o orador da Coroação de D. Pedro I afirma: “prostrando-se diante do Rei dos Reis, se levantam com o indelével caráter de seus Ungidos, de seus Representantes sobre a terra”, como destacamos acima, em negrito.

O Imperador D. Pedro I bebia na antiga tradição, que também “transformaria” em pecadores todos aqueles que se manifestassem contra a pessoa real, que profanassem o jovem Monarca, investido do caráter sagrado, sendo, conseqüentemente, merecedor de respeito, como subentendeu o Padre Mestre Fr. Francisco de Sampaio. Tanto é assim que, um dos momentos mais importantes da Cerimônia da Coroação, conforme já enfatizado por Jean Baptiste Debret, foi o instante em que o Monarca prestou seu juramento:

Eu, Pedro I, Imperador do Brasil pela graça de Deus e vontade unânime do povo, juro observar e manter a religião católica apostólica romana, juro observar e fazer observarem constitucionalmente as leis do império; juro defender com todas as minhas forças a conversação de sua integridade e juro-o sobre os Santos Evangelhos<sup>216</sup>.

O orador, que durante a cerimônia utiliza o referencial simbólico com freqüência, defendeu a legalidade da Independência do Brasil, a legitimidade do Imperador e a importância de que a autonomia do novo Estado fosse logo reconhecida pelos outros países, revelando que o interesse era que D. Pedro I pudesse estar inserido junto aos grandes das monarquias européias. Para isso, o Padre Mestre Fr. Francisco de Sampaio associou os países da Europa aos seus respectivos rios, pregando a urgência do reconhecimento da emancipação brasileira – como veremos no próximo capítulo – e a união interna do Brasil.

Minha imaginação já os vê... O Danúbio, o Reno, o Volga vêm-se abraçar com o Janeiro, com o Amazonas e o Prata; o Sena e o Tâmis já não tardam. (...)  
Dias 12 de outubro e 1º de dezembro, a Religião se ligou com a política, **o Império Constitucional do Brasil será inabalável...**  
(...) **um povo que combate por sua Independência é um povo de heróis**<sup>217</sup>. [grifos meus]

Na Igreja, concretiza-se, assim, a unção do Monarca, aquela que o público, nas ruas e nas praças, observava por meio do longo cortejo. Como nos lembra Iara Lis Carvalho

---

<sup>215</sup> BLOCH, Marc. Os reis... Op. Cit. p. 78

<sup>216</sup> Cf. DEBRET, Jean-Baptiste. *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil*. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1972, Tomo II, Volume III, p. 77

<sup>217</sup> SCHUBERT. Op. Cit. p. 34.

Souza, é na “praça pública que celebra-se o contrato social entre o Imperador e seu povo, numa série de festas que acabaram por conformar um sentido de autoridade e de visibilidade do poder central<sup>218</sup>”.

Assim, concordamos com Iara Lis e Souza quando afirmou que por meio das festas, tais como a da Aclamação e a da Coroação, o Imperador selava o pacto com o povo e com a nova nação que precisava constituir-se, ainda que à dura pena.

A autora reforça a sua tese de que uma das principais discussões em voga no Brasil do Oitocentos era noção de *contrato social*, necessário para fundar o país como “um corpo político autônomo<sup>219</sup>”. Para isso, demonstra como as Câmaras aderiram à figura de D. Pedro I, no início da década de 1820, já que a principal necessidade, neste momento,

consistia também em engendrar, no Brasil, uma figura política capaz de em si encarnar, sistematizar e ordenar-se enquanto a própria soberania, catalisando desejos sociais, investimentos políticos e que se conformasse como a autoridade pública reinante na jovem pátria brasileira<sup>220</sup>.

Iara Lis e Souza observa que, para compreendermos o debate acerca do contrato social, naquele momento, devemos considerar a sua natureza variada, já que envolvia múltiplos atores, para além das Câmaras, tais como as Cortes, as Juntas Provisórias e o povo. Ela constata ainda a inúmera produção panfletária que apresentava os diferentes entendimentos e interesses políticos sobre “constituição, representação, cidadão ativo e passivo, deputado, monarquia, enfim categorias que operavam e davam sentido ao campo do político, centrado, principalmente, no âmbito do constitucionalismo liberal<sup>221</sup>”.

Frente às afirmações de Iara Lis e Souza, vale recuperar que, durante a Coroação, “Procuradores Gerais das Províncias, o senado da Câmara do Rio de Janeiro e os representantes dos demais corpos<sup>222</sup>” organizaram-se em fila, passaram ao pé do trono, e de joelhos, com a mão sobre o missal, cada um prestou seu juramento ao Imperador:

Em nome do povo que representamos, juramos observar e manter nossa santa religião católica apostólica romana; juramos obediência às leis, juramos obediência ao nosso legítimo Imperador Constitucional; defensor do império do Brasil, Pedro I, reconhecendo com os mesmos títulos seus sucessores da dinastia

---

<sup>218</sup> SOUZA, Iara Lis Franco S. Carvalho. *Pátria coroada*. Op. Cit.

<sup>219</sup> Idem.

<sup>220</sup> SOUZA, Iara Lis Franco S. Carvalho. “A adesão das Câmaras e a figura do imperador”. In: *Revista Brasileira de História*, vol. 18, n° 36, São Paulo: 1998.

<sup>221</sup> SOUZA, Iara Lis F. S. Carvalho. “A adesão das Câmaras e a figura do imperador”. In: Op. Cit. p. 2.

<sup>222</sup> DEBRET, J.B. Op. Cit. p.77

brasileira, de acordo com as leis que serão estabelecidas pela constituição do Império<sup>223</sup>.

Tendo em vista a urgência de consolidação da autoridade do Imperador, não podemos perder de vista, como já demonstrado Iara Lis e Souza, a importância da sacralidade da imagem do Rei. Acima, mencionamos o trabalho de Marc Bloch, mas julgamos relevante fazer alusão ao trabalho de Ernest H. Kantorowicz<sup>224</sup>, que discutiu a dicotomia entre a natureza humana e sagrada do Monarca. O autor parte da compreensão de que o rei, desde o século XIII, era considerado humano por natureza e divino por graça, como demonstrou Maristela Toma, que também discutiu o pensamento de Kantorowicz.

Segundo a autora, “essa imagem da realeza litúrgica seria eclipsada por uma outra, mais condizente com o ambiente geral do “século dos juristas”: a da realeza “por direito divino<sup>225</sup>” – solidificando a associação entre a figura do monarca e o “caráter sagrado da justiça, que investe o rei de sua nova sacralidade<sup>226</sup>”.

A observação de Maristela Toma condiz com a idéia defendida por Kantorowicz, para quem o rei possuía o corpo político e o corpo físico, que seriam indissociáveis. Porém, de acordo com o autor, o corpo político é superior ao corpo físico, pois, mesmo que a matéria pereça, a imagem do rei não perecerá; tal como governante supremo, sua memória estará representada enquanto o povo reverenciá-lo.

O poder do rei é o poder de Deus. Esse poder, especificamente, é de Deus, por natureza, e do rei, pela graça. Donde, o rei, também, é Deus e Cristo, mas pela graça; e o que quer que ele faça, não simplesmente como homem, mas como alguém que se tornou Deus e Cristo pela graça<sup>227</sup>.

É preciso registrar que a tese defendida por Kantorowicz foi criticada por Alain Boureau<sup>228</sup>. Julgamos importante este breve parêntese, indicando as observações deste historiador francês à obra publicada originalmente em 1957, cuja edição brasileira data de 1998, conforme relatado por Rodrigo Bentes Monteiro<sup>229</sup>.

---

<sup>223</sup> Idem.

<sup>224</sup> KANTOROWICZ, Ernest. *Os dois corpos do rei. Um estudo sobre teologia política medieval*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

<sup>225</sup> TOMA, Maristela. “Punição, penitência e razão de estado: dimensões sagradas da pena de degredo”. In: *Mneme – Revista de Humanidades. Dossiê Historia colonial: conceitos e estudos de sociedade e cultura*. RN: Vol. 7, n°16, jun./jul., 2005, pp.74-100. A citação é da página 91.

<sup>226</sup> Idem.

<sup>227</sup> KANTOROWICZ, Ernest. *Os dois corpos do rei*. Op. cit., p. 48

<sup>228</sup> BOUREAU, Alain. *Histoires d’ un historien Kantorowicz*. Paris: Gallimard, 1990.

<sup>229</sup> MONTEIRO, Rodrigo Bentes. “Critica monumental”. Resenha do livro: BOUREAU, Alain. *Histoires d’ un historien Kantorowicz*. Paris: Gallimard, 1990. In: *Revista Tempo*, publicação do Departamento de História da Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro, n°19, pp.201-205.

Para Monteiro, a crítica de Alain Boureau a Kantorowicz, sendo o primeiro especialista no estudo das relações de poder no Antigo Regime, sustentam-se a partir da perspectiva de que há uma confusão, por parte do autor, entre sua vida acadêmica e suas experiências pessoais, marcadas, dentre outros acontecimentos, pela participação na Primeira Grande Guerra; pelo nascimento da República de Weimer e pelo marcartismo, quando lecionou na Universidade de Berkeley.

Para Alain Boureau, a tese de Kantorowicz acerca da sacralidade do corpo do monarca, fundido entre o político e o físico – ou o místico e o humano, seria um “disfarce para demônios interiores não exorcizados<sup>230</sup>” de um menino filho de pai prussiano, e “adorador do Estado forte<sup>231</sup>”.

Bureau afirma que Kantorowicz,

à l'encontre de certaines lectures hâtives, ne produit nullement une théorie univoque de la sacralisation de la personne royale. Bien au contraire, elle saisit le dynamisme d'une construction qui peut se retourner contre les objectifs qu'elle semble viser, la transcendance du souverain dans l'immanence du monde, l'immutabilité à l'intérieur du temps<sup>232</sup>.

Sem desconsiderar a crítica de Boureau à teoria dos “dois corpos do rei”, interessantes, de fato, neste trabalho, observar como a idéia de que há forte correlação do monarca com o divino foi plenamente difundida durante a cerimônia de Coroação do Imperador D. Pedro I. Tal associação revela-nos como o Brasil de 1822, mesmo sob forte influência dos ideais propagados pela Revolução de 1789, ainda não havia rompido por completo com a tradição do Antigo Regime, vivendo em uma atmosfera de ambigüidade política<sup>233</sup>.

A autoridade política do Primeiro Imperador – concedida tal como uma graça divina ao Monarca – está sugerida no trecho do orador da Cerimônia da Coroação, que citamos, com destaque, páginas atrás.

A partir da leitura dessa documentação, questionamos: por que haveria a necessidade de D. Pedro I consagrar-se, após ter sido aclamado em 12 de outubro de 1822? Tal atitude nos remete à idéia de que o pacto entre o Imperador e o povo ainda não estava suficientemente sedimentado, já que havia a necessidade de reafirmá-lo freqüentemente.

---

<sup>230</sup> MONTEIRO, R. B. “Crítica Monumental”. Op. Cit. p. 204.

<sup>231</sup> Idem.

<sup>232</sup> BOUREAU, Alain. Op. Cit. p. 17.

<sup>233</sup> GUERRA, F.X. Op. Cit.

Assim, a cerimônia de Coroação, com todas as simbologias do rito, comunicaria a universalização do poder real aos súditos do herdeiro dos Bragança.

De qualquer forma, há que se reforçar que o pacto havia sido costurado pelo grupo político ligado a D. Pedro I, em um momento de clara tensão quanto aos rumos do Império. Ao jovem Monarca foi depositada uma confiança excessiva, lançando-lhe o desafio de resolver questões tão amargas – como a contenda no Rio da Prata, por exemplo – para um Estado que buscava consolidar-se.

Como destacou Iara Lis Carvalho Souza, as especificidades das cerimônias da realeza – onde “se destacavam o corpo do rei, seus atributos, seus signos, sua capacidade<sup>234</sup>” – possibilitaram que se “instaurasse, com anuência do súdito, um contrato que garantisse o governo do país<sup>235</sup>”.

A autora lembra que as festas promovidas pela realeza seguiam um “conjunto de referências delineadas pela etiqueta real<sup>236</sup>” e podiam ter um “vocabulário político<sup>237</sup>” próprio, de “caráter pedagógico<sup>238</sup>”, com o objetivo de ensinar “quem era o governante<sup>239</sup>”, reforçando os “vínculos entre ele e o povo local, criando uma noção de contrato”<sup>240</sup>.

Então, uma breve interpretação sobre as insígnias usadas durante a solenidade levamos a considerar algumas possibilidades associativas também para pensarmos na construção de um pacto entre o Imperador e seus súditos, conforme já pensado também por Iara Lis Carvalho Souza e por Maria Eurídice de Barros Ribeiro<sup>241</sup>.

A suntuosa Coroa – confeccionada em mais de 22 quilates de ouro, com oito florões cravejados de diamante, 216 brilhantes e uma cruz da Ordem de Cristo – pode ser relacionada ao Estado e aos prósperos rumos pelos quais se esperava que o Monarca fosse capaz de conduzi-lo, com justiça e equidade.

No topo da Coroa havia uma esfera amilar, ou ainda o globo real, que simbolizava o poder majestático do Imperador perante o mundo, em clara referência à cultura romana, e também à projeção portuguesa à época das grandes expansões marítimas, “descobrimo” o

---

<sup>234</sup> SOUZA, Iara Lis C. Op. Cit. p. 208.

<sup>235</sup> Idem.

<sup>236</sup> SOUSA, Iara. Op. cit. p. 213.

<sup>237</sup> Idem.

<sup>238</sup> SOUSA, Iara. Op. cit. p. 245.

<sup>239</sup> Idem.

<sup>240</sup> Ibidem.

<sup>241</sup> RIBEIRO, Maria Eurydice de Barros. *Os símbolos do poder: Cerimônias e imagens do Estado Monárquico no Brasil*. Brasília: UnB, 1995. DEBRET, Jean-Baptiste. *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil*. SP: Livraria Martins, 1940, pp. 161-162.

Brasil. Acima do globo real está uma Cruz, demonstrando que o Imperador devia subserviência a Deus.

O Cetro, de oito palmos de altura e uma polegada de diâmetro, trazia, no topo, um dragão – animal ligado às armas da Casa de Bragança<sup>242</sup>. Objeto pessoal do Imperador – que segundo a tradição deveria ser levado pelos reis na mão direita – significava o poder real e representava a legitimidade do Monarca frente ao seu trono, completamente imbuído da autoridade régia.

Ao receber a Espada, tão valiosa quanto a Coroa e o Cetro, o Imperador assumia o controle e a defesa do território e, conseqüentemente, da Honra Nacional. Lembremos também que ao portar uma espada, um dos heráldicos da Coroação, ficava sugestionado que D. Pedro I possuía a força física dos grandes guerreiros. Tanto que o primeiro movimento do jovem Imperador foi desembainhá-la e fazer “alguns movimentos no ar em forma de combate, dando, no fim até a impressão de limpá-la, correndo-a sobre o braço esquerdo<sup>243</sup>”, até novamente recolocá-la na bainha. Tal ritual mantém a associação entre a figura do Imperador e o exercício militar, já que a figura do Monarca deveria estar associada ao heroísmo, à força e à coragem, à proteção do povo, do território, da pátria e da probidade nacional.

Esses signos, símbolos, vivas, proclamações, imagens e metáforas, no seu conjunto e volume, entrecruzando-se aqui e acolá no universo social, nas celebrações públicas e oficiais, instauravam uma dada noção de Brasil, mediada pela Monarquia Constitucional e pelo civismo cobrado de cada um. Nesse sentido, tantos adornos, ritos, signos da monarquia, ajudavam a construir uma idéia e uma imagem da nação brasileira, concorrendo para seu eficaz reconhecimento. E, ao mesmo tempo, este Estado forte que assegurava a união territorial norteava-se pela monarquia, banindo o advento da República, prima da anarquia<sup>244</sup>.

Como já demonstrou Iara Lis Carvalho Souza, até a Abdicação, o Imperador estaria no cerne da discussão política, onde as noções de pacto social e também de soberania eram reinventadas e reelaboradas a partir da pluralidade das práticas sociais e dos debates políticos em curso, no Primeiro Reinado.

Vale ressaltar que a idéia de pacto, conforme indicado em verbete da Enciclopédia

---

<sup>242</sup> Sobre a devoção da Família Real Portuguesa e da Dinastia dos Bragança a São Jorge, ver: SANTOS, Georgina Silva dos. “Santo Guerreiro”. In: *Revista Nossa História*, ano 1, n<sup>o</sup>7, maio de 2004. Rio de Janeiro, pp. 14 – 20 ou SANTOS, G. S. dos. “São Jorge: da Casa de Avis às Casas de Santo”. In: *Revista Atlântica de Cultura Ibero-Americana*, Portimão, v. 3, pp. 22 – 27.

<sup>243</sup> SCHUBERT. Op. Cit. p. 29.

<sup>244</sup> SOUZA, Iara Lis C. Op. Cit. p. 251.

Einaudi<sup>245</sup>, sugere “um acordo consensual e consciente entre individualidades diversas<sup>246</sup>”, apresentando, por um lado, um somatório de valores “conceituais jurídicos, políticos e religiosos, que derivam do mundo cultural grego e romano, e por outro, da tradição judaico-cristã<sup>247</sup>”.

Sendo assim, também concordamos com Eduardo Romero de Oliveira<sup>248</sup>, para quem a Coroação de D. Pedro I foi uma “manifestação moderna do antigo procedimento da sagração, como de instituir uma sujeição política baseada na razão universal humana<sup>249</sup>”.

O autor constata que, durante a Coroação, construiu-se a imagem de que o Imperador seria o dirigente de um “governo protetor”, defensor dos direitos constitucionais, cuja legitimidade estaria entre a vontade do povo e a dificuldade de separação do poder de Estado das relações de parentesco. Para Eduardo Romero de Oliveira, a Sagração, pela autoridade do poder divino, escreveu função “imperativa dentro de uma ordem constitucional, isto é, condição legal e legítima dos poderes<sup>250</sup>”.

Assim, olhamos para a referida cerimônia como um empreendimento no qual se tentou construir a imagem de um príncipe ciente e seguro do seu papel de soberano, atando o “duplo caráter de D. Pedro<sup>251</sup>”, como observou Iara Liz C. Souza.

Para a autora, ele era simultaneamente o “ungido de Deus, e filho de uma escolha através da Câmara<sup>252</sup>”. Portanto, a iniciativa da Coroação seria, no mínimo, providencial, sobretudo porque o reconhecimento da emancipação política e também da soberania do Brasil estavam em disputa e em afirmação no Primeiro Reinado, com veremos adiante.

## **Soberania em debate: interpretações multifacetadas**

Antes de discorrermos sobre as múltiplas interpretações acerca da noção de Soberania, julgamos importante apresentar, brevemente, qual a concepção de Estado que temos adotado para este trabalho, por entendemos que Soberania e Estado são dois conceitos que se interpenetram.

---

<sup>245</sup> Enciclopédia Einaudi, v. 14, Estado-Guerra. Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1984. “Pacto”, pp. 11-43.

<sup>246</sup> Enciclopédia Einaudi, Op. Cit. p. 11

<sup>247</sup> Enciclopédia Einaudi, Op. Cit. p. 15

<sup>248</sup> OLIVEIRA, Eduardo R. de. “A Idéia de Império e a Fundação da Monarquia Constitucional no Brasil (Portugal-Brasil, 1772-1824)”. In: *Revista Tempo*. Rio de Janeiro, nº 18, 2005, pp.43-63.

<sup>249</sup> OLIVEIRA, Op. Cit, p. 47

<sup>250</sup> OLIVEIRA, Op. Cit, p. 57

<sup>251</sup> SOUZA, Iara Lis C. Op. Cit. p. 278.

<sup>252</sup> Idem.

Para isso, inicialmente concordamos com Châtelet, Duhamel e Pisier-Kouchner<sup>253</sup>, para os quais o surgimento do Estado Moderno tem sido o epicentro dos principais debates teóricos, filosóficos e acadêmicos, nos últimos anos. Esses autores associam o nascimento do Estado Moderno às transformações políticas, culturais, sociais e econômicas vivenciadas pela Europa, a partir do século XVI, assim como verificamos no dicionário de política, organizado por Noberto Bobbio<sup>254</sup> e outros.

O verbete “Estado Moderno”, redigido por Pierangelo Schiera<sup>255</sup>, sinaliza que o sistema independente de Estados teria se consolidado durante os séculos XVI e XVII, quando as instituições políticas européias concordaram em respeitar a separação religiosa entre os Estados católicos e os protestantes. Foi essa mesma lógica que regeu a Paz de Habsburgo, em 1555, na Áustria, ainda que a mesma tenha sido insuficiente para conter as hostilidades entre essas duas facções, que culminaram na Guerra dos Trinta Anos (1618-1648), envolvendo a maioria dos Estados europeus. O final desse conflito foi selado com o Tratado de Westifália, em 1648, cujo dever era reafirmar o que já fora pregado pelo de 1555: a autonomia político-religiosa das unidades denominadas Estados.

Assim, os séculos XVI e XVII são referências quanto ao nascimento do Estado Moderno, que detém, segundo os autores, o controle político-econômico sobre o território e a população, o direito à conservação do monopólio do uso da força, e ao estabelecimento de suas próprias leis – em consonância com o pensamento de Max Weber<sup>256</sup>.

Para Pierangelo Schiera, Châtelet, Duhamel e Pisier-Kouchner, o Estado Moderno surge como uma instituição, reafirmada por princípios como o de legitimidade, com o objetivo de preservar a manutenção da ordem social, política e econômica em determinada territorialidade, tendo sido identificado por Schiera como uma forma de organização de poder historicamente determinada, de natureza centralizadora e burocrática.

Pierangelo Schiera diz que o Estado se apresenta como “a rede conectiva do conjunto<sup>257</sup>” das relações sociais (ou poder) através de “procedimentos técnicos preestabelecidos (instituições, administrações), úteis para a (...) neutralização dos casos de conflitos<sup>258</sup>”. Para o autor, o Estado é necessário para “o alcance dos fins terrenos que as

---

<sup>253</sup> CHÂTELET, DUHAMEL, PISIER-KOUCHNER. *História das Idéias Políticas*. RJ: Zahar, 1985.

<sup>254</sup> BOBBIO, N., MATTEUCCI, N., PASQUINO, G. (orgs.) *Dicionário de Política*. Brasília, UnB, 1986.

<sup>255</sup> SCHIERA, Pierangelo. “Estado Moderno”. In: BOBBIO, N., MATTEUCCI, N., PASQUINO, G. (orgs.). *Dicionário de Política*. Brasília, UnB, 1986, pp. 425-431.

<sup>256</sup> Cf. WEBER, Max. “Sociologia da Dominação” e “Sociologia do Estado” In: *Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Brasília. Ed. da Unb, 1991.

<sup>257</sup> SCHIERA, Pierangelo. “Estado Moderno”. Op. Cit., p. 427.

<sup>258</sup> Idem.

forças dominadoras na estrutura social reconhecem como próprias e impõem como gerais a todo o país<sup>259</sup>”.

Schiera inspirou-se nas formulações de Max Weber<sup>260</sup>, para quem o Estado é o detentor do monopólio do uso legítimo da força. Para o autor alemão, o Estado Moderno pode ser definido como uma associação institucional, que, quando circunscrita a um território, tem legitimidade suficiente para apelar à coerção como instrumento de poder<sup>261</sup>. O Estado weberiano, além de dominador, é sustentado por uma ordem burocrática, que apóia-se na centralização e na racionalização do poder, como forma de gestão.

Embora a concepção weberiana seja importante para a reflexão sobre a atuação e os possíveis limites do Estado com a sociedade, não concordamos com ela, assim como também discordamos da definição apresentada por Pierangelo Schiera. Entendemos que o Estado é uma organização política onde realizam-se relações de poder, mas não podemos compreendê-lo como uma entidade autônoma, cuja atuação esteja imune à dos seus agentes sociais.

Então, *não* podemos ter como pressuposto que o Estado é um “sujeito”. O Estado ao qual nos referimos não é unívoco, e para tanto, apoiamo-nos na definição de Nicos Poulantzas, que rompeu com a noção de “Estado-Coisa” ou “Estado-Sujeito”, afirmando que ele é fruto de uma “relação de forças entre classes e frações de classe<sup>262</sup>”.

Em diálogo com Weber, o autor marxista diz que o Estado não pode “reproduzir o domínio político usando como meio exclusivo a repressão, a força ou a violência ‘nua’, e, sim, lançando mão diretamente da ideologia<sup>263</sup>” – um instrumento de poder, utilizado pela classe, para construir uma idéia de consenso que atenda seus interesses. O autor não nega o conceito de ideologia, sugerindo que existem várias ideologias, pois ela não é homogênea. Porém, diz que a ideologia dominante invade o Estado que a dissemina<sup>264</sup>, porque quem está no poder, ainda que temporariamente, tenta difundi-la a partir de seus interesses.

Para Poulantzas, é também no Estado em que se estabelece a luta política, a partir das tensões existentes entre a classe dominante, ressaltando que o Estado é fruto de uma relação social, sendo palco de conflitos entre sujeitos com interesses distintos, reflexo da “condensação das contradições de classe”. Avaliamos que a expressão acima se aplica ao contexto político brasileiro do século XIX – pois Poulantzas não nega que o Estado seja

---

<sup>259</sup> Ibidem.

<sup>260</sup> WEBER, M. “Sociologia da Dominação” e “Sociologia do Estado” In: *Economia e Sociedade*. Op. Cit.

<sup>261</sup> Idem, p. 1060.

<sup>262</sup> POULANTZAS, Nicos. Op. Cit. p.148.

<sup>263</sup> POULANTZAS, Nicos. Op. Cit. p.33.

<sup>264</sup> Idem.

fruto das tensões e do enfrentamento de frações de classe, ou seja, de grupos heterogêneos que participam da conformação deste Estado.

O Estado ao qual nos referimos, então, é aquele onde se desenrolam as relações sociais desses grupos distintos, sendo ele um espaço de permanente tensão, luta e conflitos. No caso em questão, quando avaliarmos, mais adiante, as justificativas do governo brasileiro para aderir à Guerra da Cisplatina, publicadas por decreto, sabemos que, por trás deste Estado que buscava sua consolidação havia múltiplos interesses dos aliados políticos de D. Pedro I e, obviamente, as prioridades do próprio Imperador.

Por isso, é necessário advertir ao leitor que quando utilizamos expressões como “defendendo os interesses do Estado” ou “segundo as conveniências do Estado” e outras correlatas, não temos a intenção de reificá-lo, como uma instituição política dotada de vontade própria, tal como uma “entidade”. Quando usamos as expressões citadas, consideramos todas essas variantes e não partimos do pressuposto de que o Estado é um “sujeito”, dotado de uma única vontade particular.

Feita esta ressalva, entendemos que o Império brasileiro constituiu-se a partir dos interesses dos grandes comerciantes e dos proprietários de terra e de escravos, que, a partir da Abdicação de D. Pedro I, principalmente, souberam se aproveitar dos meandros do poder, via Legislativo, para interferir de forma mais efetiva na política do Brasil.

O Estado Imperial brasileiro consolidou-se, em 1840, em meio às aproximações e às tensões políticas protagonizadas pela Assembléia Geral, pelo poder imperial, pelos populares, tendo em vista a articulação dos interesses de grandes proprietários de terra e de escravos, assim como os esforços empreendidos pelo Poder Imperial para preservar a unidade do território e a força política da Coroa, concordando com o pensamento de Ilmar Mattos.

Para o autor, a consolidação do Estado do Brasil acontecerá após a disputa entre Luzias e Saquaremas, no Segundo Reinado, com a formação de uma classe senhorial específica, configurando o que ele denominou como o Tempo Saquarema. Para o Mattos, “fundar o Império (...), consolidar a instituição monárquica e conservar os mundos distintos (...) faziam parte do (...) processo no qual os setores dominantes (...) construíam a sua identidade enquanto uma classe social<sup>265</sup>”.

Tal explicação inicial foi importante para situar nosso entendimento sobre o Estado, mas também para esclarecermos os termos em que tomamos por base o surgimento do

---

<sup>265</sup> MATTOS, Ilmar. O Tempo Saquarema. Op. Cit. p. 119.

Estado Moderno, quando, convencionou-se a noção de soberania a partir da autoridade de um governante ou do próprio Estado, no âmbito de determinado território.

Porém, Raquel Kritsch<sup>266</sup> afirma que o conceito de soberania não deve ser atrelado somente ao nascimento do Estado Moderno. Segundo a autora, tal noção “aparece como um conceito em transformação desde pelo menos a difusão ideológica e prática do cristianismo na Europa, a partir do século X<sup>267</sup>”. De acordo com a autora, na Antiguidade Greco-Romana, o controle de uma ordem política e administrativa, de natureza autárquica, estava associado ao princípio de *suprema potestas*, no qual um indivíduo, investido de autoridade, seria a instância máxima de poder.

Para os romanos, a *suprema potestas* foi substituída por outra palavra – *imperium* – para que contemplasse a amplitude do poderio do Imperador (*imperator in Imperio*) para além de suas fronteiras (*dominus mundi*). Ao apresentar a concepção de soberania ao longo do tempo, a autora afirma que, durante o Medievo, tal conceito era associado à idéia de autoridade, expressa pela relação de *suserania* e *vassalagem*.

De acordo com Kritsch, o decreto *Pastoralis cura*, de Clemente V, editado em 1313, indicava, já na Baixa Idade Média, uma noção de poder, que seria cara ao período posterior. Tal documento aderira, oficialmente, “ao ponto de vista segundo o qual o rei era Soberano em seu território e não podia ser citado ante o tribunal de nenhum outro rei nem ante o do imperador<sup>268</sup>”.

Por isso, a autora em questão discorda da máxima de que, no século XVI, teria havido a primeira racionalização do conceito de soberania. Concordamos com Kritsch, quando ela sugere que a soberania, no contexto da formação do Estado Moderno, relacionava-se a uma razão específica do Estado, aspirando ao princípio da universalidade, por meio do debate no campo político e jurídico. Político, segundo a autora, “porque envolveu não só uma redistribuição de poder, mas também a entrada de novos atores em cena<sup>269</sup>”, e jurídico porque os confrontos principais tangenciavam questões como a legitimidade dos governos e dos governantes.

Os apontamentos de Kritsch, que se inspira em Walter Ullmann<sup>270</sup>, sugerem que a discussão sobre a soberania já existia no Medievo, quando juristas e filósofos, nas palavras do autor do prefácio, “ajudaram a tomar corrente o uso de termos como soberano, na

---

<sup>266</sup> KRITSCH, Raquel. *Soberania – a Construção de um conceito*. São Paulo: Imprensa Oficial, 2005.

<sup>267</sup> KRITSCH, Raquel. Op. Cit. pp. 29-30.

<sup>268</sup> KRITSCH, Raquel. Op. Cit. pp.43.

<sup>269</sup> Idem.

<sup>270</sup> ULLMANN, Walter. “The Development of the Medieval Idea of Sovereignty”. In: *English Historical Review*. London: v. LXIV, n. CCL, p. 1-33, Jan, 1949.

mesma aceção que será adotada pelos modernos<sup>271</sup>”.

Autores como F. H. Hinsley<sup>272</sup> e Mario de la Cueva<sup>273</sup> também apontam que, desde a Antigüidade, a relação entre direito, Estado e sociedade – expressa pela noção de soberania – já estava em cena, sendo que com o sentido de autarquia. Entretanto, temos dificuldade em apontar, para este trabalho, os marcos temporais adotados pela autora, e indicados por Hinsley e Mario de la Cueva, embora não desconsideremos a existência dessa discussão no período anterior ao que convencionamos como a era Moderna.

Ainda que o trabalho de Kritsch seja bem documentado e fundamentado, para provar que o debate acerca da soberania já estava presente na Antigüidade e no Medievo, entendemos que a autora peca por não apresentar, claramente, as distinções entre a concepção de soberania na época Moderna e na Idade Média. Do mesmo modo, ela também não deixa claro qual o referencial que esse conceito assumia em relação ao que poderia ser entendido com o poder estatal de então.

Temos dificuldade em assumir os marcos temporais apresentados por Kritsch porque acreditamos que ele assumia conotação distinta da idéia de soberania que se afirmou durante o período Moderno. Acreditamos que a discussão sobre tal conceito nos remete à idéia de liberdade dos Estados, que têm autonomia para agir de acordo com as vias legais, a partir dos focos de pressão internas e externas. O conceito de soberania nos remete a uma concepção sobre o Estado sob um enfoque que evidentemente não é o mesmo do da Idade Média e da Antigüidade. É preciso considerar que a transição entre essas temporalidades foi caracterizada por uma idéia de moralidade universal que apontava para a secularização da política.

Da mesma forma, é no período moderno que a lógica da razão do Estado ganha tónus e visibilidade; quando, posteriormente, o Estado, a partir da rediscussão dos pressupostos como os de soberania e de legitimidade, seria “constrangido” pelas leis morais e não pelas religiosas. Mario de La Cueva diz que um dos dilemas do período Medieval esteve entre a

soberanía del poder espiritual en todos los aspectos de la vida humana y social; a soberanía del poder temporal sobre todos los asuntos sociales; a soberanía del Emperador de los pueblos y de los reyes, finalmente, a soberanía de los reyes de los señores feudales<sup>274</sup>.

---

<sup>271</sup>BIGNOTTO, Newton. “Prefácio – A gênese de um conceito”. In: KRITSCH, Raquel. Op. Cit. P. 15.

<sup>272</sup>HINSLEY, F. H. *El concepto de soberania*. Espanha: Editorial Labor S.A., 1972.

<sup>273</sup>CUEVA, Mario. “Estudio preliminar”. In: HELLER, Hermann. *La soberanía. Contribución a la teoría del derecho estatal y del derecho internacional*. Mexico: Fondo de Cultura Económica, 1995, pp.7-76.

<sup>274</sup>CUEVA, Mario de la. “Estudio preliminar”. In: HELLER, HERMANN. Op. Cit. p.13.

Segundo Cueva, por mais que houvesse uma discussão sobre a noção de soberania no Medievo, a explicação para esse fenômeno será evidente somente no processo de formação do Estado Moderno, onde haverá, a partir do Renascimento, e posteriormente, do Iluminismo, uma racionalização efetiva do Estado, da soberania, do papel do governante e do povo. Este é o período em que temos interesse, assim como a o sentido de soberania em foco é daquela que se legitimou pelo o que Nicola Matteucci<sup>275</sup> apontou como o “poder de fato em poder de direito”, já que para o autor, o termo seria exclusivamente político, relacionando-se com as realidades do Estado Moderno e oscilando entre a guerra e a paz.

O Estado nasceria, portanto, de uma racionalidade humana – uma vez que os indivíduos queriam preservar seus direitos naturais, nos moldes do que propôs Hugo Grotius<sup>276</sup> (1583-1645), segundo os princípios de que, como ser racional e social, o homem seria plenamente capaz de tornar-se mais justo e evitar atritos com seus semelhantes. Conseqüentemente, o Estado encontraria mecanismos eficientes, que conduziriam à paz e ao entendimento entre os indivíduos, já que, no Direito Natural, a moralidade seria qualidade intrínseca a quase todos os homens e não um dom “herdado” de Deus.

Uma idéia de ordem<sup>277</sup> se fez presente a partir do momento em que existiu o desejo dos Estados em manterem a paz, entendendo que a soberania seria uma condição jurídica que igualaria essas unidades políticas frente às demais, como um atributo de poder. De acordo com Matteucci

(...) a soberania pretende ser a racionalização jurídica do poder, no sentido da transformação da força em poder legítimo, do poder de fato em poder de direito. (...) Trata-se do conceito político-jurídico que possibilita ao Estado moderno, mediante sua lógica absolutista interna, impor-se à organização medieval do poder, baseada por um lado, nas categorias e nos Estados, e, por outro lado, nas duas grandes coordenadas universalistas representadas pelo papado e pelo Império: isto ocorre em decorrência da notável necessidade de unificação e concentração de poder, cuja finalidade seria unir numa única instância o monopólio da força num determinado território e sobre uma determinada população, e com isso, realizar no Estado a máxima unidade política<sup>278</sup>.

Para Matteucci, soberania diz respeito, portanto, à liberdade de atuação dos Estados, sendo o ponto de equilíbrio entre eles, no que se refere ao plano externo, ou ainda

---

<sup>275</sup> MATTEUCCI, Nicola. “Soberania”. In: BOBBIO, N., Op. Cit. pp. 1179-1188.

<sup>276</sup> GROTIUS, Hugo. *Do Direito da Guerra e da Paz*. RS: Editora Unijuí, 2004, 2v.

<sup>277</sup> Ver BULL, Hedley. Op. Cit.

<sup>278</sup> BOBBIO, N., MATTEUCCI, N., PASQUINO, G. *Dicionário de Política*, vol. 2. Brasília: Editora Universidade de Brasília: São Paulo: Imprensa Oficial, 2000, pp. 1779-1180.

o elo que constrói a tessitura, internamente, entre os diferentes agentes sociais – reconhecidos e que se reconheçam como súditos de uma autoridade política, sob uma esfera administrativa.

Como lembra-nos Matteucci<sup>279</sup>, a soberania atua nas instâncias externas e internas, todavia interligadas. Sobre o primeiro aspecto, esse autor afirma que o soberano encontra em seus pares, em outros Estados, condição de igualdade; assim como, internamente, encontra a supremacia para governar porque seus súditos lhes devem obediência<sup>280</sup>. Tal noção talvez pudesse valer, exclusivamente, sem quaisquer restrições, antes da Revolução Francesa, que, como sabemos, transpôs a noção de soberania da esfera divina para a jurídica, promovendo a universalização do conceito, e, simultaneamente, impondo restrições à autoridade política que até então a “detinha”, como indicou François Xavier Guerra<sup>281</sup>.

A partir da Revolução Francesa, a noção de soberania foi rediscutida, considerando-se a soberania da nação, e, conseqüentemente, noções como representação e opinião pública. François Xavier-Guerra, contudo, faz a ressalva de que, com essa proposição, não quisera afirmar que tivesse havido uma transferência “automática” dos poderes do rei; da soberania do monarca à da nação; mas sim, mostrar como, mesmo após 1789, novas idéias e antigos entendimentos ainda coexistiam.

Com a Revolução de 1789, a soberania será questionada a partir da noção de legitimidade política, pois para que o poder do responsável pela autoridade política de determinada jurisdição tivesse algum efeito externamente e internamente, seria preciso o reconhecimento de seu poder político em ambos os aspectos, seja pelos outros governantes, seja pelo povo. Com a afirmação do Estado Moderno, o soberano não se mantém apenas como administrador das leis, mas sim, adquire o status de formulador das normas jurídicas.

Ao escrever sobre o tema, José Maria Valdés<sup>282</sup> remeteu-se à Constituição dos EUA (1787) e à Declaração dos Direitos dos Homens e dos Cidadãos (1789) – “códigos da revolução constitucional atlântica<sup>283</sup>”. Citou o artigo 3º do documento que marca, simbolicamente, o fim do Antigo Regime: “O princípio de toda a Soberania reside,

---

<sup>279</sup> Idem.

<sup>280</sup> MATTEUCCI, N. Op. Cit.p.1180.

<sup>281</sup> GUERRA, François Xavier. (org). *Los espacios públicos em Iberoamerica. Ambigüidades y problemas. Siglos XVIII-XIX*. México: Fondo de Cultura Económica,1998.

<sup>282</sup> VALDÉS, José Maria Portillo. “Soberanía”. In: SEBÁSTIAN, Javier Fernández e FUENTES, e Juan Francisco (dirs). *Diccionario político y social del siglo XIX español*. Op. Cit. pp. 648-652.

<sup>283</sup> VALDES, J. M. P. Op. Cit. p. 648.

essencialmente, na nação. Nenhum corpo político, nenhum indivíduo pode exercer a autoridade que dela não emane<sup>284</sup>”.

Como observa Valdés, os documentos acima inspiraram textos similares na América do Sul, que se apropriou dos princípios revolucionários, na transição do século XVIII para o XIX<sup>285</sup>. Para o autor, neste momento, a idéia de Soberania deixava de ser um atributo da monarquia, transmitido e legitimado pela sucessão dinástica, para associar-se à “comunidad ciudadana, pueblo o nación<sup>286</sup>”.

Tendo em vista tal discussão, torna-se interessante dialogar, ainda que brevemente, também com as idéias de Jean Bodin (1530-1596), Hugo Grotius (1583-1645), Thomas Hobbes (1588-1679), Jean Jacques Rousseau (1712-1778) e John Locke (1632-1704) – autores que apresentaram contribuições ao estudo do tema.

Segundo Keith Michael Baker<sup>287</sup>, a formulação moderna do conceito de soberania foi inicialmente defendido por Jean Bodin<sup>288</sup> como resultado da desordem provocada pelas guerras de religião, ainda no século XVI, quando houve a necessidade de unificação e centralização do papel do Estado.

Com medo da anarquia, Bodin refutou a idéia de que o poder do Rei conheceria freios na lei natural e divina, assim como no costume; sustentando, então, que a vontade soberana seria suprema. Para Bodin, a soberania seria inalienável e atributo máximo do poder soberano – condição primeira para garantir a ordem e a governabilidade política.

Em “Seis leis da República”, o autor esclarece que a soberania poderia ser exercida por um príncipe, pela elite ou até mesmo pelo povo; conquanto que fosse característica essencial da República – a única, para ele, que garantiria o verdadeiro sentido deste conceito – perpétua e indivisível. Lembremos que o termo República, para Bodin, referia-se à “coisa pública”, a *res publica* – nos moldes clássicos da Grécia e Roma antigas – e não ao sentido vigente.

Ainda que a soberania fosse perpétua e indivisível, Jean Bodin reconhecia a fixação da lei divina e dos princípios de sucessão dinástica como limites ao poder do Monarca, estando os soberanos também submetidos ao Direito Natural e aos princípios que exigem

---

<sup>284</sup> Declaração dos Direitos dos Homens e dos Cidadãos (1789). *Apud* VALDÉS, J. M. P. Op. Cit. p. 648.

<sup>285</sup> Ver também: MELLO, Maria Elizabeth Chaves de. “Crítica e Século das Luzes”. In: *Terra roxa e outras terras*. Revista de Estudos Literários do Programa de Pós-graduação em Letras da Universidade Estadual de Londrina, Volume 1 (2002), pp. 64-72.

<sup>286</sup> VALDES, J. M. P. Op. Cit. p. 648.

<sup>287</sup> BAKER, Keith Michael. “Soberania”. In: FURET, François; OZOUF, Mona (orgs.). *Dicionário Crítico da Revolução Francesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1989, pp. 882-895.

<sup>288</sup> BODIN, Jean. *Los seis libros de la república*. Madrid: Tecnos, 2000.

que se respeite, acima de tudo, a liberdade e a propriedade dos súditos. Contudo, ainda que as leis do Soberano não fossem justas, o súdito não deveria transgredi-las, pois o Monarca prestaria contas a Deus, único capaz de julgá-lo.

Nada havendo de maior sobre a terra, depois de Deus, que os príncipes soberanos, e sendo por Ele estabelecidos como seus representantes para governarem os outros homens, e necessário lembrar-se de sua qualidade, a fim de respeitar-lhes e reverenciá-los a majestade com toda a obediência, a fim de sentir e falar deles com toda a honra, pois quem despreza seu príncipe soberano, despreza a Deus, de Quem ele é a imagem na terra<sup>289</sup>.

De acordo com Rodrigo Bentes Monteiro<sup>290</sup>, Bodin associou a Soberania do Estado ao Direito Natural, sendo esta correlação uma justificativa para que o governante garantisse a manutenção da “ordem mais do que a liberdade; qualquer ato de resistência de um súdito para com seu governante deveria ser proscrito<sup>291</sup>...”. A interpretação de Monteiro, entretanto, é a de que o Soberano de Jean Bodin não teria um governo sem qualquer freio ou limite, pois devia respeito às leis fundamentais do reino, que incluíam contratos passados com os súditos e os soberanos estrangeiros, o respeito às leis morais e às divinas.

A soberania seria, para Bodin, o poder absoluto, garantido pelo princípio da hereditariedade, para que o chefe de Estado garantisse o cumprimento das leis, assim como o direito de decretar a guerra ou a paz, criar cargos públicos, estabelecer ou suspender impostos, cunhar moeda, receber homenagem, julgar apelações, entre outras atribuições<sup>292</sup>.

Meio século após a divulgação das teorias de Bodin, Hugo Grotius apresentou a perspectiva de um Estado contratual, desenvolvendo as primeiras noções do que hoje compreendemos como direito internacional. Segundo Châtelet<sup>293</sup>, Grotius atribuiu papel central ao indivíduo, que mediante contrato, poderia decidir delegar autoridade a uma instância soberana, cuja missão seria garantir a concórdia (mesmo que, para isso, tivesse que fazer a guerra).

Como afirmam François Châtelet, Olivier Duhamel, Evelyne Pisier-Kouchner<sup>294</sup>,

---

<sup>289</sup>BODIN, Jean. “A República”. *Apud* CHEVALIER Jean-Jacques. *As grandes obras políticas de Maquiavel a nossos dias*. Rio de Janeiro: Livraria Agir Editora, 1966, p. 58.

<sup>290</sup>MONTEIRO, Rodrigo Bentes. *O Rei no Espelho: A Monarquia Portuguesa e a Colonização da América 1640-1720*. São Paulo: Hucitec / Fapesp / Instituto Camões, 2002.

<sup>291</sup>Idem, p. 173.

<sup>292</sup>Ver CHEVALLIER, Jacques. *As grandes obras ...* p. 56.

<sup>293</sup>CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER-KOUCHNER, Evelyne. *História das Idéias Políticas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1985.

<sup>294</sup>Idem.

Grotius associou os detentores da Soberania, selada pelo contrato, à autoridade pública, enquanto Rousseau propôs que os homens firmassem um pacto legítimo que lhes permitisse reconquistar a liberdade, demonstrando a tensão existente entre o individual e o coletivo. A Soberania é correlacionada à vontade geral, “que dá a existência e a vida do corpo político: a Soberania é seu exercício e a legislação, seu movimento<sup>295</sup>”.

De acordo com Baker<sup>296</sup>, a teorização acerca da Soberania, entre os séculos XVI e XIX, não abandonou seus pressupostos religiosos, filosóficos e jurídicos, por mais que tenha encontrado nuances e variações distintas em relação ao poder do Soberano.

Thomas Hobbes, portanto, não fugiu à regra. Preocupado com a instabilidade política na Inglaterra do século XVII, com a guerra, com a insegurança e a destruição da espécie humana, Thomas Hobbes justificou racionalmente a Monarquia e o Absolutismo como formas de governo legítimo, propondo que os homens abandonassem o “estado de natureza” em que viviam. O homem abriria mão da sua liberdade natural (nociva à paz), em favor da sua segurança e proteção, conforme já demonstraram Reinhart Koselleck<sup>297</sup> e Renato Janine Ribeiro<sup>298</sup>.

Para Hobbes, o estado de natureza seria o precursor da anarquia, sendo uma condição extremamente prejudicial à segurança dos homens, já que oferecia todos os ingredientes para o início dos conflitos ou choques de interesses entre pares. Motivados pela competição, desconfiança e pela glória; aos homens interessaria apenas obter o lucro, conservar a sua segurança e de manter/conquistar uma boa reputação. Interesseiros, os homens quereriam apenas garantir a realização de seus desejos; e, por serem iguais quanto às “faculdades do corpo e do espírito<sup>299</sup>”, teriam sempre as mesmas aspirações que o seu próximo, podendo chegar ao extremo de eliminarem seus concorrentes. Como afirmou Renato Janine Ribeiro<sup>300</sup>, o Estado de Hobbes é “monstruoso” e o indivíduo é “belicoso”.

Em seu pessimismo, a única solução para a convivência ordenada entre os homens seria o autocontrole de seus desejos, o silenciar das paixões, o temor à morte e a ponderação da razão. No entanto, essa garantia de tranquilidade seria firmada por um pacto acordado entre o homem e o Estado (ou o Leviatã). De acordo com Koselleck, “o Leviatã

---

<sup>295</sup> CHÂTELET, F.; DUHAMEL; O.; PISIER-KOUCHNER, E.. *História das Idéias...* Op. Cit. p. 74.

<sup>296</sup> BAKER, K. M. Op. Cit.

<sup>297</sup> KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e crise...* Op. Cit. pp.26-47.

<sup>298</sup> RIBEIRO, Renato Janine. Hobbes; o medo e a esperança, In: WEFFORT, Francisco (org.) *Os clássicos da política*. Vol. 1, São Paulo: Editora Ática. p. 54, 1993.

<sup>299</sup> RIBEIRO, Renato Janine. Hobbes... Op. Cit. p. 54.

<sup>300</sup> Idem.

é, ao mesmo tempo, causa e efeito da fundação do Estado<sup>301</sup>”, cuja principal função seria proteger aqueles que, em troca, por uma opção racional, lhes devotaria obediência.

Como lembra Jean Jacques Chevallier, a transferência do direito natural dos homens, firmado por um acordo que concedesse plenos poderes ao Estado, era, portanto, o que transformaria aquele grupo em uma sociedade política. A vontade do Estado – representada pelo Monarca ou pela Assembléia – sintetizaria o anseio de todos, uma vez que o Leviatã seria “o detentor, por isso mesmo, de tanto poder e força que se torna capaz, graças ao terror que inspira, de dirigir as vontades de todos à paz no interior e ao auxílio mútuo contra os inimigos do exterior<sup>302</sup>”.

Para Thomas Hobbes, o poder do soberano deveria ser ilimitado, baseado no fundamento jurídico, mas também no uso da força, conforme demonstraram Chavallier<sup>303</sup> e Renato Janine Ribeiro<sup>304</sup>. O Estado, com o qual o homem teria assinado determinado contrato, seria, portanto, legítimo e soberano para governar em prol do interesse coletivo, coagindo, reprimindo, zelando pela ordem e pela segurança de seus súditos, que teriam tido a sua liberdade natural dirimida ao firmarem tal acordo. A liberdade existiria, portanto, somente no Estado de natureza ou da anarquia (entendida como desordem):

Liberdade significa, em sentido próprio, ausência de oposição (entendendo por oposição os impedimentos externos do movimento); e não se aplica menos às criaturas irracionais e inanimadas do que às racionais. Porque de tudo o que estiver amarrado ou envolvido de modo a não poder mover-se senão dentro de um certo espaço, sendo este espaço determinado pela oposição de algum corpo externo, dizemos que não tem liberdade de ir mais além. E o mesmo se passa com criaturas vivas, quando se encontram presas ou limitadas por paredes ou cadeiras, e também das águas, quando são contidas por diques ou canais, e se assim não fosse se espalhariam por um espaço maior, costumamos dizer que não têm a liberdade de se mover da maneira que fariam se não fossem esses impedimentos externos. (...) Conforme a este significado próprio e geralmente aceite da palavra, um homem livre é aquele que, naquelas coisas que graças a sua força e engenho é capaz de fazer, não é impedido de fazer o que tem vontade de fazer<sup>305</sup>.

De acordo com o pensamento hobbesiano, o homem exerce sua liberdade ao obedecer à lei; pois esta o induz a desistir da vontade de desobedecer. Ao agir de acordo

---

<sup>301</sup> KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e crise...* Op.Cit. p. 32.

<sup>302</sup>CHEVALLIER, Jean Jacques. *Op. Cit. p. 71.*

<sup>303</sup> Idem.

<sup>304</sup> RIBEIRO, Renato Janine. *Hobbes...* Op. Cit. p. 54.

<sup>305</sup>HOBBS, T. *Leviatã*. Cap. XXI, p. 130. apud. RIBEIRO, Renato Janine. *Op. Cit. pp. 68-69.*

com uma racionalidade legal, o homem não estaria impedido de fazer o que deseja, logo, seria livre. De acordo com Koselleck, é na associação entre proteção e obediência que surge uma moral política reguladora, apta a promover a formulação de que “a vontade do príncipe é a única lei”<sup>306</sup>.

O estabelecimento de uma norma jurídica, segundo Hobbes, regularia a vontade de agir ou abster-se do indivíduo, que seguiria seu próprio discernimento. Verificamos então, que, ao garantir e cercear a liberdade dos homens, a lei expressaria seu caráter ambíguo, contraditório e conflituoso.

No pensamento de Thomas Hobbes, como lembra Keith Baker, as noções de Soberania e de Estado confundem-se, “pois o rei é Soberano porque o Estado existe apenas em sua pessoa individual e por intermédio dela; ele é a única pessoa verdadeiramente pública; é a única vontade verdadeiramente pública”<sup>307</sup>; concentrando as vontades do povo e as diretrizes de todo o Estado.

Em contraposição as idéias de Hobbes, temos Jean-Jacques Rousseau, para quem o soberano seria a expressão da “vontade geral” – diferente da vontade da maioria, já que esta sintetizaria a parte comum de todos os desejos, anulando os interesses particulares em prol do bem coletivo. Longe de destruir a igualdade natural, o contrato social substituiria por uma igualdade moral e legítima o que a natureza introduziu de desigualdade entre os homens. E podendo ser desiguais em força e em gênio, tornar-se-iam todos “iguais” por convenção e direito, já que a lei, para Rousseau, era a expressão da vontade geral. O contrato social roussoniano organizaria a sociedade de forma legítima, evitando as desigualdades de poder político, cabendo ao Estado, portanto, à promoção da igualdade, da liberdade civil e da justiça entre os homens. Para Baker, Rousseau uniu o poder do soberano e a ordem social, “reunificando a soberania do povo, enquanto pessoa coletiva”<sup>308</sup>.

A criação da vontade geral era o ato que constituía a verdadeira ordem social; sua manutenção, como verdadeira vontade geral, era a condição de uma existência social perene; sua destruição implicava a destruição simultânea da ordem social. No discurso político de Rousseau, soberania e sociedade tornavam-se novamente consubstanciais<sup>309</sup>.

Tais discussões remetem ao trabalho de Reinhart Koselleck<sup>310</sup>, que apresenta uma

---

<sup>306</sup> KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e crise...* Op.Cit. p. 33.

<sup>307</sup>BAKER, K. M. Op. Cit. p. 884.

<sup>308</sup>BAKER, Keith M. Op. Cit. p. 886.

<sup>309</sup>Idem.

<sup>310</sup>KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e crise...* Op. Cit.

análise densa sobre o impacto da Revolução Francesa para o fim do Antigo Regime, sob o tripé consciência, crítica (processo de efervescência social) e crise, e sua implicação para o desenvolvimento do pensamento filosófico moderno.

Como o homem reflete seu tempo, Koselleck não foge à regra e aborda uma nova percepção de mundo, que vai de 1789 à Guerra Fria. Das guerras religiosas à Revolução Francesa, a preocupação do autor é demonstrar como, durante o século XVIII, uma nova razão de Estado, descolada de aspectos morais, emergiu ao cenário político.

Se, como afirma o autor, as guerras religiosas do século XVI e XVII criaram a condição necessária para o desenvolvimento do mundo moral, o Iluminismo foi o “inimigo que preparou a sua decadência<sup>311</sup>”. Foi durante as Luzes, seguindo Koselleck, que o súdito descobriu-se cidadão, reagindo aos abusos de poder de Luis XIV e “derrubando os bastiões da dominação absolutista<sup>312</sup>”.

De acordo com o autor alemão, as guerras religiosas influenciaram decisivamente a Teoria Política de Hobbes, que poderia ser conhecida como uma teoria da guerra civil, da qual surge a figura de um Estado forte e doutrinador, como vimos acima.

Para Koselleck, em sua teoria, Hobbes conseguiu distinguir consciência e ação, sustentando a proposta de um Estado que se distanciava da moral religiosa, e sim, legitimava a razão política. A autoridade do Soberano deveria, então, ser eficiente, e também garantidora da obediência de todos, que abriram mão de vivenciar a liberdade no foro exterior, assim como do direito de “deixar viver” a sua consciência.

Uma nova relação entre súdito e soberano constituía-se:

Desfez-se a relação entre culpabilidade e responsabilidade, constitutiva da consciência. Ambas encontram uma nova correlação na pessoa do soberano e na do súdito. Diante do fórum de súditos, o soberano foi eximido de qualquer culpabilidade, mas coube a ele toda responsabilidade. O súdito foi dispensado de qualquer responsabilidade política, mas em compensação, foi ameaçado de uma dupla culpabilidade: externamente, ao proceder contra os interesses do soberano; internamente, pela culpa que assalta quem se recolhe no anonimato. Esta cisão abriu no horizonte da guerra civil religiosa um domínio em que a “inocência do poder” tomou seu lugar. Um domínio que competia apenas ao soberano. Mas o príncipe só podia preservar a inocência de seu poder se estivesse consciente da responsabilidade que ele implicava. Só assim poderia preservar uma autoridade que garantisse seu poder<sup>313</sup>.

---

<sup>311</sup>KOSELLECK, Reinhart. *Critica e crise...* Op. Cit. p. 19.

<sup>312</sup>KOSELLECK, Reinhart. *Critica e crise...* Op. Cit. p. 20.

<sup>313</sup>KOSELLECK, Reinhart. *Critica e crise...* Op. Cit. pp. 23-24.

Koselleck, então, sustenta que o homem estivera no cerne da dicotomia entre o público e o privado, já que Hobbes “dividiu” a figura humana nessas duas esferas, estando seus atos e ações subordinados ao Estado. Sua consciência, entretanto, como opinião privada, seria livre.

Portanto, apenas no plano privado ele poderia deixar a consciência emergir – nesse antagonismo estaria o segredo, o sagrado, ambientado no foro interno. O segredo, segundo Koselleck, vai propiciar, por exemplo, a coesão entre irmãos maçônicos, já que ele é o garantidor da liberdade em relação ao Estado vigente, sendo também, uma proteção em relação ao Estado, sob a qual os homens criam um espaço de liberdade civil: “a liberdade em segredo torna-se segredo da liberdade<sup>314</sup>”.

Se durante o período denominado por Koselleck como Absolutismo o homem só possuía qualidade política na condição de súdito, durante as Luzes ele irá recobrar sua condição de agente político atuante, pouco a pouco, trazendo sua consciência à superfície.

Assim, Koselleck parte da máxima de que “o fermento da crítica muda o curso dos eventos políticos<sup>315</sup>” e que, o pensamento de John Locke, diferentemente do de Hobbes, forneceu elementos suficientes para que o homem rompesse o foro do privado: “Locke mostra, empiricamente, que as leis morais civis originam-se do foro interior da consciência humana, que Hobbes havia excluído do domínio da influência do Estado<sup>316</sup>”. John Locke propôs uma idéia distinta de pacto social, acreditando que todos os homens eram independentes, governados pela própria razão e iguais sob o ponto de vista da racionalidade jurídica.

Segundo Koselleck, Locke, em “Ensaio sobre o entendimento humano<sup>317</sup>”, questionou o poder absoluto das monarquias – incompatíveis com a sociedade civil – e propôs a existência de poderes com atribuições distintas, como o Executivo e o Legislativo. O direito natural resguardaria a vida, a propriedade e a liberdade, definindo assim, a base do pensamento ocidental moderno. Para John Locke, o Estado seria o executor do poder político, sendo a sociedade fonte da soberania, agindo pela via da opinião pública. O público emanaria do privado e a sociedade se tornaria um locus importante do julgamento do que é moral ou não, do que é vício ou virtude. Segundo Koselleck, o juízo moral teria, assim, um caráter de lei, podendo desafiar o poder do Estado, determinando o valor moral das ações. O autor alemão lembra, portanto, que para

---

<sup>314</sup>KOSELLECK, Reinhart. *Critica e crise...* Op. Cit. p. 68.

<sup>315</sup>KOSELLECK, Reinhart. *Critica e crise...* Op. Cit. p. 15.

<sup>316</sup>KOSELLECK, Reinhart. *Critica e crise...* Op. Cit. p. 50.

<sup>317</sup>Cf. LOCKE, John. *Ensaio sobre o entendimento humano*. São Paulo: Nova Cultura, 2005.

John Locke, haveria três tipos de leis:

A Lei divina, que regulamenta o que é pecado e o que é dever (The divine law the measure of sin and duty); a Lei civil, que regulamenta o crime e a inocência (The civil law the measure of crimes and innocence), ou seja, a lei do Estado, ligada à coerção cuja tarefa consiste em proteger o cidadão; em terceiro lugar, a lei especificamente moral, que arbitra sobre o vício ou a virtude, que é revelada pela opinião pública<sup>318</sup>.

Segundo a interpretação de Koselleck sobre o pensamento de John Locke, o Soberano deixaria de ser o detentor da Lei, porque os cidadãos serão aqueles capazes de determinar o que é ou não moral, e este juízo moral terá o caráter de lei, pois os indivíduos terão a possibilidade de levar adiante a crítica e o elogio.

A censura e a crítica, como novos “juízes” da sociedade, deveriam ser publicizadas, pois “só no juízo autônomo dos cidadãos constitui-se o poder da society<sup>319</sup>”. A opinião pública, não autorizada pelo Estado, se consolidava nos burburinhos dos clubes, cafés e salões, onde as pessoas emitiam seus juízos, que gradativamente, rompiam à esfera do privado. A moral civil, de acordo com Koselleck, passava a poder público, com efeito político, tendo em vista que o cidadão deveria considerar, além das leis do Estado, aquelas geridas pela opinião pública.

A partir do dualismo moral e da filosofia da história, os cidadãos viram a crise estabelecer-se e até institucionalizar-se, por meio do teatro ou da literatura, como afirmou Koselleck.

Rousseau, ao estabelecer a unidade moral e política, segundo Koselleck, reivindicou a vontade geral, com força de lei, para a sociedade. Esta, por ser delegada ou representada, minimizaria a vontade do soberano. Portanto, caberia ao novo legislador substituir a autoridade do soberano pelo poder da opinião pública.

De acordo com Koselleck, é aí que reside o conceito de crise, explicitado por Rousseau, que tem sentido político porque implica em uma crise de Estado. De acordo com Koselleck, Rousseau valorizou o estado de natureza, que não é mais o da guerra civil, como em Hobbes. Este seria, então, o reino da virtude, no qual o homem sentia-se impelido em viver; empregando todos os meios para conservar sua vida.

Koselleck afirmou, portanto, que a crise é o tribunal da moral, e a moral reside na opinião pública, ampliada no século XVIII, como também argumentou Richard Sennett. As

---

<sup>318</sup>Idem.

<sup>319</sup>KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e crise...* Op. Cit. p. 53.

relações sociais, sobretudo com a emergência burguesa dos séculos XIII e XIX – responsável pela circulação de mercadorias e notícias; pela transformação da cidade e pelo desenvolvimento gradativo das atividades comerciais – produziu novos hábitos, conforme demonstrado por Koselleck.

Naquele momento, público não significava mais uma região da vida social (distinta da família), mas incluía uma diversidade de pessoas, que ganhavam as ruas das cidades, cujas relações, que exigiam novos hábitos e comportamentos, se tornavam mais complexas – “urbana e cosmopolita<sup>320</sup>”, conforme observação de Richard Sennett. O homem cosmopolita, para o autor era o protótipo do homem público, pois seria aquele que se adaptaria à diversidade.

O conceito de público, então, estaria “aberto”, “disponível” a observação de qualquer pessoa, tornando-se “uma região especial da sociedade (...) palco de grupos sociais complexos e dispares<sup>321</sup>”, que estabeleceriam permanente contato nas cidades que se desenvolviam.

Como lembrou Sennett, naquele momento teria havido a construção de enormes parques urbanos, das ruas que formavam passeios públicos para pedestres, assim como o surgimento da propagação de outros espaços sociais, como teatros e bares, etc. Esses ambientes fomentaram o desenvolvimento da opinião pública, que, de acordo com Jean-Jacques Becker<sup>322</sup>, surgiu no século XVIII.

De acordo com Becker, o nascimento da opinião pública pode ser relacionado com o advento da imprensa na Europa. Entre outras funções sociais, coube ao jornalismo da época a tarefa de organizar uma esfera pública que contribuísse para a transformação do mundo pós-revolucionário. Seu aparecimento e difusão estiveram vinculados ao desenvolvimento comercial e industrial das cidades européias, quando se converteu em instrumento a serviço de difusão das novas idéias. Foi essa mesma imprensa que viabilizou a circulação de textos contra o papado, a divulgação de livros heréticos e de folhas impressas subversivas que questionaram a autoridade religiosa – tendo sido alvo de censura e de repressão<sup>323</sup>.

---

<sup>320</sup> SENNETT, Richard. *O declínio do homem público. As tiranias da intimidade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993, p. 31.

<sup>321</sup> SENNETT, Richard. Op. Cit. pp. 32-33.

<sup>322</sup> Cf. BECKER, Jean-Jacques. “Opinião Pública”. In: REMOND, René. *Por uma história política*. RJ: FGV, 2003.

<sup>323</sup> Cf. NEVES, Lucia M. Bastos Pereira das. “A guerra das penas: os impressores políticos e a independência do Brasil”. In: *Tempo – Revista do Departamento de História da UFF*. Rio de Janeiro, v. 4, n. 8, 1999, pp. 41-65. LUSTOSA, Isabel. *O nascimento da imprensa brasileira*. RJ: Jorge Zahar Editor, 2003. LUSTOSO, Isabel. *Insultos Impressos. A Guerra dos Jornalistas na Independência (1821-1823)*. São Paulo: Companhia

Como a palavra impressa ganhou força e a opinião saiu dos claustros às ruas, verificou-se, na transição do Antigo Regime para a Modernidade, o surgimento de um público leitor, que se multiplicou com o desenvolvimento de instituições conexas, tais como sociedades e clubes de leituras, bibliotecas, salões de chá, cafés e associações –lôcus privilegiado para a discussão<sup>324</sup>, fomentando o debate sobre a vida política. Tal como um fenômeno moderno, a opinião pública subentende que a sociedade política não esteja atrelada ao Estado. Conforme observou Matteucci, ela

pressupõe uma sociedade civil livre e articulada, onde existam centros que permitam a formação de opiniões não individuais, como jornais e revistas, clubes e salões, partidos e associações, bolsa e mercado, ou seja, um público de indivíduos associados, interessados em controlar a política do governo, mesmo que não desenvolva uma atividade política imediata. Por isso, a história do conceito de opinião pública coincide com a formação do Estado moderno que, com o monopólio do poder, privou toda a sociedade corporativa de todo o caráter político, relegando o indivíduo para a esfera privada da moral, enquanto a esfera pública ou política foi inteiramente ocupada pelo Estado. Mas, após o advento da burguesia, ao constituir-se dentro do Estado uma sociedade civil dinâmica e articulada, foi se formando um público que não quer deixar, sem controle a gestão dos interesses públicos na mão dos políticos. A Opinião pública foi levada deste modo a combater o conceito de segredo de Estado, a guarda dos *arcana imperii* e a censura, para obter o máximo de “publicidade” dos atos do Governo<sup>325</sup>.

A definição de Matteucci não se opõe a de Jürgen Habermas<sup>326</sup>, para quem a opinião pública é um instrumento de crítica, regulador da “tirania” do Estado, mediador das ações políticas, na medida em que as atitudes dos governantes seriam passíveis de críticas, pelos seus “vigilantes”.

Para o teórico da Escola de Frankfurt, as esferas pública e privada, ao contrário do que sugere Koselleck, não podem ser dissociadas, de forma estanque. Ambas coexistem, e a esfera pública consiste na reunião de um grupo formado por pessoas privadas, que constroem uma opinião pública, com base na racionalidade do melhor argumento. Por esfera pública, portanto, pode-se entender o domínio da sociedade onde a opinião pública é gestada.

---

das Letras, 2000. RIZZINI, Carlos. *O Livro, o jornal e a tipografia no Brasil: 1500-1822*. Rio de Janeiro: Kosmos, 1945.

<sup>324</sup>Sobre o assunto, ver: MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial, 1820-1840*. São Paulo: Hucitec, 2005.

<sup>325</sup>MATTEUCCI, N. “Opinião Pública”. In: BOBBIO, Norbert et alii. *Dicionário de política*, v.2. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado: Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2000. p. 842.

<sup>326</sup>HABERMAS, J. *Mudança Estrutural da Esfera Pública*. RJ: Edições Tempo Brasileiro, 1984.

Keith Michel Baker<sup>327</sup> afirma que a importância do conceito de público para a esfera política é evidenciada por Habermas. Segundo Baker, o autor frankfurtiano também concordava que o conceito emergiu como uma tentativa de atenuar as tensões existentes entre o Estado e a sociedade. De acordo com Baker, o conceito de opinião pública é complexo, e pode ser compreendido como um fenômeno social, representativo da sociedade, que não possui o poder militar, institucional, econômico e coercitivo do Estado<sup>328</sup>. A opinião pública adquiriu um status de “Tribunal”, como uma construção política onde os atores emergem a cena para consolidar a legitimidade de suas reivindicações, que não podem mais ser ditadas nos moldes do Antigo Regime<sup>329</sup>.

Tal discussão nos remete ao trabalho de Marco Morel<sup>330</sup>, que enfatizou o caráter polissêmico do termo opinião pública, que adquiriu, historicamente, papel de destaque nas ruas e nos espaços públicos da cidade do Rio de Janeiro. Para o autor, a opinião pública brasileira surgiu no contexto da Independência do país, a partir das movimentações de 1820. A imprensa – ora gozando de liberdade, ora reprimida pelo cerceamento às suas atividades – projetou uma nova forma de se fazer política, ultrapassando os domínios privados e, diferentemente dos espetáculos da monarquia européia onde se reafirmava a soberania do rei, fomentando novas sociabilidades entre os agentes à época.

Segundo Morel, a opinião pública ganhou uma tarefa política bem definida no Primeiro Reinado, permitindo o que ele chamou de “transmissão de soberania”. Para ele, a partir do momento em que os debates se consolidaram nos espaços públicos, sobretudo quando as leituras privadas e individuais vieram à tona; “a legitimidade deslocou-se do poder proclamado como Absolutista do rei para um ‘tribunal’ acima dos poderes, o Tribunal da Opinião Pública<sup>331</sup>”. Se por um lado a opinião adquire uma função de “tribunal moral”, fundada na razão crítica e na vontade da maioria, por outro, a crescente divulgação das atividades do Estado e suas instituições, principalmente após o período das Luzes, fomenta a emergência dos julgamentos particulares, conforme já observado por Morel e por Koselleck. O leitor-cidadão – simultaneamente receptor e criador das mensagens – quando imbuído de espírito crítico, promove o debate e torna-se a fonte da legitimidade política; diferenciando-se, segundo o autor, da soberania do monarca<sup>332</sup>.

---

<sup>327</sup> BAKER, Keith. *Politiques et opinion publique sous l’Ancien Régime*. In: Annales ESC, ano 42, nº1, jan./fev. de 1987.

<sup>328</sup> BAKER, Keith Michael. *Politiques...* Op. Cit. p. 61.

<sup>329</sup> BAKER, Keith Michael. *Politiques...* Op. Cit. p. 44.

<sup>330</sup> MOREL, Marco. Op. Cit. p. 65.

<sup>331</sup> MOREL, Op. Cit. p. 202.

<sup>332</sup> MOREL, Op. Cit. p. 207.

Partindo dessas idéias, Marco Morel classificou as sociabilidades na rua de duas formas, sendo uma tradicional – ligada às festas religiosas ou corporativas – e outra cujas manifestações se aproximavam da modernidade política, a partir da reunião de indivíduos livres que expressavam, em público, “a soberania nacional ou popular”.

No Brasil pós Independência, as manifestações de rua, para o autor, “passam a ter uma conotação ligada à cidadania, à mudança da concepção soberania, à interferência na vida pública fora da esfera do controle das atividades vigentes<sup>333</sup>”. De acordo com Marco Morel, os quarteirões e o comércio poderiam ser considerados “pontos nevrálgicos” da cidade, já que foi nesses espaços, principalmente, que se “começou a esboçar uma dimensão vinculada à modernidade política, onde as reuniões se faziam em nome da soberania popular e nacional<sup>334</sup>”.

Diante das exposições de Morel, se recuperarmos o espetáculo da Coroação de D. Pedro I, será possível entendermos que jurar a Constituição tem um simbolismo completamente diferente do de ajoelhar-se ao pé do altar. Após comprometer-se em respeitar a lei constitucional e resguardar sua boa aplicação diante dos súditos, o Monarca reafirmava a Soberania segundo os moldes do Antigo Regime, demonstrando bem a ambigüidade entre as novas e antigas idéias, conforme já explicado por François Xavier-Guerra.

Entendemos que o cerimonial e o cumprimento do rito e Coroação inserem-se nesta concepção de Soberania que se aproxima do Antigo Regime – explicitando a desigualdade social, mas também indicando que os homens eram desiguais mesmo aos olhos de Deus. Desigualdade esta que se adequava à ordem hierárquica das velhas monarquias européias, sendo o Monarca a fonte de privilégios, o representante de divino na terra, dono de poder secular.

Embora o Iluminismo, durante o século XVIII, tenha questionado a idéia de que o Monarca era a representação do poder régio/ poder divino na terra, entendemos que qualquer acepção dessa nova forma de pensamento seria fruto de um processo, indicando a dificuldade em se romper com a tradição. Para isso, apostamos na definição de Eric Hobsbawm para “tradições inventadas”, que para ele podem ser entendidas como “um conjunto de regras práticas, normalmente reguladas por regras tácitas ou abertamente aceitas<sup>335</sup>”, cujas “práticas de natureza ritual ou simbólica visam inculcar certos valores,

---

<sup>333</sup>MOREL, Marco. Op. Cit. p. 67.

<sup>334</sup>Idem.

<sup>335</sup>HOBSBAWM, Eric e Ranger, Terence. *A invenção das tradições*. RJ: Editora Paz e Terra, 1984, p. 9.

normas de comportamento através de repetição, o que implica, automaticamente, uma continuidade em relação ao passado<sup>336</sup>”.

A dificuldade em se romper com as tradições também explicam a permanência de antigas idéias frente às novas práticas. Se no Primeiro Reinado o Monarca procurou consolidar-se como autoridade soberana, veremos que, ainda neste período, havia o entendimento de que o Imperador não era a única fonte da soberania. A representação política encontrava ressonância, indicando uma nova acepção da palavra soberania. Tal questão nos remete a Koselleck, que ao reinterpretar o pensamento de Locke, afirmou que quando os homens transportam para a sociedade a capacidade de julgamento da “moral secreta”,

os cidadãos não se submetem apenas ao poder estatal: juntos, formam uma sociedade que desenvolve suas próprias leis morais, que se situam ao lado das leis do Estado. Assim, a moral civil – ainda que, conforme sua natureza, tacitamente e em segredo – entra no espaço público. (...) as leis morais civis, secretamente em vigor, não se restringem mais à convicção, mas determinam o valor moral das ações. Os próprios cidadãos estabelecem o que, em Hobbes, cabia exclusivamente ao soberano, isto é, ‘a marca do valor’ de todas as ações, “e dão nome de virtude às ações entre eles julgadas meritórias, e de vício aquelas que consideram censuráveis<sup>337</sup>”.

Gradativamente, a soberania popular e a soberania nacional tornavam-se prioridade na ordem do dia, no Brasil do Oitocentos. Tendo como pilares os trabalhos de Iara Lis e Souza e Marco Morel, podemos identificar duas compreensões distintas acerca da soberania, neste período, que interagem sem se confundir, expressando as contradições da passagem do Antigo Regime à Modernidade. A seguir, consideraremos a transição da soberania do Monarca à preponderância da soberania da nação e da soberania do povo, lembrando que tal mudança é um processo, salientando sempre que há intercessões entre os antigos e os novos pensamentos.

## **Soberania em dois atos: a causa da Cisplatina e as ambigüidades dos discursos em face do conflito**

Partindo da leitura de autores que se dispuseram a pensar sobre o termo, entendemos que a soberania pode ser compreendida como a autoridade concedida, via pacto (contrato), ao governante – seja ele o Monarca ou o Parlamento – para responder

---

<sup>336</sup> Idem.

<sup>337</sup> KOSELLECK, Reinhart. *Critica e crise...* Op. Cit. p. 51.

pela administração do Estado, respeitando regras e exigindo o seu cumprimento. O soberano, ao mesmo tempo em que estaria investido de poder, encontraria na lei o respaldo e, simultaneamente, o freio para as suas ações – expressando as contradições do próprio código<sup>338</sup>.

A soberania, portanto, não seria ilimitada, e o seu detentor, como representante de uma vontade dos homens, deveria atender aos propósitos da sociedade e às convenções internacionais enquanto governasse em benefício do bem público, em defesa da segurança e da propriedade daqueles que “assinaram” tal contrato. A soberania que temos em mente, como um termo polissêmico, ao mesmo tempo jurídico e político, nos remete à representação, firmada pelo contrato social, como fruto de uma construção coletiva.

Este pacto, no primeiro momento do Primeiro Reinado, firmou-se entorno da figura do Imperador, como demonstrou Iara Lis e Souza, sendo ele a figura política capaz de ordenar-se como a própria soberania. O apoio das Câmaras, entre 1821-1823, não se deu de forma descomprometida, pois havia o interesse da instituição em ser atendida em suas reivindicações frente ao Imperador, como uma rede de poder local, cujos homens participavam da esfera pública, das decisões políticas da época.

Se olharmos para o Brasil, no primeiro quartel do século XIX, é possível compreendermos as contradições que envolvem o período, pois há dois tipos de soberania em disputa. A primeira, ainda mais próxima à tradição do Antigo Regime, via o Monarca como o representante da lei, da justiça e da ordem, sendo ele a principal engrenagem do corpo político, como expressão máxima da razão de estado.

A outra concepção de soberania, neste período, é aquela que transcende a religião, expande-se com a crítica, e se aproxima da experiência da coletividade, dos interesses da nação e do próprio amadurecimento dos populares quanto a sua participação na cena política. É aquela que emerge do entendimento dos homens, de que o Imperador não é uma figura “intocável”, e que nos leva a perceber a importância preponderante da Câmara, do

---

<sup>338</sup> Partimos do pressuposto indicado por Thompson, de que a lei é uma arena de conflito, sendo espaço para a expressão das contradições políticas, tendo como inspiração seu livro *Senhores e Caçadores*. Nessa publicação, o historiador estabelece um debate acerca da Lei Negra de Waltham aprovada, por unanimidade em 1º de junho de 1723, que tinha como intuito controlar os intensos distúrbios que ocorriam nas áreas florestais do país. Considerada um marco para a História jurídica inglesa do século XVIII, a Lei Negra foi revisada inúmeras vezes, sob a alegação de uma “emergência esmagadora”, representada por novos acontecimentos que interferiam diretamente na força legisladora do Estado – ou seja, a humilhação pública das autoridades em terem suas propriedades constantemente atacadas pelos camponeses, mesmo depois do decreto de 1723. Assim, não é difícil compreender como camponeses conseguiram encontrar lacunas na legislação – o que lhes permitiu maior articulação política e social. Com isso, o autor subverte a lógica de que a lei representava um consenso e a dominação de uma classe. Cf. THOMPSON, Edward P. *Senhores e caçadores: a origem da lei negra*. RJ: Paz e Terra, 1987.

Senado e do Judiciário<sup>339</sup> como representantes do interesse da sociedade – ainda que o termo sociedade apresente limitações.

A primeira concepção de soberania é daquela que se tornou um “invólucro” do Imperador, já que este se confundia ainda com as diretrizes do novo Estado, como já demonstrado por Iara Lis. Para a autora, como vimos, foi na praça pública, por meio da participação popular, em cerimônias como as da Aclamação e da Coroação, que se firmou o contrato social. Tais como rituais que investiram o Monarca como a autoridade máxima do governo, em um momento crucial para a afirmação do novo Estado.

Entendemos que, por ocasião da Independência, o Imperador teve ainda o apoio e a conviência das Câmaras, porque o que estava em jogo eram a emancipação e a consolidação do Império do Brasil, garantindo o rompimento político total e definitivo com a antiga Metrópole. Como medidas prioritárias, foi preciso apaziguar os ânimos revolucionários, impor a ordem e preservar as fronteiras.

O papel de D. Pedro I e do grupo que apoiou o jovem Imperador foi de fundamental importância para resistir às Cortes lisboetas e levar adiante o desejo de autonomia política do Brasil, já que não havia mais como evitar as idéias que conseqüentemente se propagaram no bojo da Revolução de 1820.

Soberania e de legitimidade, por ocasião da emancipação política do Brasil, também se tornaram elementos de coesão do novo Império, fortemente caracterizado por uma concepção de unidade territorial, que passava pela expansão e pela defesa dos seus limites políticos e geográficos, como nos moldes do Antigo Regime.

Contudo, indicamos que as atitudes imperativas tomadas por D. Pedro I, como dissolver a Assembléia Constituinte em 1823 e reprimir todos aqueles que se manifestassem contrariamente aos seus atos, como fez em relação à imprensa, contribuíram para que houvesse um ascenso da lógica de uma soberania marcada pelos princípios da Modernidade – que se expressam claramente a partir de 1826, principalmente, por percebermos mudança da postura da Câmara, adotando tom mais crítico em relação ao Imperador, cuja postura centralizadora e arbitrária teria se esgotado em 1831.

As alianças políticas construídas ao redor do Monarca, durante o processo de enfrentamento às Cortes lisboetas, tinham como principal objetivo a sustentação da

---

<sup>339</sup> PEREIRA, Vantuil. *Ao Soberano Congresso: Petições, Requerimentos, Representações e Queixas à Câmara dos Deputados e ao Senado – Liberdade, Direitos Cívicos e Cidadania na formação do Estado Imperial brasileiro (1822-1831)*. Tese: Universidade Federal Fluminense, em andamento, 2006.

autonomia política do Brasil. Em meio as suas constantes recorrências às práticas repressivas, a autoridade de D. Pedro I foi reconhecida, pois o ensejo era reivindicar a autonomia do Brasil.

Porém, tais alianças esfacelaram-se logo nos primeiros anos após o reconhecimento da Independência, quando vimos que, já em 1831, D. Pedro I abdicou em favor de seu herdeiro, ainda menor, não resistindo às pressões daqueles que acreditavam na existência de uma possível conspiração recolonizadora. Não nos esqueçamos de que o jovem Imperador era um português, assessorado por conselheiros cuja maioria lhe era conterrânea, e que lançava mão de medidas nada democráticas quando contrariado, que pesaram bastante contra sua imagem. Além disso, a classe dominante brasileira não abriu mão da proximidade do centro do poder, conquistada gradativamente e que lhe permitia maior ingerência na cena política, na coisa pública.

Entre os anos de 1825 e 1827 percebemos uma mudança substancial quanto à compreensão da soberania, principalmente no período em que a Guerra da Cisplatina já indicava seu término, avaliando que houve um arrefecimento da compreensão do primeiro sentido de soberania – tradicional, próxima a figura do Monarca – pelo alargamento da soberania como representação, em sentido mais próximo à Modernidade.

A idéia de Soberania como representação já aparecia, no início do Oitocentos, no pensamento de Antonio José Gonçalves Chaves – membro do Primeiro Conselho Geral da Província e da Câmara Municipal de Pelotas – que afirmava: “as funções do sumo império devem dividir-se entre soberanias entre si tão independentes e tão iguais que nunca se oprimam entre si<sup>340</sup>”. Dizia ainda: “tais soberanias, quando se ocupam muito com os pequenos negócios que só ao povo pertence regular por si mesmo, perdem de vista as augustas funções para que a nação as constituiu (...)”<sup>341</sup>.

As soberanias a que Antonio Chaves se refere talvez possam ser compreendidas a partir da dicotomia entre a representação como a figura do Monarca e, em outra ponta, pelo exercício da soberania via instituições – “a nação *de jure* fica bem representada pelo método de nossas eleições, por via das quais delega seus poderes em seus deputados, formal, tácita e expressivamente<sup>342</sup>”.

De acordo com Antonio Chaves, esses deputados “têm obrigação de se fazerem às instruções a bem dos povos, em forma que nem o governo oprima o povo, nem os povos

---

<sup>340</sup> CHAVES, Antonio José G. *Memórias Ecônomo-Políticas ...* Op. Cit. p. 59

<sup>341</sup> Idem.

<sup>342</sup> CHAVES, Antonio José Gonçalves. *Memórias Ecônomo-Políticas ....* Op. Cit. p. 60

possam oprimir entre si (...) <sup>343</sup>” – indicando uma compreensão moderna da soberania, que deveria residir no povo, na nação, sendo o Monarca e o Parlamento representantes do povo, devendo governar em prol da prosperidade do Brasil.

Em suas memórias, Antonio Chaves teceu considerações um tanto avançadas para o Brasil da época: criticou o sistema de governo por capitânicas, esboçou atribuições para as Câmaras Municipais e Provinciais, propôs a formação de um Congresso Brasílico, discorreu, em 1817, sobre a necessidade de uma Constituição calcada em bases liberais, defendeu a liberdade em se professar a fé. Foi mais além: criticou duramente a escravidão, dizendo que tal prática era inconciliável com a economia política moderna, já que o trabalhador, quando escravizado, não apresentava o mesmo rendimento do que um outro livre, que recebesse pelo desempenho de suas funções. Criticou também os altos tributos e a distribuição de terras incultas somente aos “poderosos, parasitas e sedentários” – para usarmos as expressões do autor.

As idéias deste rico charqueador, comerciante e estancieiro impressionaram Auguste de Saint-Hilaire, quando se hospedou na chácara de Chaves, em Pelotas, no ano de 1820. O naturalista francês teria afirmado que Antonio José Gonçalves Chaves era culto, conhecedor história natural, dominando idiomas como o latim e o francês. Avaliou a fortuna de Chaves em 600mil francos, valor bastante expressivo para quem começou a vida como caixeiro e conseguiu, pessoalmente e por sua descendência, obter destaque na vida política, social e econômica do Brasil Império <sup>344</sup>.

As memórias de Antonio Chaves foram publicadas em 1823, embora escritas desde 1817. Ainda que o autor tenha proposições próximas à modernidade quando o assunto é soberania, apontamos que foi principalmente a partir da Guerra no Prata que houve maior amplitude do debate sobre os limites da representação do Monarca, tendo como base o desempenho negativo do Brasil no conflito e eventos anteriores, onde o jovem Imperador tomou medidas arbitrárias: como a dissolução da Assembléia Constituinte e a Outorga da Constituição.

D. Pedro I lançou-se ao conflito armado, a partir de 1825, após o reconhecimento da autonomia política do Brasil pelo diploma legal. Os argumentos utilizados pelo Imperador para justificar a Guerra da Cisplatina ainda calcavam-se na idéia de que o Estado deveria manter-se forte, e que o território deveria ser preservado. D. Pedro I

---

<sup>343</sup> Idem

<sup>344</sup> FRANCO, Sergio da Costa. “Notícia bio-bibliográfica”. In: CHAVES, Antonio José Gonçalves. *Memórias Econômico-Políticas sobre...* Op. Cit. p. 17

confundia-se com a idéia de Império e argumentava que se sua honra fosse ultrajada, conseqüentemente o Estado estaria fragilizado frente aos seus opositores.

Como demonstraremos a seguir, vemos forte influência de uma soberania mais tradicional – ainda que ela estivesse se dirimindo em nome da emergência do Estado e da nação que precisavam ser construídos – durante o conflito no Prata.

Vale repetir, conforme já explicitado na introdução deste trabalho, que concordamos com todos os autores que defendem o marco de 1840 como um momento chave para considerarmos o amadurecimento de uma idéia de nação no Brasil<sup>345</sup>, sendo prematuro afirmar sua existência no período anterior ao Segundo Reinado.

Quando pensamos em nação<sup>346</sup>, tomamos como referência a máxima de Ernest Renan de que ela é “o plebiscito de todos os dias”, entendendo-a como a manifestação de um compromisso coletivo<sup>347</sup>. Mesmo avaliando que a definição do autor quanto ao termo pode ser caracterizada como “romântica”, já que Renan entendia a nação, como a “posse de um legado de lembranças”, como o “consentimento em viver junto”, entendemos que, independentemente dessa “aura lírica”, ela se justifica por defender que a nação é fruto de uma experiência coletiva, cotidiana, proveniente de um contrato entre as partes de um todo<sup>348</sup>.

Vale dizer também que compreendemos que o termo soberania do povo insere-se neste contexto, no momento em que o Brasil Oitocentista se abria para os princípios da Modernidade, ainda que não tivesse se libertado de preceitos tradicionalistas. Acreditamos que a classe dominante e o povo têm ingerência na cena política, ainda que com intensidade e interesses diferenciados. A idéia de soberania do povo é contrastante com a de que a autoridade do Monarca é ilimitada; revelando como a lei, o senso de justiça e a

---

<sup>345</sup> Para uma discussão teórica sobre nação e nacionalismo Cf. ANDERSON, Benedict. *Nação e consciência nacional*. SP: Editora Ática, 1989; JANCSÓ, István (org.). *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. SP: Ed. Hucitec, 2003; HOBSBAWM, Eric J. *Nações e Nacionalismo desde 1780*. 3ª edição. RJ: Paz e Terra, 1990 e \_\_\_\_\_. “Bandeiras desfraldadas: nações e nacionalismo”. In: *A era dos impérios 1815-1914*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998. ELIAS, Norbert. “Uma digressão sobre o nacionalismo”. In: *Os alemães. A luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX*. RJ: Jorge Zahar Editor, 1997. GELLNER, Ernest. *Naciones y nacionalismo*: Javier Seto. Mexico, D. F.: Alianza, 1991. BARMAN, Roderick. *Brazil: The forging of a nation, 1798-1850*. EUA: Stanford University Press, 1988.

<sup>346</sup> PALTÍ, Elías. *La nacion como problema. Los historiadores y la cuestion nacional*. Argentina: Fondo de Cultura Económica, 2002.

<sup>347</sup> RENAN, E. *Qu'est qu'une Nation? Et d'autre essais politiques*. Paris: Presse-Pocket, 1992, pp.37-56.

<sup>348</sup> Concordamos com a compreensão de Renan de que a nação é um processo que se inicia com a era das revoluções – o que não quer dizer que entendamos que ela está “consolidada”, “amadurecida”, no início do Oitocentos, quando olhamos para o caso brasileiro. Lembramos ainda que Eric Hobsbawm dialoga com este autor, embora discorde quanto à aparição do termo, e enfatize que a única forma possível de estudar a nação seja por meio de um estudo do surgimento dos nacionalismos. Ver: HOBSBAWM, Eric. *Nações nacionalismos*. Op. Cit, especialmente as paginas 9-24.

compreensão de que se têm direitos e deveres falavam mais alto como freios ao poder tirânico. Fundamenta-se também na busca pelos direitos sociais e políticos, e nas próprias reivindicações pela afirmação da cidadania<sup>349</sup>, assim como nas manifestações populares e nas críticas que emanam dos espaços públicos – obstáculos às atitudes exacerbadas do Imperador quando em posse do poder de soberano.

Frente ao cenário belicoso, consideramos que as declarações dos fragmentos de fontes que serão apresentadas adiante dão conta destas contradições acerca da compreensão das noções de soberania que estavam em cena. A intenção é mostrar como elas se interpenetravam, já que, no Brasil Oitocentista, tais definições não poderiam se consideradas de modo estanque, devido ao próprio processo de aprendizagem de seus agentes sociais, com seus distintos interesses políticos em cena, principalmente quando os populares ganhavam as ruas e as transformavam em palco de manifestação.

Conforme já observou Ilmar Mattos<sup>350</sup>, pode se afirmar que a rua esteve associada, no Brasil Imperial, ao mundo do trabalho e da desordem. Tal perspectiva, todavia, não esteve restrita somente ao Brasil, mas também à América Espanhola<sup>351</sup>, onde os populares recobram sua participação na cena política, como um claro exemplo do que entendemos como soberania do povo, tendo sido esta lançada a partir das bases da representação popular, do papel das Cortes, das Câmaras e das Juntas Governativas.

A partir desse enfoque, observaremos que também em Buenos Aires as ruas da cidade eram palcos de manifestações de populares, que protestavam, no caso em questão, contra a intervenção brasileira na Cisplatina.

J. A. Soares de Souza<sup>352</sup> afirma que mesmo antes da declaração efetiva da guerra do Brasil contra Buenos Aires, quando o acirramento dos ânimos já indicava que a intransigência de ambas as partes levaria ao conflito armado, a população já se manifestava contra o governo brasileiro.

---

<sup>349</sup> Sobre a cidadania no século XIX, há uma discussão capitaneada por José Murilo de Carvalho, em “Cidadania: tipos e percursos”. In: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 9, nº 18, p. 337-359, 1996. Sobre o a luta pelos direitos civis e a cidadania no Oitocentos, ver também: GRINBERG, Keila. *O fiador dos brasileiros. Cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. PEREIRA, Vantuil. “Cidadania e Direitos Civis: a cidadania através dos requerimentos populares encaminhados à Câmara dos Deputados e ao Senado Imperial-1822-1831”. In: *Anais eletrônicos do XV Encontro Regional de História*. Seção de Minas Gerais. Associação Nacional de História (ANPUH-MG). São João del-Rey, 10 a 15 de julho de 2006.

<sup>350</sup>MATTOS, Ilmar. *O Tempo Saquarema*. Rio de Janeiro: HUCITEC, 1987.

<sup>351</sup> Cf. ANNINO, Antonio e François-Xavier Guerra (orgs.). *Inventando la Nación. Iberoamérica Siglo XIX* México: Fondo de Cultura Económica, 2003. BETHELL, Leslie (org). *História da América Latina. da Independência até 1870*. vol. 3. São Paulo: Edusp, 1999.

<sup>352</sup> SOUZA, J. A. Soares. “O Brasil e o Prata até 1828”. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t.II, v.3. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, pp.341-374.

O documento enviado por Antônio Falcão da Costa – Agente Político dos Negócios do Império – ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios, Luís José Carvalho de Mello, em 21 de outubro de 1825, expressa como a apropriação do espaço público, pelo povo, já se dava a partir de uma concepção política ampliada, que bebia em princípios da Modernidade:

...ontem, pelas 22h30min foi feito um grave e público insulto à sua pessoa, na casa de sua residência, e em que até viu exposta a sua segurança individual, pois certo era o passo para se chegar a vias de fato, uma vez proferidos por imensa gente os alaridos de **‘Morram todos os portugueses. Morra o Imperador do Brasil, morram todos os amigos deste Tirano, morra o Cônsul’**(...); isto acompanhado, ao mesmo tempo, de violentos golpes na porta e de toques de trombeta da música que esta turba acompanhava<sup>353</sup> [grifo meu].

Por este fragmento percebemos também a dificuldade que ainda existia no período em distinguir portugueses e brasileiros. Sabemos que os brados de “Morram todos os portugueses” eram destinados ao General Lecor, português que esteve ao lado do Brasil durante a contenda, e ao próprio Imperador.

A manifestação raivosa dos populares em relação à presença do Cônsul em favor do Brasil, em Buenos Aires, expressaria, obviamente, o descontentamento frente à presença do Império no local, demonstrando a radicalização das hostilidades no período pré-guerra.

É importante registrar, que embora não enfatizemos o processo de construção do Estado e da nação argentina, Buenos Aires passava por realidades semelhantes (não iguais) as do Brasil. Cada país resguardava sua especificidade, mas tinha em comum o fato de resultarem de um processo de desgaste do empreendimento colonial frente ao fortalecimento das idéias de liberdade e autonomia que circulavam pelo Atlântico – criando, em ambos os países, uma esfera pública ao longo das décadas de 1810 e 1820, em defesa do cumprimento de seus interesses políticos.

Se a América Hispânica fragmentou-se em vários países, o Brasil, como sabemos, esforçou-se para garantir a unidade de seu território, de dimensão continental. A Independência proclamada por D. Pedro I foi fruto de uma pressão política de seus aliados no Centro-Sul, no calor dos acontecimentos. O Imperador, que logo demonstrou não ter qualquer interesse em abrir mão da Província Cisplatina, declarando a sua autonomia em

---

<sup>353</sup>Arquivo Histórico do Itamaraty. Ofícios de Buenos Aires; 1825-1835. Rio de Janeiro, Ref. 205-2-15 – parte 1. Documento de Antônio Falcão da Costa – Agente Político dos Negócios do Império – ao Ministro e Secretário de Estado de Negócios, Luis José de Carvalho de Mello, em 21 de outubro de 1825.

relação ao território e ao governo do Brasil, fora tratado, durante a guerra por esta região, como mais um europeu usurpador.

Isso está claro na carta do Cônsul Synfronio Maria Pereira Sodré, quando em Buenos Aires, escreveu à Corte dando conta das últimas novidades, ainda em fevereiro de 1825, explicitando sua certeza de que Brasil e Argentina disputariam a Cisplatina em pouco tempo.

Chegaram, enfim, as notícias oficiais da derrota do exército espanhol e agora mais do que nunca presumo: **certa é a guerra conosco**, e V.Exa. agora verá, pelo periódico que remeto, **quais são os sentimentos destes senhores**, e, portanto, peço a V.Exa. não deixe de mandar-me para aqui uma embarcação de guerra, e se puder ser o *Real Pedro*, melhor, pois temo e não pouco, a declaração próxima, portanto, **é necessário ter uma embarcação na qual me possa safar assim como aqueles negociantes que se quiserem retirar.** (...) O povo grita por todos os lugares – **“MORRA O IMPERADOR DO BRASIL, e VIVA A LIBERDADE DOS ORIENTAIS”**, e o que é ainda mais, foram essas novas vozes lançadas da janela do ministro americano<sup>354</sup>.

Como D. Pedro I não “concedeu” a liberdade aos habitantes da Província Cisplatina para gerirem-se enquanto Estado, foi associado à figura do colonizador europeu. Lembremos de que ele era membro da Dinastia dos Bragança, sendo também da linhagem dos Bourbon – os dominadores espanhóis. Por outro lado, os gritos de **“MORRA O IMPERADOR DO BRASIL, e VIVA A LIBERDADE DOS ORIENTAIS”**, podem indicar a disputa que existia naquele momento, entre os princípios da Monarquia e a da República, que se avizinhavam na América.

A figura do Imperador era um dos ícones de representação de poder do Estado brasileiro. Podemos afirmar que ainda existia uma concepção de Império, naquele momento, que ainda se associava à imagem do Monarca. Este último tentou se firmar e construir sua respeitabilidade também pela repressão aos seus opositores nas demais províncias do país, como fez em Pernambuco, dando fim a Confederação do Equador, em 1824<sup>355</sup>, e tentando aniquilar os focos de resistência interna à sua autoridade, que eram mais fortes nas Províncias da Bahia, do Maranhão, do Grão-Pará e da Cisplatina.

Outra observação importante a ser feita é a de que a primeira correspondência, de

---

<sup>354</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty. *Correspondência de Montevideú*. Rio de Janeiro, Ref. 304-4-12. Cópia do *Post Scriptum* de uma carta que o Cônsul Synfrônio Maria Pereira Sodré dirigiu ao Barão de Laguna, em 5 de fevereiro de 1825.

<sup>355</sup>Cf. CANECA, Frei Joaquim do Amor Divino (1779-1825). Organização e introdução de Evaldo Cabral de Mello. *Coleção Formadores do Brasil*. São Paulo: Ed 34. 2001.

Antônio Falcão da Costa a Luís José Carvalho de Mello, data de 21 de outubro de 1825, e que o segundo documento, do Cônsul para o Barão de Laguna, foi escrito com oito meses de antecedência em relação ao primeiro fragmento. Porém, ambos relatam as hostilidades contra os representantes do Brasil, lembrando as mesmas palavras de ordem que seriam novamente pronunciadas no período posterior.

O medo do Cônsul se justificava, pois a hostilidade aos aliados do Brasil parecia ser crescente e ter durado pelo menos quase um ano antes da declaração formal de Guerra do Império, que acontecerá em 10 de dezembro de 1825. O fato de solicitar a embarcação “Real Pedro” também já indica a hostilidade do ambiente, pois era um brigue, que pertencera aos portugueses e fora tomado pelo Brasil durante as guerras de Independência, sendo um dos navios de primeira linha da esquadra imperial<sup>356</sup>.

O mesmo Antônio Falcão da Costa, em outro documento encaminhado ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios, também afirmava, em agosto de 1825, que Buenos Aires já se preparava para um confronto militar com o Brasil. Aflito, o remetente escrevia ao governo brasileiro reafirmando a necessidade de preparar-se prontamente para a guerra, para que não fossem surpreendidos pelos inimigos. Alertava para o crescimento da agressividade na fronteira entre a Província Cisplatina e o Brasil, solicitando prudência e atenção do Brasil para o fato de que até a imprensa do local já anunciava os esforços de guerra que os inimigos empreendiam contra a permanência da anexação da Cisplatina ao território do Brasil. Antônio Falcão da Costa dizia:

tudo indica que estão meditando grandes golpes contra a Banda Oriental: a reunião das Províncias vai verificando-se, como V.Exa. verá com esse **Argos Extraordinário** (jornal); não cessam de mandar armamento para o outro lado; as forças destinadas para a linha do Uruguai estão em movimento, mas creio que não se reduzem só a tal operação: em quanto a mim, a declaração é infalível: o quanto fora melhor que nos anteciparmos (sic.)<sup>357</sup>.

A luta pelo direito à Província Cisplatina, travada entre o Império e Buenos Aires, não conquistou a adesão do povo no Brasil. Faz-se necessário apresentar a citação de Alberto Rangel, para quem os habitantes do Império não deram a dimensão necessária à Guerra da Cisplatina, ainda que fosse para adotar um posicionamento contrário à

---

<sup>356</sup> Cf. VALE, Brian. “Estratégia, poder marítimo e a criação da Marinha do Brasil - 1822-1823”. In: *Revista Navigator*. Rio de Janeiro: SDGM, n. 4, dez.1971, pp. 5-21.

<sup>357</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty. *Ofícios de Buenos Aires; 1825-1835*. Rio de Janeiro, Ref. 205-2-15 – parte 1. O documento enviado de Buenos Aires, por Antônio Falcão da Costa – Agente Político dos Negócios do Império – ao Ministro e Secretário de Estado de Negócios, Luis José de Carvalho de Mello, de 21 de outubro de 1825.

beligerância. Pelo trecho que apresentamos abaixo, está claro que, para Rangel, o debate sobre o conflito no Prata, importante enquanto política de segurança contra o republicanismismo da região limítrofe, não cativou o país.

*Não havia a força de uma opinião generalizada que sustentasse o ataque ou a resistência.* Infelizmente, o Brasil perdera a textura pela qual lhe devia penetrar o entusiasmo por *essa política de segurança e vigília no Prata*. O corpo amorfo do país nascente só dispunha por assim dizer de um ponto impressionável às irritações do extremo Sul: o paço de São Cristóvão. O resto era indiferença ou desconfiança, depois elementos magistras do abandono moral bem impróprios ao alimento de um esforço conquistador ao sustentáculo de um sonho histórico...<sup>358</sup> [grifos meus].

Se não houve uma adesão brasileira ao conflito no Prata, pode-se afirmar que a beligerância falou mais alto aos orientais e aos platinos. A explicação para o fato é o de que não havia, no Império, um sentimento de nacionalidade consolidado, sendo a fronteira um espaço de intercessão de hábitos, costumes e afinidades entre os pares<sup>359</sup>.

Sabemos que na Argentina não é possível afirmar a existência de um sentimento de nacionalidade amadurecido, também, no início da década de 1820. E não acreditamos que em Buenos Aires a guerra tenha sido levada adiante por qualquer correlação com a idéia de nação. Fora os interesses econômicos, já que a Cisplatina era a porta de entrada do estuário do Prata, conforme já explicitamos na introdução deste trabalho, avaliamos que a principal motivação para que tenha havido maior participação popular por parte dos orientais do que as dos brasileiros nesta contenda era o desejo de que a Província Cisplatina não estivesse sob a jurisdição de ninguém – nem do Brasil, nem de Buenos Aires. Era o desejo de autonomia de uma Província, que por estar anexada ao Brasil, sentia-se na condição de colônia, como se o Império fizesse o papel de nova Metrópole – mais uma exploradora e usurpadora das liberdades do povo.

Sobre a aceitação da Guerra da Cisplatina no Brasil, J. A. Soares de Souza afirmou que “a oposição contra a guerra crescia de ano para ano<sup>360</sup>”, e isso fica evidente no trabalho

---

<sup>358</sup> RANGEL, Alberto. *Os dois ingleses... Op. Cit.*, p. 95.

<sup>359</sup> Concordamos com Ana Frega, para quem a idéia de fronteira e de limites “fueron esgrimidos desde los centros de poder com espacios de exclusión, de diferencia, de cierre, se trataba de áreas de interrelación entre sociedades distintas, espacio en el que se operaban procesos económicos, sociales y culturales específicos” (p.121). FREGA, Ana. “Pertencias e identidades em uma zona de frontera. La región de Maldonado entre la revolución y la invasión lusitana (1816-1820)”. In: HEINZ, F.M. e HERRLEIN Jr., R. (orgs). *Histórias regionais do Cone Sul*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2003, pp. 121-146.

<sup>360</sup> SOUZA, J. A. Soares. “O Brasil e o Prata até 1828”. *Op. Cit.* p. 373.

de José Iran Ribeiro<sup>361</sup>, que tenta dar conta da participação dos habitantes do Rio Grande do Sul, na primeira metade do século XIX, nas organizações militares da época, tais como exército, as milícias e a Guarda Nacional.

José Iran Ribeiro demonstrou como a população rio-grandense, em função da grande militarização da sociedade por ocasião da Guerra da Cisplatina e da Guerra dos Farrapos, encontrava subterfúgios para não participar dos conflitos.

Vale lembrar que Helen Osório<sup>362</sup>, quando estudou a conformação da sociedade rio-grandense na transição do século XVIII para o XIX, apontou que as deserções aconteceram também nos exércitos português e espanhol pelas mesmas dificuldades que veremos José Iran Ribeiro indicar no contexto das Guerras da Cisplatina e da dos Farrapos. Helen Osório afirmou, inclusive, que o abandono das funções nos exércitos acontecia freqüentemente, seja em tempos de guerra ou nos períodos de paz, devido às demoras no pagamento dos soldos, a falta de fardamento, a ausência de carne na alimentação da tropa, e à rígida disciplina militar<sup>363</sup>.

A autora informa ainda que, durante as guerras na região, “as deserções dos inimigos eram incentivadas e premiadas em dinheiro, além deles serem usados como “bombeiros”, ou seja, espiões<sup>364</sup>”. Diz ainda que esses desertores atendiam, muitas vezes, aos chamados das Coroas e voltavam a reintegrar as tropas do seu império original. Quando não voltavam ao exército, viviam como peões de estância, contrabandistas ou arreadores (aquele que “arrebanhavam gado selvagem nos campos indivisos. Para as autoridades e habitantes das outras partes da América portuguesa significava roubar gado<sup>365</sup>”), acumulando, com freqüência, mais de uma atividade.

Em relação à Campanha Cisplatina, José Iran Ribeiro observa que os jovens que não eram profissionais militares e, conseqüentemente, sustentavam-se a partir de outras atividades, nem sempre aderiam ao trabalho nas milícias e na Guarda Nacional. Muitos reagiam às obrigações militares, por meio de deserções e fugas, contando, inclusive, com a conivência dos familiares para burlarem a Lei de Recrutamento de 1822.

Segundo essa legislação, a cada três anos, os homens solteiros – brancos, pardos e

---

<sup>361</sup>RIBEIRO, José Iran. *Quando o serviço nos chama: os milicianos e os guardas nacionais gaúchos (1825-1845)*. RS: Editora da UFSM, 2005.

<sup>362</sup> OSÓRIO, Helen. *Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822*. Tese de Doutorado, defendida na Universidade Federal Fluminense, em 1999.

<sup>363</sup> OSÓRIO, Helen. Op. Cit. p.45 e ss.

<sup>364</sup> OSÓRIO, Helen. Op. Cit. p.46.

<sup>365</sup> Idem.

libertos – cuja faixa etária estivesse compreendida entre 18 e 35 anos, poderiam ser recrutados para o Exército. Estariam isentos do alistamento militar o filho único de lavradores ou de viúvas, um dos herdeiros de uma família que tivesse dois ou mais filhos, os feitores ou administradores de fazendas com mais de seis escravos, marinheiros, grumetes, tropeiros, boiadeiros, carpinteiros, pescadores, pedreiros e mestres de ofícios com loja, desde que exercessem a profissão. A intenção era não prejudicar a produção agrícola, pecuária e o comércio local<sup>366</sup>.

De acordo com José Iran Ribeiro, o lema em 1825 era: “quando a pátria está em perigo, não deve haver dispensas militares<sup>367</sup>”. O autor também lembra que a Constituição de 1824 determinava que todos os brasileiros pegassem em armas para defender o Império de seus inimigos internos e externos. Entretanto, isso não aconteceu por ocasião do conflito cisplatino.

Contudo, subterfúgios e estratégias de resistência para evitar o alistamento não deixaram de acontecer. Segundo o autor, a conjuntura de guerra, naquela época, e a conseqüente necessidade de se reforçar o efetivo militar, impulsionaram as próprias autoridades ao descumprimento da Lei de 1822. Muitos jovens não apresentavam as melhores condições de saúde e ainda assim foram incorporados às Milícias a partir de exames médicos rápidos e superficiais, em desacordo com o Regimento, já que era preciso ter mais homens nos campos de batalha.

Tendo em vista a não adesão à Causa da Cisplatina, o governo brasileiro justificou seu investimento no conflito apelando para a vulnerabilidade da honra nacional, ou seja, o ultraje à soberania do Estado em construção. Para isso, lançou um Manifesto<sup>368</sup> pelo qual desejava esclarecer, como uma satisfação aos súditos do Império, mas principalmente à sociedade internacional, sua adesão ao conflito no Prata, ressaltando que fora desrespeitado e ofendido gravemente em sua política, sendo necessário recorrer à medida extremada das armas para defender os seus direitos, depois “de ter feito com o maior escrúpulo todos os sacrifícios possíveis para a conservação da paz<sup>369</sup>”.

O manifesto insere-se numa determinada lógica da guerra, porque para o Brasil o

---

<sup>366</sup> RIBEIRO, José Iran. *Quando o serviço nos chama...*

<sup>367</sup> RIBEIRO, José Iran. Op. Cit. p. 40.

<sup>368</sup> Biblioteca Nacional. Acervo Obras Raras. Ref. 99D,22,37 ex.2. BRASIL. “Manifesto ou exposição fundada e justificada do procedimento da Corte do Brasil a respeito do Governo das Províncias Unidas do Rio da Prata, e dos motivos que a obrigação a declarar a guerra ao referido governo”. Rio de Janeiro, Typografia Nacional, 1825. Tal documento também está disponível no livro ou no CD-Rom organizado por Paulo Bonavides e Roberto Amaral, *Textos Políticos da História do Brasil*. Brasília: Ed. Senado Federal, 2002.

<sup>369</sup> Idem.

conflito era justo, deveria ter sido levado adiante. O documento era uma justificativa às demais nações – indicando uma preocupação brasileira em demonstrar que não estava ferindo a ordem. Tal documento é importante porque revela justamente as ambigüidades de um Estado que precisava se consolidar a partir de sua inclusão em uma sociedade internacional. Ao mesmo tempo em que o Brasil pregou a defesa da honra monárquica e da unidade territorial do Império, dialogou com princípios do liberalismo, sustentando-se no respaldo da lei, argumentando em favor de uma justiça internacional, aliada ao esforço diplomático entre os Estados, que pudesse indicar a legalidade da incorporação da Cisplatina ao seu território.

Logo no primeiro trecho do referido documento está evidente o que afirmamos acima, quando o Brasil afirma que desejava salvar “ílesa a universal opinião de justiça em que se firmam os princípios de sua política”. O Estado reiterou que “julga dever à sua dignidade e à ordem que ocupa entre as potências expor leal e francamente que à face do universo qual tenha sido e deva agora ser o seu procedimento” sobre a Argentina. Pelo discurso do Brasil, vemos que ele entende que, por ter sido reconhecido como independente, pelo diploma legal, figurava entre os grandes, como representante das monarquias européias na América – daí a necessidade de demonstrar a justeza da causa, pois não se tratava de desequilibrar a distribuição de poderes que se configurava, somente, defender a “integridade do Império”.

De acordo com essa documentação, o Brasil foi aliado de Buenos Aires contra a campanha artiguista, ainda que estivesse sob a tutela portuguesa. A Cisplatina foi uma espécie de “pagamento” pela despesa e pelo auxílio dispensado à época para frear Gervásio Artigas. Como a Cisplatina foi anexada ao território brasileiro, ainda que o Brasil tivesse devido obediência à antiga Metrópole, a Província ficaria sob a responsabilidade do Império, pois a Independência abrangia todo o território, de Norte a Sul, sendo necessário pacificar os dissonantes.

Esta medida natural e indispensável, executada e prosseguida com os mais custosos sacrifícios e despesas, assegurou ao Brasil o direito de ocupação do território dominado por Artigas, de um território, cuja Independência de Buenos Aires havia já sido por este reconhecida, entrando a final em 1817 as tropas do Brasil como Libertadoras, com satisfação geral dos Cisplatinos, que viram assim restituída a paz, e a propriedade às suas campanhas, que a guerra civil, e a tirania do bárbaro Chefe Usurpador tinha deixado ermos, e arrasadas<sup>370</sup>.

---

<sup>370</sup> Idem.

Por este fragmento, vemos que a incorporação da Província Cisplatina era justificada pela via legal, tendo ocorrido sob aprovação dos deputados, já que o Congresso, como indicamos na introdução deste trabalho, reuniu em Montevidéu, em julho de 1821. O governo apoiava-se no fato de que a ata da incorporação saiu publicada em jornais, como fez Hipólito José da Costa, por onde se afirmava que “temos *acordado* que a Província Oriental do Rio da Prata se una e incorpore ao Reino Unido de Portugal, *Brasil* e Alvarve<sup>371</sup>”.

Para o Império, se foi um acordo e se foi mencionado o nome do novo Estado independente – Brasil – D. Pedro I não poderia ser considerado um usurpador. A Cisplatina fora anexada ao território da antiga colônia, e por isso, não teria porque, na visão do jovem Imperador, pertencer aos portugueses, expulsos de Montevidéu durante a guerra de Independência, ou ainda servir às pretensões dos argentinos. A reivindicação de autonomia, por parte dos orientais da Província, era compreendida pelo Império como uma afronta à honra do Brasil e uma ameaça à hombridade, à honra do Monarca.

De acordo com a justificativa apresentada pelo governo brasileiro, D. João VI, “próximo a retirar-se do Brasil, levado pelos generosos sentimentos do Seu Magnânimo Coração e Desejoso de mostrar a todas as luzes, e a todos os partidos a pureza das suas vistas<sup>372</sup>”, conclamou, segundo tal Manifesto, os montevidéanos, “com todo mundo sabe e testemunhou Buenos Aires, para que convocassem livremente um Congresso Extraordinário de seus deputados<sup>373</sup>”. Segundo o documento, a anexação da Província ao Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves foi um ato espontâneo e legítimo, legitimidade esta referendada pelos deputados, “debaixo das condições que julgaram ser vantagens, e que foram aceitas pela Corte do Rio de Janeiro, que se viu assim para sempre obrigada a defender, e proteger tão solene incorporação<sup>374</sup>”.

D. Pedro I sustentava, então, que a guerra era justa, pois segundo o Direito das Nações, era legítimo defender o próprio território quando ameaçado pelos inimigos.

Segundo o documento, inicialmente, os cisplatinos apoiaram a causa do Brasil, mesmo quando as tropas portuguesas estavam em Montevidéu, por ocasião da Independência brasileira. Se esquecem de mencionar que a causa do Brasil era pela

---

<sup>371</sup> COSTA, Hipólito José. *O Correio Braziliense ou armazém literário*. SP: Imprensa Oficial do Estado: Brasília: DF, Correio Braziliense, 2002, vol. XXVIII, p.135.

<sup>372</sup> Biblioteca Nacional. BRASIL. *Manifesto ou exposição fundada e justificada do procedimento da Corte do Brasil a respeito do Governo das Províncias Unidas do Rio da Prata, e dos motivos que a obrigação a declarar a guerra ao referido governo...* Op. Cit.

<sup>373</sup> Idem.

<sup>374</sup> Ibidem.

liberdade, em 1822. Quando houve a Aclamação do Imperador, em outubro de 1822, “todos (...) os cabildos (...) da Província Cisplatina (...) juraram fidelidade ao senhor D. Pedro I”. O manifesto afirma que essa foi a medida capaz

de fixar a liberdade e independência do país, sufocar a esperança dos anarquistas e afiançar, debaixo da Proteção do Imperador, os direitos dos povos, o sossego do público, a segurança, a propriedade dos cidadãos, pondo ao fim em termo feliz a revolução daquele território<sup>375</sup>.

É preciso ter cuidado em relação a este documento para não cair na armadilha de acreditar no discurso brasileiro e não referenda-lo a partir da lógica de que foi preciso “sufocar a esperança dos anarquistas e afiançar, debaixo da Proteção do Imperador, os direitos dos povos”, como se D. Pedro I fosse o detentor dessa.

Assim, o Brasil reclamava o tradicional direito de *uti possidetis* (uso e posse) da Província, para defender sua permanência com a Cisplatina, afirmando que teria havido legalidade na incorporação. O *uti possidetis* é acionado em disputas que envolvem a soberania de determinado território, reconhecendo a legalidade e a legitimidade do Estado que de fato exerce controle político e militar sobre a região em litígio.

Pelo manifesto, vemos que o Brasil acusa Buenos Aires de ter insuflado a rebelião contra o Império na Cisplatina, sobretudo porque se declarava contrária à Monarquia, que reinava no país vizinho, praticamente deixando subtendido que a Argentina fora mal-agradecida por não reconhecer o esforço empreendido antes, para pacificar a região. Contudo, o Brasil não menciona que Portugal, na ocasião em que auxiliou no combate à Artigas, também tinha interesses em afastá-lo, utilizando-se das pressões e da instabilidade política do local, que o fragmento abaixo, indicam terem persistido:

Quatro anos se passaram, que formaram um período não interrompido da tranquilidade de Montevideú e suposto se achassem acalmadas as facções, e de alguma sorte consolidada a segurança das fronteiras do Império, e satisfeitos os cisplatinos com as vantagens que gozavam debaixo da Proteção de Sua Majestade Fidelíssima não deixou jamais Buenos Aires de procurar por todos os meios encobertos e impróprios de Governos justos e consolidados, semear a discórdia na Banda Oriental e criar ali um partido de descontentamento contra a Corte no Rio de Janeiro, a quem se taxava de tirania e usurpação, insinuando aos mais exaltados partidários, que com a derrota de Artigas devia cessar a causa da ocupação de Montevideú, cuja entrega inculcavam não devia a Corte do Brasil diferir por mais tempo<sup>376</sup>.

---

<sup>375</sup>Idem. Op. Cit. p. 9.

<sup>376</sup>Ibidem.

Além de reafirmar que Buenos Aires fomentou a discórdia contra o Brasil na Cisplatina, pelo mesmo documento, o Império sugere que a Província foi o pagamento pelo auxílio dispensado outrora, e que não iria entregá-la à Argentina, também envolta em disputas políticas. Sugere ainda que a Cisplatina não excedia o valor dispendido frente às despesas contraídas na época do combate a Artigas.

Para o Brasil, a Argentina era sinônimo de desordem, justamente por ter adotado o regime republicano, indicando que uma possível devolução da Cisplatina implicaria na “repartição dos males”, na desordem e na anarquia. Ceder a Província, por pressão, representava a fraqueza do Império, e, por consequência, a do jovem monarca – que tentava fazer-se respeitar à frente do comando, não sendo taxado de imprudente ou irresponsável. Desejava mostrar pulso firme em relação aos rumos do Império, como o documento sugere.

Enquanto diplomatas tentavam chegar a um consenso, a Guerra ganhava páginas na imprensa. Como afirmou o Visconde de Cairu (1756-1835), a Guerra no Prata foi noticiada até no “Times”, periódico londrino, em 28 de março de 1826 – ano em que o conflito realmente ganhou fôlego, observando que o conflito havia onerado o Império. Ainda assim, José da Silva Lisboa defendia a intervenção brasileira em Montevidéu, afirmando que “o povo brasileiro está convencido da justiça da nossa causa à face do Manifesto de Guerra, formalmente declarada à facção predominantemente intitulada Províncias Argentinas<sup>377</sup>“. O Manifesto ao qual ele se refere é a declaração de guerra publicada pelo Brasil, tendo circulado junto aos demais Estados, conforme já citamos.

De acordo com o Visconde de Cairu, não poderia haver mais do que uma opinião no Império, que, segundo ele, estava correto em aderir à guerra e defender sua integridade territorial, pelas armas. O conflito deveria ser o último fim, quando esgotados os esforços diplomáticos, como salienta o autor.

Porém, para “resistir aos injustos agressores”, todos deveriam apoiar o Império do Brasil, empregando os esforços necessários quanto à condução e ao sucesso da Guerra da Cisplatina: “seria de péssimo exemplo, e dos mais perniciosos resultados, não opor-se (...) a agressão do governo de Buenos Aires, que sem a menor provocação ou declaração de guerra rompeu em hostilidades<sup>378</sup>”.

O pensamento de Jose da Silva Lisboa afina-se com o do teor do manifesto,

---

<sup>377</sup> Biblioteca do Palácio Itamaraty. CAIRÚ, José da Silva Lisboa. *Recordação os direitos do Império do Brasil à Província Cisplatina*. Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Nacional, 1826, p. 20. Localização sob o número 476-1-3-n.1, p. 3.

<sup>378</sup>Idem.

indicando a permanência de um entendimento conservador acerca da soberania, já que o Estado e o jovem Monarca – que praticamente se confundiam – deveriam se mostrar fortes, imbatíveis.

De acordo com o Visconde de Cairu e com o Manifesto publicado pelo Brasil, está clara a forte influência do pensamento que se adapta à soberania do Monarca – entendendo que D. Pedro I era a autoridade máxima do Estado, não podendo ser desmoralizado, já que como uma das principais representações do Império, qualquer desonra ao Monarca afetaria a solidez do Brasil. Por isso, conclamou os brasileiros ao combate, ressaltando a urgência e a importância da Guerra em defesa da manutenção da Cisplatina ao território brasileiro, como se de seu êxito dependesse, de fato, a consolidação da Independência:

Eia, pois, brasileiros; é no campo onde se criam as supérias (sic) poderosas e as Nações Verdadeiramente Independentes; **todos vós deveis preferir a guerra a uma paz que de qualquer modo que fosse teria de ver a dignidade de um povo brioso insultada e a segurança nacional em contínuo risco**<sup>379</sup> [grifos meus]

Tal preocupação com os rumos do novo país se explica quando olhamos para a trajetória do Visconde de Cairu<sup>380</sup>. José da Silva Lisboa, bacharel em Direito Canônico e Filosofia, sempre esteve próximo ao poder. Foi Deputado e Secretário da Mesa da Inspeção da Agricultura e Comércio da Cidade da Bahia e, quando no Rio de Janeiro, foi professor de Economia Política por decreto de D. João VI, ocupando também a função de censor régio da primeira tipografia do Brasil. Anos mais tarde, tornou-se desembargador pela Bahia. Publicista, Silva Lisboa foi ainda deputado constituinte (1823) e senador do Império, por indicação de D. Pedro I.

Antonio Penalves Rocha relata a influência do biografado para a vida política do Império, lembrando que o primeiro livro publicado no Brasil foi de autoria do Visconde de Cairu (título que ganhou em 1826), chamado “Observações sobre o comércio franco no Brasil”. A publicação, em dois volumes, foi lançada em 1808 e 1809, tendo forte inspiração do liberalismo econômico de Adam Smith. Segundo Rocha, o Visconde de Cairu foi o autor que mais publicou pela impressão régia, com gastos custeados pelo próprio, embora dependesse da autorização da censura para serem confeccionados.

Rocha também ressalta a contribuição de José da Silva Lisboa para a primeira medida adotada por D. João VI quando transmigrado para a América – a abertura dos

---

<sup>379</sup> Ibidem.

<sup>380</sup> ROCHA, Antônio Penalves. (org.). *José da Silva Lisboa - Visconde de Cairu*. São Paulo: Editora 34, 2001.

portos às nações amigas – assim como sua colaboração, a pedido de D. João VI, para redação de um Código de Comércio, em 1809.

O biógrafo afirma que Cairu, conselheiro econômico do Império, conquistou notabilidade pela extensão de sua obra e pela sua ingerência na cena política. Silva Lisboa, dentre seus escritos, opinou sobre o Vice-Reinado do Rio da Prata e foi um dos principais aliados de D. Pedro I em relação à Guerra da Cisplatina, sustentando a importância do conflito para a honra brasileira.

Talvez isso explique porque ele foi um dos mais prejudicados com a Abdicação do Imperador, ocorrida pouco depois da derrota no Prata. Foi logo afastado da cena política com o ascenso de seus opositores, embora ainda ocupasse o cargo de senador (vitalício). Além de seus desafetos no poder, depunham contra ele seus 75 anos de idade – a maioria dedicada à vida pública.

Considerando que, durante os reinados de D. João VI e D. Pedro I, ele foi um dos principais conselheiros da monarquia e um dos mais assíduos freqüentadores da Corte<sup>381</sup>, é compreensível a veemência com que Silva Lisboa defendeu a participação brasileira na Guerra da Cisplatina, questionando as demais nações que se revelassem contrariamente ao confronto – que, neste caso, podemos entender ser a Inglaterra:

Quando não houvessem [sic] tão grandes e incontestáveis direitos, seria suficiente o direito da Defesa [sic] Natural contra os agressores anarquistas limítrofes. Direito Proclamado pelo Governo Britânico a toda a Sociedade, pelo qual entra em confederação com os Monarcas as Europa contra os franceses anarquistas, democracia. **Variará, por ventura, a justiça, segundo os gruas do Equador?**<sup>382</sup>

Cairu afirmava que os antagonistas brasileiros acumularam traição e ingratidão contra a Coroa dos Bragança, opondo-se à natureza, já que “grandes rios e grandes montes foram sempre em boa política considerados as naturais barreiras dos grandes Impérios<sup>383</sup>”. Tal ingratidão deveria ser combatida pelas armas, segundo o Visconde de Cairu, revelando que a lógica de seu discurso era a mesma da dos defensores dos argumentos das “fronteiras naturais”, que revelavam os limites entre o Brasil e demais países.

José da Silva Lisboa defendeu com fidelidade cada palavra publicada pelo Manifesto divulgado pelo Brasil. Ainda não sabemos quem, de fato, foi o verdadeiro autor

---

<sup>381</sup> ROCHA, A. P. Op. Cit. p.33.

<sup>382</sup>Biblioteca do Palácio Itamaraty. CAIRÚ, José da Silva Lisboa. *Recordação* Op. Cit, p. 3.

<sup>383</sup>Idem.

do referido documento do Império, justificando a guerra da Cisplatina. O pensamento do Visconde de Cairu e as idéias sob responsabilidade do Brasil e difundidas pelo citado documento expressam as concepções do Antigo Regime, que devotavam extrema lealdade às monarquias européias. Do mesmo modo, partiam do pressuposto de que o tamanho do território também refletia a grandeza do Império.

Por outro lado, é preciso considerar que Buenos Aires difundiu a imagem de D. Pedro I como um tirano, que fomentava uma guerra injusta, atacando barbaramente os países vizinhos. Do mesmo modo, seus opositores questionavam, em todas as oportunidades, a legitimidade da figura do Monarca, tendo em vista que D. Pedro I nunca deixaria de ser um português, portanto, um europeu.

Para seus antagonistas, o Imperador estava fora do contexto, como ícone de um regime que destoava do restante da América. Novamente enfatizamos que o Brasil, cercado por inúmeras repúblicas, teria à frente um opressor, que além de europeu, era também um herdeiro Bourbon – “um rei nascido do outro lado dos mares insulta nosso repouso e ameaça a glória e a honra de nossos filhos<sup>384</sup>”, afirmava Buenos Aires, em declaração de guerra ao Império.

O governo republicano dizia que D. Pedro I havia dado ao mundo a prova de sua injustiça e de sua “política imoral e inconsciente<sup>385</sup>” em relação à paz e segurança dos seus vizinhos. Em documento de 3 de janeiro de 1826 – pouco depois da declaração formal do Brasil de guerra às Províncias Unidas, em 10 de dezembro de 1825 – o governador de Buenos Aires, Juan Gregório de las Heras, descrevia o Imperador como um usurpador cruel, que resistia

aos meios da razão, com a moderação das reclamações, a que responde com grito de guerra, insulta e invade novamente, e com a fúria de um tirano, sem lei e sem medida, reúne quantos elementos pôde arrancar de seus infelizes vassalos para trazer a vergonha, a desolação e a morte sobre nosso território<sup>386</sup>.

Nesta declaração contra o governo do Brasil, Heras insuflava o povo oriental ao combate – “às armas, compatriotas! Às armas!<sup>387</sup>” – afirmando que era a hora de soar o grito de guerra e de vingança contra o Império. Pela documentação, percebe-se o esforço

---

<sup>384</sup> Documento de Juan Gregório de las Heras, militar argentino que esteve à frente do governo de Buenos Aires, ao povo oriental, em 3 de janeiro de 1826. Este documento chama-se “Declaração de guerra da Argentina ao Brasil” e está publicado em SILVA, Luis Manoel de Lima. *Guerra com as Províncias Unidas do Rio da Prata*. Rio de Janeiro: Ministério da Guerra, 1956, pp. 207-208.

<sup>385</sup> Cf. SILVA, Luis Manoel de Lima. *Guerra com as...* Op. Cit. p.207

<sup>386</sup> Idem.

<sup>387</sup> Cf. SILVA, Luis Manoel de Lima. *Guerra com as...* Op. Cit. p.208

dos governantes para cativar os populares, que, nas palavras do militar argentino, seriam, de agora em diante, “sem exceção, soldados<sup>388</sup>”.

Assim como fizeram as autoridades de Buenos Aires, o Brasil também procurou sensibilizar os “compatriotas” para o conflito – ainda que tenha sido praticamente em vão.

Brasileiros! Às armas! **A honra nos chama ao campo da vitória!** Unamo-nos e seremos fortes, a nossa mãe é comum: os nossos interesses os mesmos: demos as mãos fraternais, e o resultado será (...) a honra nacional ultrajada por uns gaúchos. **É preciso formar do grande império um corpo homogêneo. Formas heterogêneas, não as queremos, nem as podemos admitir, porque elas prejudicam a majestade e debilitam o corpo social, e põe em risco a nossa existência política.** Eis, aqui, pois, Brasileiros, a razão principal porque devemos manter e defender a todo custo a possessão da Província Cisplatina. Sejamos conseqüentes com os nossos próprios interesses, e com o que havemos jurado: **unamos-nos e a vitória será nossa**<sup>389</sup>. [grifos meus]

Se para o Império a causa da Cisplatina relacionava-se à honra nacional, para os orientais, o embate entre Brasil e Buenos Aires seria um confronto aberto pela manutenção da autonomia da região, conquistada à dura pena com a luta de emancipação da América Hispânica.

Eles argumentavam que era importante que as Repúblicas aliadas vissem “sempre as bandeiras das Províncias Unidas do Rio da Prata flamejar a vanguarda na guerra da Liberdade<sup>390</sup>” – contra a uma “tirania tanto mais cruel, quanto eram indignos e desprezíveis os instrumentos dela<sup>391</sup>”. Para os orientais, era preciso combater, sem temores e com veemência, a “embriaguez do orgulho<sup>392</sup>” de D. Pedro I, que teria “confundido moderação com pusilanimidade<sup>393</sup>”.

O que os orientais identificavam como moderação seria a pronta desistência do governo brasileiro em relação à permanência da Província Cisplatina ao território imperial. O Brasil, por outro lado, já indicava, até mesmo pelo esgotamento da via diplomática, que não cederia ao interesse dos rioplatenses, lembrando que não cederam nem mesmo aos interesses portugueses durante o combate pela Independência.

---

<sup>388</sup> Idem.

<sup>389</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty. Jornal *O Spectador Brasileiro*, de 9 de janeiro de 1826, cuja epígrafe era “*tout por la patrie*” – Correspondência de Montevideú; 1825. Governos, repartições e autoridades locais – Cisplatina: 1822-1827. Rio de Janeiro. Ref. 309-4-13 – parte 1

<sup>390</sup> Ibidem.

<sup>391</sup> Cf. SILVA, Luis Manoel de Lima. *Guerra com as...* Op. Cit. p.207

<sup>392</sup> Cf. SILVA, Luis Manoel de Lima. *Guerra com as...* Op. Cit. p.208

<sup>393</sup> Idem.

De acordo com o governo brasileiro, Buenos Aires, de forma sorrateira, preparou-se militarmente e decretou reforço de uma linha militar no Uruguai, sem notificar a Corte do Rio de Janeiro - “segundo é costume entre as nações civilizadas<sup>394</sup>”. O manifesto afirma que houve preparativos bélicos, “que Buenos Aires apresava embarcações de guerra que comprava e aos oficiais de marinha estrangeira que ajudava<sup>395</sup>”.

Esse argumento reflete uma preocupação dos Estados à época, que persiste até os dias atuais, em total acordo com a lógica do equilíbrio de poder da ordem pós Westifália. O fato de um país vizinho investir maciçamente em armamentos e/ou estratégias militares estimula em outros um comportamento inseguro, defensivo, a partir da desconfiança quanto ao futuro de suas fronteiras. Tal política ocasionaria um desequilíbrio quanto à ordem externa, levando os Estados a se preocuparem em demasia com a defesa de seu território, e conseqüentemente, com sua soberania política, seguindo a máxima hobbesiana de que o “homem é o lobo do homem”.

O Brasil, no referido documento, também se queixa de que o governo opositor, inúmeras vezes, omitiu-se em relação “a pirataria dos seus concidadãos sobre as embarcações dos súditos do Império dentro do porto de Buenos Aires<sup>396</sup>”, como veremos no capítulo seguinte.

Em nota intitulada declaração de guerra à República argentina<sup>397</sup>, do Visconde de Santo Amaro, com rubrica de D. Pedro I – o Brasil afirma que responderia aos atos de hostilidade praticados contra o Império, tendo ouvido o Conselho de Guerra, e que autorizaria o corso e o armamento dos súditos que quisessem aderir ao conflito. Este documento é datado em 10 de dezembro de 1825, assim como o Manifesto pelo qual o Império justificou a adesão brasileira no conflito no Prata.

Nas documentações, o Estado brasileiro reclama dos insultos cometidos pelo povo contra o cônsul e as armas do Império, conforme citações já apresentadas em destaque neste capítulo, sem que o governo tivesse recebido quaisquer satisfações em relação a esse incidente diplomático.

Outra falha da diplomacia, por parte de Buenos Aires, teria sido, segundo o Brasil, a distribuição de uma “nota que fizera imprimir antes de ser entregue ao Ministro e

---

<sup>394</sup>Biblioteca Nacional. Acervo Obras Raras.BRASIL. “Manifesto...” Op. Cit. p. 13.

<sup>395</sup>Idem.

<sup>396</sup>Idem.

<sup>397</sup> Documento do Visconde de Santo Amaro, de 10 de dezembro de 1825. Este documento chama-se “Declaração de guerra à República Argentina” e está publicado em SILVA, Luis Manoel de Lima. *Guerra com as Províncias Unidas do Rio da Prata*. RJ: Ministério da Guerra, 1956, pp. 189-190.

Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros deste Império<sup>398</sup>”, pela qual a República reafirma seu comprometimento “por quantos meios estiverem ao seu alcance, para acelerar a evacuação dos pontos militares ocupados pelas armas brasileiras<sup>399</sup>”.

Por meio dessa nota pública, e, sobretudo, pela forma como foi divulgada, ferindo a etiqueta do esforço diplomático, o Brasil obteve o entendimento de que o governo de Buenos Aires, “abertamente e sem reбуço, patenteia a sua resolução de invadir o território brasileiro<sup>400</sup>”.

A nota polêmica foi enviada por carta de Manuel José Garcia, representante do governo de Buenos Aires, a Luiz José de Carvalho Mello, representante do Brasil. Intitulada “Comunicación del Ministro de las Relaciones Exteriores de la República de las Provincias Unidas del Rio de la Plata al del Império del Brasil”, circulou ao ser publicada no “Argos de Buenos Ayres”, publicada na edição nº203 de 5 de novembro de 1825, por onde o governo de Buenos Aires afirmava que os habitantes da Província Oriental recuperaram por seus próprios esforços a liberdade do território ocupado pelas armas portuguesas e, conseqüentemente, pela força militar do Brasil.

Segundo a mesma comunicação, os habitantes da Província Cisplatina declararam que o Império do Brasil não era o detentor da região, e que teriam decidido, segundo o representante de Buenos Aires, pela unidade com as Províncias Unidas do Rio da Prata.

De acordo com Manuel José Garcia, a Cisplatina pertencia a Buenos Aires por ambas estarem unidas pelos vínculos sagrados, como a proximidade geográfica e o domínio da língua hispânica. Por mais que relativizemos a questão da nacionalidade neste momento, por entendermos que não havia um sentimento nacional consolidado no Brasil e na Argentina, pelo argumento de García, a língua era um fator que depunha contra o Brasil. Remete-nos à afirmação de Manuela da Cunha, para quem a língua de um povo é vista como “um sistema simbólico que organiza sua percepção do mundo, e é também um diferenciador por excelência<sup>401</sup>”.

Assim, M. J. Garcia esclarecia que se esperava que o Brasil desocupasse a Banda Oriental, caso contrário, Buenos Aires estaria disposta a defender a região, que considerava debaixo de sua proteção.

Por esta solemne declaración, el Gobierno General está comprometido a proveer a la defensa y seguridad de la Provincia

---

<sup>398</sup> Idem.

<sup>399</sup> Biblioteca Nacional. Acervo Obras Raras. BRASIL. “Manisfesto...”Op. Cit. pp. 115-16.

<sup>400</sup> Idem.

<sup>401</sup> CUNHA, Manuela Carneiro da. *Antropologia do Brasil: Mito, História, Etnicidade*. Brasiliense: São Paulo, 1986, p.100.

Oriental. **El levará su compromiso por cuantos medios estén a su alcance, y por los mismos acelerará la evacuación de los dos únicos puntos militares que guarnecen aun las tropas de S. Majestad Imperial.**

El que subscribe está al mismo tiempo autorizado para declarar: Que en esta nueva situación el espíritu de moderación e justicia que sirve de base a su política, y que ha dirigido las tentativas que ha repetido hasta aquí en vano para negociar amigablemente la restitución de la Provincia Oriental, y del cual dará nuevas pruebas cuantas veces su dignidad se lo permita: Que de todos casos no atacará sino para defenderse y obtener la restitución de los puntos aun ocupados, reduciendo sus pretensiones a conservar la integridad del territorio de las Provincias Unidas **y garantizar solemnemente para lo futuro la inviabilidad de sus límites contra la fuerza ó la reducción**<sup>402</sup>.

A historiadora Idália Flores de Zarza<sup>403</sup> lembra que os efeitos dessa nota pública, publicada na imprensa oriental, chegaram ao Brasil em novembro de 1825, mesmo antes da declaração de guerra por parte do Império, quando representantes do governo republicano comunicavam aos inimigos o não reconhecimento da incorporação da Cisplatina ao território brasileiro.

el Ministro de las Relaciones Exteriores de la República de las Provincias Unidas del Río de la Plata anunció al Ministro del Asuntos Extranjeros del Brasil que el Congreso Argentino, en la sesión del 25 de octubre, había declarado incorporada a la República, la Provincia Oriental, a que llamábamos Cisplatina, y acreditando que el Gobierno de Buenos Aires estaba así comprometido a proveer a la defensa y la seguridad de la misma Provincia y por todos estos medios trataría de apresar la evacuación de los muchos puntos militares que todavía ocupaba el ejército portugués<sup>404</sup>.

Tal declaração teria deixado o Brasil furioso, pois o Império afirmava que Buenos Aires era o grande fomentador da discórdia e da violência na região, não respeitando o direito das gentes. Em meio ao descontentamento que pairava no Brasil, o governo brasileiro afirmou que Buenos Aires deu uma “última prova de o seu rancoroso proceder e do desprezo de todas as formalidades usadas, e respeitadas entre os governos civilizados<sup>405</sup>”, quando tolerou e não coibiu a população que se dirigiu

---

<sup>402</sup> O documento enviado de Buenos Aires, por Manuel José Garcia, Ministro das Relaciones Exteriores da República das Províncias Unidas do Rio da Prata, ao Agente Político dos Negócios do Império, Antônio Falcão da Costa, em 5 de novembro de 1825. Officios de Buenos Aires; 1825-1835. Arquivo Histórico do Itamaraty, Rio de Janeiro, Ref. 205-2-15 – parte 1.

<sup>403</sup> ZARZA, Idália Flores de. “La Provincia Cisplatina y el General Carlos Frederico Lecor”. In: *Anais do Congresso de História da Independência do Brasil*. Rio de Janeiro, IHGB/Imprensa Nacional, 1972, v6, pp. 303-327.

<sup>404</sup> ZARZA, Idália Flores de. “La Provincia Cisplatina y el ...”Op. Cit. p. 315.

<sup>405</sup> Idem.

**violentamente contra a pessoa do nosso agente político ali residente**, que insultando nele com toda qualidade de impropérios e de ações indecentes o decoro devido a nação, que ele representava, o obrigou com horrenda violação ao Direito das Gentes não confiando nas ilusórias promessas do Governo, a abandonar repentina e clandestinamente a sua residência e transferir-se para Montevideú ao abrigo de nossas armas<sup>406</sup>.

O Visconde de Cairu endossou os argumentos brasileiros e promoveu a imagem de que o Brasil foi um grande pacificador dos conflitos no Prata, garantindo a estabilidade, a segurança e a ordem após a experiência artiguista. Cairu entendeu que Buenos Aires errou quando não apresentou qualquer contestação a exposição dos motivos brasileiros, “sem dúvida por serem estes de verdade e notoriedade incontestável (sic)<sup>407</sup>”, insultando o Imperador e reativando a prática do corso – “infame prática do exterminador e depois exterminado Artigas<sup>408</sup>”.

Vale ressaltar que a imagem do Brasil como uma força pacificadora na região talvez se aplique somente contra o avanço do General Artigas, mas não em relação ao cotidiano da população, suas realidades e expectativas. Não é difícil imaginarmos as dificuldades do governo brasileiro frente aos cisplatinos, tendo em vista o esforço destinado à pacificação das demais localidades do seu próprio território. Se sob o princípio da Monarquia Constitucional o governo de D. Pedro I não obteve aprovação unânime no Brasil; como esperar que conduzisse a população de uma Província simpatizante aos princípios do republicanismo?

Cairu percebeu que a principal motivação para se lutar pela Cisplatina consistia “principalmente, em que o Brasil ganhasse um caráter que o fizesse respeitar das Nações Vizinhas; nisto é que consiste verdadeiramente sua Independência<sup>409</sup>”. A honra nacional seria, segundo Silva Lisboa, o “cimento” necessário para construir o Império, consolidá-lo enquanto Estado respeitável na cena internacional, frente aos demais, como um de seus semelhantes.

Este mesmo argumento de que era importante se fazer respeitar pelos países vizinhos, segundo a declaração de guerra de Buenos Aires ao Brasil, parece ter sido favorável também aos próprios orientais. Quando estes afirmaram que as repúblicas aliadas deveriam entender que as Províncias Unidas do Rio da Prata eram a “vanguarda na

---

<sup>406</sup>Idem.

<sup>407</sup>CAIRU, Visconde de. *Recordação dos direitos...* Op. Cit. p. 6.

<sup>408</sup>CAIRU, Visconde de. Op. Cit. p. 6.

<sup>409</sup>CAIRU, Visconde de. Op. Cit. p. 20.

guerra da Liberdade<sup>410</sup>”, fica explícita a necessidade de afirmação do novo país, que assim como o Brasil, tentava se consolidar a partir de uma luta pela sua emancipação política. A situação brasileira, num certo aspecto, era semelhante à de Buenos Aires, sob o ponto de vista da formação do Estado. Distinguiam-se pelo regime político adotado, mas encontravam resistências para levar adiante o governo, e serem respeitados como tal.

Em relação a Buenos Aires, torna-se importante entender que havia um sentimento repulsivo a qualquer medida que significasse a manutenção dos laços de dominação colonial, dos quais conseguiram libertar-se. Pode-se perceber, pela documentação, que o fato do Brasil querer controlar a Cisplatina significava, para os orientais, um retrocesso em relação a emancipação política que a Argentina liderou, em 1810.

Quanto ao caso brasileiro, é interessante perceber a declaração do Visconde Cairu, que foi ao extremo quando declarou que “se o Brasil cedesse na luta, estaria acabada a sua Independência<sup>411</sup>”, pois de certa forma, resguardar a soberania externa seria princípio fundamental para a paz interna do novo Estado, que emergia no Primeiro Reinado.

O Império do Brasil teve que enfrentar alguns obstáculos que ultrapassavam a Guerra no Prata. Uma questão, conforme já observou o Visconde de Cairu, foi fazer-se respeitar frente às demais nações, não “engolindo a seco” o desafio lançado por Buenos Aires. O Visconde de Cairu acreditava que o governo republicano deveria pagar ao Brasil pelo tempo em que o Império cuidou da manutenção da paz na região. Ele sustentava que o governo Britânico sancionaria a legalidade da incorporação da Província Cisplatina ao território brasileiro, baseando-se no fato de que o Brasil e a Inglaterra estavam unidos pelos princípios que norteavam as monarquias européias, nos moldes do tradicionalismo do Antigo Regime.

É instigante a relação que Buenos Aires e Brasil desenvolveram em relação aos ingleses, pois o primeiro entendimento dos orientais, assim como aconteceu com o Império, foi o de que a Grã-Bretanha se posicionaria favoravelmente à devolução da Cisplatina às Províncias Unidas do Rio da Prata. Ambos esforçaram-se para conquistar a simpatia do Lord John Ponsonby, que seguindo as instruções de George Canning, foi o mediador entre as tensões levadas adiante pelo Rio de Janeiro e pelo governo oriental. Contudo, o envio do agente britânico para solucionar a contenda no Prata não pode ser entendido como um posicionamento inglês acerca do conflito, favorável ao Brasil ou aos republicanos.

---

<sup>410</sup> Ibidem.

<sup>411</sup> Idem.

Ponsonby afirmava que a autonomia política da Cisplatina seria o melhor destino para a região, levando, conseqüentemente, à paz. E os ingleses vão trabalhar de acordo com esse objetivo, conduzindo as negociações que levaram às Convenções de Paz, em 1827 e 1828, como veremos oportunamente.

A mediação da Inglaterra explica-se pelos interesses que permeavam o controle da navegação no [Prata](#). O país prontamente mediou o conflito porque precisava impedir que um dos dois lados se precipitasse e fosse procurar o auxílio dos Estados Unidos, por exemplo, que pretendiam consolidar-se como uma referência política na América, e que não dispensariam as vantagens econômicas que poderiam lucrar com a possível ajuda ao governo republicano.

Os ingleses mediarão as relações entre Brasil e Buenos Aires, tendo como força motriz seus próprios interesses no Prata – o que não era segredo para ambas as partes, tendo em vista os esforços empreendidos pela Grã-Bretanha para expandir seu comércio pela região. Foram os britânicos que, por meio de artimanhas políticas, frustraram os objetivos de D. Carlota Joaquina<sup>412</sup>, que desejava levar adiante a ambição de dominar o Rio da Prata, principalmente quando seu irmão, Fernando VII, foi deposto por Bonaparte, ainda em 1807.

Então, é imprescindível olharmos para o Prata a partir dos múltiplos interesses que moviam as relações políticas e comerciais no local. A Banda Oriental dispunha de atrativos que justificavam a guerra, para brasileiros e rioplatenses, e causavam o descontentamento inglês. Enquanto levava adiante um conflito que só onerou os cofres públicos e não sensibilizou os súditos do Império, o Brasil, paralelamente, se empenhava em obter o reconhecimento da sua emancipação política, pela via da legalidade. Dessa forma, estaria em igualdade jurídica frente aos demais Estados soberanos. Atributo indispensável, em um momento que a “lei do mais forte” fazia toda diferença na relação entre os Estados.

No próximo capítulo, discutiremos, brevemente, o esforço diplomático, que contou com a intermediação inglesa, para se obter o Reconhecimento da Independência do Brasil. Analisaremos o surgimento da Comissão Mista Brasil-Portugal, destacando os processos da Convenção do Artigo 3º, que contemplam alguns prejuízos obtidos durante a Campanha da Cisplatina – sobretudo “os ressarcimentos relativos ao transporte de tropas<sup>413</sup>”.

---

<sup>412</sup> Sobre as pretensões políticas de D. Carlota Joaquina para o Prata, ver: AZEVEDO, Francisca. *Carlota Joaquina na corte do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

<sup>413</sup> RIBEIRO, Gladys. “O Tratado de 1825 e a construção de uma determinada identidade nacional: os seqüestros de bens e a Comissão Mista Brasil - Portugal”. In: *O Tratado de 1825 e a Comissão Mista Brasil*

Procuraremos indicar que a partir da Guerra da Cisplatina e do desempenho negativo do Brasil frente ao combate, houve uma rediscussão da noção de soberania como atributo exclusivo do Imperador, principalmente a partir de 1826. Acreditamos que a próxima discussão pode nos auxiliar a compreender a estreita relação entre soberania e legalidade vigente à época, indicando que o grande debate a ser travado é de onde emana a Soberania. Do Imperador, da Câmara ou do povo? Esperamos respondê-lo nos capítulos seguintes.

---

– *Portugal* (título provisório), que está sendo organizado pela professora Gladys Ribeiro, a ser publicado em breve.

## CAPÍTULO II

### O reconhecimento da Independência brasileira e suas implicações para as políticas interna e externa

O importante acontecimento não foi recebido pelo povo com o entusiasmo esperado pela Corte. Não só invejavam ao bom Rei D. João VI o título vazio de Imperador do Brasil, que se reservara, como a parte mais instruída da população receava, nessa acomodação com a Mãe Pátria, a existência dos germens de novos laços de sujeição. A personalidade de D. Pedro e a perspectiva de ter um dia as duas Coroas justificavam um tanto esses temores. Demais, as recíprocas indenizações de guerra, estipuladas no tratado, evidentemente resultariam a favor de Portugal. E a Inglaterra se fez pagar regamente pelo ofício de mediadora, com grandes concessões comerciais<sup>414</sup>.

As ações de um Estado no plano interno têm forte correspondência com as relações externas de um país, e vice-versa, como vimos no capítulo anterior. Desconsiderar as disposições da política nesses dois aspectos, sobretudo em um momento de plena efervescência de idéias, e de formação dos Estados nacionais no início do século XIX, seria um posicionamento um tanto quanto dissonante da realidade e das discussões que vinham à tona naquele período.

Sobre a execução da política externa brasileira no Oitocentos, Amado Cervo e Clodoaldo Bueno destacaram alguns pontos considerados fundamentais. Entre eles estão o “jogo de forças que compunham o sistema internacional (...) e os objetivos dos Estados dominantes, a inserção do continente americano nesse sistema, (...) e o precoce enquadramento luso-brasileiro no sistema internacional vigente, através da aliança-inglesa<sup>415</sup>”. Para Cervo e Bueno, o período entre 1822 e 1828, foi o de maior expressividade para as relações internacionais do Brasil. Destaquemos que, neste momento, formava-se o corpo diplomático brasileiro, como apontam Zairo Borges

---

<sup>414</sup> SCHLICHTHORST, C. *O Rio de Janeiro como é (1824-1826). Uma vez e nunca mais*. Brasília: Senado Federal, 2000, pp. 262-263.

<sup>415</sup> CERVO, Amado; BUENO, Clodoaldo. *História da Política Exterior do Brasil*. SP: Ática, 1992, p. 15.

Cheibub<sup>416</sup> e Amado Cervo<sup>417</sup>. Segundo os autores, o surgimento da diplomacia brasileira poderia ser explicado justamente pela necessidade de obter apoio à manutenção da autonomia política do Brasil.

O governo brasileiro tinha alguma experiência quanto aos meandros da diplomacia, fomentada pelo “desenvolvimento de um pequeno serviço diplomático e um corpo diplomático no Rio de Janeiro<sup>418</sup>”, provocado pela vinda da Família Real. Mesmo com o regresso de D. João VI, em 1821, esses recursos não foram transferidos para a Metrópole, como afirmou Zairo Cheibub. Para ele, o fato de o Brasil ter sido a única Monarquia na América também facilitou o aprimoramento das técnicas diplomáticas, por ter permitido a “entrada do país no ‘clube’ internacional<sup>419</sup>” do momento.

Sobre a importância da diplomacia no período posterior a 1815, temos as contribuições de Eric Hobsbawm<sup>420</sup>, que afirmou que, até meados do século XIX, a Inglaterra foi a única potência capaz de exercer completa hegemonia mundial, especialmente porque soube apropriar-se das artimanhas da diplomacia para reverter questões da política internacional à seu favor.

A diplomacia britânica também se nutriu do equilíbrio de poder europeu que se configurou após a derrota de Napoleão Bonaparte, a partir da aliança firmada entre as monarquias do Velho Continente, durante o Congresso de Viena. Tal compromisso entre os grandes Estados permitiu, como afirmou Eric Hobsbawm<sup>421</sup>, o mais prolongado período de paz na Europa, tendo ocorrido apenas a Guerra da Criméia (na década de 1850), que não envolveu todo o continente. O historiador inglês observou que o novo equilíbrio europeu após o Congresso de Viena e o aprimoramento da diplomacia permitiram que, entre 1815 e 1914, a Europa conhecesse a paz, já que os conflitos foram deslocados para outras regiões do globo, especialmente a América.

Apoiando-se nas idéias de Eric Hobsbawm, Zairo Cheibub afirmou que o Brasil, na primeira metade do Oitocentos, aproximava-se mais dos interesses europeus do que dos americanos, “tanto do ponto de vista político, quanto do diplomático<sup>422</sup>”. Como apontou Cheibub, no século XIX, os representantes dos países que adotaram a monarquia como

---

<sup>416</sup> CHEIBUB, Zairo Borges. "Diplomacia e construção institucional: o Itamaraty em uma perspectiva histórica". In: *Dados - Revista de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro: vol. 28, nº1, 1985, pp. 113-131.

<sup>417</sup> CERVO, Amado. "Os primeiros passos da diplomacia brasileira". In: *Relações Internacionais*. Brasília, v.1, nº3, setembro/dezembro de 1976, principalmente as páginas 46-50.

<sup>418</sup> CHEIBUB, Zairo. Op. Cit. p. 114.

<sup>419</sup> CHEIBUB, Zairo. Op. Cit. p. 115.

<sup>420</sup> Cf. HOBBSAWM, Eric. *A era dos Impérios*. SP: Paz e Terra, 1988, especialmente as páginas 46-48.

<sup>421</sup> HOBBSAWM, Eric. *A era das revoluções, 1789-1848*. SP: Paz e Terra, 2002.

<sup>422</sup> CHEIBUB, Zairo. Op. Cit. p. 115.

forma de governo eram melhores recebidos do que os agentes das repúblicas, pois, de certa forma, a diplomacia era prontamente identificada com a pessoa do Monarca.

Isso explica ter havido, por parte de D. Pedro I, um empenho especial para manter um corpo diplomático numeroso, acreditando que representariam a força do Brasil, e consequentemente sua própria força, já que, segundo o mesmo, o Imperador não poderia se fazer “menor” frente às nações Européias.

Os gastos do jovem Monarca com o amplo corpo diplomático foram debatidos na Câmara dos Deputados, especialmente entre os anos de 1826-1827<sup>423</sup>. Para citar um exemplo, na sessão de 23 de agosto de 1827, sob a Presidência de Araújo Lima, o pagamento dos agentes diplomáticos foi um dos assuntos da Ordem do Dia. Manoel José de Souza França, pelo Rio de Janeiro, defendia a importância de se debater sobre “os empregos diplomáticos, de que se poderá prescindir por agora para se reduzir a consignação da despesa respectiva<sup>424</sup>”.

Em discussão, estava a redução do orçamento do governo, a partir da supressão “dos lugares de diplomacia, que não forem precisos”, conforme defendido por José Lino Coutinho, e contestado por Miguel Calmon e Almeida (futuro Marquês de Abrantes), ambos representando a Bahia.

Lino Coutinho entendia que o Brasil estava gastando demais com o corpo diplomático, especialmente com a legação em Londres. Em oposição, Calmon afirmava que devido à posição geográfica brasileira, e à “origem de seus habitantes civilizados” (leia-se europeus), o Estado não poderia prescindir de um corpo diplomático e consular, dada à urgência do governo de manter-se em contato com as outras “nações cultas do mundo”. E afirmava que

estes corpos se destinam a promover interesses comerciais, e a cultivar relações amizade entre as nações, e por que este comércio e amizade entre as nações, não são hoje coisas vãs, ou meras etiquetas, porém, sim, coisas reais e necessárias a vida social<sup>425</sup>.

---

<sup>423</sup> Biblioteca Nacional. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 23 de agosto de 1827. p. 201 tomo 4. Esta documentação foi colocada em bancos de dados vinculados ao projeto “Identidade nacional e formação da cidadania no Grão-Pará, Maranhão, Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro (1822 a 1860)” e “Independência ou morte: a Comissão Mista Brasil-Portugal e a consolidação da Causa Nacional”, de Bolsa de Produtividade em Pesquisa -CNPQ, concebidos pela Profa. Gladys Ribeiro, entre 2000 e 2004. Nestes projetos, trabalharam os seguintes bolsistas de Iniciação Científica: Eliane Paiva da Rocha Machado, Carolina Naciff de Andrade, Aline Pinto Pereira, Vantuil Pereira, Marcelo Martins Medeiros e Gina Peixoto, com bolsas PIBIC e IC/FAPERJ. A partir do trabalho com esta documentação, surgiram monografias de final de curso e este projeto de mestrado.

<sup>424</sup> Idem.

<sup>425</sup> Ibidem.

Calmon argumentava que não haveria porque o Brasil prescindir das suas legações em na Europa, principalmente na Inglaterra, caso o governo imperial quisesse destacar-se entre os demais países, no plano externo. Para Calmon, mais do que representantes do Estado, os diplomatas salvaguardavam o cumprimento do Direito das Gentes e causavam a boa impressão que D. Pedro I, como soberano, deveria transmitir pela manutenção de seus ministros nos mais diferentes locais.

A documentação demonstra ter havido um intenso debate sobre as despesas do corpo diplomático, pois, como afirma Cheibub, “os cargos eram tratados quase como uma espécie de prebenda que cabia ao Estado distribuir<sup>426</sup>”. O autor lembra que os cônsules recebiam parte da renda do Consulado e não um salário fixo, podendo nomear seus próprios auxiliares – geralmente, nomeavam seus familiares.

O mesmo autor aponta que os diplomatas não se distanciavam de outros setores da administração pública e da elite política, explicando porque muitas vezes “os gastos com as legações excediam a gratificação proveniente do exercício do cargo<sup>427</sup>”.

O fato é que, no Primeiro Reinado, a Câmara dos Deputados lançou vários questionamentos quanto aos gastos com as legações estrangeiras, principalmente a de Londres. Contudo, pela documentação que dispomos não foi possível avaliar se o número de diplomatas foi reduzido nos anos subsequentes. De qualquer forma, a Câmara mostrou-se mais atenta aos passos dos representantes brasileiros no exterior, acompanhando de perto a interferência desses homens em questões como a política externa no Rio do Prata – onde a diplomacia brasileira cumpriu papel complementar à ação militar, em desempenho “semelhante àquele apresentado pela diplomacia clássica na Europa<sup>428</sup>”.

Dentro deste contexto, a força do corpo diplomático relaciona-se com a reafirmação da soberania brasileira, auxiliando a compreender porque o reconhecimento da Independência do Brasil tornou-se uma das principais preocupações do Império, sendo tema de discussão à época, e exigindo habilidade do corpo diplomático, pois era uma das prioridades da política internacional brasileira.

Apesar de pouco trabalhada pela historiografia, as iniciativas que culminaram com a ratificação do Tratado de Paz e Amizade, em 29 de agosto de 1825, consolidando o reconhecimento da Independência do Estado brasileiro, revelam algumas inflexões entre Portugal, Brasil e Inglaterra. Estas alterações dão conta de como os três países estavam

---

<sup>426</sup> CHEIBUB, Zairo. Op. Cit. p. 117.

<sup>427</sup> Idem.

<sup>428</sup> CHEIBUB, Zairo. Op. Cit. p. 116.

interligados a partir de um ponto comum: garantir, a todo custo, a capacidade de satisfazer suas necessidades e resguardar seus interesses pela via legal.

Foi Pandiá Calógeras quem apresentou *pari passu*, com detalhes minuciosos, todos os esforços empreendidos para dar conta da Missão Stuart no Brasil, após a derrota e expulsão das tropas portuguesas na Bahia e a insucesso da Missão do Rio Maior<sup>429</sup>, empreendida preliminarmente, na qual se aprofundou o mal-estar entre brasileiros e lusitanos devido a Guerra de Independência.

Assim, o encarregado do dever de Plenipotenciário Português, Charles Stuart, embaixador em Paris desde 1814, foi convidado em outubro de 1824, para dar conta dos interesses lusitanos no processo de reconhecimento da Independência do Brasil, com a recomendação de que manteria a neutralidade imparcial durante a querela. A Inglaterra só reconheceria a autonomia política do Brasil, após Portugal fazê-lo, constatando que o Brasil já era um Estado legítimo.

Era muito importante para o Império cativar a simpatia inglesa para a Independência brasileira, pois como lembra Alan K. Manchester<sup>430</sup>, Portugal e Inglaterra cultivaram uma amizade especial, selada pelos Tratados de 1642, 1654 e 1661, que autorizava aos britânicos prestar os “direitos de assistência contra qualquer agressão estrangeira, que incluía ajuda contra a colônia revoltada<sup>431</sup>”. Além disso, em 1826 findava o prazo para a renovação dos Tratados de 1808 e 1810, como veremos adiante.

Do mesmo modo, a Grã-Bretanha ocupava uma posição estratégica na Europa e a Santa Aliança manifestava-se contrariamente ao Brasil, incitando que os portugueses resistissem ao desejo do Império de levar além a sua emancipação política. Assim sendo, era preciso esgotar a via diplomática, com o intuito de se apontar algum denominador comum que fosse satisfatório para o Brasil, para Portugal e para os ingleses, que não entravam no jogo para perder. Como afirmou Leslie Bethell, “o século XIX foi para a América Latina o século inglês<sup>432</sup>” – o que se explica, segundo o autor, pela onipresença

---

<sup>429</sup> Em setembro de 1823, o Conde do Rio Maior, representando o governo português, chegou ao Rio de Janeiro para tentar um entendimento entre Brasil e Portugal. A Missão do Rio Maior, como ficou conhecida, não obteve sucesso. O representante português desejava entregar correspondência de D. João VI à D. Pedro I, mas o jovem monarca não estava disposto a entrar em negociações com Portugal, até que a independência do Brasil fosse reconhecida. O Conde do Rio Maior regressou a Portugal sem que a carta de D. João VI tivesse sido aberta e a corveta "Voador", com a qual chegara ao Rio de Janeiro, ficou retida no Brasil, como presa de guerra. Cf. MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *D. João VI e o Império do Brasil. A independência e a missão do Rio Maior*. Rio de Janeiro: Biblioteca Reprográfica Xerox, 1984.

<sup>430</sup> MANCHESTER, Alan K. *Preeminência inglesa no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1973, pp. 169-170

<sup>431</sup> Idem.

<sup>432</sup> BETHELL, Leslie. “O imperialismo britânico e a Guerra do Paraguai”. In: *Estudos Avançados*, vol. 9, nº 24, 1995, pp. 269-285. Citação da página 270.

britânica, por meio da sua supremacia política e diplomática, comercial e financeira, na formação dos Estados independentes latino-americanos, durante as primeiras décadas do Oitocentos.

O autor afirma que a Inglaterra foi a “oficina do mundo”, por fornecer os produtos manufaturados para outros países, lembrando também que, “no período de 1815 até 1860 ou 1870, a Grã-Bretanha exerceu uma hegemonia global nunca desafiada<sup>433</sup>”, tendo sido a marinha britânica a verdadeira dona dos mares. A imponência da marinha inglesa nos leva a considerar a máxima de Corsino Medeiros dos Santos, que escreveu: “o mar é livre unicamente para os que o dominam<sup>434</sup>”, em alusão à liberdade dos mares, propagada por Hugo Grotius<sup>435</sup>.

As questões de naturezas econômicas e comerciais, as concessões exigidas para admitir-se a Independência, assim como as condições sucessórias para os dois tronos foram os principais assuntos em pauta enquanto ocorriam às conversações diplomáticas, de acordo com Pandiá Calógeras. Estes pontos também foram citados por Hildebrando Accioly<sup>436</sup>, que produziu um trabalho sobre o processo de reconhecimento da Independência do Brasil, por ocasião do primeiro centenário de Vida Nacional.

Accioly e Calógeras recuperam os principais momentos das negociações entre as partes. À frente das discussões, estavam o Conde de Vila Real, que participou defendendo os interesses portugueses; enquanto Felisberto Caldeira Brant (futuro Marquês de Barbacena, que liderou parte do combate durante a Guerra da Cisplatina) e Manoel Rodriguez Gameiro Pessoa estiveram, pelos interesses brasileiros, como membros do Conselho do Império. Houve também a participação do Barão de Newmann, pela Áustria, e a presença decisiva de George Canning, Ministro dos Negócios Estrangeiros – que acompanhou todos os passos de Charles Stuart, durante as discussões.

---

<sup>433</sup> Idem.

<sup>434</sup> SANTOS, Corsino Medeiros dos. *O Rio de Janeiro e a conjuntura atlântica*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1993, p.7.

<sup>435</sup> No século XVII, o jurista Hugo Grotius apresentou uma defesa da expansão marítima e do comércio entre os povos em *Mare Liberum*, discutindo a soberania dos Estados quanto ao problema da navegação. O autor defendia o estabelecimento das relações comerciais, ainda que para isso fosse necessário levar adiante uma guerra, reafirmando que nenhum Estado poderia controlar a navegação, pois o trânsito no mar deveria ser livre, conforme os preceitos do Direito Natural – origem de todas as leis humanas. Sobre o assunto, ver: GESTEIRA, Heloísa Meireles. “Mare Liberum: Hugo Grotius e a Soberania do Imperium”. In: MENEZES, Lená; ROLLEMBERG, Denise; MUNTEAL F., Oswaldo. (orgs.). *Olhares sobre o Político: novos ângulos, novas perspectivas*. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2002, pp.175-190. A autora discorre sobre a publicação de Hugo Grotius, dizendo que o texto defendia e justificava a intervenção holandesa nas rotas de comércio já estabelecidas por portugueses e espanhóis nos mares da Índia.

<sup>436</sup> ACCIOLY, Hildebrando. *O reconhecimento da Independência do Brasil*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1927.

Em sua missão especial, o representante português deveria promover a reconciliação entre Brasil e Portugal após a Guerra da Independência, e ainda garantir a aproximação comercial entre a Inglaterra e o Império brasileiro, salvaguardando vantagens para os ingleses, como seria de se esperar.

À Grã-Bretanha, a emancipação do Império também deveria estar condicionada ao comprometimento do Brasil em abolir o tráfico escravo – o que levará D. Pedro I a assinar a Convenção de 1826<sup>437</sup>, ratificada no ano seguinte, que transformou o tráfico de africanos em prática ilícita, a partir da década de 1830<sup>438</sup>. Segundo Livia Beatriz da Conceição, as “resoluções da Convenção de 1826 não foram aceitas passivamente por muitos representantes brasileiros, principalmente no que dizia respeito aos seus deputados”, já que o Tratado foi assinado pelo Executivo sem a ratificação do Parlamento<sup>439</sup>.

De acordo com Leslie Bethell, os ingleses usaram o reconhecimento como isca, para obter um compromisso prévio do Brasil de que aboliria o comércio de escravos<sup>440</sup>. Lembremos da afirmação de D.A.G Waddell, de que “a exigência inglesa da abolição do tráfico de escravos em troca do reconhecimento foi repudiada intensamente no Brasil e contribuiu significativamente para que D.Pedro perdesse muito o apoio de que dispunha<sup>441</sup>”, como veremos implicar na Abdicação do Imperador, em 1831.

A pressão da Inglaterra pela abolição do tráfico no Brasil, como lembrou Livia Beatriz da Conceição<sup>442</sup>, não pode ser a única explicação para o fim do comércio de escravos no Brasil, já que se deve levar em consideração as questões internas que circundavam a necessidade de construção do Estado. Dentre elas, para citarmos breves exemplos, estão as tensões políticas entre os ‘grandes’ homens no poder, tendo como máxima a necessidade de se manter a ordem política e social, e a fragilidade da ordem vigente, sob constante ameaça, pelo “temor negro” – fugas, aquilombamento,

---

<sup>437</sup> Cf. RIBEIRO, Gladys Sabina. *Legalidade. Legitimidade e Soberania: o reconhecimento da Independência através do Tratado de Paz e Amizade entre Brasil e Portugal (29 de agosto de 1825)*. Capítulo apresentado no 2º Seminário Regional do CEO, São João Del Rey (7 a 9 de maio de 2004).

<sup>438</sup> Ver: CONCEIÇÃO, Livia Beatriz. *Soberania no mundo atlântico: tráfico de escravos e a construção do Estado nacional no Brasil monárquico (1831-1850)*. Dissertação de Mestrado, UFF: 2004, especialmente o capítulo 3.

<sup>439</sup> CONCEIÇÃO, Livia Beatriz. *Soberania no mundo atlântico...* Op. Cit. p.147.

<sup>440</sup> BETHELL, Leslie. *A Abolição do comércio brasileiro de escravos. A Grã-Bretanha, o Brasil e a Questão do Comércio de Escravos, 1807-1869*. Brasília: Editora do Senado Federal, 2002, pp.61.

<sup>441</sup> WADDELL, D.A.G, em “A Política Internacional e a Independência da América Latina”. In: BETHELL, Leslie (org.) *História da América Latina: da Independência até 1870*. v. III. São Paulo: EDUSP; Imprensa Oficial do Estado; Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2001, pp. 231-265.

<sup>442</sup> CONCEIÇÃO, Livia Beatriz. *Soberania no mundo atlântico...* Op. Cit. .

insurreições<sup>443</sup>. Para Livia Conceição, os embates acerca do tráfico de escravos levaram à construção de uma Soberania Nacional, já que o Brasil tentou fazer com que sua decisão de como e quando suspender o comércio negreiro fosse respeitada:

“Enquanto ‘nação’ independente e soberana, ao Império do Brasil, caberia as resoluções antinegreiras.(...) Soberania era, por vezes, defender a continuidade dessa atividade ilícita, e ter (...) a convicção de que caberia aos *súditos brasileiros* decidir quando e como o tráfico de almas deveria acabar<sup>444</sup>”.

De acordo com Livia Conceição, a pressão inglesa para que o Brasil acabasse com o tráfico não se relacionava com qualquer sentimento humanitário. O que estava em jogo era a consolidação do domínio político e da posição comercial britânica, que interferia cada vez mais no comércio e na política do Brasil.

Como demonstrado por Isabel Lustosa<sup>445</sup>, o fato do Tratado de 1810 expirar em 1825 interferiu decisivamente para que os britânicos intermediassem as relações entre Brasil e Portugal, pois interessava a Grã-Bretanha perpetuar seus negócios com o Império. Porém, ela não poderia fazê-lo sem antes reconhecer o Império do Brasil como Estado soberano. Para isso, precisava, em nome da boa relação que nutria com Portugal, garantir que o governo lusitano aceitasse a emancipação política da sua antiga colônia.

Lembremos que a Inglaterra reconheceu a emancipação da América Hispânica em janeiro de 1825, e que ao Brasil era muito importante receber a chancela do governo britânico, já que a Grã-Bretanha era a “fiel da balança” e o “epicentro” das principais discussões políticas à época. Hildebrando Acciolly afirma que, quando em Londres, o representante francês Henry Chateaubriand, em abril de 1822, observava que a Inglaterra reconheceria “cedo ou tarde, a Independência das colônias espanholas: a opinião pública e o movimento do seu comércio forçá-la-ão a isso<sup>446</sup>”.

Porém, em relação ao reconhecimento da emancipação política do Brasil, era preciso ter, primeiramente, o aval da antiga Metrópole, para não ferir as relações políticas e econômicas que mantinham uma com a outra.

Lembremos que os interesses dos ingleses era fazer com que Stuart conseguisse, durante o processo de negociação, prorrogar por pelo menos por mais dois anos as

---

<sup>443</sup> Uma das mais expressivas revoltas do Brasil Imperial, envolvendo negros, foi a dos Malês. Sobre o assunto, ver: REIS, João José. *Rebelião Escrava no Brasil. A História do levante dos Malês de 1835*. Edição revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

<sup>444</sup> CONCEIÇÃO, Livia Beatriz. *Soberania nacional...* Op. Cit. pp. 215-216.

<sup>445</sup> LUSTOSA, Isabel. “O reconhecimento da Independência”. In: LUSTOSA, Isabel. *D. Pedro I - o herói sem nenhum caráter*. São Paulo: Cia das Letras, 2006, pp. 206-210.

<sup>446</sup> ACCIOLLY, Hildebrando. *O reconhecimento...* p. 232

condições do Tratado de Paz e Amizade, Comércio e Navegação, firmado entre Brasil e Inglaterra em 1810, com o qual a Grã-Bretanha lograra muitas vantagens. Entre elas, a cobrança de apenas 15% sobre os produtos ingleses nos portos portugueses; enquanto os lusitanos eram taxados em 16%, e outros países pagavam 24% em nossas alfândegas.

Do mesmo modo, conforme citado por Théo L. Piñeiro<sup>447</sup> e previamente observado por J. Pandiá Calógeras<sup>448</sup>, o tratado de 1810 “entregava ainda aos britânicos a franquia no Porto de Santa Catarina, importante ponto estratégico para comércio com o Sul do Brasil e a região platina<sup>449</sup>”. Naquela época, a disputa pelo controle da navegação e do comércio no Prata era, provavelmente, a mais importante questão, envolvendo Portugal, Espanha e Inglaterra, principalmente.

Além disso, para Théo Piñeiro, a renovação desse acordo diplomático de 1810 tem que ser compreendida a partir do enfoque de que o “tratado reforça uma consolidação da tradição mercantilista<sup>450</sup>”, permitindo que o capital comercial inglês passasse a circular com maior eficiência no Brasil, “sem alterar, contudo, a natureza das relações de produção aqui existentes<sup>451</sup>”.

O comércio, principal mola propulsora das relações estatais durante o Oitocentos, também foi uma das pedras de toque do Tratado de Reconhecimento da emancipação brasileira. Para os portugueses, restabelecer e salvaguardar o mercado com o Brasil foi uma das causas primeiras a ser garantida pelo diploma legal. O fato é que, em Lisboa, D. João VI ainda amargava as críticas por ter “perdido” a antiga colônia, como afirmou Valentim Alexandre<sup>452</sup>, assim como sofria as conseqüências da estagnação comercial com o Império. Com os conflitos travados entre portugueses e brasileiros, o mercado havia sido muito prejudicado, apresentando perdas substanciais para ambos os lados. O entendimento primeiro seria o de que o Tratado de Paz e Amizade poderia ser uma ponte para revigorá-lo, sem promover maiores prejuízos ao Brasil e a Portugal.

Até que se chegasse a um denominador comum em relação aos trâmites comerciais, houve inúmeras exigências para que se tentasse amenizar as taxas alfandegárias para os portugueses, principalmente quanto ao açúcar, vinho, sal e azeite. Também havia o

---

<sup>447</sup> PIÑEIRO, Théo Lobarinhas. A Construção da autonomia: o Corpo de Comércio do Rio de Janeiro. In: *V Congresso Brasileiro de História Econômica. Minas Gerais, 7 a 10 de setembro de 2003.*

<sup>448</sup> CALÓGERAS, Pandiá J. *A política exterior do Império...* Op. Cit. pp.344 e segs.

<sup>449</sup> PIÑEIRO, Théo Lobarinhas. *A Construção da autonomia.* Op. Cit. p. 57

<sup>450</sup> Idem.

<sup>451</sup> Ibidem.

<sup>452</sup> ALEXANDRE, Valentim. “A desagregação do Império: Portugal e o reconhecimento do Estado brasileiro (1824-1826)”. *Análise Social*, vol. XXVIII (121), 1993.

interesse brasileiro de conseguir isenção fiscal e facilitar o envio de mercadorias como algodão, açúcar e aguardente, conforme relatou Pandiá Calógeras<sup>453</sup>.

A discussão sobre o comércio foi apenas um dos entraves durante as negociações. Não será produtivo recuperarmos todos os empecilhos que levaram aos exaustivos debates entre o representante português e aqueles que defendiam interesses brasileiros – principalmente porque Pandiá Calógeras já o fez com maestria, e Amado Cervo e José Calvet de Magalhães<sup>454</sup> apresentaram texto equivalente. Ainda que as conclusões sobre o Tratado de Paz e Amizade sejam distintas, como logo veremos, os três autores esmiuçaram cada parte do processo de negociação, reavendo as devidas considerações de Brasil e Portugal acerca do que lhes era ou não vantajoso durante a discussão.

Portanto, fato importante de se registrar é que o embaraço entre as partes antagônicas contribuiu para que acontecessem quatorze conferências<sup>455</sup> até que seus representantes colocassem um ponto final ao Tratado de Reconhecimento, como bem lembrado por Amado Cervo e Clodoaldo Bueno<sup>456</sup>. Após o extenso debate, as taxas comerciais foram reguladas entre as partes pelo artigo X, em 15% *ad valorem* sobre todas as mercadorias.

Todavia, se estabelecer o percentual alfandegário foi um tanto quanto polêmico, o quesito que exigiu maior dedicação dos negociadores de ambos os lados foi a revogação do título imperial. Isso se explica porque havia o claro interesse português na missão Stuart de tentar de apagar qualquer possibilidade que tornasse a Independência uma conquista da ex-colônia. A recomendação lusitana era a de que a emancipação brasileira fosse compreendida tal qual uma concessão de El Rei D. João VI.

Como afirmou Maria Cândida Proença<sup>457</sup>, não seria de se estranhar tal recomendação portuguesa a Charles Stuart, porque a antiga Metrópole, politicamente, não destoava “das linhas de força política da Santa Aliança<sup>458</sup>”. Proença afirmou que a Rússia, por exemplo, sugeriu uma intervenção armada para que Portugal retomasse o controle político em relação ao Brasil – posicionamento bem compatível com o direito de

---

<sup>453</sup> CALÓGERAS, Pandiá João. *A política exterior do Império*. Brasília: Editora do Senado Federal, 1989, v.2.

<sup>454</sup> CERVO, Amado e MAGALHÃES, José Calvet. *Depois das caravelas. As relações entre Portugal e Brasil, 1808 - 2000*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 2000.

<sup>455</sup> Sobre a mediação britânica entre Brasil e Portugal e as conferências em Londres, ver: MANCHESTER, Alan K. *A preeminência inglesa no Brasil*. Op. Cit, especialmente as páginas 192-198.

<sup>456</sup> CERVO, Amado; BUENO, Clodoaldo. *História da Política Exterior do Brasil*. Op. Cit.

<sup>457</sup> PROENÇA, Maria Cândida. *A Independência do Brasil. Relações externas portuguesas, 1808/1825*. Lisboa: Livros Horizonte, 1987, p.102.

<sup>458</sup> PROENÇA, Maria Cândida. *Op. Cit.*, p.102.

intervenção defendido pelo grupo, segundo o qual as nações européias interviriam em locais onde as monarquias estivessem sob ameaçada, reiterando assim a “política de legitimidade” defendida pelo grupo. Países que bebiam no Liberalismo, como a França e a Inglaterra, por exemplo, mostravam-se interessados apenas na perpetuação das relações comerciais com o novo país que despontava na América.

Entre projetos e contra-projetos apresentados por Brasil e Portugal, e entre as propostas de três cartas patentes que foram rejeitadas, a discussão ganhava amplitude ao trazer para o centro das argumentações temas que envolviam a tênue fronteira entre a soberania da nação e a legitimidade dinástica.

D. João VI, que também enfrentava as adversidades internas na Europa, buscava ser reconhecido como Imperador no Brasil. Com esse título, ele minimizaria a idéia de que a liberdade brasileira com relação à Metrópole lusitana fora uma derrota portuguesa pela fraqueza do Rei e, por conseguinte, uma conquista brasileira.

Como afirmou Gladys Ribeiro<sup>459</sup>, Portugal não aceitava a legitimidade do governo brasileiro a partir da proclamação de D. Pedro I, já que a soberania seria aquela emanada do poder real, em acordo com os preceitos das monarquias européias. Como afirma a autora:

as visões distintas e instrumentalizadas sobre a soberania, que desde as negociações de Londres os brasileiros queriam o reconhecimento da Independência e do poder de D. Pedro I *in limine*, porque defendiam-no aclamado pela praça pública, enquanto os portugueses lutavam pela cessão da soberania por D. João VI e por definir quem era legítimo no governo, questão que se refletia diretamente na sucessão portuguesa<sup>460</sup>.

Desta forma, transformaria este momento histórico em uma concessão portuguesa – o que não agradava aos brasileiros, entre eles Felisberto Caldeira Brant. Outorgá-lo-ia a Independência e usaria, concomitantemente, o título de Imperador, assim como o seu filho, D. Pedro, conforme previsto pelo Tratado em questão. Como herdeiro do trono português, Pedro I seria também o Príncipe Real de Portugal. Conforme observado por José Honório Rodrigues,

estava aberto o conflito entre dois princípios: o da legitimidade, pelo qual o Rei cedia a D. Pedro a soberania, e o direito do povo, que pela aclamação, investira D. Pedro de soberania, e que pela

---

<sup>459</sup> RIBEIRO, Gladys Sabina. *Legalidade. Legitimidade e Soberania: o reconhecimento da Independência através do Tratado de Paz e Amizade entre Brasil e Portugal*. Op. Cit.

<sup>460</sup> Idem.

vitória contra a força armada portuguesa expulsa do Brasil, consumara a Independência<sup>461</sup>.

Assim como Caldeira Brant, Manoel Rodriguez Gameiro Pessoa também argumentou contra a proposta de D. João VI, enfatizando que o título de Imperador lembrava a Aclamação pelo povo. Disse também que a reunião das duas Coroas não seria algo popular, sendo tolerável que um deles obtivesse o título de Rei e o outro de Imperador.

Era importante separar as Coroas e distinguir Brasil e Portugal, já que o soberano não poderia ser o único para as duas nações, sob o risco de fragilizar a autonomia brasileira. Para Pandiá Calógeras, essa questão tornou-se até mais importante que o aspecto comercial e financeiro, pois, segundo o autor, estes últimos seriam mais facilmente resolvidos com um acordo selado entre as partes e a natureza do debate era muito mais objetiva e pragmática do que o título imperial e conseqüentemente a cessão da Coroa.

O fato é que a questão sucessória não foi resolvida pelo Tratado de Paz e Amizade – sendo mais um dos motivos para que a repercussão do processo de reconhecimento da emancipação brasileira não fosse bem visto tanto no Brasil quanto em Portugal. Esse “lapso” contribuiu em muito para o agravamento da crise política lusitana, quando D. Pedro I abriu mão da Coroa Portuguesa em nome da filha Maria da Glória, durante o processo sucessório ao trono, com o falecimento de D. João VI, em março de 1826.

Nesse jogo de forças entre os negociadores do Tratado de Paz e Amizade, houve um “atropelamento” da soberania nacional pela legitimidade dinástica. Esse fato que foi compreendido por Amado Cervo e Clodoaldo Bueno como o triunfo da habilidade de Charles Stuart sobre D. Pedro I e aqueles que negociaram o Tratado pelo Brasil, já que o plenipotenciário, primeiramente, defendeu interesses portugueses, e, posteriormente, assegurou benefícios para os ingleses.

De acordo com os autores,

o Brasil cedeu quatro vezes, associando D. João ao título imperial, aceitando uma Independência outorgada livremente por Portugal, prometendo não unir-se às colônias portuguesas da África e pagando dois milhões esterlinos pelo reconhecimento, mediante convenção secreta<sup>462</sup>.

---

<sup>461</sup> RODRIGUES, José Honório. *Independência, revolução e contra-revolução*. Rio de Janeiro: Editora Francisco Alves, 1975, v.4, p. 147.

<sup>462</sup> CERVO, Amado; BUENO, Clodoaldo. *História da Política Exterior do Brasil*. Op. Cit. p. 30.

Ao contrário de Cervo e Bueno, Hildebrando Accioly, Max Fleiuss<sup>463</sup>, Pandiá Calógeras e José Honório Rodrigues<sup>464</sup> constataram a importância do Tratado de Paz e Amizade entre Brasil e Portugal para o Império durante o século XIX. A via jurídica foi uma solução importante para um Estado que enfrentava adversidades internas e externas e precisava costurar a união territorial e política da Monarquia Constitucional brasileira. Para Accioly, o Tratado de Paz e Amizade selou “o reconhecimento da personalidade internacional do Brasil<sup>465</sup>”.

Como já afirmou Gladys Ribeiro<sup>466</sup>, mais do que o reconhecimento da emancipação brasileira, o Tratado em questão visava selar a paz entre as partes e nos permite reconsiderar a relação entre Brasil e Portugal no contexto da Independência, considerando todos os interesses que estavam em jogo, sob a necessidade de construção do Estado brasileiro. Gladys Ribeiro alerta, que na primeira metade do século XIX, noções de *interesse* e de *necessidade* estiveram presentes nos jornais da época, quando seus redatores expressavam suas preocupações com o rumo do país<sup>467</sup>.

O mesmo Tratado também possibilitou que se repensasse a formação da identidade. Ultrapassa a idéia do local de nascimento e faz com que pensemos a nação como uma experiência entre pessoas que partilhavam interesses comuns.

Segundo Ribeiro, durante o processo de emancipação política do Brasil e, principalmente, durante a Abdicação, houve a construção do “ser brasileiro” e do “ser português”, que se caracterizou por disputas por espaço no mercado de trabalho, pela autonomia, e conseqüentemente, pela sobrevivência em um momento de turbulência e de redefinição da cena política do Estado que precisava consolidar-se.

Por isso, devemos olhar para as negociações do Tratado de Paz e Amizade à luz dos acontecimentos que se desenrolavam naquela época e que refletem a importância do diploma legal para o reconhecimento da Independência do Brasil. Como um elemento garantidor da primazia do Império frente às discussões políticas, pelo Tratado, o Império teria o respaldo da lei como atributo de sua igualdade soberana em relação aos demais Estados. O mesmo Tratado também nos permite considerar os principais entraves<sup>468</sup> que se

---

<sup>463</sup> FLEUISS, Max. *O Tratado de 29 de agosto de 1825: conferência realizada no IHGB, em 29 de agosto de 1925*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1926.

<sup>464</sup> RODRIGUES, José Honório. Op.Cit.

<sup>465</sup> ACCIOLY, H. Op. Cit. p. 120.

<sup>466</sup> RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção. Identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. RJ: Relume Dumará/ FAPERJ, 2002, p. 48.

<sup>467</sup> Idem.

<sup>468</sup> RIBEIRO, Gladys Sabina. *Legalidade...* Op. Cit.

colocaram à consolidação da Causa Nacional, possibilitando uma releitura da conjuntura política e socioeconômica do Primeiro Reinado.

O Tratado de Paz e Amizade, entretanto, encontrou em Amado Cervo um dos seus principais críticos na historiografia. Ele avaliou que o Brasil saiu-se mal durante as negociações com Portugal, havendo forte reação das Câmaras, que “julgaram o Tratado com extrema severidade<sup>469</sup>”, considerando-o “o ponto de partida de uma série de tratados desiguais<sup>470</sup>”.

Cervo<sup>471</sup> afirmou que o acordo de 1825 foi denominado Tratado de Paz e Amizade, e não Tratado de Reconhecimento como estratégia política, cujo principal objetivo seria disfarçar os reais interesses dos principais envolvidos no processo de Independência brasileira, como os ingleses e os portugueses, que teriam saído, segundo o autor, com muito mais vantagens do que o Brasil.

O Tratado de 29 de agosto de 1825 é confuso em sua filosofia política. Denominou-se Tratado de Paz e Amizade e não de Reconhecimento da Independência, que em seu preâmbulo afirma se haver consumado por meio da carta régia firmada por D. João a 13 de maio de 1825<sup>472</sup>.

O mesmo autor afirma que além da cessão do título de Imperador a Pedro I, houve também uma manobra diplomática para favorecer a balança comercial portuguesa. O autor diz que o Brasil rebaixou-se demais para conseguir o reconhecimento de sua Independência, fazendo concessões desnecessárias – como ter se comprometido a “não aceitar proposições de quaisquer colônias portuguesas para se reunirem ao Império do Brasil<sup>473</sup>” – ferindo ainda sua dignidade, já que o Tratado seria confuso em sua “ambigüidade política<sup>474</sup>”.

Acreditamos que faltou a Amado Cervo a sensibilidade para perceber que essa confusão quanto à ambigüidade política do mesmo Tratado nada mais era do que o reflexo das contradições daquele momento, que vivia sua transição para a Modernidade.

O Tratado de Paz e Amizade traz em seu bojo as ambigüidades daquele momento em relação aos rumos políticos do Estado no que tange a soberania, conforme já indicamos

---

<sup>469</sup> CERVO, Amado; MAGALHÃES, José Calvet de. *Depois das Caravelas: as relações entre Portugal e Brasil 1808-2000*. Brasília: Editora UnB, IBRI, 2000, p. 121.

<sup>470</sup> Idem.

<sup>471</sup> CERVO, Amado; MAGALHÃES, José Calvet. *Depois das Caravelas. As relações entre Portugal e Brasil 1808-2000*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília.

<sup>472</sup> CERVO, Amado; MAGALHÃES, José Calvet de. *Depois das Caravelas...* Op. Cit. p. 117.

<sup>473</sup> CERVO, Amado; MAGALHÃES, José Calvet. *Depois das Caravelas*. Op. Cit. p. 117.

<sup>474</sup> CERVO. *Op. Cit.* pp.104 e 117.

no primeiro capítulo. Isso porque ele encontra-se no cerne do debate entre a Soberania do Monarca, já que a sucessão dinástica é um dos principais entraves para o sucesso da negociação e a Soberania do novo Estado, que deveria se firmar, como um ator no plano internacional daquele período, a partir das bases da legitimidade, da legalidade.

É evidente que, do ponto de vista econômico, o Tratado não ofereceu benefícios ao Brasil, mas politicamente, foi um instrumento importante para fazer com que o Império se projetasse internacionalmente, com respaldo jurídico. Apesar de considerarmos o 7 de setembro como um momento emblemático, defendendo a legitimidade do rompimento entre Brasil e Portugal naquela ocasião, acreditamos que aos olhos das demais nações, a emancipação política do Império era interpretada como a atitude aventureira de alguns. Somente com o diploma legal a Independência do Brasil efetivamente se concretizou como definitiva, não sendo vista, pelos demais Estados, como uma empreitada que colocava em risco princípios caros às monarquias européias.

Amado Luiz Cervo expressa seu descontentamento com o Tratado de Paz e Amizade por avaliar que, por ocasião das negociações, o Brasil estava em uma situação política muito mais favorável do que Portugal, que lhe permitiria barganhar e conquistar mais vantagens para o Império. O autor faz menção aos pressupostos da Doutrina Monroe – “a declaração norte-americana contra intervenções de terceiras potências européias nas guerras de independência<sup>475</sup>” – que poderia, segundo ele, ser acionada para incomodar a presença da Inglaterra nas negociações. Sabemos, entretanto, que nem a Doutrina Monroe seria páreo para as pretensões britânicas, sendo a Inglaterra, há muito, uma das principais articuladoras políticas das relações internacionais à época.

Tendo como base as afirmações de Amado Cervo, questionamos: será que haveria interesse do Brasil em frear a participação britânica no processo de reconhecimento da sua independência? Entendemos que não é possível olharmos para as negociações e pensarmos que o Império foi um “joguete” na mão dos britânicos.

O Brasil soube conquistar aquilo que lhe interessava, naquela ocasião, que era, principalmente, o reconhecimento pela via legal. Pode-se afirmar que para o Estado em formação, em meio ao clima de hostilidades internas e as inúmeras desconfianças sobre um possível contragolpe português, o Tratado de Paz e Amizade, além do passaporte para maior amplitude no cenário internacional, foi ainda uma precaução jurídica para Império,

---

<sup>475</sup> CERVO. *Op. Cit.* p. 13. Este último aspecto refere-se à Doutrina Monroe, proposta pelo presidente americano Ted Roosevelt, datada de 1823, cujo princípio era “América para os americanos” – explicitando seu desejo de não-intervenção européia neste continente.

resguardando sua autonomia política. E nada melhor do que ter o respaldo da Grã-Bretanha, por ser a mais expressiva “potência” naquele período.

Por isso, discordamos de Cervo, que vê todo o processo de negociação que envolveu brasileiros, ingleses e portugueses como um grande “jogo” no qual o Império foi engrupido, ludibriado por não ter tido competência política para reverter o “placar” ao seu favor.

Assim como Amado Cervo, Alberto Rangel também adotou uma postura crítica em relação ao Tratado, avaliando apenas os aspectos negativos desse documento. Rangel dá continuidade a tradição historiográfica que afirma que a Independência brasileira teria sido comprada – já que Portugal teria cobrado até pelos gastos com a Biblioteca Nacional<sup>476</sup> – e que o Brasil cedeu o quanto pôde e a qualquer custo, para receber o “aval” português, e, conseqüentemente, o britânico, para legitimar sua autonomia em relação à antiga Metrópole, minimizando a importância do reconhecimento sob o impacto da política externa.

Alberto Rangel considerou os inúmeros interesses em torno do Tratado de Paz e Amizade, mas não pensou que o Brasil poderia facilitar a ingerência inglesa sobre a política e comércio platino. Como já afirmamos, aos ingleses interessava a manutenção dos laços comerciais com o Império, por meio da renovação do Tratado de 1810 – o que não é mais novidade. Por outro lado, entendemos que a Grã-Bretanha já avaliava que, por meio do Império, poderia interferir nos rumos do Prata, região há muito cobiçada por ela. Tal interferência, de certa forma, concretizou-se, quando eles conseguiram o direito à livre-navegação no Prata, pelo período de 15 anos.

Lembremos que a Cisplatina foi uma das localidades que se rebelou contra a Independência do Império e que não era segredo, na passagem de 1824 para 1825, que o novo ano reservava ao Brasil nova guerra pela frente, daquela vez, para garantir a anexação da Província.

Então, entendemos que a Grã-Bretanha queria reforçar os laços com Brasil, e estreitar cada vez mais a sua ligação com o Império, pois este seria um caminho certo para interferir mais efetivamente nas questões à margem do Prata e também garantir a perpetuação das vantagens econômicas com o novo país. Sobre Portugal, vale dizer que D. João VI logrou com o não rompimento das atividades comerciais e também por, no final das contas, ter “cedido” moralmente a Independência do Brasil. Além disso, o Brasil era

---

<sup>476</sup> RANGEL, Alberto. *Os dois ingleses: Strangford e Stuart*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura – Arquivo nacional, 1972, p. 79

importante para Portugal e Inglaterra justamente por seu papel estratégico para as relações comerciais, por sua posição geográfica, mas também pela projeção de seu mercado.

Como afirmou Corsino Medeiros dos Santos<sup>477</sup>, a participação estrangeira nas redes do comércio colonial português se dá desde o século XVI e o Brasil sempre foi uma das mais importantes peças desta engrenagem, tão importante quanto os portos da África (especialmente Costa da Mina, Costa de Malagueta, Reino de Angola e Guiné, segundo o autor).

Corsino Medeiros explica que no século XVII, um alvará de 1605 determinava que nenhuma embarcação estrangeira poderia navegar dos portos do Reino para as colônias do Brasil e da África, sob o risco de perderem a carga e seus responsáveis serem condenados à morte<sup>478</sup>. Com uma linguagem menos agressiva, um século depois, produziu-se novo decreto, em 8 de abril de 1739, que determinava que a Alfândega não desse despacho de produtos como especiarias, fazendas e porcelanas provenientes de embarcações estrangeiras. Relata, porém, que existiam subterfúgios para que os estrangeiros pudessem dar conta do comércio com o Brasil e a África.

De fato, os estrangeiros participavam fretando seus navios aos portugueses, enviando-os diretamente às colônias, investindo capitais nas frotas ou utilizando-se dos nacionais como agentes disfarçados. Mesmos nos períodos em que o sistema de frotas funcionou com regularidade e debaixo de rígida fiscalização, a participação estrangeira não era afastada. A França, a Inglaterra e a Holanda e outras nações européias possuíam grande investimento em cada frota que partia e, como resultado, auferiam grande parte do lucro<sup>479</sup>.

Pela citação de Medeiros, vemos que era importante para os países da Europa manter as relações comerciais vantajosas com o Brasil – estrategicamente situado em grande parte do Oceano Atlântico, e que não interessava a Portugal perder o controle dos negócios que se estabeleciam com sua colônia americana.

Os portugueses tinham tradição em negociar pelos mares, como demonstrou Jorge Miguel Viana Pedreira<sup>480</sup> em trabalho primoroso, amplamente documentado, onde o autor se propôs a identificar e a investigar os homens de negócio de Lisboa – local de

---

<sup>477</sup> SANTOS, Corsino Medeiros. *O Rio de Janeiro e a conjuntura atlântica*. Op. Cit.

<sup>478</sup> Sobre as relações mercantis entre a América portuguesa e a África, ver: RIBEIRO, João Fragoso e FLORENTINO, Manolo. *O Arcaísmo como Projeto*. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993.

<sup>479</sup> SANTOS, Corsino Medeiros do. Op. Cit. Conferir o sub-título “A participação estrangeira no comércio colonial português”.

<sup>480</sup> PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo: Diferenciação, Reprodução e Identificação de um Grupo Social*. Tese de Doutorado. Lisboa, Universidade Nova de Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1995.

preeminência comercial reconhecida<sup>481</sup> – como um grupo diferenciado na sociedade portuguesa do Antigo Regime: “eram homens desenraizados, dispostos a aproveitar todos os meios de existência<sup>482</sup>”, cujos requisitos tornaram-se os da “probidade, da boa fama, e da verdade e boa fé<sup>483</sup>”.

O autor demonstrou como houve a renovação dos grupos mercantis através dos anos, ressaltando sua força e seu caráter cosmopolita<sup>484</sup>. Jorge Pedreira acompanha a gradativa transformação dos comerciantes em homens de negócios, como um grupo socioprofissional (a partir do aprendizado da atividade mercantil, do surgimento de novas técnicas comerciais, das cartas de crédito, das letras de câmbio, dos novos procedimentos e registros de contabilidade, dos seguros marítimos, etc) e investiga também a transformação desses negociantes em grandes proprietários.

De acordo com Pedreira, o fortalecimento da burguesia mercantil efetivou-se durante a administração do Marquês de Pombal, mas sua consolidação data do século seguinte, embora o autor admita a existência de uma rede de relações e de sociabilidade entre o grupo, em período anterior ao Oitocentos. Para Pedreira, os negociantes<sup>485</sup> souberam fazer valer seus interesses nas praças mercantis de Lisboa e do Porto, que se institucionalizaram como ‘irmandade’ ou corporação<sup>486</sup>.

O relato de Pedreira mais uma vez revela que os portugueses tinham fortes laços comerciais com o Brasil e com a África. Porém, os negociantes portugueses não foram contemplados, pelo Tratado de Paz e Amizade de 29 de agosto de 1825, com algum acordo comercial que lhes fosse realmente vantajoso – ao contrário do que se efetivou entre o Império e a Grã-Bretanha. Portugal não conseguiu acordar um Tratado de Comércio com o Brasil independente, nos moldes da renovação daquele firmado em 1810 com os britânicos. Garantiu somente o tratamento de nação favorecida, obtendo, para transações comerciais apenas a incidência de apenas 15% percentual em relação aos seus produtos<sup>487</sup> – o que era

---

<sup>481</sup> PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. Op. Cit. pp. 54 e ss.

<sup>482</sup> PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. Op. Cit. p. 23

<sup>483</sup> PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. Op. Cit. p. 73

<sup>484</sup> PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. Op. Cit. p. 60

<sup>485</sup> “O termo negociante tornou-se corrente durante o século XIX para denominar todos aqueles que exerciam, ao nível mais elevado, um vasto leque de atividades econômicas, do comércio por grosso à indústria, da finança à banca (neste caso concorrendo com a designação de capitalista), e não excluindo mesmo a agricultura comercial, desde que o proprietário em questão mantivesse outros interesses”. PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. Op. Cit. p. 61.

<sup>486</sup> PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. Op. Cit. p. 68 e ss.

<sup>487</sup> Cf. RIBEIRO, Gladys Sabina. *Legalidade. Legitimidade e Soberania: o reconhecimento da Independência através do Tratado de Paz e Amizade entre Brasil e Portugal*. Op. Cit..

de certa forma vantajoso, pois a taxa alfandegária era considerada competitiva. Além disso, Portugal não perderia os direitos de comercialização com os mercados da antiga colônia.

De certa forma, pelo Tratado de Paz e Amizade, firmou-se o compromisso de que, além de Independente, o novo Estado possuía autonomia política suficiente para renovar os Tratados comerciais com a Inglaterra – o reconhecimento também era importante para os britânicos porque o Tratado de 1810 foi uma empreitada formalizada entre Portugal, como Metrópole, e a Grã-Bretanha. Tal renovação aconteceria, a partir do reconhecimento, entre dois Estados soberanos, Brasil e Inglaterra.

Do ponto de vista político, o Tratado de Paz e Amizade foi permeado, todo o tempo, pelas noções de legitimidade e de legalidade. De acordo com a interpretação de Max Fleiuss, que preparou uma conferência sobre o centenário do Tratado de Paz e Amizade, apresentada no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, o reconhecimento da emancipação política do Brasil foi muito importante para o Estado que desejava se consolidar como “o único trono constitucional e representativo, cravado entre as Repúblicas da América Hispânica<sup>488</sup>”.

Segundo Fleiuss, um suplemento foi publicado na edição nº57 do Diário Fluminense, em 7 de setembro de 1825, e que tudo indica que foi produzido pelo governo brasileiro, embora o autor não revele esta informação. De acordo com o documento, o Brasil selara sua “permanente prosperidade”, conquistando

atribuições de uma nação caracterizada segundo o direito das gentes, reconhecidas pelas primeiras potências européias, é uma potência nova, que firmando as esperanças da sua conservação e os títulos de seu respeito sobre as inabaláveis bases do seu comércio, pela direção de sua política, **pela progressiva marcha pela civilização à altura das primeiras potências modernas**<sup>489</sup>.

Pela citação em destaque, é possível constatar como era importante para o Brasil conquistar a simpatia das monarquias européias, principalmente à da Santa Aliança, que considerou ultrajante a forma como se deu a Independência brasileira. Assim, ao conquistar o reconhecimento da sua autonomia política, o Brasil acreditava estar entrando pela porta da frente no concerto das nações e elevando-se entre os grandes.

Entendemos que sem tais aprovações, o 7 de setembro, apesar de legítimo, estaria fragilizado em relação às demais nações. O Brasil seria visto como um desertor da ordem

---

<sup>488</sup> FLEUISS, Max. *O Tratado de 29 de agosto de 1825: conferência realizada no IHGB, em 29 de agosto de 1925*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1926, p. 4.

<sup>489</sup> Diário Fluminense, edição nº 57, do dia 7 de setembro de 1825. Apud FLEUISS, Max. *O Tratado de 29 de agosto de 1825... Op. Cit. p. 16*.

que tanto prezava a Santa Aliança das monarquias européias – situação que Alberto Rangel bem define ao intitular um capítulo do livro dele como “ou a anarquia, ou a validação do Império<sup>490</sup>”.

O mesmo documento citado por Fleiuss indica que o Tratado de 1825 tornou-se possível por ter sido uma “**sábria providência do Imperador**”, que teria se esforçado para conservar “a unidade da família brasileira”. D. Pedro I apareceria como o grande “patriarca” do novo Estado, vendendo a imagem, novamente, de que era o grande benfeitor da Independência do Brasil<sup>491</sup>.

De acordo com o autor do suplemento, que supomos ser o governo do Brasil ou de algum aliado do Imperador, todos deveriam beijar a Augusta Mão do monarca, “que acaba de nos fazer tantos bens firmando o Tratado de nossa independência política”. Além da tentativa de enaltecer a figura de D. Pedro I, o teor do documento sugere que ele ainda foi uma resposta às inúmeras críticas que o Tratado de 1825 sofreu. Dizia que o Brasil não perdeu “coisa alguma de sua representação Imperial”, em uma alusão ao hiato deixado quanto à sucessão dinástica, e reafirmava a necessidade de não se “profanar o nome da nação<sup>492</sup>”.

O suplemento em questão ainda questiona: “a forma política de um governo garante a sua estabilidade, e o faz entrar em equilíbrio com as potências suas com-irmãs (sic); não eram estes os nossos desejos?<sup>493</sup>”.

Em uma interpretação romântica, Fleiuss afirma que a ratificação do Tratado de 1825 foi a “vitória do liberalismo inglês, conjugado a um brilhante rasgo de estréia da diplomacia brasileira, com a consagração do Direito das Nações<sup>494</sup>”. A mesma declaração de Fleiuss causou polêmica entre seus contemporâneos, no IHGB, levando Augusto Olympio Viveiros de Castro<sup>495</sup> a uma retratação frente aos demais colegas.

Viveiros de Castro afirmou ter reconsiderado suas opiniões acerca do referido Tratado, e disse que todas as críticas que teceu contra o documento não levaram em consideração o contexto internacional da época.

---

<sup>490</sup> RANGEL, Alberto. *Os dois ingleses... Op. Cit.*, p. 117.

<sup>491</sup> FLEUISS, Max. *O Tratado de 29 de agosto de 1825..Op. Cit.* .

<sup>492</sup> Diário Fluminense, edição nº 57, do dia 7 de setembro de 1825. Apud FLEUISS, Max. *O Tratado de 29 de agosto de 1825... Op. Cit. p. 17.*

<sup>493</sup> Idem.

<sup>494</sup> FLEUISS, Max. *O Tratado de 29 de agosto de 1825..Op. Cit.* .

<sup>495</sup> CASTRO, A.O. Viveiros de. "Augusto Olympio Viveiros de Castro escreve ao Sr. Max Fleiuss – o Tratado de 1825 é obra de patriotismo abnegado e sadio". In: Apud FLEUISS, Max. *O Tratado de 29 de agosto de 1825... Op. Cit*

Segundo Viveiros de Castro, se o Tratado de 1825 for compreendido descoladamente dos acontecimentos ditados pela política externa da década de 1820, faria jus às críticas que ele teceu anteriormente. Poderia ser compreendido, como Viveiros de Castro se arrependeu de ter afirmado, como “a mais aviltante das ignomínias” ou ainda como a

**imoral escritura de compra e venda, em que o vendedor alienou o que já possuía e o comprador pagou em dinheiro o que havia adquirido com a arma na mão**, escrevendo com a ponta da espada os imorais episódios da gloriosa jornada da independência, nas Províncias do Norte, que não mediam o esforços para manter a integridade do território nacional<sup>496</sup>.

Para Viveiros de Castro, a pressão da Santa Aliança, o interesse comercial dos ingleses e a impossibilidade do Brasil praticar o isolamento político e econômico levaram às várias conferências que originaram o Tratado de Paz e Amizade. Após rever suas considerações, Viveiros de Castro afirmou que o referido Tratado “nos abriu as portas da convivência internacional, dando sanções jurídicas a nossa independência de fato<sup>497</sup>”.

O autor Alberto Rangel, com a ironia que lhe foi peculiar, ao observar as adversidades internas que o Brasil enfrentava na década de 1820 e 1830, afirmou que a Independência do Brasil não poderia ser finalizada somente pela declaração de Pedro I.

saiu-lhes, é verdade, mais cara a glória do que o desembolso de nossos dois milhões de libras esterlinos... A anarquia em que se sangraram esses povos foi-lhes um preço por demais pesado que as formalidades e obrigações do *contrato luso-brasileiro* de 29 de agosto de 1825<sup>498</sup> [grifo meu].

Rangel constatou também que o Tratado teve repercussão na Europa, tendo o jornal inglês *The Globe*, por razões um tanto óbvias, celebrado o assunto, questionando, de forma ardilosa, nada ter sido dito sobre a sucessão do trono de Portugal. O mesmo jornal olhou com estranhamento para o fato de “que o Rei de Portugal, a fim de se pôr na mesma fileira que o filho, deva ter título de Imperador<sup>499</sup>”. E dizia: “mas não se vê claramente de que país. Deve ser ele Imperador de Portugal ou do Brasil (como o supomos) ou o Imperador *in partibus*?<sup>500</sup>”.

---

<sup>496</sup> Idem.p. 25

<sup>497</sup> CASTRO, A.O. Viveiros de. "Augusto Olympio Viveiros de Castro escreve ao Sr. Max Fleiuss – o Tratado de 1825 é obra de patriotismo abnegado e sadio". In: Apud FLEUISS, Max. *O Tratado de 29 de agosto de 1825... Op. Cit., p.36.*

<sup>498</sup> RANGEL, Alberto. *Os dois ingleses... Op. Cit., p. 46.*

<sup>499</sup> RANGEL, Alberto. *Os dois ingleses... Op. Cit., p. 108.*

<sup>500</sup> Idem.

O termo citado acima é uma abreviação de *in partibus infidelium*, e, segundo o Dicionário Houaiss, quer indica “o caráter meramente honorífico e não efetivo do título<sup>501</sup>”. A transcrição do jornal londrino, feita por Rangel, dá a margem dos problemas que a figura de D. Pedro I poderia enfrentar, pois *in partibus* significa, grosso modo, “sem função”. O termo empregado em sentido jocoso aponta que D. Pedro I, como Imperador do Brasil, sustentava apenas um título honorífico, cedido por consideração paterna.

Em relação a esse quesito, Rangel tece ácidas críticas ao Tratado, afirmando que ele acarretou sérios problemas ao Brasil e aos portugueses após a morte de D. João VI. Tal fato é tratado por Rangel e por Cervo como uma imprudência política de ambas as partes, sacramentada pela sagacidade inglesa.

O Tratado foi mal visto por Holanda Cavalcanti, durante debate na Câmara dos Deputados, em sessão de 21 de agosto de 1827, quando afirmou que não concordava que o Império assumisse a contração das dívidas portuguesas:

Senhores, este Tratado foi feito muito depois de jurada a Constituição do Império, e nas vésperas de ser instalado o Corpo Legislativo, sem que o governo tivesse nunca consultado a tal respeito à Assembléa Constituinte: **portanto, esta Câmara não deve aprovar no orçamento um só real para pagamento deste empréstimo português**: embora diga-se, que **o artigo do Tratado, que estipulou esse pagamento, não teve em vista resgate algum, mas sim, a indenização de certas propriedades portuguesas**. Senhores, quando nós aprovarmos esse artigo de tal Tratado, quando examinarmos essas contas de tais propriedades de Portugal, resolveremos o que for justo, mas por ora não temos nada a pagar<sup>502</sup>.

Para o parlamentar, o Tratado de Paz e Amizade foi uma decisão imperativa, no qual o Imperador e os homens de sua confiança comprometeram-se a cumprir os termos do acordo, sem contar com a opinião da Assembléa Legislativa – que só recobriria suas funções em 1826. A afirmação de Alberto Rangel, em citação já reproduzida em destaque, parece coadunar com a posição de Holanda Cavalcanti, para quem o Tratado de Reconhecimento foi um *contrato luso-brasileiro*, no qual o Brasil pagou pela sua autonomia política.

A Câmara dos Deputados foi uma das principais críticas ao Tratado de Paz e Amizade, o que nos faz considerar a discussão por outros méritos, como a disputa pelo

---

<sup>501</sup> Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa. Versão 1.0 Ed. Objetiva Ltda. Dezembro de 2001.

<sup>502</sup> Anais da Câmara dos Deputados, 21/08/1827, tomo 4, p. 177. Documento disponível para Consulta na Biblioteca Nacional.

exercício da Soberania entre o Legislativo e o Executivo, que já estava desenhada no primeiro ano de sua atividade. Para tanto, lembremos de Pandiá Calógeras, quando afirmou que, “na Câmara dos Deputados, ecoavam as queixas, tanto as populares como as de natureza internacional, que começaram logo nas primeiras sessões de 1827<sup>503</sup>”.

Lembremos também, conforme prefaciado por José Honório Rodrigues nas Atas do Conselho de Estado entre os anos de 1823 a 1834, que as tensões entre o Legislativo e o Executivo logo vieram à tona, quando restabelecidos os trabalhos da Assembléia Geral. É importante registrar que, em 1826, deputados e senadores discutiam as próprias funções legislativas, enquanto também “disputavam” poder e espaço de atuação política, entre si. Vale lembrar que, nesse período, houve uma reorganização das estruturas de governo – o que culminou com a reordenamento do Judiciário e das forças militares, quando podemos citar: a criação do Superior Tribunal de Justiça, do Código Criminal, a extinção da Mesa de Consciência e Ordens – dentre outras mudanças que limitavam o poder de D. Pedro I e dariam novos rumos à política brasileira.

Além disso, naquele mesmo ano, como já indicado por Livia Beatriz Conceição<sup>504</sup>, a maioria dos parlamentares ainda não tinha “digerido” a atitude do Imperador em relação à Convenção de 1826, que tratava do fim do tráfico escravo para o Brasil, questionando a ingerência da Inglaterra em questões que julgavam de interesse exclusivamente do Império. “Aparecia um consenso entre os parlamentares imperiais de que o Brasil não se podia curvar perante a pressão britânica (...) A questão não seria (...) findar ou não o comércio de escravos, mas sim que esta medida fosse tomada pelos *súditos brasileiros*<sup>505</sup>” – já que o Brasil precisava impor-se como um país soberano, capaz de dar conta das próprias demandas e interesses.

Além disso, como lembra Nelson Werneck Sodré, a instalação da Assembléia Geral, do Senado e da Câmara criava condições para o reaparecimento da imprensa, que, assim como na época da Independência do Brasil, assumia posicionamento, e não se furtava a criticar o Imperador. Nelson W. Sodré destacou o papel da *Astréia*, sob a responsabilidade de Antonio José do Amaral e José do Joaquim Vieira Souto. O periódico, cujo nome faz alusão à deusa da justiça e da paz, circulou até 1832 “e teria destaque nos acontecimentos da agitada fase que culminaria com o Sete de Abril<sup>506</sup>”.

---

<sup>503</sup> CALÓGERAS, Pandiá. “A Independência da Cisplatina”. In: \_\_\_\_\_. *A política exterior...* Op. Cit. p. 444.

<sup>504</sup> CONCEIÇÃO, Livia Beatriz. *Soberania no mundo atlântico...* Op. Cit. pp.147 e ss.

<sup>505</sup> Idem.

<sup>506</sup> SODRÉ, Nelson Werneck. *A História da Imprensa no Brasil*. RJ: Civilização brasileira, 1966, pp. 114.

Foi essa imprensa – a *Astréia*, *dentro em pouco*, vieram reunir-se outras folhas – que refletiu e aprofundou a cisão entre o Imperador e as forças políticas que haviam realizado a autonomia com ele e consagrando-o. (...) Aquela cisão se caracterizaria pelas divergências entre o Imperador e a Câmara, cujos debates a imprensa refletia e acompanhava<sup>507</sup>.

Em relação às Câmaras, como afirmou Pandiá Calógeras, para quem os debates de “1826, 1827 e de 1829 foram já tendo poder e força moral. O governo, perseguindo a oposição, só conseguiu dar-lhe mais energia e autoridade<sup>508</sup>”.

Tanto foi assim que, em 1827, o Poder Legislativo aprovou a Lei de 15 de outubro<sup>509</sup>, que “definiu as responsabilidades de ministros e de conselheiros de Estado, indicando a natureza dos delitos que poderiam cometer, as penas a que estavam sujeitos, estabelecendo que ao Senado caberia o julgamento desses funcionários<sup>510</sup>” – o que podemos compreender como a tentativa do Legislativo em ingerir nas questões do Executivo, já que este poder, ainda que à cargo do Imperador, contava com o auxílio dos ministros e conselheiros de Estado – braço direito do Poder Moderador, portanto, do Imperador D. Pedro I – cuja composição foi variada<sup>511</sup>.

Rodrigues afirma que dentre os principais assuntos em debate durante a existência do Conselho de Estado, além da sanção das leis e atos legislativos, dos decretos e atos do Poder Executivo, destacaram-se:

o exame da constitucionalidade das resoluções dos Conselhos Gerais das Províncias, sendo que nestes casos o Conselho de

---

<sup>507</sup> Idem.

<sup>508</sup> Cf. CALÓGERAS, Pandiá. *A política exterior do Império*. Vol. III – Da Regência à queda de Rosas. Brasília: Editora do Senado Federal, 1998, pp.13-14.

<sup>509</sup> A Lei de 15 de outubro de 1827 chama-se: “Da responsabilidade dos Ministros e Secretários de Estado e dos Conselheiros de Estado”.

<sup>510</sup> Ver: OLIVEIRA, Cecília Helena Lorenzini de Salles. “Imbricações entre política e interesses econômicos: a complexa definição dos fundamentos da monarquia no Brasil na década de 1820”. In: *Anais eletrônicos do V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6a. Conferência Internacional de História de Empresas*. Caxambu: Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica, 2003. v. 1.

<sup>511</sup> Os Conselheiros de Estado natos, pela lei de 20 de outubro de 1823, que extinguiu o Conselho de Procuradores, eram, segundo J.H. Rodrigues: “o desembargador do Paço Antônio Luís Pereira da Cunha e os conselheiros da Fazenda José Egídio Álvares de Almeida, José Joaquim Carneiro de Campos, e Manuel Jacinto Nogueira da Gama. Dele faziam parte os ministros e secretários de Estado, e só o ministério do Império teve como seus ocupantes Francisco Vilela Barbosa, Pedro de Araújo Lima, João Severiano Maciel da Costa, Estevão Ribeiro de Resende e Felisberto Caldeira Brant Pontes. Destes, coube a Maciel da Costa assinar o projeto de Constituição, que foi a obra principal da fase de organização provisória do segundo Conselho de Estado, que antecede a fase de sua existência constitucional. O ministério de Estrangeiros teve três chefes: Francisco Vilela Barbosa, Luís José de Carvalho e Melo, e novamente Vilela Barbosa. O da Justiça, Clemente Ferreira França, e Sebastião Luís Tinoco da Silva. A Fazenda, o mesmo Tinoco da Silva, e Mariano José Pereira da Fonseca. A Guerra, José de Oliveira Álvares, Vilela Barbosa, João Gomes da Silveira Mendonça, Vilela Barbosa novamente, e João Vieira de Carvalho. A Marinha, Pedro José da Costa Barros e Vilela Barbosa. Este quarto gabinete nacional durou dois anos e onze dias, pouco menos (três dias) que o sétimo gabinete de D. Pedro I, o de maior durabilidade dos dez que seu reinado conheceu”. Cf. Atas do Conselho de Estado (1823-1834). Prefácio e considerações de José Honório Rodrigues, p.7.

Estado aconselhava ou não a aprovação e execução das mesmas até que a Assembléia Geral deliberasse definitivamente; a prorrogação, adiamento e convocação da Assembléia Geral; as petições de graça; as queixas contra juizes e os casos de suspensão de juizes e até de desembargadores; todas as atribuições do Poder Moderador; a eleição de Senadores, a consulta sobre a escolha da lista tríplice; **as questões internacionais, especialmente do Rio da Prata, bloqueio do porto, a Cisplatina, as questões com Portugal, reconhecimento, pagamento da dívida pela compra da Independência, as questões com a Inglaterra, e França bloqueio do Prata, Tráfico negreiro, empréstimos, Tratados, as presas inglesas, francesas e americanas**, as aposentadorias de funcionários, os abusos da liberdade de imprensa, especialmente os casos de Borges da Fonseca, Nicolau Lobo Viana, José Joaquim Abreu Gama, Padre Luís Rafael Soyé, as eleições, reconhecimentos, abusos das autoridades, denúncias de ilegalidades, as insubordinações e revoltas (Pará, Afogados, em Pernambuco, Pinto Moreira no Ceará, a sedição de Ouro Preto, rebelião do Forte do Mar), algazarras urbanas, motins militares, as naturalizações e o reconhecimento de cidadania (brasileiros fora do Brasil), as revistas de graça, caso especialíssimo, os processos de Revista e Petição de Graça, as consultas sobre interpretação constitucional e sobre as crises de Estado, as anistias e a suspensão de garantias, que encheram o Império, especialmente na Regência<sup>512</sup>.

As questões internacionais, especialmente na década de 1820, tiveram implicações preponderantes quanto aos rumos da política interna do Brasil. Entendemos que, neste período, a instituição foi um dos elementos centrais, quando, a partir em 1827, radicalizou o tom de suas críticas ao Imperador, principalmente após o Brasil ter demonstrado que não ganharia a Guerra da Cisplatina, argumentando como o conflito no Prata pôs em risco a unidade do todo.

Pode-se afirmar que, as interpretações negativas sobre o Tratado de 1825 e o malogro da Guerra da Cisplatina – especialmente após o péssimo desempenho do Brasil na Batalha de Ituzaingó – contribuíram decisivamente para a instabilidade da situação de D.Pedro I. Ele, que já enfrentava oposição política crescente, terminou a Guerra da Cisplatina com um Brasil endividado, e esteve cada vez mais comprometido com os interesses ingleses.

Neste contexto, a oposição ao Imperador cresceu e ocupou as páginas dos principais jornais à época, especialmente depois da falência do Banco do Brasil, em 1829<sup>513</sup>. Como lembra Cecília Lorenzini, “grupos políticos antagonizavam-se por meio da

---

<sup>512</sup> Idem.

<sup>513</sup> CF. PIÑEIRO, Théo. *Os simples comissários...* Op. Cit.

imprensa, do Parlamento, de sociedades secretas”<sup>514</sup>, demonstrando o quanto a imagem do Imperador estava abalada.

Porém, para Caio Prado Junior,

o Imperador não dava ouvidos aos reclamos da opinião pública e ao mesmo tempo não ousava dissolver o Parlamento, rasgar a Constituição e francamente instituir o absolutismo. Deixava por isso as coisas permanecerem no mesmo pé, e em atritos constantes com a representação nacional, o que cada vez mais lhe o minava a popularidade, esperava pelo desenrolar dos acontecimentos<sup>515</sup>.

Tal fato nos remete à ideia que lançamos no primeiro capítulo deste trabalho, nos permitindo reafirmar que, a partir do péssimo desempenho do Brasil na Guerra da Cisplatina, somado ao descontentamento causado pela política interna de D. Pedro I e à atenção voltada para o problema da Coroa Portuguesa, houve espaço para o surgimento de uma nova concepção de soberania, ligada à ideia de representação, como fruto de um compromisso político, distanciando-se daquela que associava-se à figura do Monarca.

Neste momento, remetemo-nos à idéia de que a publicização da crítica leva à crise – indicada por Koselleck e seguida por Marco Morel – entendendo que as instituições conquistaram maior autonomia para questionar a postura do Imperador, ainda que representassem os homens da “boa sociedade” e abrissem espaço para que os grandes proprietários de terra e de escravos chegassem ao poder.

Após a Abdicação, veremos os esforços do Legislativo para tentar interferir nas questões do Executivo, indicando a clara tensão política do período – o que se manifesta, principalmente, na suspensão provisória do Poder Moderador, um dos primeiros atos da Câmara, em 1831, e se estende até a Regência, com a supressão do Conselho de Estado, prolongando-se durante todo o Segundo Reinado<sup>516</sup>.

Feito este esclarecimento, consideramos importante indicar brevemente a repercussão do Tratado de Paz e Amizade em Portugal, sendo interessante observar o trabalho de Valentim Alexandre, que avaliou que ele foi um péssimo negócio para a antiga Metrópole. O seu pensamento acerca do Tratado pode ser resumido pelo pensamento de Pedro de Sousa Holstein, o então Marquês Palmela, reproduzido pelo próprio autor. O nobre afirmou que, com o Tratado, os portugueses perderiam “tudo, até mesmo a honra,

---

<sup>514</sup> OLIVEIRA, Cecília Helena Lorenzini de Salles. “Imbricações entre política e interesses econômicos: a complexa definição dos fundamentos da monarquia no Brasil na década de 1820”. In: *Anais eletrônicos do V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6a. Conferência Internacional de História de Empresas*. Caxambu: Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica, 2003. v. 1.

<sup>515</sup> JUNIOR, Caio Prado. *Evolução Política do Brasil e outros estudos*. São Paulo: Brasiliense, 1953, p.58.

<sup>516</sup> BARBOSA, Silvana Mota. *A Sphinge Monárquica: o poder moderador e a política imperial*. Tese de Doutorado. UNICAMP, 2005.

sem conservar, ao menos a esperança de consolidar com tais sacrifícios a integridade do Brasil e a soberania de Sua Alteza Real<sup>517</sup>”.

Valentin Alexandre parece referendar a afirmação do Marquês de Palmela, que revela que o povo lusitano sentiu-se humilhado, portanto, com os termos do referido Tratado, tendo perdido a herança de gerações (leia-se: Brasil), e não conseguido nenhuma grande vantagem comercial, a não ser a fixação das taxas alfandegárias a 15%.

Assim como Alexandre, Alberto Rangel ressaltou o descontentamento português, afirmando que o Tratado de Reconhecimento “lhes fazia entrar pelos olhos aquilo que não queriam ver: a irrevogável separação do Brasil<sup>518</sup>”. E mais: Rangel afirmou que aos lusitanos “parecia-lhes também um absurdo conversar D. Pedro os apanágios de Príncipe Real português, vindo à sorte política de sua terra depender do homem que a traíra...<sup>519</sup>”.

Talvez a má repercussão do Tratado, para ambos os lados, possa ser igualmente explicada pelos artigos VI e VII, que determinaram “a restituição ou indenização de todos os bens móveis, imóveis, ações e rendimentos passados, como também de embarcações e fornecimentos, seqüestrados ou confiscados durante a guerra de Independência<sup>520</sup>”.

Para dar conta dessas reclamações, o artigo VIII do Tratado determinava a criação de uma Comissão Mista, instalada em 8 de outubro de 1827, cuja principal atribuição era julgar as reclamações dos súditos de cada governo, mediados pela Inglaterra. Essa Comissão foi conhecida como Comissão dos Particulares.

Gladys Ribeiro<sup>521</sup> aponta que esta teve como representantes os comissários portugueses José Lourenço Barbosa Peres e João Loureiro, sendo o Brasil representado pelos brasileiros José Antonio Lisboa e Fructuoso Luiz da Motta.

De acordo com Gladys Ribeiro, a Comissão Mista Brasil-Portugal tinha uma função importantíssima, além da questão econômica, que era dissolver as tensões entre Brasil e Portugal, que vinham desde a proclamação da Independência. Além disso, sua documentação contribui, segundo Ribeiro, mapear as nacionalidades, como definir quem eram os brasileiros e os portugueses que estabeleciam relações comerciais pelo Atlântico, naquele período, para além da rede mercantil existente no Centro-Sul<sup>522</sup>.

---

<sup>517</sup> ALEXANDRE, Valentim. Op. Cit. p. 315.

<sup>518</sup> RANGEL, Alberto. *Os dois ingleses... Op. Cit.*, p. 84.

<sup>519</sup> Idem.

<sup>520</sup> CERVO, Amado e MAGALHÃES, J. Calvet, p.117.

<sup>521</sup> RIBEIRO, Gladys Sabina. *Legalidade...Op. Cit.*

<sup>522</sup> É relevante informar que a partir das pesquisas referentes ao projeto “Identidade nacional e formação da cidadania no Grão-Pará, Maranhão, Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro (1822 a 1860)”, concebido, planejado e orientado pela Profa. Dra. Gladys S. Ribeiro, está em desenvolvimento o projeto de um livro,

Assim como Gladys Ribeiro, Eliane Paiva da Rocha Machado<sup>523</sup> escreveu sobre o assunto, informando que, de acordo com os termos desta Convenção, o Brasil indenizaria os prejuízos portugueses durante a guerra de Independência e vice-versa. Revela que as Atas da Comissão Mista Brasil – Portugal, formada a partir do Tratado de 25 de agosto de 1825, apresentam grande número de comerciantes portugueses que reclamavam por terem tido seus bens seqüestrados nas províncias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, durante a Guerra de Independência do Brasil. Tais reclamantes, como já indicado por Gladys Ribeiro, tinham ligações com outros comerciantes do Sudeste e de Lisboa.

Gladys Ribeiro e Eliane Machado afirmam que a Comissão Mista teve um funcionamento instável, apesar de ter tido como resultado 509 processos impetrados por pessoas ou firmas que solicitavam ressarcimento financeiro, principalmente, devido aos prejuízos causados por seqüestros ou perdas variadas durante o conflito entre Brasil e Portugal<sup>524</sup>. As autoras lembram ainda que os trabalhos da Comissão Mista do artigo 8º foram muitas vezes atrapalhados ou inviabilizados pelo descuido de muitos reclamantes que não apresentavam a documentação e as informações solicitadas pelos comissários.

Para se ter uma idéia dos problemas enfrentados por essa Comissão, em 1857 seus trabalhos foram novamente suspensos e as indenizações dela provenientes, ao que tudo indica, parecem ter caído no esquecimento. Mesmo assim, no tocante às indenizações, Portugal levava uma larga vantagem em comparação ao Brasil. Segundo Cervo, ‘nenhuma indenização por perdas e danos estabeleceu-se a favor do Brasil’. Assim sendo, sobre o aspecto das indenizações, vencia Portugal...<sup>525</sup>.

Eliane Machado explica que os trabalhos da Comissão Mista do artigo 8º chegaram ao fim em 19 de fevereiro de 1842, tendo sido julgados 474 requerimentos, embora a repercussão do Tratado de Paz e Amizade ainda seja evidente em 1850. A documentação, já trabalhada por Gladys Ribeiro e Eliane Machado, dá conta de quem eram os requerentes, assim como expressa a relação dos bens confiscados e as justificativas apresentadas pelos que se diziam prejudicados pela Guerra de Independência do Brasil à referida Comissão.

---

reunindo orientandos e ex-bolsistas do referido projeto sobre o Tratado de Paz e Amizade de 29 de agosto de 1825 e a Comissão Mista Brasil-Portugal.

<sup>523</sup> MACHADO, Eliane Paiva. *O funcionamento da Comissão Mista Brasil-Portugal do artigo 8º*. Este artigo faz parte do livro “O Tratado de Paz e Amizade e a Comissão Mista Brasil-Portugal” (título provisório), que está sendo organizado pela Profa. Gladys Ribeiro.

<sup>524</sup> Ver RIBEIRO, Gladys Sabina. *Legalidade... Op. Cit.*

<sup>525</sup> MACHADO, Eliane Paiva. *O funcionamento da Comissão Mista Brasil-Portugal do artigo 8º*. In: Op. Cit. O governo brasileiro desembolsou “Rs557:784\$920, por decreto de 7 de junho de 1843, e o resqúcio de Rs2:237\$599, último pagamento, em 1846”.

Parte dessa documentação<sup>526</sup> será usada neste capítulo, e expressa a preocupação dos proprietários de embarcações, especialmente dos portugueses, durante a contenda entre Brasil e Buenos Aires pela posse da Província Cisplatina. Como veremos, o Brasil estabeleceu o bloqueio nas imediações do Centro-Sul Atlântico em 2 de janeiro de 1826, quando autorizou o corso e causou um verdadeiro descontentamento entre muitos comerciantes da região.

Assim, a documentação da Comissão do Artigo 8º estará presente nesse capítulo, pois o interesse pelo litígio no Prata surgiu depois do trabalho com a referida fonte, que transmite, com riqueza, a idéia fixa dos países envolvidos no caso em resguardarem o tráfego comercial pelo sul do Atlântico.

Pode-se observar, sobretudo em 1828 – quando a Guerra da Cisplatina chegou ao final com a assinatura de uma Convenção de Paz entre as partes, intermediada, mais uma vez, pela presença inglesa – que muitos comandantes reclamaram à Comissão Mista as perdas que obtiveram pelo apresamento de embarcações por corsários de Buenos Aires.

Não desconsideraremos, portanto, tal documentação, ainda que tenhamos em vista, conforme já explicitamos no capítulo anterior, os processos da Convenção Adicional do artigo 3º, que se referem, principalmente, ao transporte de tropas para a Cisplatina, tentando relacioná-la com os interesses comerciais em jogo para Portugal, Brasil e Inglaterra.

Não percamos de vista que o local contou com a presença de grande número de soldados portugueses devido à tensão entre Brasil e Buenos Aires, que se estendia desde 1815, quando a então colônia portuguesa ainda estava sob o Reinado de D. João VI.

Os documentos mencionados serão comentados adiante e são de extrema importância para compreendermos o universo das argumentações e as principais preocupações dos reclamantes *que tiveram perdas referentes ao conflito no Prata* à Comissão Mista e à Convenção Adicional do artigo 3º.

Sabemos que a Comissão Mista do artigo 8º recebeu, em ampla maioria, reclamações oriundas, do Norte do Brasil, onde a radicalização dos opositores ao D. Pedro I

---

526 Toda a documentação da Comissão Mista, incluindo atas, ofícios e correspondências, foi colocada em bancos de dados vinculados ao projeto “Identidade nacional e formação da cidadania no Grão-Pará, Maranhão, Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro (1822 a 1860)” e “Independência ou morte: a Comissão Mista Brasil-Portugal e a consolidação da Causa Nacional”, de Bolsa de Produtividade em Pesquisa -CNPQ, concebidos pela Profa. Gladys Ribeiro, entre 2000 e 2004. Nestes projetos, trabalharam os seguintes bolsistas de Iniciação Científica: Eliane Paiva da Rocha Machado, Carolina Naciff de Andrade, Aline Pinto Pereira, Vantuil Pereira, Marcelo Martins Medeiros e Gina Peixoto, com bolsas PIBIC e IC/FAPERJ. A partir do trabalho com esta documentação, surgiram monografias de final de curso e este projeto de mestrado.

e à Independência do Brasil foi mais extremada, contando com a presença imperativa do Almirante Lord Cochrane<sup>527</sup>, como já demonstrou Gladys Ribeiro<sup>528</sup>.

Após termos recuperado as principais discussões que levaram à ratificação do Tratado de Paz e Amizade, que originou a Comissão Mista do artigo 8º, apresentaremos, primeiramente, os processos da Convenção Adicional do artigo 3º, estabelecendo sua implicação com a contenda no Prata, indicando as ligações comerciais que se desenvolveram no Centro-Sul, tendo também fortes conexões com o Nordeste.

Posteriormente, vamos ao bloqueio brasileiro estabelecido na região e às suas conseqüências, procurando demonstrar sua importância enquanto um instrumento de pressão durante a guerra, por interferir no ponto que era nevrálgico para o local: o comércio. Para isso, vamos analisar as queixas dos comerciantes britânicos quanto aos prejuízos sofridos por ocasião do bloqueio da Marinha Real ao Rio da Prata.

## **A Convenção Adicional do artigo 3º e as suas implicações políticas**

Entre as cláusulas do Tratado de 1825, estabeleceu-se a Convenção Adicional do artigo 3º, que determinava o pagamento de dois milhões de libras esterlinas – compromisso devidamente reconhecido pelas autoridades brasileiras, que teria ainda que liquidar as despesas contraídas pelo governo português com a Inglaterra, em 1823, como demonstrou Amado Cervo.

A Convenção Pecuniária, também dita Adicional, liquidava todas as reclamações do Governo Português, mas o artigo III previu a criação de outra Comissão Mista, cujo funcionamento foi regulado pelo artigo VIII do Tratado, com a finalidade de ressarcir os particulares por prejuízos havidos com o transporte de tropas e o fornecimento de cargas e embarcações para as tropas durante as operações de guerra. Destarte a ‘quantia certa’ de 2 milhões de esterlinos, prevista no artigo I, poderia ampliar-se em favor de novas reclamações portuguesas, e os particulares brasileiros também haveriam de encaminhar as suas reclamações<sup>529</sup>.

---

<sup>527</sup> Há a defesa da tese de que o Almirante Cochrane não foi um mercenário, tampouco um homem interessado apenas nos bens materiais que conseguiria com o corso, chamando atenção para a linguagem política desses oficiais de marinha no contexto pós-Guerra Napoleônica, argumentando que o real interesse desses homens estava em preservar sua autonomia e individualismo, baseados nos princípios do radicalismo britânico. Cf. GALSKY, Nélío. *Mercenários ou libertários: as motivações do Almirante Cochrane e seu grupo de oficiais britânicos nas lutas que levaram à Independência do Brasil*. Niterói, Universidade Federal Fluminense, Dissertação de Mestrado, 2006.

<sup>528</sup> RIBEIRO, Gladys. *Desenlaces no Brasil pós-colonial...* Op. Cit.

<sup>529</sup> CERVO, Amado, MAGALHÃES, J. Calvet. *Depois das Caravelas...* Op. Cit. p. 119

Eliane Machado lembra que “os portugueses condicionaram irremediavelmente<sup>530</sup>” o reconhecimento da emancipação política brasileira “às condições pecuniárias<sup>531</sup>”. As pendências que não poderiam ser reguladas pela Comissão Mista dos particulares, principalmente por terem sido protocoladas fora do prazo, foram encaminhadas para essa outra Comissão, denominada Convenção Pecuniária, encarregada de ressarcir todos os danos causados durante a Guerra da Independência do Brasil.

Gladys Ribeiro<sup>532</sup> afirma que tal Convenção só foi colocada em prática a partir da década de 1840, deliberando sobre as solicitações de ressarcimentos referentes ao transporte das tropas, aos gastos com fornecimento de alimentação, e frete. Ao todo, são 42 processos, aos quais podemos constatar os pedidos decorrentes da ocupação portuguesa em Montevideú, ainda durante a Guerra de Independência do Brasil.

A partir de 1820, cresceram as tensões entre Portugal e Brasil. A Independência brasileira foi conquistada, primeiramente, por esforço de guerra, e somente depois de “pacificarem” a maior parte do novo Estado, chegou-se às vias diplomáticas. A proclamação da Independência brasileira também alterou a relação entre o Império e a Província Cisplatina: três meses após o reconhecimento formal da emancipação brasileira a guerra foi declarada entre Brasil e Buenos Aires.

Para entendermos a presença das tropas portuguesas na região de Montevideú, no contexto da Guerra de Independência do Brasil, é importante lembrarmos, novamente, que a Banda Oriental sempre foi disputada por Portugal e Espanha, desde quando os primeiros fundaram a Colônia de Sacramento<sup>533</sup>, em 1680. Naquela época, os lusitanos pretendiam estender o domínio territorial até o Sul, sendo a região de grande valia como entreposto comercial, além de possibilitar o escoamento das mercadorias com segurança e agilidade.

Portugal e Espanha oscilaram seu controle sobre a região até que a invasão napoleônica desestabilizou o poderio do Império Espanhol no Vice-Reinado do Rio da Prata, que começou a lutar pela sua independência e a desmembrar-se em novas repúblicas. Enquanto isso, a Monarquia Portuguesa sobrevivia aos acontecimentos revolucionários, migrando para o Brasil, sendo a única Coroa na América do Sul. O Reino de Portugal, Brasil e Algarves foi acionado pela Argentina para combater o furor revolucionário de José Gervásio Artigas (“o usurpador”) e o grupo liderado pelo caudilho. Então, o general

---

<sup>530</sup> Idem.

<sup>531</sup> Ibidem.

<sup>532</sup> RIBEIRO, Gladys Sabina. *Legalidade... Op. Cit.*

<sup>533</sup> PRADO, Fabrício Pereira. *A Colônia do Sacramento – o extremo sul da América Portuguesa*. Porto Alegre: 2002.

português Carlos Frederico Lecor<sup>534</sup> comandou as tropas lusitanas que derrotaram o militar uruguaio.

Lecor ocupou a região à margem esquerda do Prata, que por deliberação congressual foi proclamada Província Cisplatina e incorporada ao território do Império luso-brasileiro, 1821, como já demonstramos no primeiro capítulo deste trabalho. Como Capitão-Geral da Província, Lecor, que ocupava Montevidéu desde 1817, declarou-se a favor da causa do Brasil, após setembro de 1822.

As tropas portuguesas que ocupavam Montevidéu retornariam à Europa em março de 1824, sendo substituídas pelo exército imperial. O fato é que havia opositores à emancipação brasileira até mesmo no Prata, como por exemplo, D. Álvaro da Costa.

O chefe militar estava a favor dos lusitanos, na Banda Oriental. Ele afirmava que a Província Cisplatina havia sido conquistada pelas tropas portuguesas e que esta não deveria, portanto, após a emancipação do Brasil, permanecer sob o comando do Império brasileiro<sup>535</sup>. Na Província Cisplatina, D. Álvaro da Costa organizou uma pequena esquadra, com alguns transportes que arrecadara, conforme constatado por Brian Vale.

Contudo, ainda de acordo com este autor,

à medida que os brasileiros pouco a pouco apertavam o cerco às suas forças, e os líderes da Província manifestavam sua adesão à causa brasileira, a determinação de D. Álvaro da Costa esmoreceu<sup>536</sup>.

Brian Vale lembra que D. Álvaro da Costa resistiu em regressar para Lisboa, contando com apoio do General Madeira de Mello, da Bahia, para fazer frente às Fragatas que se dirigiam do Rio de Janeiro à Montevidéu. Estas tinham o intuito de prendê-lo e comandar as tropas lideradas por ele para Portugal.

O vice-almirante Rodrigo Lobo tentou vencer a resistência de D. Álvaro da Costa sem demonstrar a firmeza que a situação exigia. Perdeu para o opositor três navios: Conde de Arcos, General Lecor e Liguri. O fato é que tal perda foi considerada desastrosa, pois qualquer baixa era prejudicial ao Império, pois havia uma escassez de embarcações de guerra.

---

<sup>534</sup> Cf. DUARTE, Paulo de Q. *Lecor e a Cisplatina 1816-1828*. 3 v. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1985.

<sup>535</sup> VALE, Brian. "A criação da Marinha Imperial". In: *História Naval Brasileira*, Rio de Janeiro: Serviço de Documentação da Marinha, 2002, pp. 63-88

<sup>536</sup> VALE, Brian. "A criação da Marinha Imperial". Op. Cit. p.80

De acordo com o mesmo Brian Vale<sup>537</sup>, em 1822, o núcleo da Esquadra Imperial era constituído pelas Fragatas “União” e “Real Carolina”; Corvetas “Maria da Glória” e “Liberal”; Brigue “Real Pedro”; Brigue-Escuna “Real”, 13 escunas – das quais sete encontravam-se estacionadas no Prata; e de aproximadamente 20 navios-transportes e canhoneiras. Dos outros navios, situados no Rio de Janeiro, a Nau “Martins de Freitas” (futura Pedro I), a Fragata “Sucesso” e o Brigue “Reino Unido” eram as mais confiáveis para utilização, enquanto a Nau “Príncipe Real”, que trouxe D.João VI ao Brasil, fazia o papel de navio-prisão devido ao estado deplorável em que se encontrava.

O Império do Brasil dividiu-se, então, entre a guerra travada contra os portugueses em duas frentes, que faziam resistência à emancipação brasileira: no Norte e em Montevideú. Estes dois pólos demonstravam cooperação, somando suas forças contra o governo imperial, radicalizando o discurso e as ações contra o Império. Bahia e Montevideú resistiram à Independência e contavam com a aprovação portuguesa para lutarem contra as armas brasileiras, que se dividiam entre as duas regiões.

Somente após derrotar a resistência ao Norte, o Brasil pôde reforçar o combate ao Sul, onde as tropas portuguesas se renderam no final de 1823. Porém, mesmo com a vitória da força Imperial na Bahia, vale citar um documento de 1826, pelo qual se constata que a pacificação e a adesão ao Império seriam frutos de um processo maior, demandando mais tempo do que os dois primeiros anos da Independência.

Ao escrever para o Imperador, o Conde do Porto Santo dizia, em janeiro de 1826, que na Bahia a situação ainda não estava totalmente em ordem. Entendemos, pelo teor da carta, que houve reações ao Tratado assinado em 29 de agosto de 1825, conforme o remetente relata abaixo:

Passado o furor do primeiro momento, vão se aquietando os espíritos. Infelizmente, porém, não tem acontecido assim na Bahia, onde nas noites de 29, 30 e 31 de dezembro se quebraram as vidraças da maior parte das casas que tinham posto luminária, depois do que consta houveram (sic.) algumas mortes; tal efeito tem produzido pela leitura da Carta de Lei e muito se receia que o mesmo produzirá nas outras Províncias, do que esta ficou isenta com a presença e trauma energia do Imperador e do seu hábil ministério<sup>538</sup>.

---

<sup>537</sup> Cf. VALE, Brian. “Estratégia, poder marítimo e a criação da Marinha do Brasil 1822-23”. In: Revista Navegador. Rio de Janeiro: SDGM, n. 4, dez.1971, pp. 5-21.

<sup>538</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério dos Negócios Estrangeiros. Arquivo das Legações Portuguesas, Legações de Portugal no Rio de Janeiro, Ofícios para a Corte, L. 714 - Mf 2886. Os documentos citados adiante foram coligidos a partir do trabalho de pesquisa da Profa. Gladys Ribeiro e dos bolsistas já citados nos projetos anteriormente mencionados em nota anterior.

Se o Conde do Porto Santo reclamava dos últimos acontecimentos ao Norte, as informações que chegavam do Sul também não eram as melhores. O mesmo remetente escrevia à Corte em maio de 1826 para informar que: “As notícias do Rio da Prata são a chegada de quatro mil homens, que formam a vanguarda do exército de Bolívar, a Buenos Aires: se tal notícia se verificar, mal irão os assuntos de Montevidéu, pois daqui poucos socorros mais se podem mandar<sup>539</sup>”.

Entendemos que a resistência portuguesa no Sul explica-se pela própria preponderância da região para o comércio com o Brasil e com outros países. Uma vez derrotado no Norte, Portugal vai brigar pela Soberania na região, pelo controle no local, pois a contenda ia além da disputa territorial. A principal motivação para o confronto era determinar, de fato, quem mandaria ao Sul do país, quem controlaria, conseqüentemente a Cisplatina.

Brian Vale afirma que o combate no Sul foi tão violento quanto ao Norte, mas que quando Madeira de Mello foi derrotado pelas forças brasileiras, D. Álvaro da Costa já havia sido informado sobre a má sorte do general. O autor aponta também que os dois procuraram apoiar-se, com o envio de munições, embarcações, e outros elementos que pudessem rechaçar a força do governo brasileiro, embora Cochrane e companhia tenham sido vitoriosos.

Assim, é fácil compreender porque os reclamantes, na documentação da Convenção Pecuniária, solicitavam muitas vezes o ressarcimento de despesas em Montevidéu, já que enviavam mantimentos para as tropas e também realizavam o transporte destas. Este foi o caso de Manoel dos Passos Corrêa e outros. Este indivíduo reclamou Rs\$107.619.095 à Comissão Mista pelos

prejuízos sofridos no seu navio Conde dos Arcos, o qual tendo sido fretado do Rio de Janeiro para Montevidéu a fim de conduzir a tropa portuguesa dali para Lisboa fora, ao chegar ali foi mandado para o Porto de Maldonado pelos agentes brasileiros; mas, rebelando-se a tripulação, segundo ele diz, entrara o Navio em Montevidéu em 11 de fevereiro de 1823, aonde por ordem de D. Álvaro, mandado entregar ao 1º Tenente José Maria Soares para ser armado em guerra e depois mandado restituir em 25 de novembro do mesmo ano para poder conduzir a tropa, como com efeito conduziu<sup>540</sup>.

---

<sup>539</sup> Idem.

<sup>540</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério dos Negócios Estrangeiros. Reclamação de Manoel dos Passos Corrêa. MNE, Arquivo Central, Comissão Mistas no Rio de Janeiro, Livro 46-A, cx. 226.

Dos requerimentos que dispomos, temos 34 pedidos em favor de brasileiros e nove em favor de portugueses. Na totalidade, houve dezessete solicitações de ressarcimento com frentes, assim como fez Manoel dos Passos Corrêa; treze com fornecimento de gêneros às tropas; nove argumentaram que tiveram despesas com os soldados e três reclamaram o prejuízo de empréstimos.

Tal documentação nos permite perceber a circulação de mercadorias entre o Norte e o Sul, assim como a resistência ao Imperador e à Independência do Brasil, possibilitando estreitarmos o nosso entendimento das conexões entre o Norte (no caso, o atual Nordeste brasileiro, sobretudo Bahia e Maranhão) e o Sul, com destaque para a região de Montevideu. Além de contrários à emancipação do Brasil, contando com a presença da força de combate portuguesa, havia uma ligação comercial que se desenrolava internamente no Brasil, como já demonstrado por diversos outros autores citados, como Manolo Forentino, Jaime Rodrigues e João Fragoso, estreitando as relações entre o Norte e o Sul do país.

O mesmo foi demonstrado por Helen Osório<sup>541</sup>, que comprovou o volume das exportações do Porto do Rio Grande para o Rio de Janeiro, para a Bahia e para Pernambuco. A Bahia, segundo Osório, foi a maior importadora do charque gaúcho no primeiro quartel do Oitocentos, enquanto o Rio de Janeiro foi o grande consumidor do trigo, couro e outros produtos agropecuários, demonstrando como havia uma rede comercial interna que se ligava os extremos opostos do país.

Como já observado por Helen Osório na tese de doutoramento da pesquisadora, desde o período colonial, o espaço-riograndense apresentava peculiaridades das quais talvez pudéssemos nos valer para compreender o “fracasso” do Brasil e da Argentina em relação ao destino da Província Cisplatina. Essas peculiaridades também ajudam a compreender a resistência encontrada pelo Império durante sua emancipação política, já que a região de fronteira entre Brasil, a Cisplatina e a Argentina não era claramente definida, sendo um espaço de interseção de costumes, hábitos e determinada por estreitas relações comerciais, em um momento onde as nacionalidades não estavam “amadurecidas”.

Dentre essas especificidades da área fronteiriça, podemos citar: a vinculação das estâncias rio-platenses ao mercado e as tensões internas e externas das linhas de fronteiras

---

<sup>541</sup> OSÓRIO, Helen. *Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822*. Tese de Doutorado em História pela Universidade Federal Fluminense, 1999, pp.190, 191 e seguintes.

– entendidas como um espaço de livre circulação de homens e bens de ambos os impérios (espanhol e lusitano), sendo “imprecisa, móvel, provisória e permeável<sup>542</sup>”.

Também se pode citar, em acordo com o trabalho da autora, que os territórios disputados e ocupados ora por Portugal ora por Espanha compartilharam de uma “estrutura produtiva similar, compondo uma mesma paisagem agrária, que se estendeu em um *continuum* desde Buenos Aires e seu *hinterland*, à Banda Oriental do rio Uruguai (atual Uruguai) até o atual Rio Grande do Sul. (...)”<sup>543</sup>.

Helen Osório afirma ainda que os produtos exportados pela região do Rio Grande, dentre outros o couro, o trigo e o charque, eram importantes para o abastecimento da praça do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, verificando a existência de um mercado interno na América Portuguesa. Determina a preponderância de um grupo mercantil na fronteira meridional, constatando também a participação de lavradores, estancieiros (analisando o desenvolvimento da pecuária) e a presença de mão-de-obra escrava para a economia da região.

A autora informa que durante as Guerras platinas (voltando à invasão luso-brasileira à Banda Oriental ainda em 1812), a região do Rio Grande sofreu com os constantes saques e roubo de gado – “parte mais importante dos bens de produção<sup>544</sup>”, que se estenderam até 1828. O Rio Grande e a Banda Oriental, durante a guerra, foram vítimas da falta de gado, levado como butim pelas tropas de Artigas ou portuguesas – o que interferiu na economia local, sendo fácil entender porque a Guerra no Prata descontentou aos comerciantes, aos produtores e a população.

Helen Osório afirma que, com exceção dos anos de 1808 e 1809, o comércio com a Bahia e Pernambuco, que se equilibrava praticamente com a venda do charque, foi importante para a economia do Rio Grande e da região platina. Por meio do comércio que se estabeleceu com o Norte, foi possível manter a balança comercial da região meridional superavitária, no período de 1810 a 1820 – o que cobria o déficit, exceto em 1803 e 1815, com o Rio de Janeiro, que, segundo a autora, foi o grande porto abastecedor do Rio Grande, dominando o fornecimento de escravos e tecidos para o sul. O Rio Grande e o Rio de Janeiro também estavam integrados pela arrematação de contratos da Coroa, enquanto o Norte fornecia à região meridional, principalmente, gêneros como açúcar, sal e escravos.

---

<sup>542</sup> OSÓRIO, Helen. Op. Cit. p.45.

<sup>543</sup> OSÓRIO, Helen. Op. Cit. p. 27.

<sup>544</sup> OSÓRIO, Helen. Op. Cit. p. 58.

Julgamos relevante apresentar, ainda que brevemente, algumas conclusões do trabalho de Helen Osório porque ela demonstra a conexão mercantil que existia entre o Norte e o Centro-Sul do país, ao qual podemos acrescentar a Banda Oriental, zona fronteiriça. A existência dessa rede mercantil pode ser determinante para explicar porque na região de fronteira seria difícil perceber qualquer sentimento, por parte dos habitantes do Brasil, favorável ao Brasil durante Guerra da Cisplatina. Pode-se afirmar que o conflito, certamente, atrapalhou os negócios no local, do ponto de vista do comércio interno, mas também sob o aspecto internacional – como ocorreu durante a Guerra de Independência do Brasil, quando foi preciso pacificar o Norte e o extremo Sul, expulsando a resistência portuguesa.

Como já afirmamos, no Rio da Prata, houve o esforço do General Carlos Frederico Lecor, por terra, e de Pedro Nunes, pelo mar, que comandaram os combatentes a favor da causa brasileira com a maestria que o Almirante Lobo não teve para enfrentar os portugueses, liderados por D. Álvaro da Costa, que se empenhou em garantir o domínio luso na região. A documentação revela como os representantes de lados opostos se esforçaram para garantir a consagração de seus objetivos: D. Álvaro da Costa solicitou ao Corpo de Comércio de Montevideú auxílio, “para se ver quanto antes livre da Divisão dos Voluntários reais, sendo que não duvidou oferecer por garantia o Banco do Rio e as rendas da Província Cisplatina<sup>545</sup>”.

O Corpo de Comércio da mesma Praça, reclamou à Comissão Mista a quantia de 22:707 pesos fortes e 4 reales, “valor verificado na Tesouraria de Montevideú por D. Luciano de La Mar como Tesoureiro da Derrama mandada fazer por Decretos de 10 e 16 de maio de 1823 de D. Álvaro sobre o Corpo do Comércio de Montevideú na importância de 50:000 pesos”. Os comissários observaram que todos os documentos comprobatórios apresentados pelo Corpo de Comércio não passavam da cópia dos Decretos de D. Álvaro Costa e de “atas das reuniões feitas pelo Corpo de Comércio para reclamar esta e outras quantias, assim como os inculcados procuradores não exibem a outorga dos poderes que dizem haverem lhe sido dados<sup>546</sup>” – o que nos leva a pensar que os Comissários desconfiavam do pedido de ressarcimento apresentado pelo Corpo de Comércio de Montevideú à Comissão Mista.

---

<sup>545</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério dos Negócios Estrangeiros. Reclamação do Corpo de Comércio de Montevideú. MNE, Arquivo Central, Comissão Mistas no Rio de Janeiro, Livro 46-A, cx. 226.

<sup>546</sup> Idem.

À frente da esquadra que lutava contra a presença do Capitão-de-Mar-e-Guerra, Pedro Nunes, D. Álvaro da Costa contou com o “auxílio” de alguns comerciantes, cuja localidade de origem ainda não conseguimos identificar, como Joaquim Luiz Soares e Francisco José de Amorim, por exemplo, que reclamavam as despesas que tiveram com o fornecimento de mantimentos aos soldados que lutavam por Portugal. O primeiro reclamava por 44 sacas de arroz, pedindo o valor de Rs 1.515.552<sup>547</sup>. Já Francisco Amorim solicitava Rs 571.200 referentes ao envio de feijão para suprimento da tropa<sup>548</sup>.

Ao que parece, a mesma documentação sugere que o “alarme falso” noticiando a saída de D. Álvaro da Costa de Montevidéu, custou caro ao Império. Quando Madeira de Mello, da Bahia, apoiou a resistência de D. Álvaro da Costa às forças do Rio de Janeiro, este desistira de regressar a Lisboa. O fato levou Roberto Snosvden, Mestre do “Bergantim Elizabeth”, a apresentar a reclamação proveniente de Montevidéu, pela qual cobra pelo período de três meses e dez dias em que esteve à disposição do embarque da tropa portuguesa, que ele deveria conduzir de volta à Europa. Roberto Snosvden solicitou receber por mais dois meses em que contava com o embarque D. Álvaro da Costa e seus partidários – o que não se verificou em outubro de 1822, período em que foi contratado. Por isso, pediu “Rs4:959\$733 e sobre a qual contando juros desde 25 de fevereiro de 1837 faz elevar o total da reclamação a Rs9.125\$908”<sup>549</sup>.

A reclamação de Carlos Smith, capitão da galera sueca “Libertas”, é semelhante a anterior. O autor reclama do período em que esteve no Sul, esperando o embarque da tropa de D. Álvaro da Costa. Smith solicitou “\$3:283 pesos, 6 1/4 reais do saldo que diz dever-lhe pelo fretamento da sua Galera empregada em conduzir tropa de Montevidéu para Lisboa, a razão de 1.550 opfh por mês<sup>550</sup>”. Pela documentação, vemos que Smith, assim como reclamante anterior, cobrou pelo tempo que a embarcação dele permaneceu à disposição do embarque das tropas de D. Álvaro, e que não se concretizou.

O mesmo pedido de Smith, contava com “os dois meses de falso frete, a que no fretamento se obrigara o Consulado no caso da Tropa não embarcar, e mais os dias que além desses dois meses estivera o navio detido sem ser desembaraçado”. Segundo o

---

<sup>547</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério dos Negócios Estrangeiros. Reclamação de Joaquim Luis Soares. MNE, Arquivo Central, Comissão Mistas no Rio de Janeiro, Livro 46-A, cx. 226.

<sup>548</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério dos Negócios Estrangeiros. Reclamação de Francisco Amorim. MNE, Arquivo Central, Comissão Mistas no Rio de Janeiro, Livro 46-A, cx. 226.

<sup>549</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério dos Negócios Estrangeiros. Reclamação de Roberto Snosvden. MNE, Arquivo Central, Comissão Mistas no Rio de Janeiro, Livro 46-A, cx. 226.

<sup>550</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério dos Negócios Estrangeiros. Reclamação de Carlos Smith. MNE, Arquivo Central, Comissão Mistas no Rio de Janeiro, Livro 46-A, cx. 226.

reclamante, o fretamento foi pedido pelo Barão de Laguna (Carlos Frederico Lecor, primeiro Barão e depois Visconde de Laguna), mas D. Álvaro da Costa não regressou para Lisboa, conforme previsto<sup>551</sup>.

Enquanto os embates se desenrolavam por mar e por terra, nos dois extremos do Império, o Brasil contou com a presença de Lord Cochrane e outros oficiais estrangeiros, como David Jewett, John Taylor e John Pascoe Grenfell, que colaboraram com a pacificação da região Norte, com destaque para a Bahia, Maranhão e Pará. Por isso, pessoas como João Ventura Rodrigues (cuja reclamação provém do Maranhão) e João da Silva Paranhos (Bahia) reclamavam as despesas com frete e fornecimentos ao Brasil nessa região.

O primeiro pede a diferença de fretes pelo navio Constitucional, que foi do Maranhão a Lisboa levando prisioneiros de Lord Cochrane, em agosto de 1823, “deveria ter vencido de mais além de Rs6.210\$000, que o Governo Português lhe pagou, Rs6:762\$600, os quais com juros e tudo quanto lhe quis acrescentar subiu a Rs8:896\$403.<sup>552</sup>” Já o segundo pede o reembolso de gastos com o envio de

gado, animais, traste, escravos recrutados, lucros cessantes no seu engenho, denominado Velho de São João, no termo d’Água Fria, na Província da Bahia, na importância total de \$114:286:310, tudo tirado ou causado pela ocupação da tropa do General Labatut sendo \$1:501\$310 dos objetos embargados ou tirados<sup>553</sup>.

A força imperial também se sagrou vitoriosa, pelo menos temporariamente, em Montevideu, quando D. Álvaro da Costa foi derrotado por Pedro Nunes, em outubro de 1823, após tentar romper o bloqueio imposto pela esquadra do Império. Mantidos sob cerco terrestre e pelo bloqueio naval, os portugueses renderam-se deixando Montevideu.

Com a vitória brasileira nas regiões Norte e Meridional, houve o deslocamento das tropas, gerando a reclamação de despesas, como a de Fernando Morales, pela Bahia, que pediu indenização a Comissão pelos fretes vencidos com o

Navio Leal Português em 2 1/2 meses à razão de Rs2.600\$000 mensalmente contrastados pela primeira das condições do seu afretamento feito em Lisboa aos 13 de dezembro de 1822, visto como tendo sido apresado em 4 de julho de 1823 pela Fragata Real Carolina do comando de Lord Cochrane, não pudera seguir a Lisboa, como seguiram os outros navios, que juntamente com ele

---

<sup>551</sup> Idem.

<sup>552</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério dos Negócios Estrangeiros. Reclamação de João Ventura Rodrigues. MNE, Arquivo Central, Comissão Mistas no Rio de Janeiro, Livro 46-A, cx. 226.

<sup>553</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério dos Negócios Estrangeiros. Reclamação de João da Silva Paranhos. MNE, Arquivo Central, Comissão Mistas no Rio de Janeiro, Livro 46-A, cx. 226.

foram fretados na Bahia, a saber: Príncipe do Brasil - Canôa - Grão-Pará - e Fênix. Em Lisboa, pagou-se-lhe todo o vencido até 4 de julho, que foram Rs16:033\$333, e por isso pede agora o restante que são Rs6:500\$000<sup>554</sup>.

Pudemos localizar na base de dados que foi construída ao longo do desenvolvimento dos Projetos “Identidade nacional e formação da cidadania no Grão-Pará, Maranhão, Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro (1822 a 1860)” e “Independência ou morte: a Comissão Mista Brasil-Portugal e a consolidação da Causa Nacional”, da Bolsa de Produtividade em Pesquisa (CNPq) da Profa. Dra. Gladys Ribeiro, concebidos e orientados por ela no período entre 2000 e 2004, que a Comissão Mista encontrou uma contradição na reclamação protocolada por Fernando Morales. Primeiramente, ele apresentou-se como português, e depois como espanhol.

Como o Governo Português se fez responsável pelo “Navio Leal Português”, no caso de ser tomado por inimigos e o Fernando Morales solicitava indenização, a Comissão Mista, embora tenha autuado o processo, decidiu que os seus comissários deveriam informar-se acerca dos navios garantidos pelo Governo Português e tomados por forças do Império.

A documentação indica que os Comissários estavam desconfiados da atitude de Morales, que poderia estar requerendo uma indenização já paga pelo governo português, uma vez que a Comissão solicitou que ele comprovasse, apresentando os documentos originais, que provassem que Morales não foi indenizado pelo Governo Português dos prejuízos que reclamava, “além de apresentar título de propriedade do navio, conhecimentos originais e declaração a quem pertencem os objetos que reclama, carregados da Bahia para Lisboa, e o destino que tiveram<sup>555</sup>”.

Obter esta informação foi possível a partir do cruzamento das informações do banco de dados, acima referido, que nos permite, em muitos casos, ver o nome do reclamante, o que reclamavam, a quantia solicitada à Comissão e em favor de qual nacionalidade, assim como a data em que foi protocolada a reclamação<sup>556</sup>. Cruzando as informações pelo nome do reclamante ou de seu navio, muitas vezes, é possível saber de qual localidade partiu o pedido de indenização à Comissão do Artigo 3º, pois alguns

---

<sup>554</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério dos Negócios Estrangeiros. Reclamação de Fernando Morales. MNE, Arquivo Central, Comissão Mistas no Rio de Janeiro, Livro 46-A, cx. 226.

<sup>555</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério dos Negócios Estrangeiros. Reclamação de Fernando Morales. MNE, Arquivo Central, Comissão Mistas no Rio de Janeiro, Livro 46-A, cx. 227.

<sup>556</sup> Como já explicitado na nota 88, tais informações são frutos de um projeto de pesquisa coletivo, de um trabalho conjunto sobre a Comissão Mista Brasil-Portugal.

processos iniciados na Comissão do Artigo 8º foram remetidos para a do Artigo 3º, posteriormente, conforme afirmação de Gladys Ribeiro<sup>557</sup>.

Então, por meio dos requerimentos apresentados a Comissão Mista, seja do Artigo 8º ou do Artigo 3º é possível verificarmos que existiu uma rede mercantil intensa, pois esses reclamantes, algumas vezes, entravam com novos pedidos referentes a outras localidades, como foi o caso de Carlos Smith. Dessa vez, ele reclamou “diferenças de fretes pela Tropa que conduziu de Montevideú a Lisboa, começando em 1º de janeiro, data do fretamento e acabando em 6 de outubro de 1824, com o desembarque da mesma tropa<sup>558</sup>”.

Isso indica a mobilidade desses homens e nos leva a perceber que havia um intenso fluxo atlântico entre o Norte, o Centro-Sul e Lisboa, seja para o fretamento das embarcações para transportes de pessoas ou mercadorias, seja para a comercialização de produtos. É interessante notar, inclusive, que a maior parte das reclamações é oriunda do Norte do país (Bahia, Maranhão, Pernambuco, Pará), cujo posicionamento geográfico favorecia, primeiramente, ao comércio com a Europa, já que eram mais rápidas as comunicações com Lisboa do que com o Centro-Sul do país, como ficou evidenciado no processo de emancipação política do Brasil.

Também vemos que ambos os governos envolvidos na contenda entraram com pedido de ressarcimento para a análise da Comissão. O lusitano solicitou \$3.423.812.454 pelas “despesas feitas com as tropas portuguesas vindas para o Brasil, e transporte das mesmas no seu regresso<sup>559</sup>” enquanto o brasileiro pedia indenização

sem contar com o que pudesse ser suprido nas Províncias do Espírito Santo, Alagoas, Pernambuco, Piauí, Pará, Santa Catarina e São Pedro, as despesas feitas com o Transporte de Tropas Portuguesas no seu regresso para Portugal de Rs1:208:586\$124, mas ao depois fez adicionar mais a conta de despesa feita na Província de Santa Catarina com a arribada do Navio Conde dos Arcos [**o mesmo perdido para D. Álvaro**], que ali fora em viagem de Montevideú para Portugal, e então veio tudo a importar em **Rs1:208:991\$486**.<sup>560</sup>

---

<sup>557</sup> Cf. RIBEIRO, Gladys. “A Comissão Mista Brasil-Portugal para o reconhecimento da Independência”. In: *XXII Simpósio Nacional de História* - ANPUH, 2003, João Pessoa. CD com artigos do XXII Simpósio Nacional de História, ANPUH, 2003.

<sup>558</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério dos Negócios Estrangeiros. Reclamação de Carlos Smith. MNE, Arquivo Central, Comissão Mistas no Rio de Janeiro, Livro 46-A, cx. 226.

<sup>559</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério dos Negócios Estrangeiros. Reclamação do governo português. MNE, Arquivo Central, Comissão Mistas no Rio de Janeiro, Livro 46-A, cx. 226.

<sup>560</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério dos Negócios Estrangeiros. Reclamação do governo brasileiro. MNE, Arquivo Central, Comissão Mistas no Rio de Janeiro, Livro 46-A, cx. 226.

É interessante observar como os reclamantes não deixavam passar qualquer despesa que tivessem tido durante o conflito. João Vivas<sup>561</sup> cobrava pelas despesas com “lenhas, diversos paus e âncoras com que supriu desde setembro a novembro a Tropa do Comando de D. Álvaro e do que não apresenta senão públicas formas, a quantia de Rs1:781\$102(...)”<sup>562</sup>.

Como sabemos, não podemos avaliar que a nacionalidade brasileira estava definida em 1822, e menos ainda dizer que a luta pela emancipação do Império do Brasil foi calcada nesse ideário nacional. Então, pedidos de ressarcimento à Comissão como o de Francisca Inocência Fontes, em favor de brasileiros, – que solicitava “Rs4:608\$000 que a Junta da Fazenda da Bahia sacou sobre a do Maranhão, em 26 de junho de 1823, para fornecimento da Tropa do General Madeira”<sup>563</sup> dá margem para entendermos como as pessoas podem ter se engajado na luta de Independência, principalmente quando consideramos que a Bahia, até 2 de julho de 1823, ainda era portuguesa.

Do mesmo modo, Domingos Vasques reclama \$4229 em favor de brasileiros<sup>564</sup>, pelo guarnecimento da Tropa de D. Álvaro da Costa, em Montevidéu, com farinha, arroz e aguardente descarregados na Sumaca Domingos Enéas, em novembro de 1823. João Jackson<sup>565</sup>, também em favor de brasileiros, reclama \$1271 pesos referentes a despesas com a tropa de inimigos do Império do Brasil.

O português Manoel Fernandes Lima, em 1828, em reclamação à Comissão, solicitou uma boa quantia à época pelo envio de arroz e de farinha de guerra,

recebidos pelo Comissário Encarregado do fornecimento das tropas em Montevidéu, segundo mostra pelos recibos de 31 de outubro de 1823, com o visto de D. Álvaro, quantia aquela que o reclamante, com juros e redução a pesos, e destes a réis, faz subir a Rs2:119\$274<sup>566</sup>.

Também em favor dos portugueses, João Ventura Rodrigues reclamou o valor de um saque “que Lord Cochrane fez no Maranhão em 19 de agosto de 1823 sobre o Ministro

---

<sup>561</sup> Gladys Ribeiro, em sua pesquisa de doutoramento, identificou que João Vivas foi o sujeito que participou de vários acontecimentos da cena política brasileira, da Independência até o pós-Abdicação. Cf. RIBEIRO, Gladys *A liberdade em construção*. Op. Cit.

<sup>562</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério dos Negócios Estrangeiros. Reclamação de João Vivas. MNE, Arquivo Central, Comissão Mistas no Rio de Janeiro, Livro 46-A, cx. 226.

<sup>563</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério dos Negócios Estrangeiros. Reclamação de Francisca Inocência Fontes. MNE, Arquivo Central, Comissão Mistas no Rio de Janeiro, Livro 46-A, cx. 226.

<sup>564</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério dos Negócios Estrangeiros. Reclamação de Domingos Vasquez. MNE, Arquivo Central, Comissão Mistas no Rio de Janeiro, Livro 46-A, cx. 226.

<sup>565</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério dos Negócios Estrangeiros. Reclamação de João Jackson. MNE, Arquivo Central, Comissão Mistas no Rio de Janeiro, Livro 46-A, cx. 226.

<sup>566</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério dos Negócios Estrangeiros. Reclamação de Manoel F. de Lima. MNE, Arquivo Central, Comissão Mistas no Rio de Janeiro, Livro 46-A, cx. 226.

da Marinha de Portugal, a título do serviço que o obrigou (...) a Galera Constitucional do reclamante na importância de Rs3:333\$000<sup>567</sup>”.

Dentre as 42 reclamações, houve oito, principalmente alegando a despesa com frete, que o Comissário Lousada julgou serem duplicadas ou de “natureza que não lhes pareceram atendíveis”, embora não deixe claro porque afirme isso. Contudo, como já indicaram Gladys Ribeiro e Eliane Machado, muitos reclamantes não apresentavam a documentação exigida pela comissão para comprovarem suas perdas, o que poderia ter levado o Comissário a recusá-las.

O fato é que a documentação revela como a contenda dividiu o Estado que procurava se consolidar por meio de uma Guerra, com focos de resistência e objetivos políticos divergentes. Revela como falar em identidade brasileira, naquele momento, era um tanto quanto nebuloso. Sugere como muitos portugueses apoiaram – talvez até mesmo por uma relação mais próxima dos ganhos comerciais do que por alguma convicção política – a Causa do Brasil no Norte e no Sul. Demonstra como o saque e o apresamento de mercadorias era uma prática comum e legítima durante qualquer embate.

Além das despesas com o deslocamento das tropas, vimos que a principal reclamação era pelo fornecimento de alimentos aos combatentes – arroz, feijão, farinha e aguardente, principalmente. Havia reclamações que se referiam ao carregamento de fazendas, utilizadas, muitas vezes, para confecção de uniforme para as tropas.

O Brasil combatia os revoltosos em duas frentes distintas. Os anos seguintes ainda seriam de resistência, pois a vitória no Norte e a expulsão de D. Álvaro no Sul, em 1823, não significavam que a Independência estava consolidada.

A suposta pacificação dos extremos territoriais do Brasil não duraria muito tempo. Se em 1825 a situação no Norte estava parcialmente controlada, sobretudo devido a forma como o Império combateu a Confederação do Equador, em 1824; os ânimos no Rio de Janeiro – pela dissolução arbitrária da Assembléia Constituinte e pela outorga da Constituição de 1824 não apontavam ventos favoráveis ao Imperador e seus aliados.

No Sul, em dezembro de 1825, houve o acirramento político e diplomático das relações com Buenos Aires, que levaram o Brasil ao confronto armado com os orientais e à adoção de medidas consideradas legítimas, embora radicais, como o bloqueio aos portos inimigos. Como disse Alan Manchester, “com exceção de algumas poucas pessoas ricas e

---

<sup>567</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério dos Negócios Estrangeiros. Reclamação de João Ventura Rodrigues. MNE, Arquivo Central, Comissão Mistas no Rio de Janeiro, Livro 46-A, cx. 226.

respeitáveis (...), o total da população da Província Cisplatina se opunha inteiramente à permanência brasileira (...) e se opunha igualmente a se sujeitar a Buenos Aires”<sup>568</sup>.

Os orientais souberam se defender do bloqueio naval no Rio da Prata, empreendido pela Marinha Real, conseguindo ultrapassar as barreiras impostas pelo governo brasileiro. Os corsários argentinos incomodaram o Brasil e as nações autodenominadas “neutras”, que estabeleciam rotas comerciais pelo Atlântico, demonstrando terem experiência em apresamento dos navios que circulavam pela região.

Vejamos, em seguida, algumas implicações do bloqueio no Rio da Prata e as reclamações decorrentes deste embate, que além do Brasil e da Argentina, envolveu mais outros Estados, que tinham laços financeiros e comerciais desenvolvendo-se na região meridional do Império e em suas adjacências. Dentre eles, são expressivas as reclamações da França e principalmente da Inglaterra, que entendiam que o bloqueio do porto de Buenos Aires, pela Marinha imperial, prejudicava seus interesses comerciais.

## **O bloqueio de 1826 e o corso na costa do Atlântico: outro capítulo do impasse diplomático entre Brasil e Argentina**

A prática do corso durante as guerras é assunto digno de trabalho à parte e tem sido pouco estudado pelos historiadores brasileiros. Compreender o movimento dos corsários – principalmente quando não havia um Direito Internacional consolidado para regular as ações entre Estados e o saque de mercadorias era considerado um hábito legítimo durante um conflito – é uma temática sedutora, da qual não poderemos dar conta de todas as suas nuances, na forma que o assunto exige, nesta dissertação.

Portanto, o corso nos interessa para indicarmos, neste momento, questões apresentadas na documentação da Comissão Mista do artigo 8º, a partir da qual poderemos observar a exposição dos interesses dos Estados durante o desenrolar da Guerra da Cisplatina. Não apresentaremos, então, uma história do corso<sup>569</sup>, de sua origem e seus desdobramentos até que se tornasse execução rotineira durante os séculos XVIII e XIX. Dialogaremos, apenas, com alguns dados apresentados por alguns autores que olharam para o *corso no Prata* e passaremos ao teor da documentação, já que o que pretendemos

---

<sup>568</sup> MANCHESTER, Alan K. Op. Cit. p. 138.

<sup>569</sup> Cf. GUERREIRO, Luis R. *O Grande livro da pirataria e do corso*. Lisboa: Editora Temas e Debates, 1997. Ver também: KARPINSCKI, Silvana. *Corsários de sua majestade: aspectos da guerra naval na Independência do Brasil (1820-1825)*. São Paulo: Universidade de São Paulo, Tese de Doutorado, 2001.

ressaltar é a atuação brasileira durante o bloqueio no Rio da Prata e a sua repercussão entre os negociantes das mais diversas nacionalidades, principalmente portugueses, ingleses e franceses.

Então, olharemos para o corso como uma prática costumeira e legítima entre os Estados do Oitocentos. O assunto é tão instigante, que Hipólito José da Costa, por ocasião da Guerra de Independência entre Brasil e Portugal, sugeriu que o primeiro, como nos conta Maria Beatriz Nizza da Silva<sup>570</sup>, adotasse o corso como tática de guerra.

O editor de *O Correio Braziliense* propôs duas medidas: que o Brasil seqüestrasse as propriedades de portugueses que estivessem ao seu alcance e retivesse os principais negociantes lusitanos que circulavam pela costa brasileira. Sugeriu também que o Brasil desse “desde logo patente a corsários contra o comércio português<sup>571</sup>” e “adotasse as mais medidas defensivas que o direito das gentes permite em casos de guerra<sup>572</sup>”.

Brasil e Portugal praticaram seqüestros de bens e embarcações de seus opositores, durante o conturbado processo de emancipação brasileira. Estavam amparados pela compreensão de que o corso era uma prática justa em caso de guerra. Como afirmou Gladys Ribeiro, durante a Guerra de Independência, “os seqüestros de bens ocorreram para marcar diferenças e acirrar inimizades construídas nos âmbitos político e comercial<sup>573</sup>”. O mesmo aconteceu em relação a Brasil e Buenos Aires acerca da contenda no Rio da Prata, pela posse da Província Cisplatina.

A Independência era o real objetivo da Banda Oriental, mas a contenda se estabelece principalmente entre o Brasil e Buenos Aires porque o primeiro já controlava as regiões de Montevideu e Maldonado, interferindo no comércio de Buenos Aires com a Bacia do Prata.

Como constatou Alan Manchester, Buenos Aires “fomentou o comércio e estabeleceu o intercuro comercial com o resto do mundo baseado nos princípios mais liberais, resultado disso que o comércio exterior se tornou mais ativo<sup>574</sup>”. As exportações britânicas para a região representavam, de acordo com o autor, “mais que o dobro do valor médio de toda a importação anual para o vice-reinado, para o suprimento do Alto Peru e do Paraguai, além de Buenos Aires<sup>575</sup>”. O Brasil e os Estados Unidos eram os fornecedores de

---

<sup>570</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. “União sem sujeição”. Op. Cit. p. 545.

<sup>571</sup> Idem.

<sup>572</sup> Ibidem.

<sup>573</sup> RIBEIRO, Gladys. *Enlaces e desenlaces*. Op.Cit. p. 9

<sup>574</sup> MANCHESTER, Alan K. Op. Cit. p. 136.

<sup>575</sup> MANCHESTER, Alan K. Op. Cit. p. 137 e seguintes.

gêneros para o Prata mais expressivos, após a Inglaterra, afirmou como afirmou Manchester.

Assim, é fácil entender porque os britânicos se empenharam tanto para selar a paz na região e porque Portugal não quis abrir mão da Cisplatina por ocasião da emancipação política do Brasil, sem antes lutar pela região.

Para os ingleses, o aspecto econômico falava mais alto do que a justificativa de que a preocupação maior era com a segurança no Prata e suas fronteiras com o Império. Do mesmo modo, como veremos no capítulo posterior, a Inglaterra também se mobilizou para que a Província Cisplatina pudesse ser reconhecida como um Estado Independente e não mais como uma possessão de Brasil ou de Buenos Aires. A principal motivação do empenho britânico, certamente, era a possibilidade de estreitar ainda mais a relação comercial e os laços financeiros com um dos principais pólos escoadores de produtos para a antiga América Hispânica.

A Inglaterra procurou, então, durante todo o conflito, intermediar as relações entre Brasil e Buenos Aires. Acreditando ser capaz de resolver a contenda que se iniciou em 10 de dezembro de 1825.

Desde então, o Brasil articulava-se por mar e por terra para fazer frente a Buenos Aires. De acordo com Hélio Leôncio Martins<sup>576</sup>, o conflito apresentava todas as características de dois Estados em formação, que não possuíam estrutura política, militar e econômica para empreendê-lo.

Para este autor, “o Exército de Observação platino (assim se denominava) preparava-se às margens do rio Uruguai, no Sul, e o centro da Província estava dominado pelos rebeldes uruguaios<sup>577</sup>”. Ele observa que não havia um sentimento de unidade entre os combatentes porque o Exército era composto por mercenários e alguns portugueses adesistas. De qualquer forma, a nacionalidade brasileira ainda estava em construção, como demonstrou Gladys Ribeiro<sup>578</sup>. Como a Guerra da Cisplatina foi bastante impopular, não haveria porque imaginar que o Exército, de forma unitária, lutava por uma causa em que efetivamente acreditasse valer a pena<sup>579</sup>.

---

<sup>576</sup> MARTINS, Hélio Leôncio. "O curso nas costas do Brasil (1826-1828)". In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. IHGB: RJ, 162 (411), pp. 79-94, abr./ jun. 2001.

<sup>577</sup> MARTINS, Hélio Leôncio. "O curso nas costas do Brasil (1826-1828)". Op. Cit. p. 80.

<sup>578</sup> RIBEIRO, Gladys. A liberdade... Op. Cit. Cf. capítulo 1

<sup>579</sup> Não percamos de vista também o trabalho de José Iran Ribeiro<sup>579</sup>, *Quando o Serviço os Chamava: os Milicianos e os Guardas Nacionais Gaúchos 1825-1845*. RS: Editora UFSM, 2005, conforme já comentamos no primeiro capítulo, este demonstrou as artimanhas encontradas pelos jovens para escapar ao recrutamento para a Guerra da Cisplatina, contando, muitas vezes, com o auxílio da própria família para driblar o Estado.

No que se refere à Marinha, Hélio Leôncio Martins afirmou que esta era a força mais poderosa do Império, contando com 121 unidades<sup>580</sup> para operar no oceano à época. Há que olhar para esse dado com muito cuidado, pois o autor é Almirante e dificilmente iria percebê-la de outro modo. O que é possível notar, em relação ao que a Marinha<sup>581</sup> produziu sobre a Guerra da Cisplatina é a clara tentativa de reabilitá-la em relação ao difícil conflito. Destaquemos que a instituição é a que mais tem produzido considerações a respeito da Guerra no Prata. Nestes, vê-se relatos que defendem a preponderância da força do mar em relação à do Exército, embora saibamos que o Brasil não dispusesse de tantas embarcações de Guerra e não estivesse tão bem equipado para dar conta da contenda pelo mar.

O autor Leôncio Martins, que dedicou-se ao estudo do desempenho da frota naval do Brasil durante a Guerra da Cisplatina, afirma que a principal missão da Marinha brasileira foi bloquear o Rio da Prata, sendo,

injustamente criticada pelos políticos de oposição, repetido por alguns historiadores, que a acusavam de não ter mantido o bloqueio com a eficiência esperada e não ter destruído rapidamente a minúscula e improvisada esquadra das Províncias Unidas<sup>582</sup>.

E a Marinha não pôde manter o sucesso do embargo brasileiro na região, por razões que logo veremos, embora Gustavo Barroso tenha afirmado que Buenos Aires estivesse “asfixiada, apesar das promessas de Brown, cuja flotilha não podia romper o bloqueio da esquadra imperial<sup>583</sup>”.

O relato de Barroso não é verdadeiro, porque o bloqueio da Marinha Real no Prata foi mal planejado e mal executado. Não só o Almirante Guilherme Brown, pelos orientais, como muitos outros comandantes driblaram a intervenção brasileira na região. Clóvis Bevilacqua<sup>584</sup> atribuiu ao vice-almirante José Rodrigo Ferreira Lobo<sup>585</sup> parte do insucesso

---

<sup>580</sup> Além da Nau Pedro I, existiam oito fragatas, sete corvetas, um lugre, dezessete brigues, vinte e quatro escunas, trinta e três barcas-canhoneiras, três lanchas, entre outras embarcações brasileiras. A nau Príncipe Real fazia a vez de presiganga, com demonstraram Hélio Leôncio Martins e Alexandre Boiteux.

<sup>581</sup> Cf. Revista da Marinha Brasileira, V. 115, jan. / mar. 1995.

<sup>582</sup> MARTINS, Hélio Leôncio. "O corso nas costas do Brasil"... p. 81.

<sup>583</sup> BARROSO, Gustavo. *A guerra de Vidéu: Contos e episódios da campanha da cisplatina. 1825 a 1828*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1930, pp. 58-59.

<sup>584</sup> BEVILACQUA, Clóvis. "Reclamações estrangeiras pelo bloqueio do Prata". In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - Anais do Segundo Congresso de História Nacional*. RJ: Imprensa Nacional, 1942, 7-14 de abril de 1931, V. III, pp. 19-35.

<sup>585</sup> Cf. MARTINS, Hélio Leôncio e BOITEUX, Lucas Alexandre. "Campanha naval na guerra da Cisplatina". In: *História Naval Brasileira*, Rio de Janeiro: Serviço de Documentação da Marinha, 2002, pp. 163-420. Os autores afirmam que a primeira opção do governo Imperial foi indicar Chefe-de-Divisão para as operações no Prata o inglês John Taylor, que conseguira perseguir comboio português em guerra na Bahia, fazendo 27 presas. Contudo, Taylor permanecia ligado à Royal Navy, como oficial da ativa, o que não agradou a

do bloqueio, já que o Lobo não possuía a iniciativa necessária para impedir que outros comandantes rompessem barreira formada pela esquadra imperial. Bevilacqua diz que “o governo brasileiro se viu obrigado a demiti-lo do Comando da esquadra e a mandar submetê-lo ao conselho de guerra, que, entretanto, o absolveu<sup>586</sup>”.

O ex-oficial do Exército Imperial, C. Schlichthorst, contou versão diferente da de Bevilacqua. Disse que Lobo foi afastado e posteriormente preso, acusado de suborno, “aparentemente com toda a razão, pois o bloqueio estava sendo executado com muito descuido. O próprio Imperador (...) disse a seu respeito: ‘é um lobo que não come as ovelhas, mas as tosquia<sup>587</sup>’”.

O Almirante Lobo deveria impedir a passagem de embarcações que saíssem de Buenos Aires com destino aos outros portos argentinos, levando munição para os revoltosos na Cisplatina, com afirmou o Barão do Rio Branco em suas *Efemérides brasileiras*<sup>588</sup>.

Rodrigo Pinto Guedes, depois Barão do Rio da Prata<sup>589</sup>, assumiu o controle do bloqueio em 12 de março de 1826. Como observou Bevilacqua, dividiu a esquadra em três frentes de ataque: sob o comando de James Norton, parte do grupo vigiaria as costas, John Pascoe Greenfeld estaria à frente da missão que controlaria os rios Paraná e Uruguai, enquanto o próprio Rodrigo Pinto Guedes ficaria responsável pela manutenção do bloqueio – tema de discussão diplomática, já que a intervenção prejudicaria principalmente o comércio português, norte-americano e inglês para a região.

Assim como seu antecessor, Rodrigo Pinto Guedes não teve o sucesso que se esperava, mas não é alvo de críticas tão duras daqueles que escreveram sobre o conflito quanto as que sofreram o Almirante Lobo. Guedes enfrentaria o Coronel-Major Guilherme George Brown, irlandês dez anos mais jovem, que comandava as forças navais das Províncias Unidas do Rio da Prata, também reconhecido como marinheiro experiente e conhecedor das artimanhas do estuário platino.

---

Marinha inglesa, levando ao governo Imperial optar pelo vice-almirante Rodrigo Lobo. Martins e Boiteux afirmam que Lobo era grosseiro e rude, violento, desabrido, com gênio impróprio para o comando.

<sup>586</sup> BEVILACQUA, Clóvis. Op. Cit. p. 20.

<sup>587</sup> SCHLICHTHORST, C. *O Rio de Janeiro como é (1824-1826). Uma vez e nunca mais*. Brasília: Senado Federal, 2000, p.268.

<sup>588</sup> BARÃO DO RIO BRANCO. *Efemérides brasileiras*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1918.

<sup>589</sup> Foi nomeado Barão em 12 de outubro de 1826. Era português, nascido em 1762. Faleceu em Paris, em 1845. Comandou a esquadra Imperial de março de 1826 a dezembro de 1828. SCHLICHTHORST, C. *O Rio de Janeiro como é (1824-1826)*. Op. Cit. p. 267, nota 90.

De acordo com Hélio Leôncio Martins e Lucas Alexandre Boiteux<sup>590</sup>, o esteiro do Prata “desenha-se como um profundo golfo afunilado (...), cujo centro é tomado por grande número de bancos de areia, perigosos à navegação (...) área de difícil singradura<sup>591</sup>”, exigindo prévio conhecimento para navegar com tranqüilidade e habilidade pelo local.

Segundo os autores, o principal porto das Províncias Unidas do Rio da Prata era, de fato, o de sua capital, Buenos Aires. Em direção ao Sul, outro porto expressivo era o de Montevideú, cidade, que Martins e Boiteux afirmam ter, à época, 15 mil habitantes<sup>592</sup>, aproximadamente, entre negros, brancos e mestiços.

Em meio às adversidades naturais, a Marinha Imperial do Brasil deveria impedir, então, como definiram Martins e Boiteux, principalmente, quaisquer ligações marítimas e comerciais com as Províncias Unidas do Rio da Prata, proibindo o abastecimento das cidades. Deveriam igualmente bloquear a saída de corsários que ameaçassem o comércio brasileiro na costa atlântica.

A tarefa não seria fácil de ser concluída: o Rio da Prata contava o acesso muito amplo para a costa, havendo a possibilidade de entrada por três vias distintas – o que teria levado os marinheiros a solicitarem ao Império pelo menos uma corveta, três bergantins e mais duas escunas pequenas e ligeiras para efetivar a ofensiva.

Além da fúria dos revoltosos orientais, o Brasil enfrentou a pressão externas da Europa e dos Estados Unidos, principalmente depois que o Almirante Lobo, em 21 de dezembro de 1825, enviou um documento para representantes dos demais países, comunicando o bloqueio da região. Neste, dois artigos merecem destaque:

1º) Todos os portos e costas da República de Buenos Aires, bem como os que na margem ocidental estiverem ocupados pelas forças de Buenos Aires, ficam, desde hoje, sujeitos ao mais rigoroso bloqueio.

---

<sup>590</sup> MARTINS, Hélio Leôncio e BOITEUX, Lucas Alexandre. Op. Cit.

<sup>591</sup> MARTINS, Hélio Leôncio e BOITEUX, Lucas Alexandre. “Campanha naval na guerra da Cisplatina”. Op. Cit. p. 220.

<sup>592</sup> Esse dado não pode ser recuperado com precisão. Há divergências quanto ao número de habitantes em Montevideú à época. Aníbal Barrios Pintos afirmou que em 1819 havia 7116 pessoas, sendo 5371 brancos, 1745 negros ou pardos. Em 1820, Saint-Hilare estimava cerca de 15 mil pessoas. Em meados de 1830, um censo realizado na cidade indicou a presença de 9400 habitantes, sendo 2154 homens, 1596 mulheres, 3174 crianças de ambos os sexos, 1142 escravos e 1349 escravas. Cf. PINTOS, Aníbal Barrios. “Historias privadas de la esclavitud: um proceso criminal en tiempo de la Cisplatina”. In: BARRAN, Pedro et alii (Orgs.) *Historias de la Vida Privada en el Uruguay*. Montevideo: Taurus, 1996, pp. 174-195. O *Espectador Brasileiro* de 09 de janeiro de 1826, sob o nº CCXXI, publicou uma carta do Imperador, na qual o Soberano dizia haver em Montevideú, 10 mil habitantes, dos quais 1/3 era crioula, sendo o restante de brasileiros ou espanhóis europeus. A documentação pode ser encontrada no Arquivo Histórico do Itamaraty. Ref. 309-4-13 – parte 1/documento 5 – Governo, repartições e autoridades locais – Cisplatina – 1822-1827.

2º) Os navios das Potências Neutras, que se acharem nos Portos da República, podem sair no prazo de 14 dias depois de cujo tempo só poderão sair em lastro, se não conduzirem pessoas suspeitas, pelo que ficam sujeitos ao registro ordenado pelo Comandante da Esquadra Imperial<sup>593</sup>.

Os interesses norte-americanos, ingleses, franceses e portugueses foram os primeiros a colidirem com o bloqueio brasileiro no Rio da Prata. O Brasil, com esta medida, abria uma nova frente de combate: a diplomática<sup>594</sup>. Esta era bastante exaustiva, devido à delicadeza e a sagacidade das negociações, já que a Grã-Bretanha exigiu a criação de uma Comissão-Mista<sup>595</sup> para julgar, com exclusividade, as suas presas e o direito à indenização do país, como revelaram Amado Cervo e Clodoaldo Bueno<sup>596</sup>,

visto que estavam sendo atendidas as reivindicações francesas e norte-americanas. Somaram-se depois as indenizações reclamadas pela Dinamarca, Países Baixos, Suécia e Chile, pagando-se, em 1832, 1.150665\$759<sup>597</sup>.

Amado Cervo disse que a Grã-Bretanha, em 1834, liquidara 26 embarcações, recebendo por elas um montante “correspondente a 14% das exportações brasileiras no ano<sup>598</sup>”, até que o governo passou a rejeitar algumas reclamações julgadas sem fundamento, e “em 1842, confiou seu julgamento ao Conselho de Estado<sup>599</sup>”.

Em pesquisa no Arquivo Histórico do Palácio Itamaraty, no Rio de Janeiro, foi possível constatar quais eram as reclamações provenientes da Inglaterra, em relação aos apresamentos feitos pela Escuna Imperial, os proprietários dos navios, o porto de embarque e o destino, assim como o motivo das reclamações (quem e onde se deu a apreensão das embarcações).

---

<sup>593</sup> A documentação está disponível no Arquivo Histórico do Itamaraty. Ref. 309-4-13 – parte 1/documento 5 – Governo, repartições e autoridades locais – Cisplatina – 1822-1827. Também publicado por MARTINS, Hélio Leôncio e BOITEUX, Lucas Alexandre. “Campanha naval na guerra da Cisplatina”. Op. Cit. p. 238 e por BEVILACQUA, Clóvis. Op. Cit. pp. 23-24.

<sup>594</sup> Cf. CERVO, Amado Luiz (org.) *O desafio internacional: a política exterior do Brasil de 1930 a nossos dias*. Brasília, Ed. Universidade de Brasília, 1994. GOES FILHO, Synesio Sampaio. *Navegantes, bandeirantes, diplomatas: um ensaio sobre a formação das fronteiras do Brasil*. São Paulo: Martins Fontes, 1999. ALMEIDA, Paulo Roberto de. *Formação da diplomacia econômica no Brasil: as relações econômicas internacionais no Império*. São Paulo: Senac, 2001.

<sup>595</sup> Ainda não tivemos acesso à documentação desta Comissão-Mista, criada para julgar os prejuízos decorrentes do bloqueio brasileiro no Rio da Prata. O assunto é instigante e nos aguça o faro para persistir, futuramente, desenvolvendo o tema ora apresentado, tendo como enfoque os trabalhos dessa Comissão e a reivindicação apresentada pelos demais países para que fossem indenizados pelo Brasil. Parte da referida documentação está no Arquivo Histórico do Palácio Itamaraty.

<sup>596</sup> CERVO, Amado; BUENO, Clodoaldo. *História da Política Exterior do Brasil*. Op. Cit. p. 52.

<sup>597</sup> Idem.

<sup>598</sup> Ibidem.

<sup>599</sup> Ibidem.

Tais informações constam do Catálogo do Arquivo Histórico do Palácio Itamaraty sobre a Comissão Mista Brasil - Grã Bretanha, e que, ora reproduzidas, nos ajudam a compreender a relação dos ingleses com os portos na América do Sul, ver o que transportavam e o destino das mercadorias.

Como não seria possível nos debruçarmos sobre a vasta documentação sobre o processo que cada navio dispõe – até porque nos distanciariamos do tema desta dissertação – não temos com saber quantos foram julgados e qual o valor pleiteado pelos proprietários em relação à indenização. Porém, arriscamos afirmar que são estas as embarcações referidas acima por Amado Cervo, já que elas constam do Catálogo da Comissão Mista Brasil-Grã-Bretanha. Embora o autor tenha feito menção a 26 navios britânicos, localizamos 25 deles, cujas especificações seguem abaixo:

Nome do Navio <sup>600</sup>	Tipo da Embarcação <sup>601</sup>	Proprietários	Comandante	Porto de Embarque	Destino	Sobre a apreensão	Mercadorias
Anne	Bergantim	Thomas e William Jackson	John Poe	Liverpool	Buenos Aires	Feita pela Fragata “Nichteroy” da Esquadra Imperial, em frente a Buenos Aires, pelo Comandante Rodrigo Pinto Guedes	Fazendas diversas
Atlantic	Bergantim	Carlos Jamesan e John Scotland	James Scoth	Liverpool	Buenos Aires	Feita pela Esquadra Imperial, chefiada pelo Almirante Rodrigo Pinto Guedes	Um barril de pólvora, vinho, conserva, aguardente, papel pardo, roupas
Concord	Bergantim	Não conta	Stewart Leith	Montevidéu	Brasil (não tendo seguido viagem)	Feita pela esquadra Imperial em Montevidéu	Não consta
Coquito	Brigue-escuna	Robert Roxby	Robert Roxby	Bahamas (Nassau)	Rio da Prata	Feita pela Esquadra Imperial e conduzida a Montevidéu	Açúcar e cera

<sup>600</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty. Rio de Janeiro. Catálogo da Comissão Mista Brasil-Portugal.

<sup>601</sup> Sobre as especificidades de cada tipo de embarcação, ver: SANTOS, Corsino M. dos. “navegação e Comercio de Cabotagem”. In: *O Rio de Janeiro e a conjuntura atlântica*. Op. Cit.

Dickens	Brigue-escuna	John Thomas Pearce, John Rogers, William Proctor e Thomas Swan	William Proctor	Roterdam	Valparaíso (com escala em Lima e portos intermediaries, em Montevidéu).	Feita pela Escuna Conceição da Esquadra Imperial, pelo Comandante Thompson, em Buenos Aires	Fazendas
George	Bergantim	Robert Sinclair	Robert R. Hunter	Liverpool	Buenos Aires	Feita pela Corveta Itaparica da Esquadra Imperial	Fazenda, aguardente, madeira, cerveja
Hawk	Bergantim	Newman Hunts Christophers	James M. Brockington	Londres	Maldonado	Esquadra Imperial	Não consta
Hellespont	Bergantim	Messers Duncan e Mc Dougall e Cia.	William Wade	Liverpool	Montevidéu	Esquadra Imperial	Fazendas
Henry e Isabella	Bergantim	John Bonamy e Edward Bayles	Noah Bayles	Ilha de Guernsey	Montevidéu	Apresado no Prata pela Esquadra Imperial	Aguardente, azeite e vinagre
John	Bergantim	Thomas Bell Kirk e John Kirk e George Woodhouse Porrit	Thomas Bell Kirk	Londres	Montevidéu e Buenos Aires	Apresado em Buenos Aires pelo Império	Carvão , ferro, fazendas, moveis, vinho e pólvora
Liberator	Bergantim	Delisle Janvrin & Deslisle	Charles McGlasham	Londres	Valparaíso (com escalas no RJ e em Buenos Aires)	Idem	Vinhos, aguardente, rum, ferro, tabaco e cobre
Lord Eldon	Bergantim	Joseph Junior, Nicholas Armstrong, John Holmes e Christopher Thew	John Cooper	Rio de Janeiro	Valparaíso (com escalar em Paranaguá e Buenos Aires)	Idem	Mate e Jacarandá
Melpomeno	Navio	David Johnston	George Johnston	Londres	Buenos Aires, Montevidéu e Índia	Feita no Porto de Montevidéu	Fazendas, aço, queijo, presunto, canoas
Monarch	Bergantim	James Rhodes	John Mondel	Liverpool	Buenos Aires	Idem	Fazendas
Nestor	Idem	John Presley (presumido)	John Presley	Rio de Janeiro	Valparaíso (com escala em Santos)	Feita pela Escuna Bella Maria, do Brasil, apresado no Cabo de Santo Antonio	Não consta

Perseverance	Brigue	Joseph Hawman Arnot e John Newmer	William Jameson	Londres	Buenos Aires	Feita pelo Brigue Pirajá	Mulas e açúcar
Peruviano	Bergantim	James Aikin	John Goodlet	Liverpool	Buenos Aires	Esquadra Imperial	Fazendas e armas
Resolution	Escuna	Horvon Dutchman	William Thompson	Buenos Aires	Liverpool	Escuna Imperial no Porto de Buenos Aires	Couro
Stag	Bergantim	William Lashley	William Lashley	Liverpool	Buenos Aires (escala por Montevideú e de Buenos Aires para Singapura)	Feita pela Esquadra Imperial	Fazenda, estanho, antimônio, açúcar, madeiras
Unicorn	Escuna	Mc Dougall e Cia	Pearce Cowley	Liverpool	Montevideú	Feita pelo Brigue Caboclo, pelo Comandante Antônio José de Souza Viana, no Porto de Buenos Aires	Fazendas, vinhos, carvão de pedra, papel
Utopia	Bergantim	Robert Mc Nelle e Hugh James Sanderson	John Harrison	Liverpool	Buenos Aires	Esquadra Imperial	Fazendas e vidros
William e Henry	Brigue	Henry Colly, Carolina Colly e Luisa Colly	Isaac Punchard	Londres	Buenos Aires	Esquadra Imperial, tendo como Cte. Rodrigo Pinto Guedes	Fazendas, cobre, ferro, vidro, louças, marfim, jóias
Clio	Bergantim	David Hill	George Reid	Não consta	Pará	Feita pelo corsário americano John Priest, com a conivência do Juiz de Paz Manuel Pinto Monteiro, em Salinas, junto a boca do Rio Pará. A Esquadra de SMB veio em auxílio do Bergantim após a apreensão	Não consta
Duke of York	Paquete	Não conta	Robert Snell	Buenos Aires	Montevideú	Não consta	Não consta

Rob Roy	Bergantim	Robert Tod e Cia	James Higgin	Liverpool	São João da Terra Nova (na Costa do Brasil)	Feita pela Escuna Maceió, em Pernambuco, pelo Cte Antonio José de Carvalho	Diamantes, barricas de bacalhau
---------	-----------	------------------	--------------	-----------	---	--	---------------------------------

Das 25 embarcações indicadas na tabela acima, vemos que dezessete são Bergantim. Segundo Corsino Medeiros dos Santos, este é um navio “esguio e veloz, propício para aviso ou para o corso”, cujas dimensões e tonelagem aproximam-se de uma Sumaca, “... a não ser o caso do bergantim de guerra, que já no começo do século XIX apresentava tonelagens variando entre 430 a 750 toneladas<sup>602</sup>”. A embarcação do tipo Sumaca, que não consta na listagem acima, é um navio pequeno, utilizado para cabotagem no Rio da Prata, segundo o mesmo autor.

A presença de maior número de embarcações do tipo Bergantim pode indicar a expressividade do volume das importações que seguiam para Buenos Aires e a existência do comércio inglês naquela região<sup>603</sup>. Vale lembrar que navios de grande porte como bergantins eram propícios para viagens de grande porte e para longas distâncias.

Na tabela acima, vemos que oito embarcações tinham como destino, diretamente, Buenos Aires, e quatro rumavam para Montevideú, sendo que seis delas planejavam aportar em ambos os locais. Da listagem apresentada, um dos navios seguia para o Rio da Prata, outro para Maldonado e o demais para o Pará.

A origem das embarcações era, em sua maioria, dos Portos de Liverpool e de Londres, onde encontramos, respectivamente, dez e seis referências. Buenos Aires e Montevideú foram locais de embarque para apenas três navios, enquanto apenas o Bergantim Nestor saiu do Porto do Rio de Janeiro.

Ainda que sejam poucas as embarcações que temos referências que foram apresadas e que apresentaram queixas à Comissão Mista Brasil-Grã-Bretanha, podemos constatar mais uma vez, como a contenda no Prata prejudicou aos interesses ingleses, justificando o interesse que os britânicos tiveram em rapidamente solucionar diplomaticamente os conflitos entre Brasil e Argentina.

Pelas mercadorias acima indicadas, vemos grande recorrência de gêneros como tecidos, carvão, ferro e vinho. Os navios Atlantic, John e Peruviano carregavam armas ou

<sup>602</sup> SANTOS, Corsino M. dos. “Navegação e Comercio de Cabotagem”. In: *O Rio de Janeiro e a conjuntura atlântica*. Op. Cit.

<sup>603</sup>

pólvoras para Buenos Aires, provavelmente para reforço das munições para o combate travado com o Império.

Em relação aos navios e seus comandantes, procuramos cruzar as informações com as que temos disponível sobre a Comissão Mista Brasil-Portugal, na tentativa de encontrarmos alguns desses navios ingleses. Contudo, não encontramos menção às embarcações, aos seus proprietários ou mesmo aos seus Comandantes na documentação que se refere à Comissão Mista Brasil-Portugal. Porém, nesta tentativa, verificamos que houve reclamações de portugueses que também foram prejudicados pelo bloqueio imposto pela Marinha Imperial aos portos no Rio da Prata e pelo corso, recorrente na região.

Como exemplo, citamos o processo de José Nunes de Souza, comerciante português que, representado por Manoel Fernandes Lima, queixava-se à Comissão Mista Brasil-Portugal pelo apresamento de seu Bergantim Brioso, em Montevideu. O reclamante solicitava indenização de R 7:476\$019 pelos seus prejuízos no transporte de fazendas ao Prata:

O apresamento se deu devido a motivos políticos entre a Corte do Rio de Janeiro e o Governo de Montevideu, foram as mesmas fazendas confiscadas pelo Governo dessa Praça, de que era chefe Miguel Barreiros, e vendidas em leilão pela administração da Alfândega, por conta desse Governo, ficando sem a posse de suas fazendas sem que se procedesse mais formalidades das que era direito, (...) apesar das diligências, nada pode obter desse Governo, que as consideraram boa presa, por ser propriedade portuguesa<sup>604</sup>.

O extrato acima evidencia o descontentamento dos comerciantes com a atitude brasileira à costa do Atlântico. O fato é que o bloqueio brasileiro no Prata repercutiu muito mal para o Império externamente, tendo em vista que a guerra na Banda Oriental também foi prejudicial aos comerciantes. As Províncias Unidas também adotaram a guerra do corso como medida ofensiva e defensiva, e muitos lusitanos, ingleses e franceses, que mantinham comércio na costa do Atlântico foram saqueados.

Sobre o corso, Gustavo Barroso afirma que

...Como derradeiro recurso, a 2 de janeiro de 1826, o governo das Províncias Unidas do Rio da Prata baixou um decreto autorizando o corso contra o Brasil, **o que equivalia a convidar todos os aventureiros e piratas do mundo a se lançarem sobre o comércio pacífico e os pontos indefesos da extensa costa brasileira**. Dezenas de barcos de corso com a bandeira argentina, quando não com outras que melhor as marcassem, enxamearam no Atlântico meridional, perseguidos e destruídos sem cessar pela

---

<sup>604</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério dos Negócios Estrangeiros. Reclamação de João Ventura Rodrigues. MNE, Arquivo Central, Comissão Mistas no Rio de Janeiro, Livro 46-A, cx. 227.

nossa marinha. Na maioria, eram armados nos portos negreiros do Sul dos Estados Unidos; outros na Europa; alguns em Buenos Aires, no Salado e em Carnem de Patagones. **Tripulados por estrangeiros. Comandados por estrangeiros.** De argentino, somente o nome e o pavilhão cobrindo a insidia, o roubo e a pirataria.<sup>605</sup>

A Marinha imperial não perseguiu e destruiu sem cessar dezenas de barcos que “examearam no Atlântico meridional”, como afirma Gustavo Barroso em relato que beira o ufanismo. Pode-se desmentir o relato de Barroso por meio da informação revelada pelo português Diogo Jorge de Brito, Capitão-de-mar-e-de-guerra e comandante da embarcação Itaparica, que, em correspondência de janeiro de 1828, comunicava o apresamento da corveta Maceió e do brigue Independência por corsários argentinos, afirmando que o D. Pedro I “ficou extremamente magoado com a perda das duas<sup>606</sup>” embarcações.

Para se ter dimensão da importância da corveta Maceió para o Império, basta citar o próprio Barroso, quando afirmou que “alguns dos nossos brigues tinham um armamento formidável, a artilharia duma corveta como a Maceió<sup>607</sup>”.

Outras embarcações, assim como as brasileiras, eram apresadas por corsários argentinos. A correspondência de João Baptista Moreira, Cônsul e Encarregado de Negócios portugueses na Corte do Rio de Janeiro, endereçada a Robert Gordon – enviado extraordinário e Ministro Plenipotenciário britânico junto ao Imperador do Brasil –, em 29 de fevereiro de 1828, expressa a preocupação com o corso na região. Moreira queixava-se do apresamento de embarcações portuguesas por corsários orientais e enviava a Robert Gordon longa carta, incluindo

**uma relação autêntica das embarcações portuguesas as quais têm sido tomadas pelos corsários argentinos em menos cabo do direito das gentes, que protege o comércio das potências neutras, e com manifesta agressão a bandeira portuguesa.** Na presente nota que acompanha a mencionada relação, tendo por primário objeto a justa reclamação dos direitos do pavilhão e dos súditos de Sua Majestade Fidelíssima para ser interposta e apoiada eficazmente pela Legação de Sua Majestade Britânica, em falta de agente português que esteja acreditado junto da República Argentina, como a Coroa de Portugal parece ter direito a esperar do seu mais antigo e constante aliado, o abaixo-assinado tem a honra de representar a V.Sa. o muito honrado Sr. Robert Gordon. **“Que o governo de Portugal desde que infelizmente rompeu a Guerra entre Brasil e Buenos Aires tem observado com a mais escrupulosa exatidão todos os princípios de moderação e boa**

---

<sup>605</sup> BARROSO, Gustavo. Op. Cit. pp. 58-59.

<sup>606</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty. Correspondência de Diogo Jorge de Brito para o Barão do Rio da Prata, Almirante Rodrigo Pinto Guedes, em 28 de janeiro de 1828. Ref. Lata 350, maço 3, pasta 2.

<sup>607</sup> BARROSO, Gustavo. Op. Cit. pp. 42-43.

**fé não consentindo por parte de seus súditos a mais ligeira aparência de hostilidade contra Buenos Aires até mesmo evitando tomar parte alguma em questões políticas, que sejam relativas ao estabelecimento dos Governos de fato.** Que não obstante a conduta pacífica e moderada do Governo Português e das boas disposições que têm manifestado de manter relações amigáveis com todos os povos, como o Governo de Buenos Aires mostrou reconhecer por muito tempo, respeitando o livre comércio, depois de certa época **a bandeira de Sua Majestade Fidelíssima tem sido insultada, a navegação dos súditos portugueses ameaçada e invadida a mão armada pelos corsários argentinos, sem consideração alguma aos usos estabelecidos entre as Nações polidas, nem os respeitos recíprocos que se devem os governos que sinceramente amam a paz e a justiça.** Que sendo tais atos de natureza hostil, atenta a sua repetição de caráter agressivo, contudo Sua Majestade Fidelíssima deixou de testemunhar imediatamente o justo ressentimento que procedimentos tão ilegais e violentos podem exercitar, por ser mais conforme a dignidade dos governos acreditarem primeiramente que os comandantes dos corsários abusavam da posição de estarem munidos de ordem superior. **Que Sua Majestade Fidelíssima é, porém, informado ultimamente que os navios portugueses com seus carregamentos, depois de apresados, têm sido recolhidos debaixo da vista do Governo de Buenos Aires e julgados boas presas pelos respectivos tribunais da República, sendo até hoje ignorados os princípios que regulam o Governo de Buenos Aires em relação aos direitos dos pavilhões neutros, visto que por direito das gentes, universalmente adotado, é só vedado aos neutros o comércio daquelas mercadorias denominadas contrabando de guerra.** Pelo que respeitam a quaisquer outros objetos de navegação e comércio eles são considerados seguros e livres nos (vasos) neutros, sempre que os Tratados entre os governos ou prévia declaração a qual se dê a contente publicidade não firma a doutrina contrária. **É por isso que Sua Majestade Fidelíssima julgou não poder prolongar por mais tempo o seu prudente silêncio sem comprometer o primeiro dos seus sagrados deveres, qual é o de mandar a honra de seu pavilhão e dos direitos dos seus súditos atacados injustamente.** Porém, Sua Majestade Fidelíssima determinando-se dar uma nova prova do invariável amor de paz que dirige todos os seus atos, digo, conselhos e resoluções, teve por mais conveniente de ordenar por agora o abaixo assinado **que procurasse a intervenção dos Agentes britânicos para que o respeito devido à bandeira portuguesa não seja mais violado e a navegação e comércio dos súditos portugueses não continue a ser perturbado pelos corsários argentinos.** Outrossim, Sua Majestade Fidelíssima se compraz esperando obter por meio dos Agentes britânicos todas as satisfações que a Coroa de Portugal tem direito de reclamar do governo daquela República, **sendo solenemente reprovada a conduta dos comandantes dos corsários como repreensível e desleal (...)**<sup>608</sup> [grifos meus]

---

<sup>608</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo. MNE. Legações de Portugal no Rio de Janeiro, Notas para o Governador brasileiro, L. 724, Mf. 2879. Ofício de João Baptista Moreira, Cônsul e Encarregado de

O extenso documento em questão expressa como foi incômoda ao comércio português a movimentação dos corsários argentinos pelo Atlântico. Pela queixa do representante, vemos que Portugal sentira-se de certa forma “traído” porque, como argumentava, esteve neutro durante a contenda que se efetivou ao final de 1825, envolvendo Brasil e Buenos Aires.

Percebe-se pela documentação, que o remetente reforça o fato de que Brasil e Portugal eram, agora, dois países distintos, com posturas políticas independentes, e que os portugueses não poderiam ser penalizados pelas atitudes do Imperador D. Pedro I.

Moreira enfatizava que Portugal havia mantido a neutralidade necessária em relação ao conflito, pois não mais possuía o controle sobre o Brasil e a Província Oriental, “não consentindo por parte de seus súditos a mais ligeira aparência de hostilidade contra Buenos Aires”, por ocasião da contenda no Rio da Prata.

Recorrer à Inglaterra, que à época da referida carta intermediava, mais de perto, as relações entre as partes antagônicas reforça o que já afirmamos sobre a importância dos ingleses para a condução da política externa do Oitocentos. De qualquer forma, é preciso não esquecermos que Portugal e Grã-Bretanha possuíam estreitas relações políticas e comerciais. Da mesma forma, apelar para os ingleses era uma atitude sábia, pois eles eram os maiores interessados em voltar a estabelecer a paz no Rio da Prata, para que recobrassem seu expressivo comércio no local, sem qualquer risco ou ônus.

Do mesmo modo, vale enfatizar que João Baptista Moreira fundamenta-se na idéia de justiça, mencionando o Direito das Gentes, que regularia o comércio pelo Atlântico, e que naquele momento, tal direito estava sendo desrespeitado por corsários orientais. Acreditamos que o Direito das Gentes, ao qual faz referência o Cônsul e Encarregado de Negócios portugueses na Corte do Rio de Janeiro, pode ser compreendido como um código que se destinaria a reger as relações entre os Estados naquele momento em que não havia um Direito Internacional institucionalizado.

Pelo cargo que ocupava, como um homem letrado que era, não é perigoso arriscar que João Baptista Moreira tenha sido leitor de autores como Hugo Grotius ou Samuel Pufendorf, que escreveram suas obras, respectivamente em 1625 e 1690, racionalizando a guerra como um direito dos Estados, ainda que ela fosse um fim para se conservar a paz. Os dois autores foram rediscutidos em trabalho posterior, de Emer de Vattel, cujas idéias

---

Negócios portugueses na Corte do Rio de Janeiro, ao Sr. Robert Gordon – enviado extraordinário e Ministro Plenipotenciário britânico junto ao Imperador do Brasil – em 29 de fevereiro de 1828. Documentação coletada durante o trabalho de IC coordenado pela Profa. Gladys Ribeiro, conforme já explicitado na nota 70.

aportaram na América em 1832, em livro de Andrés Bello – *Princípios de Derecho de Gentes*, lançado no Chile<sup>609</sup>.

Acreditamos que o termo Direito das Gentes (*jus gentium*), constantemente mencionado em documentos como o produzido por João Baptista Moreira, pode ser compreendido como o direito que é comum a todos os homens e, conseqüentemente, a todos os Estados que desejam garantir um tratamento respeitoso entre as partes. O termo foi empregado constantemente ao lado do direito natural, como revelou Vicente Marotta Rangel<sup>610</sup>, como herança da tradição romana, que associava o *jus gentium* ao direito natural – ambos reconhecidos e praticados por nações que se julgavam civilizadas, que respeitariam as leis que fossem consideradas comuns a todos os povos.

Pela reclamação de João Baptista Moreira, vemos que o Direito das Gentes foi infringido pelos corsários argentinos porque os portugueses sentiram-se desrespeitados em relação as suas propriedades e a liberdade em navegar pelo mar, com relativa segurança, já que não estavam em guerra contra nenhum Estado. O furto das propriedades de um Estado que não se posicionou em relação ao conflito da Cisplatina, não mencionando seu apoio ao Brasil ou à Argentina, era considerado uma atitude injusta por parte do representante português, que apelava aos ingleses, também prejudicados, para que pressionassem o governo argentino em relação ao ultraje à bandeira de Sua Majestade Fidelíssima.

Vale um breve parênteses, ainda sobre o Direito das Gentes, pois entendemos que mesmo durante a guerra havia um código que deveria ser respeitado pelos outros Estados. Isso fica evidente em uma situação ocorrida no Brasil, em 1827, quando um destacamento brasileiro, em 10 de maio de 1827, prendeu em uma presiganga<sup>611</sup> os seguintes prisioneiros, das mais variadas hierarquias: D. Ignácio Oribe (Coronel), Jerônimo Lavalleja (Major), Bonifácio Figueiredo (Capitão), Romão Latorre (Capitão), André Arufe (Tenente), Euzébio Benavides (Tenente), Jose Maria Caltugal (Ajudante), André Villela (Alferes), Bartolo Pires (Alferes), Jorge Liman (Alferes), Francisco Salari (Alferes), Pedro Rivera (Alferes), João Moniz (Soldado), Felipe Aranto (Soldado)<sup>612</sup>.

---

<sup>609</sup> A informação é de Vicente Marotta Rangel, que escreveu o Prefácio à Edição Brasileira do livro de Emer de Vattel. Cf. VATTEL, Emmer de. *O Direito das Gentes*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília/IPRI, 2004, página LIX.

<sup>610</sup> Idem.

<sup>611</sup> De acordo com Juvenal Greenhalgh, a Nau Príncipe Real, que trouxera a Família Real para o Brasil, foi a primeira a desempenhar a função de presiganga, o que se efetivou até 1831. Tinha 202 pés e 6 polegadas de comprimento. VER: GREENHALG, Juvenal. *Presigangas e Calabouços*. Prisões da marinha no século XIX. RJ: Serviço de Documentação da Marinha, 1998.

<sup>612</sup> *Apud* GREENHALG, Juvenal. *Presigangas e Calabouços*. Prisões da marinha no século XIX. Op. Cit., pp.40-41.

A lista foi encabeçada por D. Ignácio Oribe e por Jerônimo Lavalleja, “o primeiro irmão de Manuel Oribe e um dos chefes supremos do Exército Oriental, e o segundo, parente de Juan Antonio Lavalleja, o caudilho que à frente dos 33 promoveu o movimento contra o Brasil, em 1825, o qual deu causa à Guerra da Cisplatina<sup>613</sup>”, como afirmou Juvenal Greenhalgh. Segundo o autor, os prisioneiros orientais e argentinos recebiam tratamento diferenciado, bastante rigoroso, diferente do que era destinado aos prisioneiros de outras nacionalidades, que participavam desta campanha. Porém, eram tratados de acordo com a consideração devida à sua categoria, respeitando as hierarquias.

Certo dia, em 1828, alguns prisioneiros fugiram, e o inspetor do Arsenal de Guerra determinou que eles fossem marcados a ferro – o que foi contestado pelo Sr. Marcelino de Souza Mafra, Inspetor do Arsenal. Ele solicitou que o castigo fosse abrandado, pois marcá-los a ferro era uma aberração “das praxes estabelecidas nas nações civilizadas em estado de guerra<sup>614</sup>”. Tal fato nos sugere que o Inspetor do Arsenal baseava-se na mesma compreensão que João Baptista Moreira possuía sobre o Direito das Gentes, como uma prática usual a ser respeitada pelas nações que se julgavam civilizadas e pertencentes ao quadro dos “grandes” Estados no plano internacional. O Direito das Gentes deveria ser respeitado mesmo em ocasião de guerra, e o Inspetor do Arsenal compreendia que os castigos exagerados àqueles prisioneiros feriam a concepção do *jus gentium* – direito comum aos homens, que regulava principalmente as relações entre os “súditos” de todas as nacionalidades, orientando também, conseqüentemente, as relações entre os Estados.

Assim, torna-se mais fácil perceber porque a argumentação de João Baptista Moreira, no extenso documento que reproduzimos páginas acima, fundamentava-se no respeito ao Direito das Gentes e no espírito de reciprocidade que deveria existir entre as nações, resvalando-se dos seus deveres e direitos umas para com as outras.

Assim, preocupado com os apresamentos constantes às embarcações portuguesas nas costas do Atlântico, em 18 de março de 1826, o mesmo João Baptista Moreira avisou ao Comandante do Brigue 13 de Maio que ele deveria seguir a Nau D. João VI, rumo a Lisboa, por “motivos de segurança, vide que Sua Majestade Fidelíssima acha que assim estarão mais protegidos de serem vítimas de corsários argentinos, que não têm respeitado o pavilhão português<sup>615</sup>”.

---

<sup>613</sup> Idem.

<sup>614</sup> GREENHALG, Juvenal. Op. Cit. p. 43.

<sup>615</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo. MNE. Legações de Portugal no Rio de Janeiro, Notas para o Governador brasileiro, L. 724, Mf. 2879. Ofício de João Baptista Moreira ao Comandante do Brigue 13 de maio, em 18 de março de 1828.

Pouco tempo depois, no dia 29 do mesmo mês, João Baptista Moreira novamente reclamou dos corsários argentinos. Desta vez, ele escreveu para o Vice-Cônsul na Bahia dizendo que os brigues “O Triunfo da amizade” e “Fiel Português” foram tomados pelos partidários de Buenos Aires na costa do Atlântico. Disse ao destinatário da mensagem que “(...) Sua Majestade Fidelíssima me ordenou fazer uma reclamação perante o Governo de Buenos Aires, por intermédio dos Ministros britânicos, a qual sendo por estes aceita e apoiada eficazmente e de supor o melhor resultado<sup>616</sup>”.

A documentação indica que o assunto persistiu durante meses na comunicação estabelecida por João Baptista Moreira com outras pessoas. Ele reclamou aos mais diferentes receptores sobre o risco que os portugueses corriam perante aos corsários de Buenos Aires. Disse ter feito

saber aos mestres das embarcações portuguesas surtas neste porto que e províncias a dar a vela para os seus destinos, que Sua Majestade Imperial houve por bem ordenar que nenhuma embarcação portuguesa saísse desse porto sob o risco que corria em consequência de um corsário de Buenos Aires que consta cruzar entre Cabo Frio e Ponta Negra<sup>617</sup>.

O assunto foi discutido também na Câmara dos Deputados, no Brasil. Na sessão de 21 de agosto de 1827, sob a presidência do Sr. Araújo Lima, quando foi lido o ofício que abaixo reproduzimos:

Ilmo e Exmo. Sr. - Tendo o inglês Carlos Lidel elevado a presença de Sua Majestade o Imperador incluso requerimento, **em que pede que o governo lhe mande satisfazer a parte de presa que lhe compete, e a 24 marinheiros, pela entrega que fizeram no Sul de oito embarcações do inimigo**, visto que a Câmara dos Deputados a quem requerera isto mesmo, declarou não lhe pertencer o deferimento de tal pretensão, como consta da certidão junta ao dito requerimento, e não devendo o governo tomar conhecimento deste negócio enquanto não lhe for transmitida a deliberação que por esta repartição solicitará da mesma Câmara em ofício de 31 de maio acerca da recompensa que competiria ao suplicante, por se não achar esta compreendida nos casos marcados por lei, apresentado-se aliás o de que se trata como uma deserção do inimigo; ordenou-me o mesmo Augusto Senhor houvesse remeter a V. Exa. o mencionado requerimento, para que submetendo-o a consideração da Câmara e havendo a deliberação exigida no citado ofício, posso então o governo regular-se em

---

<sup>616</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo. MNE. Legações de Portugal no Rio de Janeiro, Notas para o Governador brasileiro, L. 724, Mf. 2879 Ofício de João Baptista Moreira ao Vice-Cônsul da Bahia, em 29 de março de 1828.

<sup>617</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo. MNE. Legações de Portugal no Rio de Janeiro, Notas para o Governador brasileiro, L. 724, Mf. 2879 Ofício de João Baptista Moreira a Francisco Gomes da Silva, em 20 de fevereiro de 1828.

semelhante objeto. “Deus guarde a V. Exa. - Paço em 18 de agosto de 1827. - Marques de Maceió, Sr. José Antônio da Silva Maia.”<sup>618</sup>

As atitudes dos corsários de Buenos Aires não se restringiram somente aos portugueses. Os orientais, em represália ao bloqueio imposto pelo Brasil, atacaram também navios de outras nacionalidades, que circundavam pelo sul do Atlântico. Talvez a estratégia fosse mesmo causar um mal-estar entre o Brasil e as demais nações, já que a decisão brasileira afetava significativamente o comércio local, e o domínio econômico sobre toda a área do Vice-Reinado estava sob a responsabilidade de Buenos Aires.

Contudo, na documentação pesquisada, vemos que os súditos portugueses foram um dos mais prejudicados com o bloqueio platino, devido a forte movimentação que existia na costa. Algumas possibilidades para o fato: uma é que os corsários talvez acreditassem que saqueando os portugueses atingiriam também ao Imperador Pedro I, por ter nacionalidade lusitana; outra opção, da qual não podemos nos esquecer, é que os portugueses foram os primeiros a ocupar a Banda Oriental, ainda sob o reinado Joanino, e que o General Lecor conduziu com pulso firme o respeito à presença lusitana na região. Isso, os orientais não esqueceriam. Além disso, Portugal tentou manter suas posições no Sul do Brasil e no Norte do país. Atacá-los, para os que queriam a autonomia da Província, poderia significar a possibilidade de mantê-la – ainda que tivessem que negociar com o Brasil. Como os “brasileiros” lutaram própria emancipação política poderiam, de certa forma, ser mais sensíveis a aspirações orientais.

Se por um lado os corsários argentinos saqueavam portugueses, por outro, os do Brasil também estavam na ativa. Franceses reclamaram pelas perdas que tiveram no Rio da Prata, levando o Almirante Roussin, como citou Clovis Bevilacqua, a desembarcar na Corte do Rio de Janeiro, em de julho de 1828, “com respeitável frota naval, exigindo a restituição de embarcações francesas tomadas pela esquadra brasileira<sup>619</sup>”. O Brasil comprometeu-se a arcar com as despesas dos navios Courier, Jules e S. Salvador, apresados pela esquadra brasileira no Rio do Prata. Pagaria

6% ao ano sobre o valor de indenização de cada embarcação desde a data do apresamento até a data dos pagamentos em curso e mais juros de 5% sobre o total das indenizações, contados desde seis meses depois do apresamento até o real embolso<sup>620</sup>.

---

<sup>618</sup> Anais da Câmara dos Deputados, 21/08/1827, tomo 4, p. 177. Documento disponível para Consulta na Biblioteca Nacional.

<sup>619</sup> BEVILACQUA, Clóvis. “Reclamações estrangeiras pelo bloqueio do Prata”. Op. Cit. p.25

<sup>620</sup> BEVILACQUA, Clóvis. “Reclamações estrangeiras pelo bloqueio do Prata”. Op. Cit. pp.25 e 26

Além de portugueses, ingleses e franceses, outras nacionalidades julgaram-se prejudicadas em virtude do bloqueio no Rio da Prata. O Presidente norte-americano, John Quincy Adams, escreveu ao Cônsul dos Estados Unidos em Montevideú, em 18 de abril de 1826<sup>621</sup>, solicitando providências em relação ao bloqueio promovido pelos brasileiros no Prata, afirmando que era impossível obter “qualquer posicionamento racional e justo do governo brasileiro<sup>622</sup>”.

O Império do Brasil não encontrou apenas a resistência pela via diplomática, já que alguns negociantes “furavam” o bloqueio e driblavam a vigilância nos portos orientais, aproveitando-se de qualquer momento de distração da esquadra brasileira. Esta era uma forma de manifestar o descontentamento com a deliberação do Império, assim como garantir o estabelecimento das relações comerciais com platinos.

De Montevideú, Carlos Frederico Lecor – então Visconde de Laguna desde abril de 1825 – escreveu ao Visconde de Santo Amaro, José Egídio Álvares de Almeida, informando, em 21 de janeiro de 1826, que “o capitão da escuna americana Grace Ann, que fora detida no bloqueio, e se acha neste porto abusando escandalosamente da proteção que se lhe tenha dispensado”.

De acordo com Lecor, o capitão da escuna americana conseguiu entrar no Porto de Buenos Aires, escapando à vigilância da esquadra brasileira, e aproveitando-se da noite escura e do vento favorável. Na escuna, seguiam frutos do Brasil.

Lecor entendeu que a atitude do capitão expressava seu descontentamento com o bloqueio, contribuindo com uma prática que estava se tornando cada vez mais recorrente entre os “as embarcações nacionais e neutras que saem daqui, com passaporte deste governo”. Informou estar enviando cópia do ofício, relatando o ocorrido, aos Cônsules Britânicos, Franceses e Norte-Americanos, para que tomassem ciência da atitude desleal de seus compatriotas<sup>623</sup>.

Em 19 de janeiro de 1826, Lecor reclamava que algumas embarcações de países neutros entravam “na República de Buenos Aires ao abrigo de acidente que a esquadra

---

<sup>621</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty. Correspondência do Presidente dos Estados Unidos, John Quincy Adams, ao Cônsul norte-americano em Montevideú, em 18 de abril de 1826. Ref. 309-4-13 – parte 1 – Governo, repartições e autoridades locais – Cisplatina – 1822-1827.

<sup>622</sup> Idem.

<sup>623</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty. Correspondência de Carlos Frederico Lecor ao Visconde de Santo Amaro, em 26 de janeiro de 1826. Ref. 309-4-13 – parte 1 – Governo, repartições e autoridades locais – Cisplatina – 1822-1827.

bloqueadora não pode percorrer e que os negociantes, animados pela esperança de igual sucesso, preparam outras expedições com o mesmo desígnio”.

Para combater a prática que considerava abusiva, o General Lecor determinou não fosse permitida a saída, do Porto de Montevideu, de quaisquer embarcações “com carregamento que não seja de efeitos desta Província, sem que seus capitães a consignatários prestem primeiro, na alfândega dessa cidade, uma fiança legal equivalente ao valor dos gêneros”, que seriam exportados. A proposta de Lecor era a de que o valor depositado como precaução fosse equivalente ao preço corrente da praça<sup>624</sup>. Assim, vemos que o Brasil não obteve muito sucesso durante o embargo que impôs a região, pois embarcações de outros países driblavam o controle da esquadra brasileira e conseguiam levar adiante suas relações comerciais com a capital do Vice-Reinado.

Outra correspondência do Visconde de Laguna, dirigida aos Cônsules dos Estados Unidos, da Inglaterra, de Portugal e da França, expressa que o Brasil não resistiu somente aos corsários de Buenos Aires. Dá conta de como a iniciativa de bloquear os portos não foi uma idéia que agregou aliados a causa imperial no Prata, ou trouxe benefícios sob o ponto de vista econômico. Apesar de ter deixado os arredores de Montevideu e Buenos Aires em “estado de desgraça<sup>625</sup>”, o que pode ser constatado em correspondência enviada apenas quatro meses após a declaração do bloqueio brasileiro, a intervenção do Brasil nos portos da região contribuiu para que se onerasse ainda mais os cofres do Império. Não nos esqueçamos que o Brasil ainda precisava dar conta das indenizações que pagaria a Portugal conforme acordado pelo Tratado de Paz e Amizade de 1825.

Após o final da guerra da Cisplatina, o Brasil ainda comprometeu-se a pagar as despesas das nações que se sentiram prejudicadas pela intervenção no Prata. O bloqueio da esquadra do Império na Banda Oriental não foi um grande fiasco por ter feito com que as importações britânicas despencassem. Alan Manchester<sup>626</sup> afirma que os valores caíram de “mais de um milhão de dólares espanhóis em valor de mercadorias, em 1824, para menos de 155.000 em 1826<sup>627</sup>”. Ele também afirma que George Canning, pela Inglaterra, não interferiria no direito brasileiro de levar adiante o bloqueio, pois essa era mesma atitude

---

<sup>624</sup> Correspondência de Carlos Frederico Lecor aos cônsules das “nações neutras”, em 19 de janeiro de 1826. A documentação pode ser encontrada no Arquivo Histórico do Itamaraty. Ref. 309-4-13 – parte 1 – Governo, repartições e autoridades locais – Cisplatina – 1822-1827.

<sup>625</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty. Correspondência de Francisco de Paula M. de Carvalho ao Marquês de Inhambupe, em 30 de abril de 1826. Ref. 309-4-13 – parte 1 / documento 14 – Governo, repartições e autoridades locais – Cisplatina – 1822-1827.

<sup>626</sup> MANCHESTER, Alan K. Op. Cit. p. 139.

<sup>627</sup> Idem.

dos britânicos quando estavam em guerra. Porém, vimos que a suposta não interferência da Inglaterra, que se resguardava sob o argumento da neutralidade, não é verdadeira. É preciso compreender que as nações “neutras” não eram tão isentas de posicionamento político em relação ao empreendimento do Brasil, já que o que interessava era dar conta do trâmite que realmente importava durante a contenda: o econômico.

Além da resistência ao bloqueio, a esquadra brasileira viveu situações inusitadas, como a narrada em fevereiro de 1826, em carta de Francisco de Paula M. de Carvalho ao Marquês de Inhambupe. Informava que Buenos Aires articulava-se para formar um corpo de estrangeiros para reforço de contingente militar e que havia “mandado vir de fora mais de quatro mil homens, a título de colonos<sup>628</sup>”, que chegaram à ocasião em que a esquadra imperial vigiava os portos.

Carvalho então expressa sua agonia: o que fazer com “quinhentas e tantas pessoas, sem saber que destino lhes deva dar<sup>629</sup>” no momento em que o inimigo intensificava sua força de ataque ao Brasil? Ele propôs que essas pessoas fossem levadas para o Rio de Janeiro, com o intuito de aumentar a “população do Império”, imaginando, assim enfraquecer a de Buenos Aires. O documento reflete a preocupação de Francisco de Paula Carvalho, mas não informa de onde vieram esses colonos<sup>630</sup>.

Esse é um exemplo de um dos problemas enfrentados pela esquadra brasileira devido ao bloqueio que levava adiante no Prata. Além dos estratagemas de comerciantes de nacionalidade portuguesa, inglesa, americana e francesa, principalmente, para despistar aqueles que tentavam “moralizar” as operações de bloqueio na Banda Oriental (e manobrar suas embarcações rumo a Buenos Aires, com a finalidade de concluir seus objetivos mercantis), os aliados do Imperador encontravam outros empecilhos que fragilizaram a posição brasileira em relação a sua contenda.

---

<sup>628</sup> Correspondência de Francisco de Paula M. de Carvalho ao Marquês de Inhambupe, em 13 de fevereiro de 1826. A documentação pode ser encontrada no Arquivo Histórico do Itamaraty. Ref. 309-4-13 – parte 1 – Governo, repartições e autoridades locais – Cisplatina – 1822-1827.

<sup>629</sup> Idem.

<sup>630</sup> Não podemos afirmar, portanto, a origem desses colonos, já que o documento não informa. Porém, não podemos deixar de ressaltar que muitos alemães e irlandeses eram “importados” aos montes para a América, naquele período, para que prestassem serviço militar. Em relação ao Brasil, vale dizer que Georg Anton Aloysius Schaffer atraía, com promessas que não cumpriria, muitos colonos alemães para que lutassem como soldados na guerra contra Portugal. Dividiram-se entre São Leopoldo (RS) e Nova Friburgo (RJ). Por ocasião da Guerra da Cisplatina, D. Pedro I adotou a mesma tática de Schaffer para “seduzir” irlandeses. Publicou anúncios em jornais, prometendo roupas, salários e terra para cultivo, sem mencionar a obrigatoriedade no serviço militar. Cf. LEMOS, Juvêncio Saldanha. *Os mercenários do Imperador: a primeira corrente imigratória alemã no Brasil, 1824 – 1830*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1996 e LUSTOSA, Isabel. “A imigração, Schaffer e Metternich” e “A revolta dos batalhões estrangeiros”. IN: Lustosa, I. *D. Pedro I, o herói sem nenhum caráter*. São Paulo: Cia das Letras, 2006, pp. 270-277.

Além de receber “encomendas” inesperadas, como as “quinhentas e tantas pessoas” que atracaram no Porto, havia também os brigues que traziam passageiros estratégicos para Buenos Aires, como Lucas José Obes, que embarcado no navio inglês Hope, chegou em “Maldonado e juntou-se aos chefes rebeldes<sup>631</sup>”.

Desta forma, havia um outro grande entrave para que a esquadra bloqueadora do Brasil obtivesse êxito no seu objetivo. Como vimos na correspondência em destaque acima, o Visconde de Laguna afirma que havia “um acidente que a esquadra bloqueadora não pode percorrer<sup>632</sup>”.

Observando a documentação e as referências bibliográficas, o acidente em questão são as falhas geográficas, que exigiam exímio conhecimento dos navegadores pelas águas na Banda Oriental. Há registros também de que o Rio da Prata não era suficientemente profundo para permitir o livre trânsito de qualquer embarcação, e que navios menores e melhores equipados seriam muito mais eficientes do que os que a esquadra imperial dispunha.

Ainda que não tenha sido completamente satisfatório, o bloqueio e a realidade da guerra alteraram o cotidiano na Banda Oriental. A correspondência de Francisco de Paula M. de Carvalho ao Visconde de Inhambupe, em 30 de abril de 1826, informa que a situação no Prata estava caótica.

(...) Ninguém quer a guerra (...) todos, os que têm moeda papel, estão procurando o modo de se desfazerem dela, empregando-a em casas, e em tudo o que se lhe oferecer por preços exorbitantíssimos, que as onças se vendem a 21 duros a alguma coisa mais: e o seu valor, quando o reduzirem em papel moeda: e só estão fazendo os últimos esforços os entusiastas da guerra, pelo comprometimento em que se acham<sup>633</sup>.

Se no Prata a situação política e econômica não era das melhores, o que dizer em relação ao Brasil? A batalha no Prata, por mar e por terra, não logrou bons resultados aos brasileiros e nem aos platinos. O bloqueio naval não foi um sucesso, foi mal planejado e mal executado, e só trouxe mais inconvenientes ao Império, intensificando, inclusive, o

---

<sup>631</sup> O destinatário e o remetente da correspondência não estão identificados, mas sua data é de 15 de fevereiro de 1826. A documentação pode ser encontrada no Arquivo Histórico do Itamaraty. Ref. 309-4-13 – parte 1 – Governo, repartições e autoridades locais – Cisplatina – 1822-1827.

<sup>632</sup> Correspondência de Carlos Frederico Lecor ao Visconde de Santo Amaro, já citada na nota 97.

<sup>633</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty. Correspondência de Francisco de Paula M. de Carvalho ao Visconde de Inhambupe, em 30 de abril de 1826. Ref. 309-4-13 – parte 1 / documento 15– Governo, repartições e autoridades locais – Cisplatina – 1822-1827.

desejo inglês de estabelecer a paz a região, pressionando Brasil e Buenos Aires contra a parede, para que logo assinassem um Tratado de Paz.

Ambas as partes saíram muito prejudicadas do conflito. O jovem monarca tentava motivar seus combatentes, desembarcando no Prata em 1826, com o intuito de incitá-los ao combate: “O Imperador D. Pedro I prezava o exército, a carreira das armas e o brilho das proezas guerreiras...<sup>634</sup>”. Tido por muitos como um péssimo nobre, mas exímio militar, D. Pedro I não teve chance de comandar as tropas, como se dispôs a fazê-lo, devido à doença de D. Leopoldina.

O empenho do Monarca para chegar ao local do conflito e comandar as tropas indique, talvez, uma tentativa de reverter a péssima imagem que havia sido criada ao seu redor, e quem, sabe, transformá-lo em um herói defensor da pátria que se forjava. D. Pedro I foi pintado como um tirano, que por insensatez levou adiante uma guerra sem qualquer propósito para o Império.

Mal chegou ao Prata e teve que retornar ao Brasil e enfrentar a hostilidade crescente a sua figura. Carregou na bagagem de volta o descontentamento de portugueses, franceses e ingleses com o embargo econômico promovido na região, assim como não contava com a aprovação e adesão dos “brasileiros” ao conflito. Foi bastante hostilizado pelos orientais e pôde sentir que a Cisplatina, gradativamente, ia se afastando do controle do Brasil – o que de fato era preocupante, pois além de importante para as trocas comerciais, a Província interessava ao Brasil por ser um “ponto estratégico vital para a segurança e a defesa das Províncias do Mato Grosso e Goiás<sup>635</sup>”.

Logo depois da reabertura dos trabalhos do Parlamento, na sessão de 8 de maio de 1826, o Imperador, durante a Fala do Trono, destacou três pontos principais quanto a política do novo Estado: a) o reconhecimento da Independência do Brasil pelos governos de Portugal, Áustria, Inglaterra e França; b) comunicou, formalmente, o falecimento de D. João VI, e a renúncia ao Trono português – “qual seria a aflição que atormentaria minha alma buscando um meio de felicitar a nação portuguesa, não oferecendo a brasileira (...) cedi de todos os (...) inauferíveis direitos (...) à Coroa da Monarquia Portuguesa<sup>636</sup>” – e; c)

---

<sup>634</sup> LIMA, Manuel de Oliveira. *O Império Brasileiro (1822-1889)*. Brasília: UnB, 1986, p. 83.

<sup>635</sup> BANDEIRA, Luís Alberto Moniz. *O expansionismo brasileiro e a formação dos Estados na Bacia do Prata: da colonização à Guerra da Tríplice Aliança*. São Paulo: Ensaio/ Brasília: UnB, 1995, pp.62-63

<sup>636</sup> Anais da Câmara dos Deputados, sessão Legislativa de 8 de maio de 1826, Fala do Trono. Ano de 1826, ref. t 1-2. Documento disponível na Fundação Biblioteca Nacional.

afirmou que o Império estava pacificado, a não ser pela Província Cisplatina. Argumentou que a “honra da nação<sup>637</sup>” estava em jogo, sendo ameaçada pelo inimigo.

Na sessão do dia posterior<sup>638</sup>, o debate girou sobre a Guerra no Sul. O deputado Lino Coutinho (Bahia) argumentou sobre a necessidade de se discutir a Guerra da Cisplatina, principalmente após a Fala do Trono do dia anterior. Vale ressaltar que ele se manifestava no mesmo momento em que ocorria a implementação da Comissão Mista, em 1827, a discussão acerca da Convenção do artigo 8º e do artigo 3º -- o que vimos ter correlação com a questão platina.

O assunto dividiu opiniões e alguns parlamentares viam a necessidade de defender a empreitada brasileira, já que a dignidade do Brasil, como disse o Imperador, foi afrontada. Porém, a documentação sugere que, em alguns momentos, faltavam firmeza e clareza nos discursos parlamentares sobre o assunto, que era um tanto quanto polêmico. Mesmo para os deputados, não houve nenhum consenso sobre o Prata no Parlamento, ao contrário do que indicou Amado Cerro<sup>639</sup>.

Dois anos depois do restabelecimento das atividades da Câmara dos Deputados, o Sr. José Antônio da Silva Maia afirmou que era a “terceira vez que na Fala do Trono se tratava da Guerra com a República Argentina<sup>640</sup>”. Silva Maia dizia que “com imutável resolução sustentarei esta guerra e com duplicada força se a República Argentina não aquiescer às proposições<sup>641</sup>”. Maia expôs, então, suas considerações, afirmando que era preciso que os deputados se posicionassem de forma mais efetiva sobre o conflito.

E parece-me que esta câmara também deve declarar expressamente sua resolução, porque estas palavras assim ditas nada determinam; o governo pode entender que a honra e a dignidade nacional estão comprometidas na guerra, sem que a nação ou esta câmara assim o entenda; por isso, digo, Sr. Presidente, que a resposta deve ser mais clara sobre este ponto de guerra<sup>642</sup>.

O Sr. Custódio Dias completou:

---

<sup>637</sup> Idem.

<sup>638</sup> Anais da Câmara dos Deputados, sessão Legislativa de 9 de maio de 1826, Fala do Trono. Ano de 1826, ref. t 1-2. Documento disponível na Fundação Biblioteca Nacional.

<sup>639</sup> Cerro, Amado Luiz. *O Parlamento brasileiro e as Relações Exteriores (1826-1889)*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.

<sup>640</sup> Anais da Câmara dos Deputados, 16/05/1828, tomo 1, p. 88. Documento disponível para Consulta na Biblioteca Nacional.

<sup>641</sup> Anais da Câmara dos Deputados, 16/05/1828, tomo 1, p. 88. Documento disponível para Consulta na Biblioteca Nacional.

<sup>642</sup> Idem.

Pela Constituição, pertence ao Executivo o direito de declarar a guerra; mas a prudência aconselha que se não use desta atribuição sem prévio exame da opinião nacional. E fez isto o Ministério? Todo o mundo sabe as condições com que a Cisplatina se incorporou ao Império, e sabe-se o bom governo que para lá mandaram<sup>643</sup>.

Era importante, naquele momento, ter um pronunciamento mais preciso da Câmara dos Deputados sobre a Guerra da Cisplatina e sobre o bloqueio, pois a Inglaterra, a França, Portugal e os Estados Unidos pressionaram o Império brasileiro com vigor.

No Parlamento e na imprensa também existiam declarações de que o conflito na Cisplatina era uma guerra injusta, utilizando-se das dificuldades da Marinha e, principalmente do Exército, que ajudaram a aumentar a impopularidade entorno do Imperador. Em 1828, Bernardo Pereira de Vasconcelos, que participara da legislatura de 1826, questionava:

Se os nossos Ministros tivessem tratado a Cisplatina com a lealdade que cumpria se tivessem feito ali guardar a Constituição e Leis, desistindo do projeto de conservar aquela Província como conquista, ter-se-iam perdido tantas vidas, derramado tanto sangue, e consumido tantas cabeças<sup>644</sup>?

Em documento chamado “O Primeiro Reinado estudado à Luz das Sciencias ou a Revolução de 7 de abril de 1831, justificada pelo direito e pela história, por Luis Francisco da Veiga”, apresentara, exageradamente, suas impressões sobre o conflito no Rio da Prata.

A revolta da Província Cisplatina contra o jugo prepotente do Brasil, representado na pessoa do primeiro Imperador, foi não só justa, mas até uma necessidade imperiosa, e irremediável para aqueles povos. Foi uma Guerra Santa, como a brasileira de 1822<sup>645</sup>.

Os dois fragmentos acima foram primeiramente citados por Sérgio Buarque de Holanda. Segundo o autor, o Brasil reproduziria, na Cisplatina, a mesma política a que foi

---

<sup>643</sup> Ibidem.

<sup>644</sup> VASCONCELOS, Bernardo Pereira de. *Carta aos Senhores eleitores das Províncias de Minas Gerais*, 1828. Apud. HOLANDA, Sérgio Buarque de. “A herança colonial – sua desagregação”. In: HOLANDA, S. B. (org.). *História Geral da Civilização Brasileira – o Brasil Monárquico*. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, t. II, v. 1, pp.13-47. Tal citação de Vasconcelos foi feita por Buarque de Holanda nas páginas 22 e 23 (nota nº5)

<sup>645</sup> VEIGA, Luis Francisco da. "O Primeiro Reinado estudado à Luz das Sciencias ou a Revolução de 7 de abril de 1831, justificada pelo direito e pela história, por...". Rio de Janeiro: 1877, p. 316. Apud. HOLANDA, Sérgio Buarque de. “A herança colonial – sua desagregação”. In: HOLANDA, S. B. (org.). *História Geral da Civilização Brasileira – o Brasil Monárquico*. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, t. II, v. 1, pp.13-47. Tal citação de Vasconcelos foi feita por Buarque de Holanda na página 23 (nota nº5)

submetido pelas Cortes portuguesas, em 1821 e 1822. “Desse pecado de incoerência, hão de ser acusados, então e depois, os que não souberam evitar a guerra no Prata<sup>646</sup>”. Como apontou Théo Piñeiro, “do ponto de vista político, incluindo o prestígio pessoal, a perda da Cisplatina foi um duro golpe ao Imperador” e ao cofre do Brasil:

Os enormes gastos com a manutenção das forças para o combate, a pressão inglesa e francesa, cobrando prejuízos advindos do bloqueio efetuado pelo governo do Império a Buenos Aires, a grande desvalorização da moeda nacional e o alto custo dos empréstimos ajudaram, ao juntarem-se com a questão do fim de comércio de escravos, a precipitar a queda de D.Pedro I<sup>647</sup>.

De acordo com Théo Piñeiro, durante os nove anos de governo de D. Pedro I, houve o crescimento significativo das despesas militares (intensificados a partir de 1826). Houve também um nocivo endividamento externo – para honrar os compromissos assumidos com Portugal, negociados durante o reconhecimento da Independência, e promover os custos da Guerra pela emancipação e da Cisplatina – sendo as principais causas do déficit dos cofres públicos dos anos de 1822-1831<sup>648</sup>.

O Exército e a Marinha brasileira enfrentaram dificuldades em 1826. No início de 1827, o Brasil não obteve êxito durante a Batalha de Passo do Rosário (ou Ituzaingó) e uma importante frota naval foi capturada pelo Almirante Brown, que comandava a Marinha inimiga. Outra esquadra perdeu-se na Patagônia.

Buenos Aires, em contrapartida, já não dispunha de recursos para levar a guerra por muito mais tempo. O exército oriental também sofria com as mesmas intempéries que se colocavam ao brasileiro: falta de pagamento de soldo, carência de uniforme, botas e munição, e alimentação cada vez mais escassa.

O final da guerra, cada vez mais próximo, seria conduzido pelo intermédio dos ingleses. A Convenção de Paz – precedida por uma preliminar que não contentou ao Império – foi difícil de ser assimilada por brasileiros e orientais, como veremos no próximo capítulo, já que Brasil e Buenos Aires perderam a contenda no Prata. Os ingleses, mais uma vez, foram os grandes vencedores da Guerra da Cisplatina, sustentando o falso discurso de que eram adeptos do princípio da neutralidade política.

---

<sup>646</sup> HOLANDA, S. Buarque de. Op.Cit. p. 22.

<sup>647</sup> PIÑEIRO, Théo L. *Os simples comissários: negociantes e política no Brasil Império*. Tese de Doutorado. Universidade Federal Fluminense, 2002. Orientadora: Profa. Dra. Sonia Regina de Mendonça.

<sup>648</sup> Cf. PIÑEIRO, Théo. Os simples... Op. Cit. p. 153.

## CAPÍTULO III

### Da reciprocidade entre os Estados: as convenções de paz e o término da guerra da Cisplatina

Ao se espelhar em outros soberanos (especialmente os Bourbon), apesar de não ser um tirano e demonstrar muitas habilidades políticas, D. Pedro não conseguiu se identificar com os brasileiros natos, e pareceu aproximar-se dos interesses estrangeiros, particularmente os portugueses. Não atuou com a prudência exigida pelas circunstâncias: empregou forças estrangeiras, assinou um Tratado com Portugal considerado lesivo aos interesses nacionais; interferiu continuamente nos negócios de Portugal; nomeou portugueses naturalizados para altos cargos do Estado, com a suposta exclusão de brasileiros natos. Enquanto o Império solicitava um negociador, procurou projetar-se como herói militar (daí o envolvimento na desastrosa Campanha da Cisplatina) e agiu de forma considerada inconstitucional, contrária aos interesses da nação, fato que o privou da força moral necessária para a condução da política. Em suma, não soubera tornar-se um *homem do seu povo*. [grifos da autora]<sup>649</sup>.

De acordo com a citação acima, de Isabel Andrade Marson, a política externa do Primeiro Reinado foi uma sucessão de equívocos. O fragmento sugere que o inexperiente Imperador “enfio os pés pelas mãos”, como diz a expressão popular, ao ratificar o Tratado de Paz e Amizade com Portugal e ao lançar o Brasil na Campanha da Cisplatina – considerada por muitos como uma empreitada desastrosa, porque o Império não garantiu a manutenção da dita Província ao seu território, e ainda levou os cofres públicos ao declínio.

Não pairam dúvidas que muitas das medidas adotadas por D. Pedro I foram arbitrárias, manifestando-se, por exemplo, na dissolução da Assembléia Constituinte (1823), na outorga da Constituição (1824) e na forma como conduziu o reconhecimento da Independência do Brasil (1825), à revelia do Legislativo, como já demonstramos nos capítulos anteriores. O Imperador também envolveu o Brasil em uma disputa internacional,

---

<sup>649</sup> MARSON, Isabel Andrade. “O Império da revolução: matrizes interpretativas dos conflitos da sociedade monárquica”. In: FREITAS, Marcos Cezar de (org.). *Historiografia Brasileira em Perspectiva*. São Paulo: Contexto-USF, 1998, pp.73-101.

antes mesmo de o país ter se recuperado dos conflitos ao Norte, que exigiram bastante energia e recursos do Estado, por ocasião da sua Independência. A Guerra da Cisplatina, embora tendo sido um evento de curta duração, trouxe conseqüências de grande impacto para a sociedade da época, como a Abdicação<sup>650</sup> de Pedro I ao Trono, em favor do filho menor.

Considerando a importância deste momento para a história do Brasil, autores como Sérgio Buarque de Holanda<sup>651</sup>, Caio Prado Junior<sup>652</sup>, Nelson Werneck Sodré<sup>653</sup> e Raymundo Faoro<sup>654</sup> defenderam que a verdadeira emancipação política aconteceu em 7 de abril de 1831.

Segundo Sérgio Buarque de Holanda, o processo de desagregação que pairou entre os anos de 1822-1848 serviu de reforço para a unidade nacional ou a sua completa centralização – o que se efetivou em meados do século XIX. Caio Prado Junior, concordando com Sergio Buarque, afirmou que com a Abdicação de D. Pedro I o Brasil experimentou a “revolução da Independência ao termo natural de sua evolução: a consolidação de “estado nacional”<sup>655</sup>. O autor afirma que o Primeiro Reinado foi um momento de transição “em que a reação portuguesa, apoiada no absolutismo precário do soberano, se conservara no poder<sup>656</sup>”. O 7 de abril foi uma “complementação do 7 de setembro”, para Caio Prado Junior, quando se efetivou a “consolidação definitiva da autonomia brasileira<sup>657</sup>”.

O mesmo disseram Nelson Werneck Sodré e Raimundo Faoro. Para o primeiro autor, a processo da emancipação do Brasil, em 7 de setembro, distanciou-se “de tudo aquilo que poderia fazer dele uma revolução autêntica, capaz de alterar os quadros políticos<sup>658</sup>”. A autonomia política do Império se concretizou, para Sodré, entre os anos de 1822-1831, sendo o 7 de abril a consolidação da emancipação do Estado Brasileiro. Raymundo Faoro, apostando na rivalidade de colônia *versus* metrópole, diz que o Imperador foi incapaz de organizar o Estado “à sua imagem”, tendo sido derrotado pelos

---

<sup>650</sup> Sobre a participação do povo no processo de Abdicação, ver: RIBEIRO, Gladys. “Metáforas e ações na longa luta pela liberdade: conflitos entre ‘portugueses’ e ‘homens de cor’, Corte do Rio de Janeiro, 1827-1834”. *Revista Tempo*. Rio de Janeiro, nº10, pp.97-117.

<sup>651</sup> HOLANDA, Sergio. “A herança colonial sua desagregação”. S. B. de Holanda (org). *História geral da civilização brasileira*. 6a. ed., São Paulo: Difel, 1985, pp.9 a 39, T.II, V.1o.

<sup>652</sup> JUNIOR, Caio Prado. *Evolução Política do Brasil e outros estudos*. São Paulo: Brasiliense, 1953.

<sup>653</sup> SODRE, Nelson Werneck. *As razões da Independência*. Difel, São Paulo, 1986.

<sup>654</sup> FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 5a. Ed. Porto Alegre, Globo, 1979.

<sup>655</sup> JUNIOR, Caio Prado. *Evolução Política do Brasil e outros estudos*. Op. Cit p. 58.

<sup>656</sup> Idem.

<sup>657</sup> Ibidem.

<sup>658</sup> SODRE, Nelson Werneck. *As razões da Independência*. Op. Cit, p.158

princípios liberais – o que teria levado à Abdicação da Coroa, segundo o autor. O “7 de abril completa e aperfeiçoa o 7 de setembro<sup>659</sup>”, abrindo espaço para que, principalmente os homens da Câmara cheguem ao poder a partir de 1831.

Saía de cena o “português que desejava agradar aos europeus”, e abria-se espaço para o Legislativo, enquanto o sucessor não completava a idade necessária para assumir o poder. Para esses autores, a data acima referida foi considerada um marco da libertação de Portugal, já que os brasileiros não estariam mais submetidos a um Imperador impositivo, dominador. Seriam súditos de um monarca nascido em terras brasileiras. Mais do que isso: os “grandes” homens do Império, muitos dos quais à frente de lugares na Câmara e no Senado, conseguiriam, a partir daquele momento, participar mais ativamente da política do Império, tentando interferir em questões do Executivo, como já mencionamos no capítulo anterior.

Embora não concorde com a teoria de que a verdadeira emancipação política só se efetivou em 7 de abril, não é possível desconsiderar o peso desta data para a formação do Estado brasileiro, como uma inflexão política importante, principalmente porque o Legislativo assumirá papel de maior destaque, neste momento.

Vemos, então, como a Abdicação foi principalmente fruto do antagonismo político e da cisão entre o Executivo e o Legislativo, que se instauraram na Corte em meados da década de 1820. A insatisfação crescente com o Imperador chegou ao Parlamento, radicalizando-se entre 1826-1830, tendo sido a Abdicação fruto de uma articulação política muito bem engendrada, que derrotou a idéia de soberania sustentada pelo Monarca.

Por mais arbitrárias que tenham sido, as atitudes de D. Pedro I precisam ser compreendidas dentro do contexto da época, sendo ele um homem que ainda comungava de alguns preceitos do Antigo Regime, como o desejo de agradar às monarquias européias. Avaliamos que toda a movimentação empreendida no período posterior a 1822, neste Primeiro Reinado, pode ser encarada como uma “grande arrumação da casa”. Fez-se uma Constituição (ainda que outorgada), promoveu-se o reconhecimento do Brasil pelo diploma legal, foi-se à Guerra como forma de demonstrar a força do novo Estado e a autoridade do novo governante. Como pano de fundo, havia todo um empreendimento que apontava para a consolidação do Brasil como Império.

Não pretendemos de forma alguma reabilitar a figura de D. Pedro I, mas acreditamos que o Imperador pensava estar conquistando o respeito para ser reconhecido

---

<sup>659</sup> FAORO, Raymundo. *Os donos do poder*. Op. Cit, p.299.

como autoridade soberana no Brasil quando firmou o Tratado de Paz e Amizade e se lançou ao combate no Prata. Entendemos que o processo que levou ao reconhecimento da autonomia política do país por Portugal e Inglaterra, principalmente, e a adesão à Guerra da Cisplatina são marcos da inserção do Estado brasileiro como um ator importante no cenário internacional daquele momento.

Como defendemos nos dois capítulos anteriores, havia a necessidade de se reafirmar a legitimidade de D. Pedro I como Monarca, mas também a emergência de se reconhecer o Brasil, com toda a formalidade que o momento exigia, como um Estado com direito à voz junto à comunidade internacional daquele momento. Para isso, o Imperador e os seus apostavam que era preciso agradar as monarquias européias para figurar entre os “grandes”.

A Santa Aliança, principalmente depois das Guerras Napoleônicas, empenhou-se na estabilização da Europa. Como lembra Eric Hobsbawm<sup>660</sup>, o mapa do Velho Continente foi redesenhado pelos conflitos revolucionários, mas logo as grandes potências firmaram um pacto para preservar o equilíbrio e garantir a manutenção da paz. Era importante que o Brasil pudesse auxiliar na estabilização da ordem e que fosse reconhecido como uma nação amiga.

O autor inglês também lembra que a Grã-Bretanha não tinha grandes pretensões territoriais na Europa, mas que não abriu mão de interferir em querelas de ordem marítima e ou comercial. Suas ambições territoriais foram destinadas a outras localidades, exigindo maior atenção e interferência nos acontecimentos do Brasil e da América do Sul, vitais para a expansão do poder político e econômico dos ingleses.

Ao considerarmos os acontecimentos do Brasil Imperial, sob o ponto de vista das políticas interna e externa, vemos que faziam sentido as diretrizes políticas que o Imperador e seu grupo procuraram adotar para consolidação da imagem do novo Estado, que deveria gozar de respeitabilidade frente aos demais.

Como afirmou o ex-oficial do Exército do Império, Carl Schlichthorst, conservar a Província Cisplatina era de suma importância porque “ela formava uma parte integrante do Brasil, da honra nacional e um dispositivo especial da Constituição exigiam a sua conservação do melhor modo possível<sup>661</sup>”. Lembremos que o artigo primeiro da Carta de 1824 dizia que o Império do Brasil não admitiria qualquer laço, união ou federação que se

---

<sup>660</sup> HOBBSAWM, Eric J. *A Era das Revoluções, 1789-1848*. SP/ RJ: Paz e Terra, p. 148.

<sup>661</sup> SCHLICHTHORST, C. *O Rio de Janeiro como é (1824-1826)*. Op. Cit. p. 260.

opusesse a sua Independência, e que D. Pedro I apresentava-se como Defensor Perpétuo do novo Estado, pelo artigo quarto.

O governo, então, desejava se manter firme naquele combate até ver que as finanças do Estado estavam cada vez mais comprometidas por um esforço de guerra que não trouxe os resultados esperados. Foi quando se abriu espaço para a intermediação britânica na condução do processo de paz entre Brasil e Buenos Aires.

Quando pensamos no processo em que se desenrolou a Guerra da Cisplatina, sabemos que o objetivo do Monarca brasileiro era garantir a integridade do território, a manutenção da Província, o controle do fluxo comercial à margem esquerda do Rio da Prata e, principalmente, a honra nacional. Em jogo também estava a sua reputação, que vinha sendo contestada há muito pelos populares e pelo Parlamento.

As preocupações que rondavam o Imperador e a situação política do Brasil em 1825 foram traduzidas na carta que Charles Stuart enviou a George Canning, em 16 de agosto daquele ano, relatando suas impressões sobre os rumos que o novo Estado indicavam.

Não obstante tudo o que se tem dito a respeito do poder e recursos deste País, os verdadeiros limites da autoridade do Príncipe Real não se estendem muito além das Províncias do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, onde a influência de Sua Alteza Real tem feito a natureza do governo absoluto (...) O medo da opinião pública, ou melhor direi, das vociferações do povo, que se deixa perceber em todas as minhas comunicações com o Soberano e seus ministros, descobre a fraqueza real deste Estado, e confirma a minha crença de que uma grande porção do espírito revolucionário que se tem desenvolvido nas Províncias do norte e do Sul, existe igualmente na capital, pois ainda que o sentimento de aversão a um jugo europeu prevalece certamente em sumo grau, eu creio que em muitos casos se manifesta como para cobrir desígnios contra a presente forma de governo, desígnios que unicamente são rebatidos pela energia pessoal que o Príncipe Real tem desenvolvido. Os meios a sua disposição não podem, em tal estado de coisas, protegerem Sua Alteza Real **contra os perigos morais e físicos que exteriormente pendem sobre ele**. As hostilidades praticadas nas fronteiras de Mato Grosso e a retenção do território de Montevideu dão à imprensa de Buenos Aires uma desculpa de caracterizarem de abuso, não aquelas medidas, **mas o sistema geral do governo adotado no Brasil, e de proclamar abertamente o desígnio de aproveitar o estado da opinião pública para acabar com tudo o que pareça monarquia na América** – tirando vantagens da fraqueza dos brasileiros, e dos sucessos de Bolívar no Peru, para levar à execução o projeto de incluir este país no grande sistema federativo e republicano, pelo qual ele deseja unir-se o povo do Sul da América. **Todas as vistas estão, portanto, dirigidas para Buenos Aires e para o Sul, e é aquela parte que Sua Majestade deve procurar a inteligência**

**que demonstre o fato provável deste país** – porque a não se convencer Bolívar e os outros chefes da América, por meio da necessária intimação, de que a Grã-Bretanha não verá tranqüila este governo transformado, nos devemos fitar a vista no estabelecimento de um número de pequenas Repúblicas pelo meio do qual ele abertamente propõe completar, dentro em não grande espaço de tempo, o sistema federativo da América do Sul<sup>662</sup>. [grifos meus]

As longas observações de Charles Stuart indicam, primeiramente, o pragmatismo inglês para tratar dos assuntos de interesse da política da Grã-Bretanha. O plenipotenciário de Sua Majestade Britânica observa, em 1825, que apenas o Rio de Janeiro e Minas Gerais ainda se colocavam ao lado do Imperador, já sugerindo que sua “popularidade” estava em descenso, indicando o crescimento da radicalização contra a figura de D. Pedro I, que segundo o remetente da correspondência, ainda representava a dominação do jugo português.

É interessante observar que Stuart não se restringe somente as ameaças físicas contra o Imperador, mas também àquelas de ordem moral, que poderiam abalar a autoridade monarca, que pretendiam ridicularizá-lo. A carta, regida há poucos dias para a ratificação do Tratado de Paz e Amizade e quatro meses antes do início da Guerra da Cisplatina, já aponta para a inevitabilidade do conflito entre o Brasil e Buenos Aires.

O plenipotenciário britânico faz menção ao incidente em Chiquitos, apontando que Bolívar e seus seguidores já se preparavam para atacar o Império, levando adiante o projeto de um americanismo anti-monárquico, já explicado no primeiro capítulo. Entendemos que o remetente reforçava para Canning a oposição existente entre Monarquias e Repúblicas, demonstrando a fragilidade do Imperador para sustentar um vasto território, cercado por opositores – seja internamente ou no plano externo.

Ao afirmar que “todas as vistas estão dirigidas para Buenos Aires e para o Sul”, o agente britânico transmite a informação de que o Prata tornara-se prioridade para o Imperador. Entendemos que para Charles Stuart – principalmente quando ele afirma que “Sua Majestade deve procurar a inteligência que demonstre o fato provável deste país” – o desenvolvimento da contenda no Sul e a forma como o governo brasileiro se posicionaria em relação ao evento dariam a tônica quanto aos rumos do Império.

Ao que parece, a guerra da Cisplatina poderia ser um “teste” para D. Pedro I e para a afirmação do Estado brasileiro. Porém, ciente da importância do Brasil para a Inglaterra,

---

<sup>662</sup> Carta de Charles Stuart a George Canning, de 16 de agosto de 1825. In: MENDONÇA, Marcos Carneiro de (org.) *D. João VI e o Império no Brasil. A Independência e a Missão Rio Maior*. Rio de Janeiro: Biblioteca Reprográfica Xerox, 1984, pp. 508-509.

Stuart antecipa-se e diz a Canning que “a Grã-Bretanha não verá tranqüila este governo transformado”, demonstrando, de certa forma, apoio velado ao Brasil, caso o espírito revolucionário suplantasse a força do Império. Ainda assim, o plenipotenciário comunicara ao destinatário britânico que o estabelecimento de “pequenas Repúblicas federativas” na América do Sul era um processo irreversível.

A carta de Charles Stuart nos remete à idéia de que havia uma ‘comunidade’ de Estados que partilhavam interesses comuns – a sobrevivência, a manutenção da ordem, a liberdade comercial – e que por isso estavam interligados no plano internacional. Como membros de uma ‘sociedade’, esses Estados deveriam adotar um comportamento padrão, salvaguardando algumas regras comuns. Dentre elas, como indicado por Hedley Bull<sup>663</sup>, respeitar a independência e a autoridades de seus pares, honrar os acordos firmados, restringir o uso da força quando lançar mão do direito à guerra, respeitando costumes e convenções.

Segundo Hedley Bull, do século XVI ao XIX não havia uma “sociedade de Estados” porque eles não partilhavam de interesses comuns, porque não desejavam cooperar entre si e não estavam ligados por uma ‘instituição’, como um Direito Internacional consolidado, por exemplo. Discordamos de tal afirmação porque vemos que, principalmente no Oitocentos, a maioria dos Estados estava direcionada para seus objetivos, sendo um deles, a própria estabilização da ordem, seja pela realização da guerra ou pela promoção da paz. Isso porque a Paz de Westphalia (1648), o Tratado de Utrecht (1713), o Congresso de Viena (1815), a Santa Aliança são exemplos de cooperações ente alguns Estados, os quais, interferiram e estabeleceram em uma ordem internacional, na medida em que um Estado sentiria os reflexos do que acontecia a outro.

Bull, entretanto, achava que para haver uma sociedade internacional de fato, todos os Estados deveriam cooperar entre si. O pensamento dele é tão utópico quanto à proposta de Kant para a promoção da paz perpétua. É interessante observar que a relação entre estado-guerra-paz tem sido preocupação dos homens em períodos distintos. Assim como as condições para evitá-la, perpassam várias épocas e gerações, abrangendo linhas diferentes de pensamento, que procuraram racionalizar os conflitos de forma sistemática.

---

<sup>663</sup> BULL, Hedley. *A sociedade anárquica: um estudo da ordem na política mundial*. Brasília: Universidade de Brasília, Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, 2002, pp.18-19.

Immanuel Kant<sup>664</sup>, influenciado pelos acontecimentos de 1789, publicou poucos anos depois da Revolução Francesa suas condições para a manutenção da paz, primeiro na Europa, e depois para o restante do mundo.

A tese de Kant diz que a formação de repúblicas, que deveriam ter e respeitar a Carta Constitucional, por exemplo, tornaria o mundo mais pacífico, pois o engajamento nos conflitos armados diminuiria, porque a população não aceitaria arcar com os ônus da guerra – impostos, mortes, destruição, carestia, fome. Assim, o povo hesitaria em apoiar qualquer beligerância.

Ele propõe também a instituição de uma república federativa mundial – que poderia ser compreendida como a criação de laços institucionais entre Estados soberanos, distante de qualquer forma de centralização ou de hierarquização. Garantiria a manutenção da ordem, evitando que os Estados se envolvessem em situações conflitantes.

Além disso, o autor compreendia que o sistema republicano e federativo impediria que a guerra fosse uma decisão tomada apenas por um homem, um príncipe, que assim como os demais estaria mais próximo das manifestações emocionadas, como aquelas que caracterizam o anárquico estado de natureza hobbesiano.

Em seu trabalho, dividido entre seis artigos preliminares e três definitivos, Kant defende ainda que a liberdade comercial e a transação econômica entre os Estados seria um freio ao desejo de se promover a guerra. As perdas financeiras, por ocasião do conflito, se tornariam elevadas, e, por isso, não haveria porque concordar com a promoção da guerra. O comércio aprofundaria a institucionalização entre os Estados e dirimia a tensão entre as partes – o que a história tem provado ser difícil de se concretizar, já que as relações comerciais e a ambição dos Estados têm levado a inúmeros conflitos, seja na atualidade, seja nos tempos mais longínquos.

Para o autor, os Estados deveriam respeitar um acordo internacional, que garantisse a segurança de estrangeiros e o direito de igualdade com os demais, defendendo a autonomia das pessoas de ir e vir. O que Kant propõe é a diminuição das “distâncias” entre os homens, independentemente do Estado a que pertençam, defendendo a fundação de um direito cosmopolita, que proteja todas as pessoas, resguardando seu desejo de deslocamento.

Immanuel Kant, ainda em 1795, propunha também que a política não deveria estar dissociada da moral, sendo esta última um elemento importante para a realização de um

---

<sup>664</sup> KANT, I. *A Paz Perpétua e outros opúsculos*. Lisboa: Edições 70, 1982.

bom governo. A moral seria requisito fundamental para frear qualquer abuso de poder; era um imperativo para a realização da paz perpétua.

A última afirmação de Kant difere-se radicalmente da compreensão que Maquiavel adota acerca da relação entre moral e política. Esta última teria moral própria, resultando na célebre frase de que “os fins justificam os meios”. Autor de *O Príncipe*, escrito nos primeiros anos do século XVI, tinha por objetivo propagar uma nova conduta política na Florença que os Médicis então governariam. Maquiavel, que desempenhava com êxito as funções burocráticas de um secretário do governo, embora a vida financeira não lhes permitisse excessos, foi destituído de seu trabalho depois de anos de serviços prestado ao Estado, quando, em 1512, o regime florentino sofreu transformações políticas.

Decepcionado por de ter sido afastado do poder, mas principalmente marcado pelo espírito da Renascença<sup>665</sup>, o autor cumpriu a missão a que se propôs, ditando os princípios que deveriam nortear o pensamento dos governantes à frente do Estado, pregando, principalmente, a racionalização da política – distanciada dos preceitos de ordem moral.

O governante de Maquiavel deveria encarar as indicações propostas pelo autor como dicas para conquistar e, principalmente, manter o poder ou a autoridade. O Príncipe, como a obra homônima propõe, deveria ser pragmático e estar investido de poder – podendo, para isso, lançar mão da força e até mesmo praticar a guerra<sup>666</sup>.

O autor florentino atribuiu bastante importância à guerra como instrumento para se conquistar ou se conservar o poder político, devendo a habilidade do Príncipe indicar-lhe em que ocasiões deveria ser mais ou menos rígido, equilibrando sempre a prudência e a coragem para alcançar seus objetivos.

A guerra, as instituições e as regras que lhe dizem respeito são único objeto a que um príncipe deve consagrar seus pensamentos e aplicar-se, o único que lhe convém como profissão; *eis a verdadeira profissão de todo governante*. E, graças a ela, não só os que nasceram príncipes podem manter-se, mas também os que nasceram simples particulares podem, muitas vezes, tornarem-se príncipes. *Foi por haverem negligenciado as armas, preferindo-lhes as doçuras da indolência, que se tem visto soberanos perderem os seus Estados*. Desprezar a arte da guerra é o primeiro passo para a ruína: possuía-la perfeitamente, eis o meio de elevar-se ao poder<sup>667</sup>.

---

<sup>665</sup> BUCKHARDT, Jacob C. *A Cultura do Renascimento na Itália: um ensaio*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

<sup>666</sup> Ver também: MAQUIAVEL, Nicolau. *Escritos Políticos – A arte da guerra*. São Paulo: Ed. Martin Claret, 2002.

<sup>667</sup> MAQUIAVEL, Nicolau. *O Príncipe*. São Paulo: Martins Fontes, 1996, citado por CHEVALIER, Jean Jacques. *As grandes obras políticas: de Maquiavel aos nossos dias*. Rio de Janeiro: Agir, 1973, p.26.

O governante virtuoso deveria ter capacidade para lançar mão das armas quando estivesse em jogo a preservação do Estado, e a unidade de seu território. Para tanto, seria primordial, de acordo com Maquiavel, afastar a ameaça externa, contando com o auxílio de seus súditos, que deveriam ser envolvidos e sensibilizados para a causa do Estado, para que, motivados pela paixão em defender o território ou príncipe – seja por amor ou temor – resguardassem a segurança de todos.

Isso explica porque o autor florentino desaconselhava o apelo aos mercenários, afirmando que estes últimos seriam indisciplinados, infiéis e ambiciosos, não havendo qualquer razão, portanto, para que se lançassem com o mesmo ardor e paixão aos conflitos em defesa de uma causa, como fariam os verdadeiros súditos.

O pensamento de Maquiavel até a contemporaneidade é considerado polêmico, embora autores como Jean-Jacques Chevalier<sup>668</sup>, François Châtelet, Olivier Duhamel, e Evelyne Pisier-Kouchner<sup>669</sup> não tenham deixado de perceber as importantes contribuições apresentadas pelo autor florentino para a História do Pensamento Político.

O pragmatismo e a racionalização do ato de governar, conforme pregado e difundido pelo autor florentino, são observados com admiração por eles. Destacamos a afirmação de Châtelet, Duhamel e Pisier-Kouchner, que expressa como Maquiavel preocupou-se em demonstrar que o governante não poderia fraquejar em relação à defesa do Estado, devendo, racionalmente, afastar-se das considerações morais e religiosas para guiar seu pensamento e atitudes:

no que se refere às questões públicas nem ele nem os cidadãos devem ser valer dos “mandamentos” da Igreja ou da tradição moral; que, nessas mesmas questões, a recusa da violência ou da tolice e que, de resto, cabe distinguir a violência ‘que conserta’ daquela ‘que destrói’<sup>670</sup>.

É interessante notar que, seguindo a máxima maquiavélica de que os fins justificam os meios, o mais importante seria, portanto, o resultado alcançado pelo Príncipe, atendendo os seus interesses, independentemente de encontrar ou não respaldo na opinião pública ou no Parlamento, como vimos acontecer em relação ao posicionamento de D. Pedro I, da imprensa e do legislativo em relação a uma guerra impopular.

---

<sup>668</sup> CHEVALLIER, J. J. *As grandes obras políticas*. Op. Cit.

<sup>669</sup> CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier e PISIER-KOUCHNER, Evelyne. *História das Idéias Políticas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

<sup>670</sup> CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier e PISIER-KOUCHNER, Evelyne. *História das Idéias Políticas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000, p. 39.

Não podemos afirmar que D. Pedro I leu a obra de Maquiavel, mas é fato que o Imperador apreciava com gosto as questões militares, a arte da guerra. Então, vemos na personalidade deste monarca a exata separação entre moral e política, nos moldes do que propôs o autor florentino, principalmente na forma como conduziu os negócios do Império.

Vale breve parêntese, para revelar que a maioria dos biógrafos de D. Pedro I continua reafirmando que sua personalidade não coadunava com a de um príncipe. Isabel Lustosa diz que o Imperador era “um jovem pândego, mulherengo, farrista, que gostava de música, de cantorias e de perpetrar molecagens contra a gente respeitável<sup>671</sup>”. Afirma também que ele ouvia “com muito gosto histórias humorísticas ou obscenas<sup>672</sup>”. Revela que, na visão de Oliveira Lima, D. Pedro e D. Miguel representavam genuína nobreza do Brasil – inculta, iletrada, arruaceira –, dentre outros adjetivos pejorativos: “preferiram sempre o povo das cocheiras, das cavalariaças e do picadeiro à companhia dos sábios e aos ambientes dos salões<sup>673</sup>”.

Ao redigir verbete sobre D. Pedro I, Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves revela que o Imperador nunca demonstrou interesse nos estudos das letras, embora lesse, falasse e escrevesse em francês. Também entendia inglês e “conhecia os sermões do padre Vieira, as cartas de Madame de Sévigné, obras de Burke, de Voltaire e, especialmente, de Benjamin Constant<sup>674</sup>”.

A autora revela como a contraditória personalidade de D. Pedro I foi capaz de distingui-lo à época, marcando sua participação no processo de consolidação do Estado Imperial brasileiro. “Física e espiritualmente um homem de dois mundos – europeu e americano, absolutista e liberal –, D. Pedro foi, ao contrário do que ocorreu em Portugal, depreciado pela historiografia brasileira por longo tempo<sup>675</sup>”.

Segundo Lúcia Bastos, somente na década de 1950, Octávio Tarquínio de Souza reviu o papel do Imperador frente à História do Brasil. O biógrafo diz que o jovem Imperador foi marcado pela precocidade, tendo sido levado a cuidar com antecipação de assuntos sérios, buscando um amadurecimento temporário<sup>676</sup> para assumir as responsabilidades de um estadista.

---

<sup>671</sup> LUSTOSA, Isabel. *D. Pedro I: um Herói Sem Nenhum caráter*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p.60.

<sup>672</sup> Idem.

<sup>673</sup> Ibidem.

<sup>674</sup> NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das. “D. Pedro I”. In: VAINFAS, R. (org.). *Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002, p. 197.

<sup>675</sup> Idem.

<sup>676</sup> SOUZA, Octávio Tarquínio de. *Historia dos Fundadores do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1957, volume II, Tomo I, p.74.

Tarquínio de Souza afirma que Pedro I foi um “rapaz de grande inteligência”, que realizou leituras sem “sugestão de ninguém, estudos de autodidata, empenhado em instruir-se e conhecer novidades<sup>677</sup>”. Apesar do tempo que dispndia com ocupações de um homem comum, restava-lhe tempo para ler, dedicando, todos os dias, duas horas a essa atividade. Segundo Tarquínio de Souza, ele nunca seria um amante de livros, mas “leu mais do que pretende inculcar a imagem de um semi-analfabeto de certa crônica desfiguradora<sup>678</sup>”.

Entendemos que a o Imperador Pedro I esmerou-se em garantir a integridade do território e, conseqüentemente, a manutenção da Província Cisplatina. Seu “amadurecimento temporão” pode ser caracterizado pela necessidade de promover, preservar e elevar a honra nacional e a sua soberania.

Não é possível afirmar que o Imperador tenha *negligenciado às armas*, já que dispôs dos meios possíveis para sustentar uma guerra amarga para a população. Uma “testemunha ocular” da Guerra da Cisplatina, o alemão Carl von Leenhof, relatou a passagem de D. Pedro I pelo campo de batalha, ressaltando os esforços empreendidos pelo próprio Imperador para estimular os combatentes. O monarca chegou à fronteira sul em dezembro de 1826, e ao ser comunicado do falecimento da esposa, regressou à Corte em janeiro de 1827.

De grande afabilidade pessoal, que lhe dava incomum prestígio no seio do povo, contava o Imperador reunir todos os homens capazes de pegar em armas, “puxar para fora”, como ele dizia. O mesmo já havia feito em São Paulo, onde se adaptara aos costumes provinciais, pois, em um jantar público encantou esses bandeirantes do Brasil comendo com eles o seu prato regional, o feijão preto, preparado com toicinho, e arregaçando as mangas do casaco, adicionou com as suas reais mãos a tradicional farinha de mandioca, formando uma bolinha que atirou certeiro à boca. Isto fez com que todos exclamassem admirados: ‘Vê, o Imperador come feijões com toicinhos como um paulista. Quando de passagem por Santa Catarina, procedeu o Imperador de idêntica forma, conseguindo impressionar as gentes simples. E isto contribuiu fortemente para que os auxílios voluntários se multiplicassem e, ao mesmo tempo, se apresentassem numerosos cidadãos fardados e armados à sua custa<sup>679</sup>!

---

<sup>677</sup> SOUZA, Octávio Tarquínio. Op. Cit. p. 133.

<sup>678</sup> Idem.

<sup>679</sup> *Contribuições para a História da Guerra entre o Brasil e Buenos Aires*. Autor desconhecido. Anotações de Aurélio Porto e tradução de L. Brockman. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1834, p.201. Publicado originalmente em Berlim pela Tipografia G. Reimer (1834). Este é um livro cujo autor se intitula “testemunha ocular”. Foi editado no Brasil pela Livraria Martins, mas não há datação. O leitor é informado nas páginas iniciais que somente 150 exemplares foram impressos, sendo que cinco deles estão fora do comércio – provavelmente em posse de coleções privadas. Segundo os apontamentos do Barão do Rio Branco, o autor de *Contribuições para a História da Guerra entre o Brasil e Buenos Aires* deve ter sido o alemão Carl von Leenhof – tenente do 27º Batalhão de Caçadores. A narrativa detalhada sobre os esforços de

De acordo com a “testemunha ocular”, não bastava que se despertasse esse entusiasmo aos combatentes que tenham cogitado a hipótese de servirem ao exército brasileiro como voluntários. O êxito no conflito dependeria mais do aproveitamento da tropa em confronto do que da mobilização dos homens em si, já que faltava a orientação adequada aos homens. “Grande parte dessas contribuições foi desperdiçada ou aplicada sem proveito e os voluntários, em sua maior parte, caíram doentes, ou tomaram outros destinos antes da partida do exército<sup>680</sup>”.

Como já indicado por John Armitage, a principal resistência ao Império não estava somente na força de combate da República, mas também na falta de um sentimento que justificasse a Guerra da Cisplatina para os habitantes do Brasil. De acordo com Armitage, os marujos brasileiros estavam em defasagem em relação aos orientais para lograrem mais sucessos naquela guerra: “eram voluntários e animados pelo espírito de nacionalidade, ao mesmo tempo em que os brasileiros eram a maior parte recrutas e estrangeiros, os quais ainda que bravos, não simpatizavam com a causa por que pugnavam<sup>681</sup>”.

Armitage vê um espírito de nacionalidade consolidado, ao que parece, entre os orientais. Não avaliamos que esta nacionalidade também estivesse madura junto aos inimigos brasileiros, mas sim, que eles combatiam em nome da liberdade e do desejo de conquistarem a autonomia política da dita Província.

Este fato fez toda a diferença para que o Brasil não obtivesse grandes sucessos em combates, como sabemos. Mas o que pretendemos registrar, neste trabalho, é que o resultado da Guerra, a partir da lógica de perdas e ganhos, é o que menos importa. Não nos interessa recuperar os insucessos do Brasil nas batalhas que aconteceram. Sabemos que durante a Guerra da Cisplatina houve vários combates como os de Juncal, Sarandi, Rincón, Ituzaingó e Monte Santiago, igualmente importantes para o desenvolvimento do conflito no Prata. A batalha de Passo do Rosário (ou Ituzaingó)<sup>682</sup>, ocorrida no dia 20 de fevereiro

---

guerra, endossada por documentação oficial, foi determinante para que o Barão do Rio Branco chegasse a tal conclusão.

<sup>680</sup> Idem.

<sup>681</sup> ARMITAGE, John. *A história do Brasil: desde o período da chegada da família de Bragança em 1808 até a abdicação de D. Pedro I em 1831, compilada á vista dos documentos públicos e outras fontes originais formando uma continuação da Historia do Brazil de Southey*. São Paulo: Martins, 1972, p.125.

<sup>682</sup> WIEDERSPAHN, Henrique Oscar. *Campanha de Ituzaingó. Ensaio de História Militar Sulamericana em torno da Batalha de Ituzaingó ou de Passo do Rosário, na Guerra de 1825 a 1828, entre o Império do Brasil e as Províncias Unidas do Rio da Prata*. RJ: Biblioteca do Exército, 1961. MARTINS, Helio Leôncio e BOITEUX, Lucas Alexandre. *A Campanha Naval na Guerra da Cisplatina*. IN: *História Naval Brasileira - Segundo Volume, Tomo II*. FRAGOSO, Tasso. *A Batalha do Passo do Rosário*. RJ: Imprensa Militar, 1922. Autores como Tasso Fragoso e Henrique Oscar Wiederspahn, que criticaram o comando de Felisberto Caldeira Brant, descreveram e analisaram detalhadamente cada movimento da Batalha de Ituzaingó,

de 1827, tem recebido muita atenção da historiografia mais tradicional, por ser compreendida como o mais expressivo confronto vivido pelas partes, decisivo quanto aos rumos daquele confronto entre Brasil e Buenos Aires.

Porém, reproduzir os desfechos de todas essas batalhas seria reproduzir a mesma incorreção que alguns autores que pensaram o conflito no Prata tem sustentado. Não interessam resultados práticos, ou saber, neste momento, quantos foram dizimados de cada lado. O que importa, acerca deste conflito, é compreendê-lo a partir da lógica de que o que estava em jogo era a autoridade, o exercício do poder na região. A Guerra da Cisplatina representou muito mais do que a simples posse de um território, era um projeto de soberania que estava em jogo, nas bases seguidas pelo monarca Pedro I, cujas atitudes manifestavam as contradições, as tensões de uma sociedade tradicional que precisava adaptar-se às novas realidades, à modernidade.

O que temos tentado mostrar até aqui é que a Guerra da Cisplatina precisa ser compreendida a partir de sua amplitude, como o primeiro evento internacional no Primeiro Reinado, ligada a um projeto de soberania defendido por D. Pedro, como forma de inserir-se na política de legitimidade da Santa Aliança, conforme já indicamos nos primeiros capítulos.

Feitas as considerações iniciais, vamos apresentar e debater com alguns autores que pensaram o conflito no Prata, para pensarmos a Guerra da Cisplatina a partir de questões lançadas anteriormente, como Soberania e Legitimidade. Teremos como foco de análise as convenções de paz, que foram elaboradas e ratificadas sob a influência da diplomacia britânica.

## **Algumas interpretações sobre a guerra**

A mais minuciosa narrativa sobre a Guerra da Cisplatina foi realizada por Pandiá Calógeras, que observou como a batalha no Prata foi uma má empreitada para o Império, sob o ponto de vista militar e administrativo, afirmando que para “os elementos políticos do Brasil todo, a guerra apresentava-se como herança portuguesa, e não como

---

indicando as perdas, as estratégias para o confronto e outras minúcias. Eles são ríspidos em relação ao desempenho de Carlos Alvear e do Marquês de Barbacena, afirmando que ambos não souberam conduzir a tropa, tendo atuação atrapalhada e aquém das expectativas. Porém, avaliam que o comando de Alvear foi superior ao do Marquês de Barbacena, ainda que não tenha aniquilado o inimigo. Este último bateu em retirada, talvez pelas condições adversas que enfrentava, pelo esgotamento físico do efetivo militar, pelo frio, má alimentação e outros empecilhos.

reivindicação nacional<sup>683</sup>”. A campanha do Prata não falava a alma popular, como afirmou o autor. Os acontecimentos de 1825 seriam apenas reflexos da política externa iniciada por D.João VI, fruto de um “escopo imperialista e dinástico”.

Calógeras disse que a Guerra da Cisplatina fomentou um espírito de desconfiança em relação ao Imperador, pois o senso comum era o de que o novo Estado necessitava de paz para progredir e que deveria haver um esforço do Brasil para o estabelecimento de uma aproximação continental com seus vizinhos. Alertou para o perigo que a luta pela Cisplatina representou, sob pena de ainda envolver Bolívia e Paraguai na contenda: “quando se complicaram as relações no vale platino e os maus sucessos da guerra puseram ao Brasil em situação suspeita ante os demais povos, o Paraguai se tornou, cada vez mais, um perigo potencial, que urgia conjurar<sup>684</sup>”.

Ele narrou com detalhes todos os movimentos que deram origem à Guerra, assim como recuperou o desempenho do Brasil na contenda, sustentando que o conflito foi apenas consequência da política joanina.

Calógeras não está completamente errado. De certa forma, pode-se considerar a Guerra da Cisplatina como uma herança lusa a partir do momento em que foi no Reinado Joanino que se obteve sua incorporação. Além disso, é preciso considerar que a luta pela Cisplatina insere-se no contexto de emancipação política do Brasil, quando Portugal, depois de perder o Norte para as forças imperiais, esmerou-se ao máximo para garantir seu controle no Sul do país, incluindo a dita Província.

Gostaríamos de lembrar, como demonstramos no segundo capítulo, que Norte e Sul foram os principais focos de resistência à emancipação política do Império. Portugal, temerosa em perder também no outro extremo do país, enviou tropas da Bahia para o Sul, como revelamos a partir da documentação da Comissão Mista, trabalhada no segundo capítulo. Como vimos, por trás dos requerimentos à dita Comissão, havia uma rede de negociantes exultosos – que enriqueceram a partir das relações comerciais que estabeleceram nos portos do Brasil, do Prata, de Europa e da África, principalmente.

Como a independência do Brasil e o êxito brasileiro na Guerra pela sua emancipação ao Norte, Portugal perdeu importante porto comercial, como revelamos no capítulo anterior. Assim, garantir o controle nos portos de Montevidéu seria de suma importância para apaziguar as perdas que sofrera ao Norte do país.

---

<sup>683</sup> CALOGERAS, Pandiá. “A Independência da Cisplatina”. In: \_\_\_\_\_. A política exterior do Império. Op. Cit. p. 418.

<sup>684</sup> CALOGERAS, Pandiá. “A Independência da Cisplatina”. In: \_\_\_\_\_. A política exterior... Op. Cit. p. 419.

Dos requerimentos enviados à Comissão Mista, vemos que a maioria vêm de negociantes de Salvador, que se aproximavam de outros comerciantes do Pará e do Maranhão no desenvolvimento do comércio de cabotagem, estabelecendo relação com os portos de Lisboa e Liverpool. Além disso, como revelou Jorge Miguel Pedreira<sup>685</sup> e já indicamos no capítulo anterior, os portugueses tinham fortes laços comerciais com também com portos africanos.

Assim, entendemos que, ao resistir as tropas imperiais no Sul, como já demonstramos, significava a concretização de um projeto há muito acalentado pela Coroa portuguesa, de dominar a região do Prata. Se Portugal tivesse se sagrado vitoriosa em relação ao Império e conseguido obter o controle da Cisplatina, em 1823, 1824, acreditamos que, assim como fez D. Pedro I, também tentariam reprimir as manifestações da Província por liberdade.

Porém, avaliamos que restringir a compreensão da Guerra da Cisplatina somente à herança lusitana, como feito por Calógeras, é deixar de perceber as nuances que as fontes produzidas neste período nos revelam. É o mesmo que afirmar que o Brasil não deveria ter se envolvido na disputa pela região porque não era problema dele, e sim do governo português, que havia iniciado a disputa pelo local. O argumento do governo brasileiro para a aderir ao confronto, como vimos no primeiro capítulo, era o de que a monarquia portuguesa estava sediada no Brasil, e uma vez anexada ao território do Império, a dita Província, quando revoltosa, deveria ser controlada pelo governo brasileiro.

A Guerra da Cisplatina foi, sobretudo, uma luta pela reafirmação da Soberania do Estado em construção e da Legitimidade do jovem Imperador que comandava o Império nascente. A luta pela posse da dita Província perpassava por um momento de transição política do novo Estado, que migrava para da condição de colônia para Império soberano.

Esta não tem sido a percepção da historiografia mais antiga, acerca do conflito. Sob este aspecto, Oliveira Lima<sup>686</sup> diz que a expansão portuguesa na região, a partir o esforço empreendido por D. João VI para anexar a Província Cisplatina – ainda que “em oposição a toda a Europa, mesmo contra o aliado inglês (...)”<sup>687</sup> – eram a principal causa da guerra que se desenrolou nos anos posteriores. David Carneiro<sup>688</sup> e Alberto Moniz Bandeira<sup>689</sup>

---

<sup>685</sup> PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo: Diferenciação, Reprodução e Identificação de um Grupo Social*. Tese de Doutorado. Lisboa, Universidade Nova de Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1995.

<sup>686</sup> LIMA, M. de Oliveira. *D. João VI no Brasil (1808-1821)*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996, p.371.

<sup>687</sup> LIMA, M. de Oliveira. *D. João VI no Brasil (1808-1821)*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996, p.371.

<sup>688</sup> CARNEIRO, David. *História da guerra da Cisplatina*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1946.

concordam com Oliveira Lima e com Pandiá Calógeras sustentando também a interpretação de que a Guerra da Cisplatina seria uma herança da política exterior joanina. Eles reconhecem a impopularidade do conflito e o indicam como um dos principais fatos que contribuíram para a crise de 1831, levando à Abdicação do Imperador Pedro I.

Já Tulio Halperin Donghi diz que o Brasil aderiu ao conflito da Cisplatina menos por um desejo expansionista e mais para “evitar uma humilhação internacional, que podia lhe ser fatal, e que queria continuar a guerra até a vitória<sup>690</sup>”. Inova quando sugere que a Guerra no Prata não foi adiante por não contar com o apoio significativo dos grandes proprietários do Rio Grande, que já “estavam se assenhoreando de uma parte considerável das terras do Uruguai<sup>691</sup>”, exigindo, então, grande esforço da Coroa para não ferir os interesses locais.

Donghi, entretanto, assegura que a Guerra da Cisplatina caracterizou-se mais pelo o que identificou como “aspecto aventureiro”, comprometendo a economia do Brasil, que, para sustentar o evento, teria lançado mão do uso desenfreado de papel moeda, agravando a situação econômica do Império<sup>692</sup>.

Quanto aos autores contemporâneos que se debruçaram sobre o conflito, uma das melhores sínteses foi apresentada por Brian Vale<sup>693</sup>, que ao analisar a trajetória dos oficiais ingleses durante a ocupação portuguesa no Rio da Prata e no contexto da Guerra da Independência, afirmou que a Província Cisplatina deveria ser identificada como “algodão entre cristais” – em referência à declaração de Lord Ponsonby, após os estabelecimento da paz no Prata. A expressão “algodão entre cristais” traduz a complexidade da causa da Cisplatina.

Brian Vale, porém, não foge à regra e detém sua narrativa à disputa pelo controle da Banda Oriental do Rio da Prata, ainda envolvendo D. João VI e D. Carlota Joaquina, pouco antes da década de 1820.. Quando se estende sobre o assunto, o autor analisa a resistência portuguesa em desocupar Montevidéu, após a guerra da Independência com o Brasil, encerrando sua análise nos eventos de 1823.

---

<sup>689</sup> BANDEIRA, Moniz. *O expansionismo brasileiro e a formação dos Estados na Bacia do Prata: da colonização à Guerra da Tríplice Aliança*. São Paulo: Ensaio/ Brasília: Ed. UnB, 1995.

<sup>690</sup> DONGHI, Túlio Halperin. *História da América Latina*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975, p.98.

<sup>691</sup> Idem.

<sup>692</sup> Ibidem.

<sup>693</sup> VALE, Brian. *The Navy and the South America 1807-1823. Correspondence of the Commanders-in-chief on the South America Station*. Londres: Printed for the Navy Records Society, 1962.

As intrigas envolvendo D. João VI e sua esposa ainda têm muito mais destaque para a historiografia do que os episódios posteriores. Mesmo os autores que se propuseram a recuperar a história da política externa brasileira, como Amado Cervo, Clodoaldo Bueno<sup>694</sup> e Waddell<sup>695</sup>, por exemplo, fazem considerações um tanto quanto sucintas sobre a Guerra da Cisplatina, minimizando a relevância do conflito para a formação do Estado Imperial.

Os autores descrevem rapidamente as motivações políticas e econômicas para o conflito de 1825, e ressaltam seu aspecto negativo para a história do Brasil. Observam também a interferência do resultado desfavorável da guerra para a figura do Imperador. Contudo, não se atêm a uma análise mais profunda sobre os significados e as interpretações que a contenda no Prata pode indicar, ainda que Cervo, em outra publicação<sup>696</sup>, tenha afirmado que a Argentina levou o conflito às últimas conseqüências para a ameaçar o regime constitucional brasileiro.

Enquanto a guerra se desenrolava, no Brasil havia alegações de que a prioridade seria defender as fronteiras imperiais do “mal” republicano. Por outro lado, existia também o entendimento de que o território do país era demasiadamente grande, e que não haveria a necessidade de mais terra sob os domínios brasileiros. Muitas vezes, a disputa pelo Prata foi vista como uma imprudência do Imperador, que, brigando por “migalha” ameaçava o comprometimento de todo o restante do território do Brasil, como já observado por Evaldo Cabral de Mello<sup>697</sup>.

É importante estarmos atentos às narrativas sobre a guerra da Cisplatina, porque a historiografia brasileira não as creditou a importância que tem sido depositada neste conflito por autores argentinos e, obviamente, uruguaios. Notamos que, no Brasil, há múltiplas interpretações em relação ao desempenho brasileiro e argentino no confronto, que, na maior parte das vezes, foi recuperado por profissionais ligados à Marinha ou ao Exército.

Embora estes tenham se debruçado sobre o tema, é preciso relativizarmos algumas informações, pois, para autores ligados à Marinha, como Helio Martins e Lucas Boiteux, a Guerra da Cisplatina não obteve sucesso para a causa brasileira porque contava com um exército fraco, debilitado, desmotivado e sem voz de comando que bastasse. Em relação à

---

<sup>694</sup> CERVO, Amado Luiz e BUENO, Clodoaldo. *História da política exterior do Brasil*. São Paulo: Ática, 1992.

<sup>695</sup> WADDELL, D.A.G. Op. Cit. p. 259.

<sup>696</sup> CERVO, A. L. *O Parlamento Brasileiro e as Relações Exteriores (1826-1889)*. BRASÍLIA: Ed.UNB, 1981.

<sup>697</sup> MELLO, Evaldo Cabral. *Um Imenso Portugal: História e historiografia*. São Paulo: Editora 34, 2002.

Marinha, eles avaliaram que o saldo de combates foi muito mais positivo do que negativo, principalmente após a Batalha de Monte Santiago, quando a esquadra oriental do Almirante Brown foi derrotada.

O fato é que Brasil e Buenos Aires, quando se lançaram ao conflito, já se encontravam em uma situação política e econômica desgastante pela própria trajetória vivida pelos Estados em busca da consolidação de sua autonomia política. Ambos obtiveram, ao longo da disputa, alguns êxitos táticos, embora não seja possível afirmar que tenham alcançado grandes vantagens estratégicas. Seja por mar ou por terra, o desempenho de brasileiros e de orientais foi muito parecido ao longo do conflito, pois oscilaram em relação aos resultados durante as batalhas.

Luiz Carlos Tau Golin apresenta análise bastante equilibrada sobre o conflito, revelando que a guerra no Prata também não trouxe desfecho positivo para a Argentina, e contraria a afirmação de John Armitage de que os orientais estavam mais motivados para o conflito do que os brasileiros. “Afora os discursos, a Argentina não marchava unida para a guerra<sup>698</sup>”, diz o autor que revela como se deu a queda de Rivadavia, eleito em fevereiro de 1826, que “começara seu governo entre dois focos de tensões: a oposição dos governos federalistas e a guerra<sup>699</sup>”.

O historiador, munido de documentos provenientes da Argentina, consegue demonstrar como B. Rivadavia, assim como D. Pedro I, também sofreu críticas e pressões internas, principalmente por causa da disputa entre unitários e federalistas. “O dilema do Partido Unitário, de Rivadavia, que, no interior do Congresso, iniciou a ofensiva bélica para recuperar a Banda Oriental, traduziu-se na indisposição de forças suficientes para impor sua autoridade às províncias<sup>700</sup>”, sendo estas: Córdoba, Santa Fé, Entre Rios, Corrientes, Santiago del Estero, La Rioja, Salta, Mendoza, San Juan, San Luis e Banda Oriental, que se articulavam contra Rivadavia.

A narrativa de Golin também recupera os vexames brasileiros na frente de combate, destacando a substituição do General Carlos Frederico Lecor pelo Marquês de Barbacena e a posição extremada de D. Pedro I em levar o conflito até as últimas conseqüências. O autor afirma que os esforços de paz foram reflexos do “impasse provocado pela falta de solução militar<sup>701</sup>”, que exigiram conversações diplomáticas, mediadas pelos ingleses, interessados

---

<sup>698</sup> GOLIN, Tau, Op. Cit. P. 125

<sup>699</sup> Idem.

<sup>700</sup> GOLIN, Tau, Op. Cit. P. 127

<sup>701</sup> Idem.

em garantir a antiga ambição de navegar livremente pelo estuário, conforme salientado por Fabrício Pereira Prado<sup>702</sup> e Corsino Medeiros dos Santos<sup>703</sup>.

Segundo Tau Golin, o Ministro Inglês Robert Gordon se esforçou para restaurar a paz, tentando apresentar benefícios para os dois Estados, não configurando a derrota para nenhum deles. Rivadavia e D. Pedro I teriam resistido às negociações, segundo Tau Golin, pensando em ainda conseguirem obter grande êxito militar, “que aliterasse as estagnadas correlações de forças<sup>704</sup>”.

Contudo, como alerta João Paulo Garrido Pimenta, mesmo com as conseqüências negativas da guerra no Prata para o Brasil, não podemos sustentar que houve um vencedor no conflito. Concordamos com o autor quando ele apresenta essa constatação e diz que a República e o Império foram derrotados, principalmente no que se refere às convenções (preliminar e definitiva) de paz, já que ambos foram obrigados a abrir mão de várias exigências, como logo veremos.

Embora o autor faça uma análise breve e descritiva dos principais feitos da guerra, João Pimenta diz que o conflito não pode ser percebido como prejudicial somente ao Brasil, já que também acarretou a queda do regime de Bernardino Rivadavia e o acirramento das divergências entre unitários e federalistas.

O autor afirma que com o final dos conflitos, a Câmara dos Deputados passou a externar mais veementemente seu descontentamento com o Imperador, menos pela perda da Província Cisplatina e mais pela forma como o Brasil participou do conflito – gastando mais do que podia; levando adiante um combate impopular, que trouxe prejuízos para o comércio; e por ter realizado o recrutamento de soldados de forma arbitrária.

Portanto, concordamos com João Paulo Pimenta, para quem as transformações observadas com o término da guerra, envolvendo a Argentina, o Brasil e o Uruguai, criaram as condições para a posterior viabilização dos Estados nacionais, “quando os espaços de jurisdição de cada qual e seus respectivos centros de poder<sup>705</sup>” foram estabelecidos e reconhecidos.

Esta é mais uma das interpretações quanto ao desfecho do conflito e o resultado final da Guerra da Cisplatina, que, com desfecho negativo para a história do Império tem sido relegada pela historiografia brasileira.

---

<sup>702</sup> PRADO, F. P. *A Colônia do Sacramento - o extremo sul da América Portuguesa*. Porto Alegre, 2002.

<sup>703</sup> SANTOS, Corsino Medeiros dos. *O Rio de Janeiro e a conjuntura atlântica*. RJ: Expressão e. Cultura, 1993.

<sup>704</sup> GOLIN, Tau, Op. Cit. P. 128

<sup>705</sup> PIMENTA, João Pimenta. *Estado e nação no fim dos impérios ibéricos no Prata (1808-1828)*. 1a.. ed. SP: Hucitec, 2002, p.249.

Para autores argentinos como Carlos Alberto Floria e Cesar García<sup>706</sup>, o confronto no Prata pode ser compreendido pelo desejo desenfreado de D. Pedro I em aumentar o território do Brasil, como já iniciado pelo pai D. João VI, nos moldes do que os autores mais antigos, como Pandiá Calógeras, Oliveira Lima e outros afirmaram. Pesava contra o Imperador também o fato da mãe, D. Carlota Joaquina, ter se articulado politicamente para assumir o controle da região, no primeiro quartel do século XIX, tentando passar por cima do irmão e do marido, quando as guerras napoleônicas contribuíram para a desestruturação do poder dinástico na América Hispânica.

Floria e Garcia avaliam que, em meio à sede expansionista dos Bourbon e Bragança, era preciso precaver-se contra os vizinhos recém emancipados, que se tornaram uma ameaça a Buenos Aires, exigindo, assim, uma política austera contra o Império. Segundo os autores, estando os orientais insatisfeitos por deverem obediência à Coroa brasileira, sublevaram-se e encontraram respaldo no governo argentino, disposto a enfrentar D. Pedro I, ainda que também não dispusesse de todos os recursos necessários para manter o conflito. Então, a ambição do Brasil, para Floria e García, promoveu a aproximação entre Buenos Aires e a Cisplatina, sustentando a disposição para o confronto.

Contudo, independentemente das variadas interpretações para a guerra, é preciso reconhecer que Brasil e Argentina enfrentavam dificuldades na condução dos conflitos, tendo sido pressionados politicamente pela imprensa e pelo Parlamento.

Em relação ao caso brasileiro, além da pressão internacional, o conflito também repercutia nas sessões da Câmara dos Deputados, de 1827, e nos jornais da época. Críticas e comentários que colocavam em descrédito as forças armadas do Brasil propagavam-se com mais velocidade, principalmente após a atuação do Exército Imperial em Passo do Rosário. Consideramos importante reproduzir uma intervenção do deputado Miguel Calmon, futuro Marquês de Abrantes, sobre a contenda no Prata, na sessão da Câmara dos Deputados de 15 de maio de 1827, já destacada por Helio Leôncio Martins e Lucas Alexandre Boiteux<sup>707</sup>, porque acreditamos que ela expressa as contradições acerca da contenda.

A guerra não é impopular; quero dizer, a guerra em si mesma ou considerada quanto à sua causa e fim. Impopular, Sr. Presidente, é a direção que nos tem feito experimentar desastres por mar e por terra; essa direção – que, sem apresentar resultados

---

<sup>706</sup>FLORIA, Carlos Alberto e GARCÍA, Belsunce César. *Historia de los Argentinos*. Buenos Aires: Ediciones Larousse, 1992, pp. 419 e 424.

<sup>707</sup>MARTINS, Helio Leôncio e BOITEUX, Lucas Alexandre. *A Campanha Naval na Guerra da Cisplatina*. IN: *História Naval Brasileira - Segundo Volume*, Tomo II.

vantajosos para o Império, continua a atacá-lo nos seus mais vitais princípios, o da população e das finanças. Todos falam contra a guerra, mas não duvido em assegurar que é raríssimo o brasileiro que queira perder a Cisplatina. **Concedamos que a guerra seja impopular, mas note-se que se paz for feita com a perda da Cisplatina, essa paz será mais impopular ainda**<sup>708</sup>.

A opinião do deputado Miguel Calmon dá conta da divisão de opiniões acerca da Guerra da Cisplatina perante o Brasil, pois se difundiu, na ocasião, o entendimento de que a República das Províncias Unidas do Rio da Prata afrontava a honra nacional, ameaçava a integridade do Império e a consolidação da Monarquia Constitucional. Por outro lado, se o interesse era defender o Império, a luta pela manutenção da Província exigia que o Brasil realizasse sacrifícios, tendo elevado os gastos e voltado suas atenções para o Sul. O desagravo, contudo, era não ter obtido contrapartidas satisfatórias em relação ao desenvolvimento da guerra.

A declaração de Miguel Calmon insere-se no contexto após o desempenho de brasileiros na batalhas de Ituzaingó. O deputado sabia que o equilíbrio do erário estava sendo prejudicado pela guerra, apontando em seguida a necessidade de se chegar à paz o mais rápido possível. Porém, alertava que se a paz significasse a perda da Cisplatina, a impopularidade do Imperador cresceria ainda mais.

Gradativamente, a solução de um armistício de paz tornava-se mais concreta para ambas as partes em fevereiro de 1827, ainda que as negociações tenham sido iniciadas um ano antes. Porém, a construção da paz entre a República e o Império, de acordo com Carlos Delgado, foi motivada pelos “insucessos militares do Brasil, tão discutidos pelos historiadores, [que] coincidiram, entre 1826 e 1828, com incontestáveis vitórias diplomáticas<sup>709</sup>” para *Foreign Office* do Império. Avaliamos que as principais vantagens quanto a paz na região do Prata foram obtidas pelo governo britânico. Vejamos o porquê.

## **As negociações para o processo de paz e a mediação britânica**

Os primeiros ensaios que levaram às convenções de paz avançaram pouco devido à irredutibilidade de Bernardino Rivadavia e de D. Pedro I em encontrarem um consenso.

---

<sup>708</sup> Marquês de Abrantes, sessão da Câmara dos Deputados de 15 de maio de 1827. Apud. MARTINS, Helio Leôncio e BOITEUX, Lucas Alexandre. *A Campanha Naval na Guerra da Cisplatina*. Op. Cit, p.315.

<sup>709</sup> DELGADO, Carlos. *História Diplomática do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1998, p.58.

Porém, o primeiro foi pressionado pelos deputados argentinos que já discutiam as bases para a paz a ser negociada com o Brasil<sup>710</sup>, tendo em vista a falta dos recursos necessários para levar adiante a Guerra da Cisplatina. Já o Imperador foi motivado a pensar a paz a partir de dois temores que se tornavam mais concretos para o Brasil: o medo de que Simon Bolívar aderisse ao conflito e a possibilidade de que o evento atingisse dimensão continental.

A República, quando viu a impossibilidade de sustentar a guerra por um período mais prolongado, apelou para os ingleses, já que Rivadavia dizia não confiar em D. Pedro I, sempre associado a um usurpador. O presidente argentino afirmava que apenas os britânicos seriam capazes de frear o impulso expansionista do Imperador, garantindo que a honra e a boa fé preponderassem durante as negociações.

De acordo com Carlos Delgado, já em 1825, pouco depois da declaração oficial de guerra, o Ministro das Relações Exteriores pela República já tinha formulado um pedido de mediação britânica. Porém, de acordo com o autor, assim que a luta armada teve início a postura da Grã-Bretanha foi a de não se envolver no conflito político entre o Brasil e as Províncias Unidas do Rio da Prata.

Podemos avaliar que a isenção inglesa, no primeiro ano da guerra, condizia com a política britânica para a região do Prata. No início do conflito, ainda não era possível definir como se daria a distribuição de forças no local. O fato de a República ter prontamente solicitado a intervenção inglesa talvez pudesse indicar que, na avaliação dos orientais, provavelmente o Império pudesse sobressair-se no campo de batalha – o que efetivamente não aconteceu.

Se o Brasil garantisse a posse da Província Cisplatina, os ingleses não teriam grandes preocupações, pois o governo brasileiro já havia demonstrado, durante as negociações pelo reconhecimento de sua autonomia política, o quanto a aproximação e a amizade com a Inglaterra lhes eram essenciais. Assim, não haveria porque a Inglaterra precipitar-se sem antes conhecer a verdadeira correlação de forças na Guerra da Cisplatina.

O silêncio inglês, no primeiro ano do conflito, levou o governo de Rivadavia a buscar uma aproximação com os Estados Unidos, em uma desesperada tentativa portenha de conquistar o apoio norte americano para a contenda, associando a figura de D. Pedro I à Europa, como o português que era. Para isso, apoiavam-se na Doutrina Monroe (1823), e

---

<sup>710</sup> GOLIN, Tau, Op. Cit. P. 128

afirmavam que o Brasil, pela herança dinástica do Imperador, lançava as bases da interferência inglesa na América.

Isso tudo porque existe a necessidade de se compreender o Brasil a partir da relação estabelecida com os demais países da América do Sul e também com a Europa do pós Santa Aliança, como já alertou Luís Cláudio Villafañe G. Santos<sup>711</sup>.

O trabalho de Santos se propõe a abordar a relação do Império com os projetos de interamericanismo (o de Bolívar, já em 1815, e o da Doutrina Monroe, em 1823), demonstrando certa resistência brasileira a uma política dessa natureza. As propostas de interamericanismo sempre foram tomadas com muita precaução pelo Império, que temia o risco de deslegitimar a identidade de Nação Civilizada na América, que procurava consolidar-se a partir do modelo dinástico europeu.

Por outro lado, estas idéias americanas não eram de todo rechaçadas pelo Brasil, que não poderia estar alheio aos acontecimentos do Continente, sob o perigo de ver emergir uma aliança antibrasileira e republicana na América.

Vale recuperar que, em 1826, na ocasião do Congresso do Panamá – convocado por Simon Bolívar como uma reação à Santa Aliança – o Brasil apressou-se a confirmar o convite, prometendo enviar um representante ao evento, como demonstrou Santos. A estratégia era explicitar, durante o Congresso, que o Brasil não apoiava nenhuma tentativa européia de dominação ao Continente, marcando uma posição de neutralidade em relação à situação vivida entre a Espanha e suas ex-colônias.

A participação do Brasil no Congresso do Panamá<sup>712</sup>, contudo, não aconteceu. Na última hora, seu representante, o Conselheiro Teodoro José Biancardi, não fora enviado ao evento. Devido ao conflito com as Províncias Unidas do Rio da Prata, o Império temia a possibilidade de que Buenos Aires propusesse uma coalizão americana contra o Brasil, e por isso havia confirmado o convite.

No entanto, quando o Império tomou conhecimento de que o representante das Províncias Unidas não iria ao evento, decidiu também não enviar o Conselheiro Teodoro José Biancardi ao Congresso, poupando-o de discutir assuntos embaraçosos como o tráfico escravo, o incidente em Chiquitos e a política imperial em relação ao Prata, como bem lembra Luís Cláudio Villafañe G. Santos.

---

<sup>711</sup> SANTOS, Luís Cláudio Villafañe G. *O Brasil entre a América e a Europa. O Império e o interamericanismo (do Congresso do Panamá à Conferência de Washington)*. São Paulo: UNESP, 2004.

<sup>712</sup> O Congresso do Panamá contou, segundo Luis Cláudio V. Santos, com representantes da Grã - Colômbia, da América Central, do Peru e do México. A Holanda e a Grã-Bretanha enviaram observadores.

Segundo a afirmação do autor, somente no Segundo Reinado a política externa do Brasil estaria “definida por políticas coerentes”. Discordamos dessa idéia, pois achamos que tal afirmação minimiza a importância da política externa do Brasil durante o Primeiro Reinado.

O fato do Império não ter se articulado com os seus vizinhos americanos já demonstra uma posição política do governo brasileiro, que se interessava, naquele momento, mais em conquistar a simpatia das monarquias européias, do que envolver-se na teia republicana que se formou após a emancipação das colônias hispânicas.

O que estava em jogo, no momento, era a conquista do reconhecimento da autonomia política do Brasil, assim como a garantia de expansão de seus limites territoriais e a preservação de suas fronteiras. Tais “ingredientes” seriam necessários para a reafirmação dos princípios monárquicos frente às demais Repúblicas independentes que o circundavam.

Durante os primeiros anos do Oitocentos, o Brasil estava atento ao que emergia no contexto internacional, como também procurava dar conta das demandas internas, que não eram poucas. Lembremos, novamente, que a Independência, não foi uma unanimidade, e que a partir de 1820, a situação política no Brasil esteve aos sobressaltos.

Feito esse esclarecimento, vale dizer que os Estados Unidos não entenderam o conflito da Cisplatina como uma guerra promovida por interesses europeus e decidiram, assim como os ingleses, não tomar parte na contenda, frustrando os planos do governo de Rivadavia.

É possível entender o apelo da República aos os americanos, sob o argumento acima apresentado, como uma atitude desesperada, porque o Ministério das Relações Exteriores liderado por Rivadavia foi o primeiro a solicitar auxílio externo, e justamente para a Grã-Bretanha.

A justificativa para obter o auxílio externo norte-americano foi então um tanto quanto contraditória, mas pode ser entendida como a necessidade da República em obter retaguarda para lançar-se ao conflito, já que em Buenos Aires também havia temores quanto à dissolução da unidade republicana, ainda tão frágil quanto a imperial.

Somente em 1826 a Inglaterra vai manifestar-se em relação à contenda no Prata, principalmente após a radicalização do bloqueio imposto pelo Brasil ao fluxo comercial na região. Primeiramente, os ingleses entenderam, como vimos no capítulo anterior, que o curso era uma prática legítima como estratégia de guerra. Contudo, à medida que os

prejuízos – britânicos, norte-americanos e franceses, principalmente – avolumavam-se à margem esquerda do Rio da Prata, a diplomacia inglesa entendeu que era o momento de iniciar as discussões sobre o processo de paz na região.

Se a Guerra da Cisplatina não tivesse trazido inúmeros prejuízos para o comércio local, principalmente por ter alterado o fluxo naval nos portos de Buenos Aires e Montevidéu, especialmente, talvez a grande potência européia estivesse assistindo, de camarote, a derrocada das finanças do Brasil e da Argentina. A Inglaterra, como vimos no capítulo anterior, foi muito prejudicada pelo bloqueio brasileiro no Prata.

Fato é que os ingleses se movimentaram apresentando as propostas de cessão da Banda Oriental mediante o pagamento de uma indenização e a declaração de independência do território brasileiro, o que foi refutado, com veemência pelo Imperador, D. Pedro I.

Em 1826, quando mesmo com todas as dificuldades vividas pelo Brasil, o bloqueio naval ainda apresentava alguns avanços em relação à marinha de guerra imperial, o Monarca sequer compactuava com a possibilidade de que a Província Cisplatina pudesse deixar de integrar o território do Brasil. Tal proposta foi recebida como um ultraje à honra do Imperador, que não considerava a hipótese de findar a guerra tão cedo.

Ainda que parte da historiografia insista em tratar D. Pedro I como um homem rude, mulherengo e irresponsável, sem a formação educacional que era exigida aos grandes Monarcas do período, a postura adotada por ele ao longo das negociações, que conduziam as partes beligerantes para a paz, trouxe mais benefícios para o Brasil do que para a República. Embora o episódio da Cisplatina tenha colaborado bastante para que a oposição ao Imperador encontrasse solo fértil no país, avaliamos que a repercussão das Convenções de Paz foi muito mais danosa para o governo republicano do que para o do Brasil.

Pandiá Calogeras<sup>713</sup> afirma que Antonio Telles, em ofício secreto e cifrado de Londres, dizia que a possibilidade de um apoio de S. Bolívar às forças de Buenos Aires era uma “perfeita quimera”. Disse ainda que George Canning havia revelado a natureza do projeto: se em seis meses o Brasil não lhe cedesse em relação as negociações sobre a Banda Oriental, a Inglaterra declarar-se-ia a favor da causa de Buenos Aires.

As negociações seguiram novo curso na transição de 1826 para 1827, em duas frentes de diálogo, após D. Pedro I e Bernardino Rivadavia refutarem a idéia de indenização pecuniária pela Província Cisplatina. Na Corte do Rio de Janeiro, o Marquês

---

<sup>713</sup> CALÓGERAS, J. Pandiá. *A Política Exterior do Império*. Ed. Fac-similar, v.II. Brasília: Senado Federal, 1998, p.423.

de Inhambupe e Robert Gordon tentavam um consenso que fosse bom para o Brasil, enquanto Lord Ponsonby e Manoel García discutiam, em Buenos Aires, as bases para uma convenção de paz que lhes fosse satisfatória. O Brasil também contou com as participações e o assessoramento do Marquês de Queluz, do Visconde de São Leopoldo e do Marquês de Maçaió.

Os ingleses compreenderam que nenhum dos dois países ainda havia sido destituído da idéia de incorporar a Banda Oriental aos seus territórios, e somente após inúmeras conversações, já narradas com riquezas de detalhes por Pandiá Calógeras, foi possível delinear propostas concretas para a paz.

Pandiá Calógeras realizou uma das mais importantes narrativas sobre a Guerra da Cisplatina e sobre a importância desta causa para o Império. É inegável a sua contribuição para a construção da História e da memória do Brasil. Foi um dos únicos que se voltou para uma análise do conflito de forma onde é possível absorver as nuances políticas que estavam em jogo, principalmente durante as negociações de paz.

Para ele, a paz era “questão de vida ou de morte para as Províncias Unidas<sup>714</sup>”, tendo a missão de Manoel José Garcia à Corte do Rio de Janeiro, como representante da República, como principal objetivo uma resolução assertiva quanto à paz.

Assim que chegasse ao Rio de Janeiro, Manoel Garcia deveria ser recebido por Robert Gordon, Ministro Plenipotenciário da Grã-Bretanha, que garantiria as condições necessárias para o desembarque do representante da República, em segurança. Este fora escoltado pela frota britânica, e chegou à Corte em navio da mesma bandeira, em 7 de maio de 1827.

Segundo Pandiá Calógeras, após as discussões iniciais, ele estava autorizado a negociar a paz na Corte, concluindo convenção ou tratado que encerrasse a guerra, em termos honrosos e principalmente, com garantias de que eles seriam cumpridos pelas duas partes envolvidas. Tinha como base, contudo, além da possibilidade de devolução da Província, a criação de um Estado autônomo, que seria regido de acordo com os interesses dos habitantes da própria Província. Se assim acontecesse, não teria porque Manoel Garcia ou mesmo o Império exigirem qualquer tipo de indenização, ou compensação pela Cisplatina.

---

<sup>714</sup> CALÓGERAS, J. Pandiá. *A Política Exterior do Império*. Op. Cit, p.448.

A missão Garcia incluía também o reforço quanto à delimitação das fronteiras entre o Império e a República, devendo regular também as relações comerciais, a navegação, em respeito à prosperidade de ambos os países.

Tais termos regularam o trabalho de Manoel Garcia no Brasil, que tinha ordens expressas para “se desgracadamente o governo do Brasil, sem dar lugar à razão, se negar absolutamente a uma transação honrosa e digna” para regressar, como afirmou Pandiá Calógeras.

Pouco antes, em 3 de maio de 1827, o Imperador não sinalizava qualquer disposição para a paz. Fazia menção, na Fala do Trono, a sua presença no campo de batalha, em 1826, e sobre o fato de sua esposa ter falecido. Demonstrava ainda a decepção com o fato da tropa não estar motivada o suficiente, quando ele se achava na província do Rio Grande de S. Pedro do Sul,

...esquadrinhando todos os modos, que o amor da pátria me sugeria, para ver se podia fazer com que a guerra entre Brasil e Buenos Aires fosse terminada pelo rasgo de entusiasmo, que eu esperava nascesse nos guerreiros corações dos habitantes daquela província. Esta guerra, que já da outra vez deste mesmo lugar vos anunciei sua existência, ainda continua e continuará enquanto a província Cisplatina, que é nossa, não estiver livre de tais invasores, e Buenos Aires não reconhecer com a independência da nação brasileira, e a integridade do Império com a incorporação da Cisplatina, que livre, e espontaneamente quis fazer parte deste mesmo Império<sup>715</sup>.

O tom da Fala do Trono era belicoso, e L. Ponsonby, juntamente com Manuel Garcia, intensificavam os esforços para conter os ânimos do Imperador e indicar uma primeira proposta para o Brasil. Além da independência da Cisplatina, cogitou-se também a destruição das fortificações de Montevideu e da Colônia de Sacramento, como revelou Pandiá Calógeras. Posteriormente, as tropas do Império e das Províncias Unidas do Rio da Prata deveriam evacuar o local, cessando as hostilidades por mar e por terra.

George Canning avaliava, juntamente com Lord Ponsonby, que nenhum dos dois países possuía recursos necessários para concluir a guerra, conseguindo demovê-los das suas intransigências. Em jogo estava a noção de que a paz deveria ser honrosa para ambas as partes. Na Corte, tendo como base as recomendações com as quais Manoel Garcia chegara ao Brasil, surgia uma Convenção Preliminar de Paz, em 24 de maio de 1827, assinada pelo Marquês de Queluz, pelo Marquês de Maçaió, pelo Visconde de São

---

<sup>715</sup> FALAS DO TRONO. *Desde o ano de 1823 até o ano de 1889*. São Paulo: Melhoramentos, 1977, p. 56.

Leopoldo e pelo plenipotenciário argentino. Esta seria uma inspiração para o tratado definitivo de paz.

De acordo com o primeiro artigo da Convenção Preliminar de Paz, as Províncias Unidas do Rio da Prata reconheceriam a independência e integridade do Império do Brasil, renunciando todos os direitos ao território da Província Cisplatina. Dizia ainda que o Imperador do Brasil reconheceria a independência e a integridade da República das Províncias Unidas do Rio da Prata.

De acordo com Tau Golin, houve uma “trama psicológica” na qual o Plenipotenciário Manoel Garcia foi envolvido para concordar com tal Tratado – ainda que preliminar –, pois o segundo artigo da Convenção de Paz trazia uma questão delicada para o representante do *Foreign Office*:

Art. 2º - Sua Majestade o Imperador do Brasil promete do modo o mais solene, que de acordo com a assembléia legislativa do Império, **tratará de organizar com sumo esmero a Província Cisplatina, do mesmo modo, ou melhor ainda que as outras províncias do Império, atendendo a que seus habitantes fizeram o sacrifício de sua independência pela incorporação ao mesmo Império;** dando-lhe um regime apropriado aos costumes e necessidades desses habitantes, que assegure a tranqüilidade do Império e a dos seus vizinhos.

Avaliamos, assim como Golin, que o artigo segundo da Convenção Preliminar de Paz visava assegurar a honra do Brasil. Ele sugere que o governo brasileiro ainda manteria a Província Cisplatina sob seus cuidados, quando afirma que os habitantes sacrificaram-se, lutando pela sua autonomia política e para manterem-se incorporados ao Império.

Com este artigo, o Brasil reafirmava nas entrelinhas que não era o usurpador da Província, como há muito vinha publicizando. Garantia que tinha direito de uso e posse da Cisplatina e que a guerra era legítima e não apenas um ato desenfreado do Imperador, pois, visava, essencialmente, manter a integridade de território frente às ameaças republicanas.

Além disso, existia o entendimento de que o pacto e a soberania emanavam do Executivo, personificado pela figura do Imperador – fonte legítima do poder, portanto. Neste momento, D. Pedro I, como representante do Executivo, chamava para si a responsabilidade, como autoridade real, *locus* do poder, seguindo os moldes do Antigo Regime.

Curiosamente, o artigo segundo não causou tanto descontentamento em Buenos Aires, quando a Convenção chegou por lá. Talvez porque foi precedido por outro que afirmava que as Províncias Unidas e o Império do Brasil retirariam suas tropas, pelo prazo de 24 horas, do território cisplatino, depois da ratificação da convenção, garantindo, de fato, que a Província Cisplatina não ficaria sob a responsabilidade de nenhum dos dois países.

Causaram descontentamento os artigos quarto e quinto. O quarto artigo dizia: “A ilha de Martim Garcia ficará no *status quo ante bellum*, retirando-se dela as baterias e petrechos”. Por *status quo ante bellum* podemos entender que a região deveria estar como se encontrava antes do início da guerra, sendo desmilitarizada.

Pelo quinto artigo, a República das Províncias Unidas comprometia-se em indenizar o Império por ter lançado mão de corsários na guerra contra o Brasil, devendo pagar o “valor das presas que se provem terem feito os ditos corsários aos súditos brasileiros, cometendo ato de pirataria”. Para tanto, seria criada uma Comissão Mista para a liquidação das reclamações, garantida pelo artigo sexto da Convenção.

Além disso, o tratado preliminar garantia ainda a liberdade para os prisioneiros, em mar e em terra, conforme o artigo sétimo. O oitavo dizia que os governos deveriam se comprometer a “solicitar, juntos ou separadamente, de seu grande e poderoso amigo, o rei da Grã-Bretanha (soberano mediador para o restabelecimento da paz) que se digne garantir por espaço de quinze anos a livre navegação do Rio da Prata”.

O artigo nono restabelecia a comunicação e o comércio entre os súditos de ambos os Estados, indicando que as partes deveriam, com brevidade, firmarem um tratado de comércio e navegação.

O último artigo dizia que a convenção preliminar deveria ser retificada por ambas as partes, em até cinquenta dias, na cidade de Montevidéu, devendo ser nomeados, imediatamente, seus respectivos plenipotenciários para ajudar a concluir o tratado definitivo de paz.

Estas foram as bases da convenção preliminar, firmada no Rio de Janeiro, e que foi o estopim para que, ao regressar para o seu país, Manoel Garcia fosse recebido como um traidor da causa republicana, por ter deixado que a Argentina assumisse um papel coadjuvante na negociação.

Como afirma Golin, “a Convenção, que partira como uma andorinha do Rio de Janeiro, chegou como urubu em Buenos Aires<sup>716</sup>”. Diziam que a supremacia das batalhas navais e a força dos corsários não foram levadas em consideração durante as negociações e muitos acusavam o Plenipotenciário da República de ter sido fraco para defender os interesses das Províncias Unidas.

A opinião pública da Argentina dizia que o direito à posse da Província Cisplatina – motivo principal para a deflagração da guerra – foi deixado de lado. A interpretação era a de que esta foi cedida ao inimigo Pedro I, sem que para isso ele fizesse grandes esforços. Manoel José Garcia teria humilhado o país e cedido a Banda Oriental ao Brasil de “mão beijada”. Tau Golin afirma ainda que, para os ingleses, o entendimento era o de que “se a República não podia continuar com a guerra, deveria aceitar a convenção<sup>717</sup>”.

Pressionado pelo Congresso e pela imprensa republicana, Bernardino Rivadavia disse não reconhecer aquela Convenção, que teria sido a responsável pela destruição da honra nacional. O presidente afirmou que o Plenipotenciário Manoel José Garcia ultrapassou os limites indicados pela República para que negociasse a Convenção e que, por isso, não iria reconhecê-la, tendo, para tanto, o respaldo do Legislativo, em junho de 1827.

Tau Golin relata, inclusive, que as hostilidades contra Garcia cresceram a ponto da casa dele ser apedrejada pela população. O autor afirma ainda que Manoel José Garcia foi acusado de suborno, sob a suspeita de ter recebido ouro brasileiro para assinar uma Convenção que não trazia quaisquer benefícios concretos para a República.

O texto desta Convenção foi construído a partir da habilidade dos plenipotenciários do Brasil, em vantagem por serem três e por estarem em seu próprio território, contando com o respaldo inglês – que lucraria bastante com o final da guerra, sacramentado naqueles termos, ao garantir a navegação do Prata pelo período de quinze anos.

Além disso, o documento causava a impressão de que a Cisplatina seria devolvida por uma concessão do governo brasileiro, e que a evacuação das tropas imperiais seria uma liberalidade de D. Pedro I. Podemos compreender que o Imperador, tendo perdido a Cisplatina, não queria findar o processo de paz completamente enfraquecido politicamente.

Por outro lado, a questão da guerra perpassava pela reafirmação da sua legitimidade como monarca, reforçando a idéia de que a soberania emanava dele, investido de poder real, dinástico, representante do Executivo. Talvez por isso, a Convenção Preliminar de

---

<sup>716</sup> GOLIN, Tau. Op. Cit. P. 138.

<sup>717</sup> GOLIN, Tau. Op. Cit. P. 139.

Paz não tenha causado tanta polêmica no Império, ao contrário do que aconteceu na Argentina.

Porém, relatos de época como o de Carl von Leenhof informam que, na Corte, a notícia de que a potência mediadora garantiu a livre navegação no Prata não foi bem recebida. O suposto autor informa que:

No Rio de Janeiro, registrou-se uma suposição, pois, apesar de se iluminar, em festa, o paço imperial, após a assinatura do tratado, apareceu em folhas litografadas uma alusão ao fato. Aí se representavam, em três colunas, encimadas pelo escudo da Inglaterra, medianeira do tratado, à direita e à esquerda, respectivamente, os da Argentina e o do Brasil, e por baixo *a jovem América numa caverna, dando a beber em uma fonte a um leão sedento*. Este, pela sua feitura, não se parecia com os da América e poderia representar antes o da Índia Oriental, ou o que se vê na coroa da Grã-Bretanha<sup>718</sup>.

Pelo relatos acima, vemos que parte da sociedade tinha o entendimento de que a Inglaterra era de fato o grande leão sedento, que nutria-se da energia da América do Sul, consolidando seu poderio na região. Brasil libertara-se de Portugal, enquanto a Argentina desvencilhara-se da Espanha. Porém, ambas as nações estavam cada vez mais atreladas aos meandros da política britânica, que há muito vinha voltando suas atenções para o Hemisfério Sul, como já indicamos.

Pelos termos do tratado provisório de paz, vemos que essa guerra não correspondeu totalmente às expectativas do Brasil e da Argentina. Além disso, os governos, como lembra Carl von Leenhof, cometeram sucessões de erros – como desconhecer o efetivo real do inimigo – e não conseguiram a estabilidade política interna que almejavam.

Bernardino Rivadavia, que desde o início da Guerra da Cisplatina encontrava problemas políticos e tentava resistir à oposição ferrenha dos federalistas, não resistiu à pressão e logo renunciou a presidência, em 28 de junho de 1827. O Coronel Manoel Dorrego assumiu o comando, tendo como aliado ainda o governador da Cisplatina, Lavalleja, que se preocupava com os rumos do conflito, que parecia próximo do fim, embora ainda houvesse disposição para a permanência na guerra.

Dorrego insistia na manutenção da beligerância, acreditando que logo o Imperador do Brasil iria, pelo esgotamento das forças, ceder espaço e devolver a Província Cisplatina, sob risco de não comprometer todo o território do Brasil.

---

<sup>718</sup> *Contribuições...* Op.Cit. p. 303.

A convenção deu a nova tônica ao conflito, pois, a República, sentindo-se ultrajada, pensava em promover a guerra não mais apenas tendo como objetivo a incorporação da Província Cisplatina, mas, a partir de então, a intenção era radicalizar a ofensiva contra o Império do Brasil, pensando em atacar localidades do território brasileiro – como o Rio Grande e as Missões, por exemplo<sup>719</sup> – visando a clara desestruturação do Estado.

José Fructuoso Rivera, militar oriental, chegou ao território das Missões, causando mais tensões entre as partes beligerantes. A região de Sete Povos das Missões, conquistada pelo Brasil em 1801, era a “menina dos olhos do Imperador”. Quando o Brasil avaliava que a fronteira da região estava vulnerável a uma possível invasão, fechava o cerco contra os orientais.

No auge do conflito, Carlos Alvear, chefe do exército argentino, redigiu correspondência aos habitantes do Brasil, que poderia soar como uma provocação ao Imperador. Vejamos:

Brasileros, el Ejercito de la Republica pisa vuestro territorio. Vedlo, y por todas partes hallareis el los signos de la libertad (...).

Brasileros, el Ejercito Republicano es el amigo de todos los pueblos; porque su causa y de los pueblos es una misma – libertad, igualdad e independencia. El se mueve para obligar a vuestro Emperador a desistir de una pretensión injusta. Un día se atrevió a insultar la Majestad del gran Pueblo Argentino, y el Gobierno de la Republica nos ha confiado la obligación de hacerle entrar en su deberes. El emperador es el solo responsable de los males que pueden caer sobre vosotros: tratad de evitarlos con vuestra conducta – nosotros no os causaremos directamente el menor perjuicio. **E ejercito republicano no lleva consigo sino la fuerza y a la justicia; el orden, la libertad y la igualdad; es a igualdad don de los cielos, patrimonios de la América y del cual son vosotros sois aun excluidos.** Brasileros, responsad tranquilos en vosotros hogares: el pabión republicano será vuestra egide: vuestras propiedades serán respectadas, vuestras personas garantidas – Nuestras armas solo se dirigen contra los soldados del imperador. Pero desgraciados los que confundiendo los intereses del pueblo con aquel, tratasen a los argentinos como a sus enemigos, ellos no dejarán de ser libres, **pero será la espada que los conducirá a la felicidad que ahora recusen y que los promete alcanzar à nombre de la patria**<sup>720</sup>.

---

<sup>719</sup> Cf. GOLIN, Tau. Op. Cit. pp. 142-143. .

<sup>720</sup> Arquivo Histórico do Palácio Itamaraty. Correspondência de Carlos Alvear para os habitantes do Brasil. Localização: Lata 350, maço 3, pasta 2.

Pelo extrato acima, vemos que a República não conseguia aceitar a Monarquia Constitucional como uma forma de governo amigo da liberdade e da igualdade, expressando também seu descontentamento com o Imperador. D. Pedro I, como já afirmamos, teria abusado do direito à posse provisória da Província Cisplatina – levando o governo argentino a promover uma reação.

Tal documento demonstra que tanto o Brasil quanto a Argentina passavam por questões semelhantes no que tange a questão da representação, da soberania, da relação entre a sociedade e o Estado – o que nos remete para o debate sobre legalidade, legitimidade e soberania a partir da realidade sul-americana. Remete-nos à afirmação de François Xavier Guerra que vê nos países latino-americanos do Oitocentos a contradição entre a instauração do imaginário, das instituições e das práticas modernas, em sociedades tradicionais<sup>721</sup>.

Como lembra o autor, os Estados que percorriam o caminho da consolidação agiam “como sujeto de la soberanía, y la realidad de comunidades diversas de tipo antiguo com sus imaginarios de tipo pactista”, [que explicam] “una buena parte de los problemas políticos posteriores a la Independencia<sup>722</sup>”. A afirmação de François Xavier Guerra faz ainda mais sentido quando vemos que a igualdade política tornou-se uma reivindicação dos homens, influenciados pelas novas idéias que se difundiam na América. Para o autor, o cidadão e a nação são construídos neste processo, sendo as duas maiores novidades do mundo moderno – “dos figuras intimamente ligadas com la soberanía em el mundo latino<sup>723</sup>”.

O fragmento acima nos remete ao debate acerca do conceito de soberania e ao domínio do direito natural e das gentes, que regiam as práticas políticas da época e acompanhavam a formação dos Estados nacionais. Além dessas variantes, vemos que o discurso tem inspiração moderna, a partir do momento em que defende o direito à liberdade e principalmente à igualdade entre os povos. Esta, descrita como “patrimônio dos céus”, contesta a idéia de que a soberania emana do monarca, das dinastias européias e sugere ao povo a existência do direito à voz ativa na sociedade.

---

<sup>721</sup> GUERRA, François-Xavier. *Modernidade e Independência: ensayos sobre las revoluciones hispánicas*. México: Editorial Mapfre, Fondo de Cultura Económica, 1992, p. 381.

<sup>722</sup> GUERRA, François-Xavier. *Modernidade e Independência: ensayos sobre las revoluciones hispánicas*. Op. Cit. p. 349.

<sup>723</sup> GUERRA, François-Xavier. “El soberano y su reino. Reflexiones sobre la génesis del ciudadano em América Latina”. In.: SABATO, Hilda (coord). *Ciudadanía política y formación de las naciones. Perspectivas históricas de América Latina*. Mexico: Fondo de Cultura Económica, p.33.

Na América, segundo o relato, apenas o Brasil ainda não gozava desta liberdade, desta autonomia, segundo o relato acima. A república argentina colocava-se como a possível condutora do processo de paz, garantindo aos brasileiros que não mexeriam em suas propriedades e que não desrespeitariam as pessoas. A guerra era contra o Imperador e seus adeptos e não mais contra todos os brasileiros, segundo revela o documento.

As autoridades republicanas e a opinião pública argentina e oriental afirmavam, em relação a convenção preliminar de paz, que o Imperador, em um golpe de mestre, quis reverter como definitiva uma posse que deveria durar curto período, até que a Província pudesse responder por si própria.

Golin explica o avanço de Fructuoso Rivera ao território brasileiro das missões como motivação pessoal, já que o caudilho “precisava realizar um grande e significativo ato<sup>724</sup>”, que o demovesse da fama de traidor, o tornando “quase indispensável à causa autonomista<sup>725</sup>”.

As defesas do Império recuaram, pensando em defender o Rio Grande do Sul. Enquanto a paz era negociada, a região das Missões tornou-se moeda de troca entre argentinos e brasileiros. Porém, os ingleses preocupados que a ocupação de Sete Povos pudesse abrir novo precedente às conversações que já haviam avançado, conseguiram demover os argentinos da idéia de barganhar a posse da Província Cisplatina a partir da devolução das Missões.

A posterior evacuação do local, entretanto, foi uma das principais condições para a ratificação da convenção de paz definitiva, cujas negociações foram iniciadas em junho de 1828. Enquanto a região de Sete Povos das Missões foi evacuada e o exército republicano marchou em retirada, a paz esteve mais próxima.

Brasil e Argentina se empenharam, a partir de então, em construir um entendimento que levou à Convenção de Paz, como veremos a seguir.

## **Pela reciprocidade dos Estados no processo de paz**

Respondeu o governo de Buenos Aires evasivamente aos artigos com cuja preliminar admissão Sua Majestade Imperial estava pronto a tratar a paz. Eles não denegarão inteiramente, porém, ladearão dizendo que tais artigos (...) deveriam ser objetos de discussão entre os emissários à vista do que Sua Majestade Imperial, prevalecendo-se do não formal aceite, **lhe mandou**

---

<sup>724</sup> GOLIN, Tau. Op. Cit. P. 143.

<sup>725</sup> Idem.

**definitivamente comunicar pela Potência Mediadora que só com aceitação de tais artigos como base se precederia ao Tratado de Paz, alterando tão somente uma disposição, isto é, que o teatro das negociações será esta capital e não Montevideú.** A vista desta mudança, caso eles aceitem e proponham a V.Exa. permissão para saírem os seus deputados para aqui, e caso (...) requisitem transporte, V. Exa lhe proporcionará. Isto em nada altera aquela disposição de idéias a emitir na Província Cisplatina, que Sua Majestade Imperial está decididamente firme<sup>726</sup>.

A correspondência de Diogo Jorge de Brito, Chefe de Esquadra da Marinha do Império, enviada ao Barão do Rio da Prata em 25 de abril de 1828 comunica as exigências do Imperador para negociar a paz: o Rio de Janeiro seria, novamente, o local das discussões.

As condições provisórias de paz, como sinalizado por Carl von Leenhof<sup>727</sup>, causaram a expectativa de que a Província Cisplatina, autorizada para constituir-se como nação independente, talvez não conseguisse cumprir a atribuição com sucesso. Assim, existia ainda alguma esperança para os opositores, que acreditavam que os orientais fracassariam na construção de um novo Estado na área limítrofe entre Brasil e Argentina, incorporando-se, espontaneamente, em uma das duas partes.

Podemos avaliar, pela correspondência acima, que talvez o Imperador acreditasse que em casa, na Corte, estaria em vantagem contra a outra parte interessada na posse da Cisplatina.

Desta vez, pela República, responderam os plenipotenciários Juan Ramón Balcarce e Tomás Guido. Pelo Brasil, como Ministros e Secretários de Estado dos Negócios Estrangeiros, estiveram o Marquês da Aracati, senador do Império e José Clemente Pereira, encarregado dos Negócios da Justiça. O Ministro e Secretário dos Negócios da Guerra, Joaquim de Oliveira Álvares, também tenente general dos exércitos nacionais e imperiais, participou pelo Brasil, das negociações.

As bases do tratado, já lançadas pela convenção provisória, indicavam que as negociações desta segunda fase seriam mais tranquilas, seguindo algumas normas protocolares apenas. Porém, a legação de Buenos Aires não havia se conformado como fracasso do Plenipotenciário Manoel Garcia e decidiu que, desta vez, não acataria o artigo

---

<sup>726</sup> Arquivo Histórico do Palácio Itamaraty. Correspondência de Diogo Jorge de Brito para o Barão do Rio da Prata, 25 de abril de 1828. Localização: Lata 350, maço 3, pasta 2.

<sup>727</sup> *Contribuições...* Op. Cit. P. 303.

que previa a independência da Cisplatina, reiterando o desejo de brigar pela incorporação da Província.

Neste ínterim, em 9 de junho de 1828, a Corte ainda se viu às voltas, com a manifestação violenta de mercenários alemães e irlandeses, que se julgavam lesados pelo Império, nas ruas do Rio de Janeiro. Seduzidos pela possibilidade de prosperarem na América, esses homens foram recrutados pelo Major von Schäffer, que lhes prometeu, além do traslado, a concessão de lotes de terra e suprimento para as primeiras necessidades para o cultivo, e nacionalidade brasileira, principalmente. Em troca, esses homens serviriam às forças nacionais.

Com lembram Gustavo Barroso<sup>728</sup>, Sergio Corrêa da Costa<sup>729</sup> e Juvêncio Saldanha<sup>730</sup>, os mercenários alemães logo se decepcionaram com as promessas não cumpridas pelo Império e por verem que o Brasil não era o país maravilhoso que achavam que fosse.

A gota d' água para o levante teria sido, segundo os autores, punições exageradas às tropas estrangeiras, que organizaram levantes generalizados. O governo imperial, então, desviou sua atenção do impasse gerado pela Guerra da Cisplatina, por hora, para sanar as desordens na Corte.

Sobre o levante dos mercenários alemães e irlandeses no Rio de Janeiro, Sergio Correa da Costa cita uma edição do *Aurora Fluminense*, de 14 de maio de 1831, sugerindo que eles teriam servido, “inconscientemente, de cegos instrumentos à realização de planos perversos<sup>731</sup>”.

Estes planos perversos seriam o seqüestro do Imperador, visando desestabilizar o Brasil e poder dominá-lo – o que Sergio da Costa garante ser possível provar por documentação do Arquivo Nacional de Buenos Aires, e em alguns arquivos particulares argentinos, embora não cite a localização.

O autor cita Adolfo Saldías<sup>732</sup> para indicar que havia duas conspirações na Corte do Brasil: uma contra o Império e outra contra a figura do Imperador. Esta afirmação,

---

<sup>728</sup> BARROSO, Gustavo. *História Secreta do Brasil*, vol.I. Companhia Editora Nacional. Brasileira: 1936.

<sup>729</sup> COSTA, Sergio Correa da. “Rapto de D. Pedro tentado pelos argentinos”. In: *As quatro Coroas de D. Pedro I*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995. pp. 86-105

<sup>730</sup> LEMOS, Juvêncio Saldanha. *Os mercenários do Imperador: a primeira corrente imigratória alemã no Brasil, 1824 – 1830*. São Paulo: Mandarin, 2001.

<sup>731</sup> COSTA, Sergio Correa da. Op. Cit. P. 90.

<sup>732</sup> SALDIAS, Adolfo. *Historia de la Confederación Argentina – Rosas y su Época*, 2ª edição, 5 volumes, Buenos Aires: Felix Lajouanc Editor, 1892. Tomo I.

contudo, teria sido feita por José Maria Roxas – Ministro da Fazenda de Manuel Dorrego –, que teria participado de um projeto para seqüestrar D. Pedro I.

Sérgio da Costa, baseado nas análises de Gustavo Barroso<sup>733</sup>, revela que teria havido um plano, formulado por argentinos e mercenários alemães para seqüestrar D. Pedro I. Tal façanha teria articulações com o desenrolar da Guerra da Cisplatina e com a rebelião alemã na Corte, ocorrida no início de 1828<sup>734</sup>.

O seqüestro, segundo Sérgio Correa da Costa, não teria sido levado adiante por interferência de Lord Ponsonby, ministro inglês em Buenos Aires, para quem um “agente secreto” alemão teria vendido tal informação.

Quanto à revolta dos mercenários, não se pode afirmar que a sedição das tropas tivesse alguma relação política com a Guerra da Cisplatina, demonstrando que a versão apresentada por Sérgio da Costa para o levante mercenário é um tanto quanto fantasiosa.

Em relação ao processo de negociação da paz, pode-se afirmar que as intervenções argentinas junto à Inglaterra surtiram efeito, pois, na Convenção assinada em 27 de agosto de 1828, e ratificada na Corte em 30 do mesmo mês e ano, os dois primeiros artigos demonstravam que o Brasil havia recuado.

Art. 1º - Sua Majestade o Imperador do Brasil declara a Província de Montevidéu, chamada hoje Cisplatina, separada hoje do território do Império do Brasil, para que possa constituir-se em estado livre e independente de toda e qualquer Nação debaixo da forma de governo que julgar mais conveniente a seus interesses, necessidades e recursos.

Art. 2º - O governo da República das Províncias Unidas do Rio da Prata concorda em declarar pela sua parte a independência da Província de Montevidéu chamada hoje Cisplatina e em que se constitua um Estado livre e independente na forma declarada no artigo antecedente<sup>735</sup>.

De acordo com o artigo primeiro, vemos que a Província foi separada do território brasileiro e não mais se manteve a proposta de que a independência da Cisplatina seria cedida pelo Imperador do Brasil. O artigo segundo garante que a Argentina não vai interferir na política do dito local, sacramentando a Independência da Cisplatina e da República das Províncias Unidas do Rio da Prata.

---

<sup>733</sup> BARROSO, Gustavo. *História Secreta do Brasil*. Op. Cit. P. 363.

<sup>734</sup> Sobre o assunto, cf. LEMOS, Juvêncio Saldanha. *Os mercenários do imperador: a primeira corrente migratória alemã no Brasil (1824-1830)*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1996.

<sup>735</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty. Convenção Preliminar de Paz, celebrada entre Sua Majestade, o Imperador do Brasil e o governo do governo das Províncias Unidas do Rio da Prata, firmada no Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 1828, e ratificada na dita corte no dia 30 do mesmo mês e ano, sob a localização 480-3-11.

Porém, acreditamos que mesmo tendo recuado, percebe-se nas entrelinhas uma brecha que nos permite afirmar que o Brasil procurou sair-se bem a respeito destas negociações pela paz. Observamos que o artigo primeiro afirma, inicialmente, que o Brasil declara a Província separada do seu território para depois reconhecer a sua autonomia, e não o contrário. Tal sutileza, imaginamos, sugere que o Estado brasileiro decidiu abrir mão da Cisplatina, não tendo sido coagido a fazê-lo.

Os dois primeiros artigos, assim como os demais desta Convenção de paz, sacramentaram que nem o Brasil ou a Argentina poderiam intervir na gestão, na propriedade, no território, na soberania da Cisplatina. Pelo diploma legal, a região passava outrora denominada Uruguai, garantia sua autonomia como novo Estado.

Pelo artigo terceiro, as partes contratantes deveriam defender a independência e integridade da Província de Montevidéu, como assegurado pelo tratado definitivo de paz. Uruguai, a partir de então, deveria organizar-se como um Estado livre, conforme previsto pelos artigos quarto e quinto, que lhe garantia o direito à constituição do Legislativo, cujo número de deputados corresponderia ao dos cidadãos da antiga Província. Para tanto, deveria haver a eleição dos seus representantes, que aconteceria em um local “fora do alcance da artilharia da mesma praça, sem nenhuma resistência de força armada<sup>736</sup>”.

Enquanto o aparato governamental uruguaio se constituísse, o artigo sexto previa o estabelecimento de um governo provisório, que conduziria as eleições para o Legislativo, “até instalar o governo permanente que houver de ser criado pela constituição. Os governos de Montevidéu e da Banda Oriental cessarão imediatamente que ele se instalar<sup>737</sup>”.

Pelo artigo sétimo, a constituição política do novo país deveria ser examinada por comissários do Brasil e da Argentina. Ambos avaliariam se algum artigo poderia ameaçar a segurança dos seus Estados. “Se acontecer este caso, será examinado pública e categoricamente pelos mesmos comissários e, na falta de comum acordo destes, será decidida pelos dois governos contratantes<sup>738</sup>”.

Vale lembrar, brevemente, que Lincoln R. M. Casas<sup>739</sup> relatou como nos anos subsequentes a situação no novo país foi incerta e marcada pela disputa de grupos políticos. Até redigirem e aprovarem a Constituição, a antiga Cisplatina estaria sob o comando de Lavalleja, com o apoio de Rivera, que também ligado ao poder, arrefecia os

---

<sup>736</sup> Idem.

<sup>737</sup> Idem.

<sup>738</sup> Ibidem.

<sup>739</sup> CASAS, Lincoln R. M. *Orientales – una historia política del Uruguay*. Montevidéu: Editorial Planeta, 2005, p. 220.

ânimos que indicavam uma possível guerra civil, na transição da década de 1820 para 1830.

Neste período, a Assembléia definiu os símbolos pátrios, como a bandeira azulada. Em 18 de julho de 1830, aprovou-se a Constituição composta de 159 artigos, criando o Estado Oriental do Uruguai. A carta de lei uruguaia afirmava que a soberania residia na nação e legitimava o catolicismo como a religião oficial do novo Estado. O Uruguai surgia em meio ao contraditório pensamento político da época.

Embora defendessem as eleições, os candidatos deveriam ser cidadãos, dos quais estavam excluídos os analfabetos, soldados de linha e mulheres. O poder Legislativo deveria ser constituído pela Câmara e pelo Senado, devidamente eleitos. O Executivo seria exercido pelo Presidente da República, pelo período de 4 anos, sem direito a reeleição direta. Alta Corte de Justiça seria a terceira força política deste novo Estado.

O texto constitucional inovava ao definir que os negros nascidos no país não seriam mais escravos, decretando “a igualdad de los hombres ante la ley, la libertad de trabajo y de pensamiento<sup>740</sup>”.

Voltando à Convenção de Paz, o artigo oitavo garantia aos habitantes da Província de Montevidéu o direito à propriedade e à autonomia. Enquanto isso, o artigo nono absolvía os habitantes da dita Província de quaisquer opiniões ou manifestações políticas contra o Império do Brasil ou a República das Províncias Unidas, até a ratificação do documento, que foram aviltadas por ocasião da Guerra da Cisplatina.

Ainda que neste ínterim houvesse divergências, os artigos décimo e décimo primeiro garantiam o interstício de cinco anos até que nova guerra pudesse começar. Imaginamos que estes artigos dão conta de como o processo de paz foi construído a partir de concessões de ambas as partes, revelando que o cenário político da época era demasiadamente instável.

A iminência de nova guerra poderia existir principalmente porque o Uruguai precisaria se erigir enquanto Estado, e com certeza enfrentaria dificuldades semelhantes às vivenciadas pelo Brasil e pela Argentina, já que nenhuma sociedade é homogênea. Além disso, entendemos que o Uruguai surgiu como um Estado tampão, em uma região de fronteira, cujos quaisquer manifestações de nacionalidade ainda eram muito fluidas. Além do mais, o local era cobiçado como entreposto comercial, e a própria história revela, por meio inúmeros tratados de limites criados naquela região, o quanto foi difícil se respeitar

---

<sup>740</sup> Idem.

os limites na região meridional do Brasil – vide o caso de Sacramento, Sete Povos das Missões e da própria Cisplatina.

Enquanto isso, Brasil e Argentina auxiliariam e protegeriam a antiga Província até que ela se constituísse efetivamente como um novo Estado. Ironicamente, se a tranquilidade ou a segurança pública do Uruguai fossem perturbadas por outros países ou ainda pelos habitantes da ex-Província, Brasil e Argentina deveriam auxiliá-la a recobrar a ordem.

Passados os cinco anos previstos pelo artigo décimo da convenção, toda a proteção dispensada ao novo Estado não mais teria valor. Ou seja, vemos que a independência efetiva do Uruguai se efetivaria apenas cinco anos depois da ratificação desta convenção de paz, pois o décimo primeiro artigo garantia que a proteção (leia-se também intervenção) seria um recurso conjunto de Brasil e Argentina, em um esforço coletivo para garantir *somente* o restabelecimento da ordem. Uma vez restabelecida, a proteção deveria cessar e esta não poderia ser interpretada como uma “brecha” para, futuramente, Brasil ou Argentina tentarem, novamente, reaver a posse da dita Província.

Para que não houvesse nova guerra, o artigo anterior, como vimos, garantia que qualquer conflito armado só poderia acontecer após esses cinco anos, quando se acreditava que o Estado do Uruguai teria todas as condições de colocar-se efetivamente com um país soberano frente aos demais, tendo adquirido “experiência” necessária para defender-se sozinho.

Portanto, as tropas beligerantes deveriam desocupar o território brasileiro no prazo de dois meses, contados do dia da ratificação do tratado celebrado entre Brasil e Argentina e garantida pelos artigos décimo segundo, décimo terceiro e décimo quarto.

Assim, a paz consolidava-se na região, pelo artigo posterior, que garantia a cessação de hostilidades por mar e por terra e o fim do bloqueio promovido pelo governo imperial no prazo de 48 horas.

Já o décimo sexto artigo previa que todos os prisioneiros de Brasil e Argentina seriam libertados, “com a única condição que não poderão sair sem que tenham segurado o pagamento das dívidas que tiverem contraído no país onde se achavam<sup>741</sup>”.

O décimo sétimo artigo garantia a nomeação dos plenipotenciários para se ajustar e se concluir o tratado celebrado entre o Império do Brasil e a República das Províncias Unidas, havendo, no artigo seguinte, um lembrete: ainda que transcorridos os cinco anos

---

<sup>741</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty. Convenção Preliminar de Paz. Op. Cit.

necessários para as novas hostilidades entre o Império e a República, somente poderia haver nova guerra se houvesse notificação prévia e recíproca, com a antecedência de seis meses, e com o conhecimento e consentimento da potência mediadora. Ou seja, qualquer beligerância na região teria que ser aprovada pela Inglaterra, que se consagrava como a grande articuladora política, logrando vantagens com a criação do Uruguai e garantindo a perpetuação do seu comércio às margens do Prata.

Sobre esses artigos, é preciso observar especialmente a cláusula que regulava o direito à guerra, remetendo-nos à idéia de que se há o conflito entre os Estados, ao mesmo tempo, há também uma compreensão de que é preciso cooperar para manter o mínimo de ordem na relação que eles estabelecem entre si.

Ao mesmo tempo, vemos que não há uma distribuição de forças equânimes, tendo em vista que a Inglaterra possuía um papel preponderante em relação aos demais Estados, a ponto de poder ou não consentir uma futura guerra entre as partes contratantes.

Podemos concluir que empreender uma guerra, portanto, deveria levar em consideração a legitimidade da causa, porque por mais soberanos que os Estados fossem, estariam sob o impacto das normas morais e jurídicas, que regulavam suas ações e garantiam a estabilidade internacional e o exercício da soberania dos Estados. Havia, portanto, a base para a existência de regras comuns, que ligavam os Estados a uma compreensão de moralidade, tendo em vista que era preciso respeitar os tratados, acordos e alianças.

Talvez por isso, em respeito à Convenção de 1828, houve uma trégua entre as partes envolvidas no conflito. Enquanto o Uruguai não se consolidava como Estado, e a tensão política entre blancos e colorados dava a tônica da conjuntura platina, não houve uma discussão que apontasse para as reais fronteiras entre o Império, o Uruguai e a Argentina –o que seria tema de litígio entre Brasil, Argentina e o novo Estado, novamente, na Regência e no Segundo Reinado<sup>742</sup>.

Somente em 12 de outubro de 1851, Brasil e Uruguai concluíram um tratado de limites, celebrado entre o ministro oriental, D. Andres Lamas, e os plenipotenciários nomeados pelo governo brasileiro, os futuros Marquês de Paraná e Visconde de Abaeté, que reconheceram a fronteira de ambos os Estados a partir do *utis possidetis* (direito ao uso e posse)<sup>743</sup>.

---

<sup>742</sup> MAGNOLI, Demetrio. *O corpo da Pátria - Imaginação geográfica e política externa no Brasil* (1808-1912). São Paulo: Moderna, 1997.

<sup>743</sup> Cf. BANDEIRA, L. A. Moniz. *O expansionismo...* Op. Cit.

Demétrio Magnoli afirma que a Guerra da Cisplatina foi um dos movimentos para a afirmação do Império, neste Primeiro Reinado. Concordamos com o autor e completamos que, ao lançar mão da guerra como um artifício político, ele pensava na projeção interna e externa da soberania brasileira.

A questão da Cisplatina relaciona-se com um projeto de Império, que embora não fosse mais luso-brasileiro, ampliava-se por meio de uma política agressiva, interna ou externamente. Ao envolver-se na luta pela Província, entendemos que o Brasil procurava dar conta de seu fortalecimento internamente, já que a defesa da Cisplatina era por extensão a defesa da honra imperial e da autoridade monárquica que desejavam legitimar-se frente o conjunto das Províncias.

Envolver-se na Guerra da Cisplatina era a efetivação de uma política centralizadora, que se distinguiu no contexto em que outros Estados nacionais emergiram, revelando toda a peculiaridade do Brasil que desejava se consolidar imperial. Mais uma vez reiteramos que o conflito na Cisplatina não pode ser entendido apenas como uma disputa territorial, embasada por um sentimento geopolítico e expansionista, sem se considerar toda a construção política da época acerca da necessidade da importância do território e da sua relação com a Soberania do Estado que se constituía.

O Estado brasileiro aderiu à causa da Cisplatina ciente de que esta era uma cauda nacional, porque se sua honra do Brasil fosse ultrajada, conseqüentemente o Estado estaria fragilizado frente aos seus opositores, revelando uma fraqueza que prontamente seria associada também à figura do Imperador.

Tendo em vista essas questões, nos sentimos a vontade para concordar e discordar de Ricardo Salles<sup>744</sup>, para quem a política externa do Império teria se concentrado, especialmente, em dois temas – tráfico de escravos e interferência no Prata. Primeiramente, achamos que, além do tráfico e da questão platina, houve também o esforço para o reconhecimento da Independência do Brasil no plano internacional. Essas três questões estão intimamente ligadas e foram, ao nosso ver, o alicerce da política imperial do Primeiro Reinado no momento de construção do Estado.

Porém, para Salles, tal política externa se caracterizaria em dois momentos distintos, podendo ser identificadas de duas formas: uma defensiva e outra afirmativa. A primeira fase, segundo Ricardo Salles, teria caracterizado o período da Independência até 1850 e a questão central, neste período, seria a consolidação da autonomia política do

---

<sup>744</sup> SALLES, Ricardo. Op.Cit.

império. O autor localiza que, até 1850, a via armada foi preponderante para a solução de conflitos. Externamente, afirma que houve um enorme esforço para solucionar o questão do tráfico internacional de escravos.

Quanto à etapa que ele considera afirmativa, diz que teria sido iniciada na intervenção militar brasileira contra Rosas, em 1852. Diz que esta foi a fase em que o Brasil pretendeu estabelecer seu predomínio enquanto nação no continente, em particular na região do Prata. Para Salles, as pretensões hegemônicas no Prata expressaram a capacidade máxima de mobilizar e dirigir a nação para a realização de um projeto que se cristalizava em torno dos objetivos de uma política externa de caráter imperial. O Brasil, entretanto, encontrou os limites no escravismo, além de se ver também limitado economicamente.

Contudo, discordamos desta classificação apresentada pelo autor para se pensar a política externa brasileira. Achamos mais apropriado inverter a caracterização feita por Ricardo Salles e atribuímos o aspecto afirmativo à intervenção de 1825 no Prata e o enfoque defensivo à mobilização contra Rosas. Isso porque a primeira manifestação externa brasileira não estava relacionada, conforme tem sido tratado pela historiografia, exclusivamente com o enfoque territorial, mas revela, principalmente, a necessidade de afirmação da soberania do Estado em construção.

Embora façamos esta inversão, julgamos que os aspectos afirmativo e defensivo são complementares, sendo preciso frisar que o primeiro deles é preponderante no período de 1822-1831, principalmente. Isso porque além da preocupação brasileira em preservar a soberania política na Província Cisplatina, o que estava em jogo era a formação do novo país, de sua legitimidade e da soberania no plano interno e externo.

Assim, vemos que a Guerra da Cisplatina não pode ser compreendida como um ato desenfreado ou irresponsável do Imperador, motivado por caprichos ou sentimentos expansionistas apenas. O conflito insere-se em dos grandes momentos da história imperial brasileira. Como a primeira manifestação externa do país, diz respeito à afirmação do Estado como instituição legítima, podendo lançar mão de mecanismos – como a guerra ou a paz – para garantir o controle sob sua jurisdição.

Embora tenha sido desprezado pela historiografia brasileira como um evento menor, a guerra do Prata ainda precisa ser explorada a partir de aspectos variados, que este

trabalho não se propôs a analisar, como por exemplo, mapear a participação dos voluntários ou mesmo dos homens que foram recrutados para se lançarem ao conflito<sup>745</sup>.

Além disso, entendemos que a discussão sobre a soberania da nação não se esgota no período de 1825-1828, embora defendamos que, quando iniciou o conflito, mesmo com todas as condições desfavoráveis, o Brasil legitimava-se como país soberano, independentemente do resultado obtido com a contenda.

Entendemos que uma das conseqüências da contenda no Prata, como indicamos no capítulo anterior, foi trazer a noção de Soberania para o cerne dos debates na Assembléia Geral e na Imprensa, promovendo a discussão sobre o papel do Imperador e, conseqüentemente, sobre o “lugar” que a Soberania (neste caso, a interna) deveria ocupar a partir de então.

Pode-se afirmar que esta foi, principalmente, uma das principais repercussões da Guerra da Cisplatina, pois inúmeras arbitrariedades do Imperador – que, como nos lembra Tau Golin, ratificou a Convenção de Paz assessorado por alguns Ministros, mas sem antes ter consultado o Parlamento – contribuíram para que a situação política no período subsequente fosse cada vez mais tenso.

A imprensa de oposição entendia que além do fiasco imperial nos campos de batalha, o Brasil perdera mais uma vez quando permitiu que a Inglaterra, mais uma vez, mediasse outro tratado de paz entre o Império e outros Estados. Não foi bem visto o fato dos ingleses terem garantido a possibilidade de navegarem, por quinze anos, no local<sup>746</sup>. Era como se mais uma vez a Grã-Bretanha se aproveitasse do fato de o Brasil atravessar um momento de vulnerabilidade para garantir o cumprimento dos seus interesses. Em 1825, garantiu a renovação do Tratado de 1810, como condição para o reconhecimento da autonomia política do Brasil, promovendo também a aproximação do Império com Portugal, posteriormente, emplacou a Convenção de 1826 conseguindo a garantia brasileira de que findaria o comércio de escravos em pouco tempo.

Houve reações à interferência externa, que não condizia, portanto, com o discurso de reafirmação e defesa da soberania brasileira, e havia a interpretação de que o Imperador estava falhando em sua atuação, estando mais voltado para a Europa do que para o Brasil. As críticas faziam jus ao acontecimento protagonizado pelo irmão e pelo genro, D. Miguel, que quando proclamado Rei pelas Cortes portuguesas, não reconheceu a Constituição

---

<sup>745</sup> RIBEIRO, José Iran. *Quando o serviço os chamava. Milicianos e guardas nacionais no Rio Grande do Sul (1825-1845)*. Santa Maria: Editora da UFSM, 2005.

<sup>746</sup> Cf. PIMENTA, João Paulo G. *Estado e Nação no fim dos impérios ibéricos no Prata (1808-1828)*. São Paulo: Editora Hucitec, 2002.

jurada por D. Pedro I. Este último, em Portugal, seria D. Pedro IV, após herdar a Coroa Portuguesa, em 1826, e renunciá-la em favor da filha menor, Maria da Glória.

Poucos anos após a Independência do Brasil, D. Pedro I ainda tinha sua figura muito associada ao fato de ser português, constituindo-se uma ameaça, principalmente após seguir uma linha política que o aproximava mais de um governo centralizador. O fantasma de um passado ligado aos interesses da metrópole portuguesa ainda não havia sido dissolvido completamente, e a tensão entre o Legislativo e o Executivo tornava-se cada vez mais explícita, abalando ainda mais a popularidade do Imperador.

A primeira sessão da Assembléia Geral do Brasil, em 1826, já indicava que a oposição ao Imperador vinha, principalmente, da Câmara dos Deputados. Destacamos 1827 – ano em que se intensificaram as conversações para a elaboração de uma Convenção Preliminar de Paz como um momento emblemático para entendermos a ruptura entre o Monarca e o Parlamento. Neste mesmo ano, vemos a instalação da Comissão Mista, oriunda do Tratado de 1825.

Nas Falas do Trono de maio de 1827, o Imperador afirmava que a guerra da Cisplatina continuaria, ainda que para isso enfrentasse críticas, enquanto a Província, que ele frisava ser do Brasil espontaneamente, não estivesse livre dos invasores. Dizia também que Buenos Aires deveria reconhecer a independência da nação brasileira e a integridade do Império com a incorporação da Cisplatina, como condição para que o conflito cessasse. Claramente, D. Pedro I deixava claro que estava consciente da oposição à causa e enviava um recado para todos aqueles que se opunham “aos negócios do Império”:

estou intimamente persuadido que todos aqueles, que não pensam relativamente a eles do modo que nesta minha imperial fala me exprimo, não são verdadeiramente amigos do Império, não são imperialistas constitucionais, mas sim, ***disfarçados monstros, que só estão esperando ocasião de poderem saciar sua sede no sangue daqueles, que defendem o trono, a pátria e a religião.*** Não me persuado, que no recinto desta assembléia exista um só dos representantes nacionais, que não pense da mesma maneira que eu penso, seja qual for o meio, por que pretenda alcançar o fim, que eu desejo, que é ver o Império firme, e o povo contente. Assim, augustos e digníssimos representantes da nação brasileira, havendo-vos recomendado o que me pareceu mais conveniente aos interesses nacionais, eu me retiro confiado em vós, e na esperança de vos poder dizer na fala do encerramento desta assembléia. ‘Não podia esperar

menos de vós; estou satisfeito; a nação existe contente; somos felizes; bem haja a assembléia, que tão acertadamente legisla<sup>747</sup>.

Pelo discurso do Imperador, vemos que as divergências entre o Imperador e a Câmara pareciam estar se intensificando. Em 10 de maio, pelos demais deputados, Joaquim Gonçalves Ledo, Lúcio Soares Teixeira de Gouveia, N. P. de C. Vergueiro, J. Lino Coutinho e Pedro de Araújo Lima afirmavam saber quais lugares lhes eram reservados na nação, dizendo que por mais que o governante gozasse do direito de declarar a guerra e promover a paz, reconhecia que os conselheiros deveriam apelar à sabedoria e à justiça para que não comprometerem a glória e a felicidade da nação.

Respondiam, respeitosamente, durante o “voto de graças”, que a Câmara dos Deputados zelava e respeitava a Constituição, “código sagrado”, em defesa da pátria e da religião, buscando repelir os monstros que ousassem violar o que as leis do Império.

No dia posterior, em sessão na Câmara dos Deputados, o Sr. Lino Coutinho, discursou reafirmando que o “voto de graças” era uma formalidade, já que a Fala do Trono seria considerada “inviolável e sagrada<sup>748</sup>” – entendemos que os adjetivos foram empregados por ele de forma irônica. Coutinho respondia às críticas ao “voto de graças”, explicitada com destaque acima, que fora assinado por ele e outros deputados, no dia 10 de maio. Defendia-se da acusação de que o “voto de graças” indicava um possível entendimento com o Imperador, dizendo que era preciso tornar público as proposições do trono, respondendo as críticas de que esta não passava de hipocrisia política. Questionava: “e queria que o honrado membro que se dissesse ao trono, com quem não podemos entrar em averiguações?<sup>749</sup>”

Para indicar seu descontentamento com o Imperador, acusado de tirano e de autoritário, manifestou-se sobre a Guerra da Cisplatina, para a qual D. Pedro I solicitou a “coadjuvação da Câmara<sup>750</sup>”.

Lino Coutinho dizia que a guerra, transcorridos os dois primeiros anos, estava sendo feita injustamente, lançando a nação ao “último ponto da desgraça”, já que neste

---

<sup>747</sup> Extrato da Fala do Trono de 3 de maio de 1827. FALAS DO TRONO. *Desde o ano de 1823 até o ano de 1889*. Op Cit. p.57

<sup>748</sup> ANAIS DA CAMARA DOS DEPUTADOS. Sessão de 11 de maio de 1827. Agradecemos a Vantuil Pereira pela cessão da documentação do ano de 1827, dos Anais da Câmara dos Deputados, coletada por ele em pesquisa realizada em Brasília, para o desenvolvimento de seu projeto de Doutorado: “Ao Soberano Congresso: Petições, Requerimentos, Representações e Queixas à Câmara dos Deputados e ao Senado – Liberdade, Direitos Cívicos e Cidadania na formação do Estado Imperial brasileiro (1822-1831)”, orientado pela Profa. Dra. Gladys S. Ribeiro, na Universidade Federal Fluminense.

<sup>749</sup> ANAIS DA CAMARA DOS DEPUTADOS. Sessão de 11 de maio de 1827. Op.Cit. p.60

<sup>750</sup> Idem.

conflito, segundo ele, corria o sangue brasileiro por imperícia do Imperador. Dizia que o governo brasileiro enviou ao combate “soldados bisonhos e quase paisanos<sup>751</sup>”, não tendo dispensado os cuidados necessários à saúde e sustentação do exército.

Sabemos que grandes vezes temos sofrido por mar e por terra, com a perda de duas expedições navais e com o sucesso do dia 20 de fevereiro; **sabemos que o nosso comércio está aniquilado e as nossas costas inteiramente cobertas de corsários.** Ainda mais sabemos... Mas terá nesta fala lugar a averiguação de tais desgraças? Será esta a ocasião da Câmara emitir a sua opinião acerca da justiça ou injustiça desta guerra? De certo que não: a câmara, torno a dizer, como diz a Constituição, nada tem a ver com este negócio...<sup>752</sup>

O discurso de Lino Coutinho acima, indica que a Câmara dos Deputados isentava-se de qualquer responsabilidade em relação as conseqüências da Guerra da Cisplatina, talvez avaliando que o desfecho do conflito não seria favorável ao Império. Novamente afirmamos, como já indicado no capítulo 2, que Lino Coutinho representava a Bahia, indicando a ligação da guerra com o prejuízo no comércio, já que pela documentação da Comissão Mista, trabalhada no segundo capítulo, é possível afirmar que Salvador, Pará, Maranhão o Sul realizavam negócios pela costa atlântica.

Podemos perceber também, pelo discurso de Coutinho, que a responsabilidade acerca da guerra fora transferida para o Imperador, que se julgou no direito de levar adiante a beligerância sem sequer contar com o respaldo da Câmara. O pensamento de Lino Coutinho encontrou o respaldo político de Teixeira Gouvêa e Custódio Dias. Este último afirmou, inclusive, que o Imperador estava contraindo empréstimos para sustentar a guerra, tornando volumosa uma dívida que custaria o sangue brasileiro.

O *déficit*, segundo Custódio Dias, era espantoso e a Câmara não deveria esperar a honra nacional estar definitivamente comprometida para indicar uma solução: “Apresenta-se uma grande desordem nas finanças e má administração na justiça; e nós haveremos de ser insensíveis em relação a isso?”<sup>753</sup>

Além da oposição crescente junto aos deputados, como já demonstrou Théo Piñeiro, outros setores importantes da sociedade já demonstravam seu descontentamento

---

<sup>751</sup> Ibidem.

<sup>752</sup> Ibidem.

<sup>753</sup> Ibidem.

com o Imperador. Entre eles, “os negociantes, descontentes com as concessões feitas a Portugal e a Inglaterra, começaram a se afastar do monarca<sup>754</sup>”.

O mesmo autor também lembra-nos que, em 11 de dezembro de 1829, houve o fechamento do Banco do Brasil e que em meio à profunda crise política e econômica, no ano posterior, D. Pedro I anunciou o fim do tráfico de escravos, conforme previsto na Convenção de 1826:

O tráfico de escravatura cessou, e o governo está decidido a empregar todas as medidas, que a boa fé e a humanidade reclamam para evitar sua continuação debaixo de qualquer forma, ou pretexto que seja: portanto julgo de indispensável necessidade indicar-vos que é conveniente facilitar a entrada de braços úteis. Leis, que autorizem a distribuição de terras incultas, e que afiancem a execução dos ajustes feitos com os colonos, seriam de manifesta utilidade e de grande vantagem para a nossa indústria em geral<sup>755</sup>.

De acordo com Théó Piñeiro, o Imperador, com a Fala do Trono daquele ano, “selou a sua sorte no país<sup>756</sup>”, abrindo caminho para que os proprietários de terra e de escravos no poder, que já encontravam assentos na Assembléia Geral do Brasil. Como a economia e o mercado estavam prejudicados, principalmente pelo fato do Imperador ter se voltado por uma guerra que não agregou valores, apenas onerou o Estado, uma nova aliança começou a se constituir, não mais em defesa de D. Pedro I.

Gladys Ribeiro afirma que em meio à crise galopante, D. Pedro I foi derrotado pela Câmara dos Deputados, “sendo obrigado a dissolver o batalhão de estrangeiros<sup>757</sup>”, enfrentando toda a espécie de divergências entre as facções políticas que se articulavam em cena.

Em 20 de novembro de 1830, novo fato aguçou o clima tenso na Corte: o assassinato do jornalista Líbero Badaró, responsável por duras críticas ao Imperador. O governante era o principal suspeito do crime, e somava-se a isso rumores de que Pedro I preparava um golpe absolutista.

---

<sup>754</sup> PIÑEIRO, Théó L. *Os Simples Comissários: Negociantes e Políticas no Brasil Império*. Tese de Doutorado. Niterói: 2002, p. 95.

<sup>755</sup> Extrato da Fala do Trono de 3 de maio de 1830. FALAS DO TRONO. *Desde o ano de 1823 até o ano de 1889*. Op Cit. p. 57

<sup>756</sup> PIÑEIRO, Théó L. Op. Cit. p.96

<sup>757</sup> RIBEIRO, Gladys. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume-. Dumará/FAPERJ, 2002, p. 13.

Como lembra Gladys Sabina Ribeiro, “as sociedades secretas e as reuniões conspiratórias multiplicavam-se<sup>758</sup>”, naqueles anos, e de nada adiantou o ensaio dos festejos ao Imperador, quando este viajou a Minas Gerais, nos primeiros meses de 1831.

Hostilizado pelo povo, logo regressou ao Rio de Janeiro, encontrando na Corte o mesmo clima de oposição. Em março de 1831, portugueses e brasileiros enfrentam-se com violência, munidos de garrafas e de outros objetos que lhes permitissem participar do tumulto, conhecido como a Noite das Garrafadas. O evento expressava a oposição existente entre brasileiros e portugueses, em defesa da liberdade, e segundo Ribeiro, indicavam a disputa de pessoas simples por um espaço no mercado de trabalho, lutando, portanto, pela sobrevivência.

Na transição da década de 1820 para 1830, além da Câmara e dos grandes proprietários de terra e de escravos, homens que enriqueceram pelo comércio, “o povo andava revoltado, e, agitado, não cessava de brandir palavras de liberdade<sup>759</sup>”. Encurralado em meio à crise política, pode-se afirmar que D. Pedro I encontrou uma saída que ainda assim lhe foi conveniente: abdicou do trono, em 7 de abril de 1831, deixando o trono para o filho Pedro II, encerrando de forma controvertida, mas acima de tudo apaixonada, o Primeiro Reinado do Brasil.

---

<sup>758</sup> Idem.

<sup>759</sup> RIBEIRO, Gladys. Op. Cit.p. 17.

# CONCLUSÃO

Pouca coisa se sabia na capital sobre os negócios no Sul. Embora os jornais aparecessem repletos de notícias de vitórias, muitas vezes se comprovavam as mentiras com os navios mandados regressar por imprestáveis e pelos reforços continuamente enviados para Montevideú. As notícias diretas não chegavam, retiradas no Correio, sendo perigoso manter correspondência com Buenos Aires. Várias pessoas foram presas, o que tornou as outras cautelosas no que escreviam. *Falava-se pouco da guerra, porém, geralmente se desejava a paz.* Boquejava-se que a Inglaterra se encarregara duma mediação e se esperava Lord Ponsonby para o início de negociações. Como base da paz, pensava-se em declarar Montevideú porto livre, sob a proteção britânica e em reconhecer a Banda Oriental como república autônoma. Ambas as soluções contrariavam o orgulho do Imperador e feriam o amor-próprio nacional. *O Monarca considerava toda a amputação territorial lesão a seus direitos soberanos.* A parte mais instruída do povo temia, com toda razão, a supremacia comercial da Grã-Bretanha no hemisfério meridional<sup>760</sup>.

Ao longo deste trabalho discutimos termos caros à cena política Oitocentista, como legitimidade dinástica, legalidade e soberania, para pensarmos a participação do Estado do Brasil na Guerra da Cisplatina, compreendida entre os anos de 1825-1828. O conflito aconteceu apenas quatro meses após o Império ter sua autonomia política reconhecida por Portugal, pela ratificação do Tratado de Paz e Amizade em 29 de agosto de 1825. Tratado este cujas negociações foram intermediadas pela Inglaterra, que obteve como “moeda de troca” a promessa brasileira de findar o tráfico escravo, por meio da Convenção de 1826.

O envolvimento do Brasil no combate às margens do Prata aconteceu em um momento de instabilidade política, logo após a Guerra de Independência travada com Portugal e com regiões dissidentes que apoiaram o colonizador. Primeiro, o Brasil combateu as forças lusitanas ao Norte e depois se voltou para o Sul, de onde conseguiu expulsar as tropas portuguesas, com ajuda de Lord Cochrane e outros almirantes britânicos. Quando tudo parecia pacificado, foi preciso combater a Confederação do Equador, em 1824, e enfrentar a hostilidade crescente na Banda Oriental do Rio da Prata, desejosa de

---

<sup>760</sup> SCHLICHTHORST, C. *O Rio de Janeiro como é (1824-1826). Uma vez e nunca mais.* Brasília: Senado Federal, 2000, p. 268.

sua autonomia política. Foi preciso ainda enfrentar a República Argentina, que não reconhecia legalidade na incorporação da Província Cisplatina ao território do Brasil, como aconteceu em 1821, sob o reinado joanino.

D. Pedro I não titubeou em declarar Guerra a Buenos Aires, ciente de que a causa da Cisplatina era questão intrínseca à causa nacional, à necessidade de reafirmação do Brasil como Estado soberano, em sua ânsia de constituir-se como um grande Império na América e frente ao mundo. Além disso, estavam em jogo a autoridade e a legitimidade do Monarca, assim como a honra do Brasil Império. Isso fica evidente na citação em destaque, acima, quando o autor diz que o “Monarca considerava toda a amputação territorial lesão a seus direitos soberanos” – preocupação cara no momento em que o Brasil se consolidava enquanto Estado.

Ao discutir a formação do Estado, os historiadores têm, conseqüentemente, se preocupado com o surgimento da Nação. Este trabalho não foge à regra por entender que, no caso brasileiro, a construção do Estado e da Nação foi a principal discussão no Primeiro Reinado. O projeto do Império do Brasil e de um Estado brasileiro forte perpassava pela união territorial, do Prata ao Amazonas. A centralização política – expressa pela Constituição de 1824 –, pela burocracia estatal e pela economia escravista foram elementos de coesão desse projeto de Império, cuja legitimidade dinástica oscilava entre princípios “Modernos” e do Antigo Regime.

A Guerra da Cisplatina – apesar de ser a primeira manifestação externa do Brasil – não envolveu a população como ocorreu com a Guerra do Paraguai (1864-1870), tendo em vista que o Estado ainda não estava consolidado e que a Nação era ainda um projeto embrionário. Porém, o Imperador levou tal combate adiante para preservar sua honra e a reafirmar a soberania do Brasil, que desejava se projetar na cena internacional.

Neste trabalho, voltamos atenção especial à idéia de soberania, afirmando que existiam, no Brasil do primeiro quartel do Oitocentos, duas concepções do termo, na passagem do Antigo Regime à Modernidade, expressando as contradições do momento.

Uma delas era a soberania que se aproximava da idéia de que o Monarca era a única fonte legítima de autoridade, sendo um representante de Deus na terra, investido de poder para determinar os rumos do Estado. A outra idéia de soberania que coexistia neste momento, e que se consolidou quando as pessoas começaram a publicizar suas críticas e pensamentos, dialogava com preceitos do mundo moderno. Era aquela que não aceitava a concepção de que o monarca fora investido de poder divino, pregando o direito à liberdade de representação, de opinar e de contestar os desmandos do Imperador autoritário.

A partir da Revolução Francesa, a noção de soberania foi rediscutida, vindo à baila o entendimento de que ela se relacionava as noções caras aos novos tempos, como as de representação e de opinião pública. Como termo polissêmico, ao mesmo tempo jurídico e político, a soberania nos remete à idéia de pacto, representação, e compromisso político, como fruto de uma construção coletiva.

O primeiro tipo de soberania se manifestou, por exemplo, na Cerimônia de Coroação do Imperador Pedro I, quando ele ajoelhou ao pé do altar, sendo investido de legitimidade pela Igreja Católica, com o consentimento das Câmaras. Esta soberania ligada ao monarca também pôde ser constatada nos discursos do Brasil para justificar sua adesão a Guerra, sustentando a compreensão de que o Imperador e o Estado em construção não poderiam ser desafiados pelos orientais.

A soberania nos moldes do Antigo Regime também se reflete no constante esforço empreendido pelo Imperador para figurar entre os “grandes” da Santa Aliança e agradar as monarquias européias. Procurou demonstrar que não era um usurpador, como Napoleão, e que seu desejo era garantir a unidade territorial e a integridade do Império brasileiro, já que a Cisplatina fora incorporada ao Brasil legitimamente, por decisão Congressional de julho de 1821.

Quanto à soberania que se aproximava dos preceitos modernos, vemos que ela se manifesta nos debates travados na Câmara dos Deputados acerca do Tratado de Paz e Amizade e também da Guerra da Cisplatina. Os parlamentares questionavam as arbitrariedades de D. Pedro I, que passava por cima da opinião dos deputados, do Legislativo, pensando que era hora de limitar a força do Imperador.

Entre os anos de 1825 e 1827 percebemos uma mudança substancial quanto à compreensão da soberania, principalmente no período em que a Guerra da Cisplatina já indicava seu término, avaliando que houve um alargamento do seu entendimento enquanto representação política.

Neste período, o Executivo e o Legislativo protagonizaram uma crise, disputando poder e espaço de atuação política. Vale lembrar que, naquele momento, houve uma reorganização das estruturas de governo – o que culminou com a reordenamento do Judiciário e das forças militares, quando podemos citar também a criação do Superior Tribunal de Justiça, do Código Criminal, a extinção da Mesa de Consciência e Ordens – dentre outras mudanças que limitavam o poder de D. Pedro I e dariam novos rumos à política brasileira.

Vimos então como o Tratado de Paz e Amizade a Guerra da Cisplatina foram dois movimentos empreendidos pelo Brasil para consolidar-se como Soberano, tendo o Legislativo se pronunciado criticamente em relação à forma como o Imperador conduziu o processo de negociação do reconhecimento da Independência, o conflito no Prata e seu desfecho – críticas essas que fomentaram um terreno fértil para a radicalização à figura de D. Pedro I, contribuindo para a crise de 1831.

A Guerra da Cisplatina trouxe também descontentamento de outras nações, como Inglaterra, Portugal e França por verem o comércio local prejudicado pelo bloqueio sustentado pelo Brasil aos portos do Prata. Desagradou ainda aos negociantes que estabeleciam ligações com a Bahia, Maranhão, Pará e Montevidéu, como observado no capítulo dois. As atas da Comissão Mista Brasil – Portugal, formada a partir do Tratado de 25 de agosto de 1825 e instalada em 1827, apresentam grande número de comerciantes portugueses que reclamavam por terem tido seus bens seqüestrados nas províncias do Pará, Montevidéu, Maranhão, Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, principalmente, durante a Guerra de Independência do Brasil, revelando suas ligações com outros comerciantes do Sudeste e de Lisboa, conforme indicado por Gladys Ribeiro<sup>761</sup>.

Em face destes acontecimentos, a popularidade do Imperador decrescia. Havia ainda contestação à interferência britânica nos negócios do Estado brasileiro, quanto à política interna e externa do Brasil. “A parte mais instruída do povo temia, com toda razão, a supremacia comercial da Grã-Bretanha no hemisfério meridional”, como indicado na citação do ex-oficial do Exército imperial em destaque acima.

A Inglaterra mais uma vez mediou um Tratado de Paz que envolvia o Brasil. Esta última garantiu a livre navegação no Rio da Prata pelo período de 15 anos, conseguindo também mediar a difícil conversa entre representantes do Brasil e da Argentina para chegarem a um consenso sobre a Convenção definitiva de Paz – que não foi bem recebida em nenhuma das partes envolvidas. Tanto brasileiros quanto argentinos entenderam que a Inglaterra havia preponderado e logrado benefícios neste processo de paz. O fato é que as colônias libertaram-se da dominação de Portugal e da Espanha, mas prenderam-se aos tentáculos ingleses, que tinham interesses em se envolver com as questões políticas e comerciais na América do Sul.

---

<sup>761</sup> RIBEIRO, Gladys. “A Comissão Mista Brasil-Portugal para o reconhecimento da Independência”. In: *XXII Simpósio Nacional de História* - ANPUH, 2003, João Pessoa. CD com artigos do XXII Simpósio Nacional de História, ANPUH, 2003.

Assim, ao longo do trabalho procuramos dar créditos a Guerra da Cisplatina, defendendo que o Brasil, mesmo debilitado economicamente, envolveu-se no conflito para reafirmar-se interna e externamente como um Estado Soberano frente aos seus opositores e semelhantes. A causa da Cisplatina relaciona-se com um projeto de Império, que precisava ser fortalecido, já que a defesa da dita Província era por extensão a defesa da honra imperial e da autoridade monárquica e de sua política centralizadora.

O conflito no Prata vai além das justificativas expansionistas porque insere-se na lógica que regeu as discussões políticas do Oitocentos, a partir da reafirmação da soberania do Estado que se constituía e a partir da relação estabelecida entre o Imperador, a Câmara, a imprensa, a sociedade, o povo, e outros países do cenário internacional.

Esperamos que este trabalho possa ter provocado o debate e instigado seus leitores a pensar sobre as idéias políticas que circundaram a formação do Estado Imperial brasileiro, no Oitocentos. A Guerra da Cisplatina ainda precisa ser explorada pela historiografia contemporânea, principalmente porque esta dissertação não se propôs a esgotar o tema; pretendeu apenas revelar como a contenda às margens do Prata está intimamente ligada com a emancipação política brasileira e com o processo de construção do Estado nacional.

# ANEXOS

**Tratado de Amizade e Aliança entre El-Rei o Senhor Dom João VI e Dom Pedro I, Imperador do Brasil, feito por mediação de Sua Majestade Britânica, assinado no Rio de Janeiro a 29 de agosto de 1825, e ratificado por parte de Portugal em 15 de novembro, e pela do Brasil, em 30 de agosto do dito ano<sup>762</sup>.**

Em nome da Santíssima e Indivisível Trindade.

Sua Majestade Fidelíssima, tendo constantemente no Seu Real ânimo os mais vivos desejos de restabelecer a paz, amizade e boa harmonia entre povos irmãos, que os vínculos mais sagrados devem conciliar e unir em perpétua aliança; para conseguir tão importantes fins, promover a prosperidade geral e segurar a existência política e os destinos futuros de Portugal, assim como os do Brasil, e querendo de uma vez remover todos os obstáculos que possam impedir a dita aliança, concórdia e felicidade de um e outro Estado, por seu Diploma de 13 de maio do corrente ano reconheceu o Brasil na categoria de Império independente e separado dos Reinos de Portugal e Algarves, e a Seu sobre todos Muito Amado e Prezado filho Dom Pedro por Imperador, cedendo e transferindo de Sua livre vontade a soberania do dito Império ao Mesmo Seu filho e Seus legítimos sucessores, e tomando somente e reservando para a Sua pessoa o mesmo título.

E estes augustos senhores, aceitando a mediação de Sua Majestade Britânica para o ajuste de toda a questão incidente à separação dos dois Estados, têm nomeado Plenipotenciários, a saber:

Sua Majestade Fidelíssima, ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Cavalheiro Sir Charles Stuart, Conselheiro Privado de Sua Majestade Britânica, Grão-Cruz da Ordem da Torre e Espada, e da Ordem do Banho.

---

<sup>762</sup>Extraído de MENDONÇA, Marcos Carneiro de (org.) *D. João VI e o Império no Brasil. A Independência e a Missão Rio Maior*. Rio de Janeiro: Biblioteca Reprográfica Xerox, 1984, pp. 4-6.

Sua Majestade Imperial, ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Luiz José de Carvalho e Mello, do Seu Conselho de Estado, Dignitário da Imperial Ordem do Cruzeiro, Comendador das Ordens de Cristo e da Conceição, e Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros; ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Barão de Santo Amaro, Grande do Império, do Conselho de Estado, Gentilhomem da Imperial Câmara, Dignitário da Imperial Ordem do Cruzeiro, e Comendador das Ordens de Cristo e da Torre e Espada; e ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Francisco Villela Barbosa, do Conselho de Estado, Grão-Cruz da Imperial Ordem do Cruzeiro, Cavaleiro da Ordem de Cristo, Coronel do Imperial Corpo de Engenheiros, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha, e Inspetor Geral da Marinha.

E vistos e trocados os seus plenos poderes, convieram em que, na conformidade dos princípios expressados neste preâmbulo, se formasse o presente Tratado.

#### **ARTIGO PRIMEIRO**

Sua Majestade Fidelíssima reconhece o Brasil na categoria de Império Independente, e separado dos Reinos de Portugal e Algarves; e a Seu sobre todos Muito Amado, e Prezado Filho Dom Pedro por Imperador, cedendo e transferindo de Sua livre vontade a soberania do dito Império ao mesmo seu filho, e a seus legítimos sucessores. Sua Majestade Fidelíssima toma somente, e reserva para a sua pessoa o mesmo título.

#### **ARTIGO SEGUNDO**

Sua Majestade Imperial, em reconhecimento de respeito e amor a seu Augusto Pai o Senhor Dom João VI, anui a que Sua Majestade Fidelíssima tome para a sua pessoa o título de Imperador.

#### **ARTIGO TERCEIRO**

Sua Majestade Imperial promete não aceitar proposições de quaisquer Colônias Portuguesas para se reunirem ao Império do Brasil.

#### **ARTIGO QUARTO**

Haverá d'ora em diante paz e aliança e a mais perfeita amizade entre o Império do Brasil e os Reinos de Portugal e Algarves, com total esquecimento das desavenças passadas entre os povos respectivos.

#### **ARTIGO QUINTO**

Os súditos de ambas as Nações, Portuguesa e Brasileira, serão considerados e tratados nos respectivos Estados como os da Nação mais favorecia e amiga, e seus direitos e propriedades religiosamente guardados e protegidos; ficando entendido que os atuais possuidores de bens de raiz serão mantidos na posse pacífica dos mesmos bens.

#### **ARTIGO SEXTO**

Toda a propriedade de bens de raiz ou móveis e ações, seqüestradas ou confiscadas, pertencentes aos súditos de ambos os soberanos, de Portugal e do Brasil, serão logo restituídas, assim como os seus rendimentos passados, deduzidas as despesas da administração, ou seus proprietários indenizados reciprocamente pela maneira declarada no artigo oitavo.

#### **ARTIGO SÉTIMO**

Todas as embarcações e cargas apresadas, pertencentes aos súditos de ambos os soberanos, serão semelhantemente restituídas, ou seus proprietários indenizados.

#### **ARTIGO OITAVO**

Uma comissão nomeada por ambos os Governos, composta de portugueses e brasileiros em número igual, e estabelecida onde os respectivos Governos julgarem por mais conveniente, será encarregada de examinar a matéria dos artigos sexto e sétimo; entendendo-se que as reclamações deverão ser feitas dentro do prazo de um ano, depois de formada a Comissão, e que, no caso de empate nos votos, será decidida a questão pelo representante do soberano mediador. Ambos os Governos indicarão os fundos por onde se hão de pagar as primeiras reclamações liquidadas.

#### **ARTIGO NONO**

Todas as reclamações públicas de Governo a Governo serão reciprocamente recebidas, e decididas, ou com a restituição dos objetos reclamados, ou com uma indenização do seu

justo valor. Para o ajuste destas reclamações, ambas as altas partes contratantes convieram em fazer uma convenção direta e especial.

#### **ARTIGO DÉCIMO**

Serão restabelecidas desde logo as relações de comércio entre ambas as Nações, portuguesa e brasileira, pagando reciprocamente todas as mercadorias quinze por cento de direitos de consumo provisoriamente, ficando os direitos de baldeação e reexportação da mesma forma, que se praticava antes da separação.

#### **ARTIGO UNDÉCIMO**

A recíproca troca das ratificações do presente Tratado se fará na Cidade de Lisboa, dentro do espaço de cinco meses, ou mais breve se for possível, contados do dia da assinatura do presente Tratado.

Em testemunho do que nós abaixo-assinados plenipotenciários de Sua Majestade Imperial, e de Sua Majestade Fidelíssima, em virtude dos nossos respectivos plenos poderes, assinamos o presente Tratado com os nossos punhos e lhe fizemos por os selos das nossas armas.

Feito na Cidade do Rio de Janeiro aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e vinte e cinco.

#### **(Assinados)**

L. S. Charles Stuart

L. S. Luiz José de Carvalho e Mello

L. S. Barão de Santo Amaro

L. S. Francisco Vilella Barbosa.

## **Tratado Preliminar de Paz, negociado pelo Dr. Manoel José Garcia, em 1827<sup>763</sup>.**

Em nome da Santíssima e Indivisível Trindade.

A República das Províncias Unidas do Rio da Prata e Sua Majestade o Imperador do Brasil, desejando sinceramente por termo às desavenças suscitadas entre ambos os Estados; fazer cessar quanto antes as calamidades da guerra e restabelecer a harmonia a amizade e boa inteligência que devem existir entre as nações vizinhas, especialmente quando a riqueza e prosperidade delas estão tão intimamente ligadas; resolveram ajustar uma convenção preliminar, que sirva de base ao tratado definitivo de paz, que se deve celebrar entre ambas as altas partes contratantes, e para este efeito nomearam os seus plenipotenciários:

A República das Províncias Unidas do Rio da Prata, ao cidadão d. Manoel J. Garcia.

Sua Majestade o Imperador do Brasil, ao Ilmo. e Exmo. Marquês de Queluz, de seu Conselho de Estado, senador do Império, Grande Cruz da Ordem Imperial do Cruzeiro, comendador de Cristo e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros. O Visconde de S. Leopoldo, de seu Conselho de Estado, senador do Império, Oficial da Ordem Imperial do Cruzeiro, Cavaleiro da Ordem de Cristo, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, e ao Marquês de Maceió, de seu Conselho, Gentilhome de sua Imperial Câmara, oficial da Ordem Imperial do Cruzeiro, Comendador da Ordem de Cristo, cavaleiro das da Torre e Espada e S. João de Jerusalém, Tenente Coronel do Estado-Maior do exército e Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha.

Os quais, depois de haverem trocado seus respectivos plenos poderes, que foram achados em boa e devida forma, convieram nos artigos seguintes:

### **ARTIGO PRIMEIRO**

A República das Províncias Unidas do Rio da Prata reconhece a independência e integridade do Império do Brasil, e renuncia todos os direitos que podia pretender no

---

<sup>763</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty. Convenção Preliminar de Paz, celebrada entre Sua Majestade, o Imperador do Brasil e o governo o governo das Províncias Unidas do Rio da Prata, firmada no Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 1828, e ratificada na dita corte no dia 30 do mesmo mês e ano, sob a localização 480-3-11. Ver também: SILVA, Marechal Manoel de Lima. Guerra com as Províncias Unidas do Rio da Prata. Rio de Janeiro: Ministério da Guerra, Biblioteca do Exército, 1956, pp. 223-227.

território da Província de Montevidéu, chamada hoje Cisplatina. Sua Majestade o Imperador do Brasil reconhece igualmente a independência e integridade da República das Províncias Unidas do Rio da Prata.

#### **ARTIGO SEGUNDO**

Sua Majestade o Imperador do Brasil promete do modo o mais solene, que de acordo com a assembléia legislativa do Império, tratará de organizar com sumo esmero a Província Cisplatina, do mesmo modo ou melhor ainda que as outras províncias do Império, atendendo a que seus habitantes fizeram o sacrifício de sua independência pela incorporação ao mesmo Império; dando-lhe um regime apropriado aos costumes e necessidades desses habitantes, que assegure a tranqüilidade do Império e a dos seus vizinhos.

#### **ARTIGO TERCEIRO**

A República das Províncias Unidas retirará suas tropas do território cisplatino depois da ratificação dessa convenção, as quais iniciarão a retirada 24 horas depois de notificadas. A referida República colocará as ditas tropas em pé de paz, conservando somente o número necessário para manter a ordem e a tranqüilidade interior do país. Sua Majestade Imperial fará outro tanto na mesma província.

#### **ARTIGO QUARTO**

A ilha de Martim Garcia ficará no *status quo ante bellum*, retirando-se dela as baterias e petrechos.

#### **ARTIGO QUINTO**

Em atenção a que a República das Províncias Unidas empregou corsários de guerra contra o Império do Brasil, acha justo e honroso pagar o valor das presas que se provem terem feito os ditos corsários aos súditos brasileiros, cometendo ato de pirataria.

#### **ARTIGO SEXTO**

Nomear-se-á uma comissão mista de súditos de um e de outro Estado, para o estabelecimento e liquidação das ações que resultarem do artigo anterior. Acorda-se-á entre

ambos os governos um modo que se julgue mais conveniente e eqüitativo para os pagamentos.

#### **ARTIGO SÉTIMO**

Os prisioneiros tomados por uma e outra das partes em mar e terra, desde o princípio das hostilidades, serão postas em liberdade imediatamente, depois de ratificada esta convenção.

#### **ARTIGO OITAVO**

Com o fim de assegurar mais os benefícios da paz e evitar de pronto todo o receio, até se consolidem todas as reclamações que devem existir naturalmente entre ambos os Estados contratantes, seus governos se comprometem a solicitar juntos ou separadamente, de seu grande e poderoso amigo, o rei da Grã-Bretanha (soberano mediador para o restabelecimento da paz) que se digne garantir por espaço de 15 anos a livre navegação do Rio da Prata.

#### **ARTIGO NONO**

Cessarão as hostilidades por mar e por terra desde a data em que for ratificada a presente convenção. As de mar em dois dias até Santa Maria; oito a Santa Catarina; quinze a Cabo Frio; vinte e dois a Pernambuco; quarenta até a linha; sessenta a costa de este e oitenta nos mares da Europa. E fica restabelecida a comunicação e comércio entre os súditos e territórios de ambos os Estados, em o pé em que se achavam antes a guerra; concordando desde já as altas partes contratantes concelebrar com a brevidade possível um tratado de comércio e navegação, com o fim de dar a estas relações toda extensão e organização que exigem se mútuo interesse e prosperidade.

#### **ARTIGO DÉCIMO**

A presente convenção preliminar será retificada por ambas as partes e as ratificações serão trocadas na cidade de Montevidéu dentro de cinquenta dias desde a sua data. Verificada a troca as altas partes contratantes nomearão imediatamente seus respectivos plenipotenciários para ajudar e concluir o tratado definitivo de paz.

Em testemunho do que, nós, abaixo assinados, plenipotenciários da República das Províncias Unidas do Rio da Prata e de Sua Majestade o Imperador do Brasil, em virtude de nossos respectivos plenos poderes, firmamos a presente convenção com nosso próprio punho e fazemos pôr selo de nossas armas.

Feita na cidade do Rio de Janeiro, aos vinte quatro dias do mês de maio do ano de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil oitocentos e viste sete.

**(Assinados)**

L. S. Manoel J. Garcia

L. S. Marquês de Queluz

L. S. Visconde de S. Leopoldo

L. S. Marquês de Maceió

**Convenção Preliminar de Paz, celebrada entre sua Majestade O Imperador do Brasil e o Governo das Províncias Unidas do Rio da Prata, firmada no Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 1828, e ratificada em a dita Corte em 30 do mesmo mês e ano<sup>764</sup>.**

Em nome da Santíssima e Indivisível Trindade.

Sua Majestade o Imperador do Brasil, e o governo das Províncias Unidas do Rio da Prata desejando pôr termo a guerra, e estabelecer sobre princípios sólidos e duradouros a boa inteligência, a harmonia, e a amizade que devem existir entre nações vizinhas, chamadas pelos seus interesses a viver unidas por laços de perpétua aliança acordaram pela mediação de Sua Majestade Britânica, ajustarem entre si uma convenção preliminar de paz, que servirá de base ao tratado definitivo da mesma, que há de celebrar-se entre as altas partes contratantes.

Para este fim nomearam seus plenipotenciários, a saber:

Sua Majestade o Imperador do Brasil aos Ilustríssimos e Excelentíssimos Senhores Marquês da Aracati, do seu Conselho Gentilhomem da sua Imperial Câmara, Conselheiro da Fazenda, comendador da Ordem de Assis, senador do Império, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros; Dr. José Clemente Pereira, do seu conselho, desembargador da Casa da Suplicação, Dignitário da Imperial Ordem do Cruzeiro, Cavaleiro da de Cristo, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, internamente encarregado dos Negócios da Justiça; Joaquim de Oliveira Álvares, do seu conselho, e do de guerra; Tenente General dos exércitos nacionais e imperiais, Oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro, Comendador da de Cristo, Ministro e Secretário dos Negócios da Guerra.

E o governo da República das Províncias Unidas do Rio da Prata aos senhores generais Dom João Ramon Balcarce e Dom Thomaz Guido.

---

<sup>764</sup> SILVA, Marechal Manoel de Lima. Guerra com as Províncias Unidas do Rio da Prata. Rio de Janeiro: Ministério da Guerra, Biblioteca do Exército, 1956, pp. 229-237.

Os quais depois de haverem trocado os seus plenos poderes respectivos que foram achados em boa e devida forma convieram os artigos seguintes:

#### **ARTIGO PRIMEIRO**

Sua Majestade o Imperador do Brasil declara a Província de Montevidéu, chamada hoje Cisplatina, separada hoje do território do Império do Brasil, para que possa constituir-se em estado livre e independente de toda e qualquer Nação debaixo da forma de governo que julgar mais conveniente a seus interesses, necessidades e recursos.

#### **ARTIGO SEGUNDO**

O governo da República das Províncias Unidas do Rio da Prata concorda em declarar pela sua parte a independência da Província de Montevidéu chamada hoje Cisplatina e em que se constitua um Estado livre e independente na forma declarada no artigo antecedente.

#### **ARTIGO TERCEIRO**

Ambas as altas partes contratantes obrigam-se a defender a independência e integridade da Província de Montevidéu, pelo tempo e pelo modo que se ajustar no tratado definitivo de paz.

#### **ARTIGO QUARTO**

O governo atual da Banda Oriental imediatamente que a presente for ratificada convocará os representantes da parte da sobredita Província, que lhe está atualmente sujeita: e o governo atual da praça de Montevidéu fará ao mesmo tempo uma convenção igual dos cidadãos residentes dentro desta regulando-se o número de deputados pelo que for correspondente ao dos cidadãos da mesma Província, e a forma das eleições pelo regulamento adotado para eleição dos seus representantes na última legislatura.

#### **ARTIGO QUINTO**

A eleição dos deputados correspondentes a população da praça de Montevidéu será feita precisamente extramuro; em lugar que fique fora do alcance da artilharia da mesma praça sem nenhuma resistência de força armada.

## **ARTIGO SEXTO**

Reunidos os representantes da Província fora da praça de Montevidéu e de qualquer outro lugar que se achar ocupado por tropas, e que esteja ao menos dez léguas distantes das mais vizinhas estabelecerão um governo provisório que deve governar toda a Província até instalar o governo permanente que houver de ser criado pela constituição. Os governos de Montevidéu e da Banda Oriental cessarão imediatamente que ele se instalar.

## **ARTIGO SÉTIMO**

Os mesmos representantes se ocuparão depois em formar a constituição política da província de Montevidéu e esta antes de ser jurada será examinada por comissários dos dois governos contratantes para o único fim de ver-se nela se contém algum artigo ou artigos que se oponham a segurança dos seus Estados. Se acontecer este caso, será examinado pública e categoricamente pelos mesmos comissários e, na falta de comum acordo destes, será decidida pelos dois governos contratantes.

## **ARTIGO OITAVO**

Será permitido a todo e qualquer habitante da Província de Montevidéu sair do território desta levando consigo os bens de sua propriedade, salvo prejuízo de terceiro até o tempo do juramento da constituição, se não quiser sujeitar-se a ela ou a se lhe convier.

## **ARTIGO NONO**

Haverá absoluto e perpétuo esquecimento de todas e quaisquer opiniões políticas ou fatos que os habitantes da província de Montevidéu e os do território do Império do Brasil, que tiver estado ocupado por tropas da República das Províncias Unidas tiverem professado ou praticado até a época da ratificação da presente convenção.

## **ARTIGO DÉCIMO**

Sendo um dever dos dois governos contratantes auxiliar e proteger a Província de Montevidéu até que ela se constitua completamente, convém os mesmos governos em que, se antes de jurada a constituição da mesma Província, e cinco anos depois, a tranqüilidade, e segurança pública for perturbada dentro dela pela guerra civil, prestarão seu governo legal o auxílio necessário para o manter e sustentar. Passado o prazo expressado, cessará

toda proteção que por este artigo se promete ao governo legal da Província de Montevidéu; e a mesma ficará considerada no estado de perfeita e absoluta independência.

#### **ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO**

Ambas as altas partes contratantes declaram mui explícita e categoricamente que qualquer que vir a ser o uso da proteção que na conformidade do artigo antecedente de promete a Província de Montevidéu, a mesma proteção se limitará, em todo caso, a fazer restabelecer a ordem, e cessará imediatamente que esta for restabelecida.

#### **ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO**

As tropas da Província de Montevidéu, e as tropas das Províncias das Repúblicas Unidas desocuparão o território brasileiro no preciso e peremptório termo de dois meses, contados do dia em que forem trocadas as ratificações da presente convenção; passando as segundas para margem direita do Rio da Prata ou do Uruguai menos uma força de mil e quinhentos homens, ou maior, que o governo da sobredita República se o julgar conveniente, poderá conservar dentro do território da sobredita Província de Montevidéu, no ponto que escolher, até que as tropas de Sua Majestade o Imperador do Brasil desocupem completamente a praça de Montevidéu.

#### **ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO**

As tropas de Sua Majestade o Imperador do Brasil desocuparão o território da Província de Montevidéu, incluída a Colônia de Sacramento, no preciso e peremptório termo de dois meses, contados do dia em que se verificar a troca das ratificações da presente convenção retirando-se para as fronteiras do Império, ou embarcando menos uma força de mil e quinhentos homens, que o governo do mesmo Senhor poderá conservar na Província de Montevidéu, até que se instale o governo provisório da sobredita Província: com a expressa obrigação de retirar esta força dentro do preciso e peremptório termo dos primeiros quatro meses seguintes a instalação do mesmo governo provisório, o mais tardar entregando, no ato da desocupação, a expressada praça de Montevidéu *in status quo ante bellum* a comissários autorizados completamente *ad hoc* pelo governo legítimo da referida Província.

#### **ARTIGO DÉCIMO QUARTO**

Fica entendido que tanto as tropas de Sua Majestade o Imperador do Brasil, como as da República das Províncias Unidas, que, na conformidade dos dois artigos antecedentes, ficam temporariamente no território da Província de Montevidéu não poderão intervir por forma alguma nos negócios políticos da mesma Província, seu governo, instituição etc: elas serão consideradas como meramente passivas e de observação conservadas ali para proteger o governo e garantir as liberdades e propriedades públicas individuais: e só poderão operar ativamente, se o governo legítimo da referida Província de Montevidéu requisitar o seu auxílio.

#### **ARTIGO DÉCIMO QUINTO**

Logo que a troca das ratificações da presente convenção se efetuar, haverá inteira cessação de hostilidades por mar e por terra: o bloqueio será levantado no termo de quarenta e oito horas por parte do governo imperial. As hostilidades por terra cessarão imediatamente que a mesma convenção e as suas ratificações forem notificadas aos exércitos, e por mar dentro de dois dias até Santa Maria; em oito até Santa Catarina; em quinze até Cabo Frio; em vinte e dois até Pernambuco; em quarenta até a linha; em sessenta a costa de leste e em oitenta até os mares da Europa. Todas as tomadas que se fizerem por mar ou por terra passado o tempo que fica aprazado serão julgadas más presas, e reciprocamente indenizadas.

#### **ARTIGO DÉCIMO SEXTO**

Todos os prisioneiros de uma e outra parte que tiverem sido feitos durante a guerra no mar ou na terra serão postos em liberdade, logo que a presente convenção for ratificada e as ratificações trocadas com a única condição que não poderão sair sem que tenham segurado o pagamento das dívidas que tiverem contraído no país onde se achavam.

#### **ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO**

Depois da troca das ratificações da presente convenção as altas partes contratantes tratarão de nomear os seus respectivos plenipotenciários para se ajustar e se concluir o tratado definitivo de paz, que deve celebrar-se entre o Império do Brasil e a República das Províncias Unidas.

## **ARTIGO DÉCIMO OITAVO**

Se, o que não é de esperar, as altas partes contratantes não chegarem a ajustar-se no sobredito tratado de paz, por questões que possam suscitar-se, em que não concordem, apesar da mediação de Sua Majestade Britânica, não poderão renovar-se as hostilidades entre o Império e a República antes de serem passados os cinco anos estipulados no Art. 10 e mesmo depois de passado este prazo as hostilidades não poderão romper-se sem prévia notificação feita reciprocamente seis meses antes com conhecimento da potência mediadora.

## **ARTIGO DÉCIMO NONO**

A troca das ratificações da presente convenção será feita na praça de Montevidéu dentro do tempo de setenta dias ou antes se for possível contados o dia da assinatura.

Em testemunho do que nós os abaixo assinados plenipotenciário de Sua Majestade o Imperador do Brasil, e do governo da República das Províncias Unidas, em virtude dos nossos plenos poderes, assinamos a presente convenção e lhe fizemos pôr o selo das nossas armas.

Feita na cidade do Rio de Janeiro aos vinte e sete do mês de agosto do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e vinte oito.

### **(Assinados)**

(L.S.) Marquês de Aracati

(L.S.) José Clemente Pereira

(L.S.) Joaquim de Oliveira Alvares

(L.S.) Juan Ramon Balcarce

(L.S.) Thomaz Guido

## **ARTIGO ADICIONAL**

Ambas as altas partes contratantes se comprometeram a empregar os meios ao seu alcance, ao fim de que a navegação do Rio da Prata e de todas as outras que nele vão sair seja conservada livre para uso dos súditos de uma e outra nação, por tempo de 15 anos, pela forma que se ajustar no tratado definitivo de paz.

O presente Artigo Adicional terá a mesma força e vigor como se fosse inserido palavra por palavra na convenção preliminar datada de hoje.

Feita na cidade do Rio de Janeiro aos vinte e sete do mês de agosto do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e vinte oito.

(L.S.) Marquês de Aracati

(L.S.) José Clemente Pereira

(L.S.) Joaquim de Oliveira Alvares

(L.S.) Juan Ramon Balcarce

(L.S.) Thomaz Guido

# Fontes

## Primárias:

a) **Arquivo Histórico do Palácio Itamaraty – Rio de Janeiro:** Missões Diplomáticas Brasileiras em Buenos Aires; Despachos de Buenos Aires; Confederação Argentina na Corte; Legação da Grã-Bretanha no Rio de Janeiro; Correspondência de Montevideú - Governos, repartições e autoridades locais da Cisplatina; Arquivo particular do Barão do Rio da Prata; Arquivo particular do Barão do Rio Branco; Pareceres do Conselho de Estado – Volumes e Avulsos;

b) **Biblioteca do Palácio Itamaraty.** CAIRÚ, José da Silva Lisboa. *Recordação os direitos do Império do Brasil à Província Cisplatina.* Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Nacional, 1826. Localização sob o número 476-1-3-n.1, p. 3.

c) **Seção de Obras Raras da Fundação Biblioteca Nacional:** “Manifesto ou exposição fundada, e justificativa do procedimento da Corte do Brasil a respeito do governo das províncias unidas do Rio da Prata; e dos motivos que a obrigação a declarar a guerra ao referido governo. Rio de Janeiro”, impresso pela Tipografia Nacional em 1825. Ref. 99 D, 22, 37 ex.2. BRASIL.

d) **Arquivo Nacional da Torre do Tombo – Lisboa:** Correspondências e atas do ANTT, que tratam exclusivamente da Comissão Mista-Portugal, e à Convenção do Artigo 3º do Tratado de Paz e Amizade de 29 de agosto de 1825.

e) **Arquivo Nacional do Rio de Janeiro:** Fundo documental da Província Cisplatina; Fundo documental do Marquês de Barbacena.

## Secundárias:

a) **Anais do Congresso de História da Independência do Brasil (IHGB).** Volumes I e VI. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1975.

b) **Contribuições para a História da Guerra entre o Brasil e Buenos Aires.** Anotações de Aurélio Porto e tradução de L. Brockman. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1834. Autor desconhecido.

c) **SILVA, Luis Manoel de Lima.** *Guerra com as Províncias Unidas do Rio da Prata.* Rio de Janeiro: Ministério da Guerra, 1956, pp. 207-208.

## Referências bibliográficas

- ACCIOLY, Hildebrando.** *O reconhecimento da Independência do Brasil*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1927.
- ALEXANDRE, Valentim.** “A desagregação do império: Portugal e o reconhecimento do Estado brasileiro (1824-1826)”. In: *Análise Social*, v. 28(121), 1993 (2º), pp. 309-341.
- ALMEIDA, Paulo Roberto de.** *Formação da diplomacia econômica no Brasil: as relações econômicas internacionais no Império*. São Paulo: Senac, 2001.
- AZEVEDO, Francisca.** *Carlota Joaquina na corte do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- BARROSO, Gustavo.** *A guerra de Vidéo: Contos e episódios da campanha da cisplatina. 1825 a 1828*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1930.
- BAKER, Keith Michael.** “Soberania”. In: FURET, François; OZOUF, Mona (orgs.). *Dicionário Crítico da Revolução Francesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1989, pp. 882-895.
- \_\_\_\_\_. *Politiques et opinion publique sous l’Ancien Régime*. In: *Annales ESC*, ano 42, nº1, jan./fev. de 1987.
- BANDEIRA, Moniz.** *O Expansionismo brasileiro e a formação dos Estados na Bacia do Prata*. Brasília: UnB, 1995.
- BECKER, Jean-Jacques.** “Opinião Pública”. In: REMOND, René. *Por uma história política*. RJ: FGV, 2003.
- BETHEL, Leslie. (org.).** *História da América Latina – da Independência até 1870*. Vol. III. São Paulo: EDUSP; Imprensa Oficial do Estado; Brasília, 2001.
- \_\_\_\_\_. *A abolição do tráfico de escravos no Brasil: a Grã-Bretanha, o Brasil e a questão do tráfico de escravos, 1807-1869*. Brasília: Senado Federal,, 2002.
- \_\_\_\_\_. “O imperialismo britânico e a Guerra do Paraguai”. In: *Estudos Avançados*, vol. 9, nº 24, 1995, pp. 269-285.
- BEVILACQUA, Clóvis.** “Reclamações estrangeiras pelo bloqueio do Prata”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - Anais do Segundo Congresso de*

- História Nacional*. RJ: Imprensa Nacional, 1942, 7-14 de abril de 1931, V. III, pp. 19-35.
- BLACKBURN, Robin.** *A queda do escravismo colonial, 1776-1848*. Rio de Janeiro: Editora Record, 2002.
- BLOCH, Marc.** *Os reis taumaturgos. O caráter sobrenatural do poder régio, França e Inglaterra*. São Paulo: Cia. Das Letras, 1993.
- BOBBIO, N., MATTEUCCI, N., PASQUINO, G.** Dicionário de Política, vol. 2. Brasília: Editora Universidade de Brasília: São Paulo: Imprensa Oficial, 2000.
- BODIN, Jean.** “A República”. *Apud CHEVALIER Jean-Jacques. As grandes obras políticas de Maquiavel a nossos dias*. RJ: Livraria Agir Editora, 1966, p. 58.
- BODIN, Jean.** *Los seis libros de la república*. Madrid: Tecnos, 2000.
- BOURDÉ, Guy e MARTIN, Hervé.** *As escolas históricas*. Lisboa: Publicação Europa-América, 2003, 2ª edição.
- BOUREAU, Alain.** *Le Simple Corps du Roi: l'impossible sacralité des souverains français, XV-XVIII siècle*. Paris : Les Éditions de Paris, 2000.
- BOXER, Charles.** *O Império Marítimo Português, 1415-1825*. São Paulo: Cia das Letras, 2002.
- BUENO, Clodoaldo.** “Da Pax Britannica à Hegemonia norte-americana”. In: *Estudos Históricos*, nº 20, 1997. RJ: CPDOC, pp. 231-249.
- BULL, Hedley.** “O conceito de ordem na política mundial.” In: *A sociedade anárquica*. Ed. UNB, Cadernos do IRPI, 2002.
- CALÓGERAS, Pandiá.** *A política exterior do Império*. Volume II: O Primeiro Reinado. Brasília: Senado Federal, 1988.
- CARNEIRO, David.** *História da Guerra Cisplatina*. SP: Editora Cia Nacional, 1946.
- CARVALHO, Celso Delgado de.** *História Diplomática do Brasil*. Ed. Fac-similar. Brasília: Senado Federal, 1998.
- CASAS, Lincoln R. M.** *Orientales – uma historia política del Uruguay*. Montevidéo: Editorial Planeta, 2005.
- CERRI, Luis Fernando.** “Regionalismo e Ensino de História”. In: *Revista de História Regional*. Vol. 1. - nº 1 - Inverno 1996.
- CERVO, Amado e MAGALHÃES, José Calvet.** *Depois das caravelas. As relações entre Portugal e Brasil, 1808-2000*. Brasília: UnB, 2000.

- \_\_\_\_\_ e **BUENO, Clodoaldo**. *História da Política Exterior do Brasil*. São Paulo: Editora Ática, 1992.
- \_\_\_\_\_. “Hegemonia Coletiva e equilíbrio. A construção do mundo liberal (1815-1871)”. In: SARAIVA, José F. S. (org.). *Relações internacionais: dois séculos de história – entre a preponderância européia e a emergência americano-soviética (1815-1847)*. Brasília: Instituto Brasileiro de Relações Internacionais/FUNAG, 2001, pp. 56-68.
- \_\_\_\_\_ (org.) *O desafio internacional: a política exterior do Brasil de 1930 a nossos dias*. Brasília, Ed. Universidade de Brasília, 1994.
- \_\_\_\_\_. *O Parlamento brasileiro e as Relações Exteriores (1826-1889)*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.
- \_\_\_\_\_. “Os primeiros passos da diplomacia brasileira”. In: *Relações Internacionais*. Brasília, v.1, nº3, setembro/dezembro de 1976.
- CHAVES, Antonio José Gonçalves**. *Memórias econômico-políticas sobre a administração pública do Brasil*. São Leopoldo: Editora Unisinos, 4ª ed., 2004.
- CHIARAMONTE, José Carlos**. “Ciudadanía, soberanía y representación en la génesis del estado argentino (C. 1810-1852)”. In: SABATO, Hilda (org.) *Ciudadanía Política y formación de las naciones. Perspectivas históricas de América Latina*. Mexico: Fondo de Cultura Económica, 1999.
- CHEIBUB, Zairo Borges**. "Diplomacia e construção institucional: o Itamaraty em uma perspectiva histórica". In: *Dados - Revista de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro: vol. 28, nº1, 1985, pp. 113-131.
- COGGIOLA, Oswaldo** (org.). *A Revolução Francesa e seu Impacto na América Latina*. São Paulo: Edusp/ Nova Stella/ CNPQ, 1990;
- CONCEIÇÃO, Livia Beatriz da**. *Soberania no mundo atlântico: tráfico de escravos e a construção do Estado nacional no Brasil monárquico (1831-1850)*. Dissertação de Mestrado: Universidade Federal Fluminense, 2004.
- COSTA, Hipólito José da**. *O Correio Braziliense ou armazém literário*. SP: Imprensa Oficial do Estado: Brasília: DF, Correio Braziliense, 2002,
- CUEVA, Mario de la**. “Estudio preliminar”. In: HELLER, Hermann. *La soberanía. Contribución a la teoría del derecho estatal y del derecho internacional*. Mexico: Fondo de Cultura Económica, 1995, pp.7-76.

- CUNHA, Manuela Carneiro da.** *Antropologia do Brasil: Mito, História, Etnicidade.* Brasiliense, São Paulo, 1986.
- DEBRET, Jean-Baptiste.** *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil.* São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1972, Tomo II, Volume III.
- DONGHI, Túlio Halperín.** “Historiografia Colonial Hispano-Americana e Multiculturalismo: a História da Colonização entre a Perspectiva do Colonizador e a do Colonizado”. In: *Estudos Históricos*, nº20, 1997. RJ: CPDOC, pp. 163-193.
- DORATIOTO, Francisco.** *Espaços nacionais na América Latina. Da utopia bolivariana à fragmentação.* São Paulo: Brasiliense, 1994.
- DUARTE, Paulo de Q.** *Lecor e a Cisplatina 1816-1828.* 3 v. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1985.
- Enciclopédia Einaudi**, vol. 14: Estado-Guerra. Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1984. “Pacto”, pp. 11-43.
- FLEUISS, Max.** *O Tratado de 29 de agosto de 1825: conferência realizada no IHGB, em 29 de agosto de 1925.* Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1926.
- FLORENTINO, Manolo.** *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro: séculos XVIII e XIX.* São Paulo: Cia. das Letras, 1997.
- FREGA, Ana.** “Pertencias e identidades em uma zona de fronteira. La región de Maldonado entre la revolución y la invasión lusitana (1816-1820)”. In: HEINZ, F.M. e HERRLEIN Jr., R. (orgs). *Histórias regionais do Cone Sul.* Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2003, pp. 121-146.
- GESTEIRA, Heloísa Meireles.** “Mare Liberum: Hugo Grotius e a Soberania do Imperium”. In: MENEZES, Lená; ROLLEMBERG, Denise; MUNTEAL F., Oswaldo. (orgs.). *Olhares sobre o Político: novos ângulos, novas perspectivas.* Rio de Janeiro: EDUERJ, 2002, pp.175-190.
- GIL, Antonio Carlos Amador.** *Projetos de Estado no Alvorecer do Império.* Vitória: Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo, 2002.
- \_\_\_\_\_. *Tecendo os fios da nação: soberania e identidade nacional no processo de construção do Estado.* Vitória: Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo, 2001.
- GOES FILHO, Synesio Sampaio.** *Navegantes, bandeirantes, diplomatas: um ensaio sobre a formação das fronteiras do Brasil.* São Paulo: Martins Fontes, 1999.

- GOULIN, Tau.** *A fronteira. Governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina.* Porto Alegre: L&PM editores, 2002.
- GROTIUS, Hugo.** *Do Direito da Guerra e da Paz.* RS: Editora Unijuí, 2004, 2v.
- GUERRA, François Xavier.** *Modernidad e independencias. Ensayos sobre las revoluciones hispanicas.* México. Mapfre/ Fondo de Cultura Econômica, 1992.
- \_\_\_\_\_. **LEMPERIERE, Annick** (et. al.). *Los espacios públicos en Iberoamerica. Ambigüidades y problemas. Siglos XVIII-XIX.* México: Fondo de Cultura Econômica, 1998.
- \_\_\_\_\_. *El Soberano y Su Reino. Reflexiones sobre la génesis del ciudadano en América Latina.* In: SABATO, Hilda (org.) *Ciudadanía Política y formación de las naciones. Perspectivas históricas de América Latina.* Mexico: Fondo de Cultura Economica, 1999.
- GUERREIRO, Luis R.** *O Grande livro da pirataria e do corso.* Lisboa: Editora Temas e Debates, 1997.
- GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal e PRADO, Maria Emilia.** (Org.). *O liberalismo no Brasil imperial: origens, conceitos e práticas.* Rio de Janeiro: Editora Revan, 2001.
- HABERMAS, J.** *Mudança Estrutural da Esfera Pública.* Rio de Janeiro: Edições Tempo Brasileiro, 1984.
- HINSLEY, F. H.** *El concepto de soberania.* Espanha: Editorial Labor S.A., 1972.
- HOBSBAWM, Eric.** *A era das revoluções: 1789-1848.* São Paulo: Paz e Terra, 2002, 16ª edição, p. 159.
- HOBSBAWM, Eric.** *Era dos Impérios: 1875-1914.* RJ: Editora Paz e Terra, 1988.
- \_\_\_\_\_. e Ranger, Terence. *A invenção das tradições.* RJ: Paz e Terra, 1984.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de.** “A herança colonial – sua desagregação”. In: HOLANDA, S. B. (org.). *História Geral da Civilização Brasileira – o Brasil Monárquico.* 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, t. II, v. 1.
- JONES, Barry, JONES, Peter e DARK, Ken.** *Introduction to International Relations.* Manchester: Manchester University Press, 2001.

**KARPINSKI, Silvana.** *Corsários de sua majestade: aspectos da guerra naval na Independência do Brasil (1820-1825)*. São Paulo: Universidade de São Paulo, Tese de Doutorado, 2001.

**JANCSÓ, Istvan; PIMENTA, João Paulo G.** “Peças de um mosaico, (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira)”. In: MOTA, Carlos Guilherme. *Viagem Incompleta. A experiência brasileira (1500-2000). Formação: Histórias*. São Paulo: Editora SENAC, 2000, pp. 127-176.

**JASMIM, Marcelo Gantus.** “História dos conceitos e teoria política social: referências preliminares”. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Vol. 20, nº 57, fevereiro de 2005, p. 28.

\_\_\_\_\_ e FERES JR., J. (Orgs.). *História dos Conceitos: Debates e Perspectivas*. 1. ed. Rio de Janeiro: PUC-Rio; Edições Loyola; IUPERJ, 2006.

**KANT, Immanuel.** *A Paz Perpétua e outros opúsculos*. Lisboa: Edições 70, 1982.

**KANTOROWICZ, Ernest.** *Os dois corpos do rei. Um estudo sobre teologia política medieval*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

**KOSELLECK, Reinhart.** “Social History and conceptual history”. In: *The practice of Conceptual History. Timing History, Spacing Concepts*. Stanford: Stanford University Press, 2002.

\_\_\_\_\_ “Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos”. In: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, Vol. 5, nº 10, pp. 134-146.

\_\_\_\_\_. *Crítica e Crise. Crítica e crise: uma contribuição à patogênese do mundo burguês*. Rio de Janeiro: EdUERJ/Contraponto; 1999.

\_\_\_\_\_. *Futures Past: On the Semantics of Historical Time*. Cambridge/London, The MIT Press, 1985.

\_\_\_\_\_. *história/História*. Madri: Editorial Trota, 2004.

**KRITSCH, Raquel.** *Soberania – a Construção de um conceito*. São Paulo: Imprensa Oficial, 2005.

**LEFEBVRE, Georges.** *O nascimento da moderna historiografia*. Lisboa: Sá da Costa Ed., 1981.

**LESSA, Antonio Carlos.** *História das Relações Internacionais: A Pax Britannica e o mundo do século XIX*. Petrópolis: Vozes, 2005.

- LEMOS, Juvêncio Saldanha.** *Os mercenários do Imperador: a primeira corrente imigratória alemã no Brasil, 1824 – 1830.* Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1996.
- LINEBAUGH, Peter e REDIKER, Marcus.** *La Hydra De La Revolucion. Marineros, Esclavos Y Campesinos En La Historia Oculta Del Atlantico.* Libros de História: Barcelona, 2005.
- LOCKE, John.** *Ensaio sobre o entendimento humano.* São Paulo: Nova Cultura, 2005.
- LUSTOSA, Isabel.** *O nascimento da imprensa brasileira.* RJ: Jorge Zahar Editor, 2003.
- \_\_\_\_\_. *Insultos Impressos. A Guerra dos Jornalistas na Independência (1821-1823).* São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- LYNCH, John.** *The origins of the Latin American Revolutions: 1808-1826.* Nova Iorque: Alfred A. Knopf, 1966.
- LYRA, Maria de Lurdes Viana.** *A utopia do poderoso Império.* Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.
- \_\_\_\_\_. “A unidade brasileira: uma questão preliminar no processo de Independência”. In: Revista Inst. Est. Bras. SP, 34:121-138, 1992.
- MACHADO, Eliane Paiva.** *O funcionamento da Comissão Mista Brasil-Portugal do artigo 8º.* Este artigo faz parte do livro “O Tratado de Paz e Amizade e a Comissão Mista Brasil-Portugal” (título provisório), que está sendo organizado pela Profa. Gladys Ribeiro.
- MAGNOLI, Demétrio.** *O Corpo da Pátria. Imaginação geográfica e política externa no Brasil (1808-1912).* São Paulo: Editora da Unesp/Editora Moderna, 1997.
- MANCHESTER, Alan.** *Preeminência inglesa no Brasil.* São Paulo: Brasiliense, 1973.
- MARTIN, André Roberto.** *As fronteiras internas e a questão regional do Brasil.* Tese de doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1993.
- MARTINS, Hélio Leôncio.** "O curso nas costas do Brasil (1826-1828)". In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.* IHGB: RJ, 162 (411), pp. 79-94, abr./jun. 2001.
- MATTEUCCI, N.** “Opinião Pública”. In: BOBBIO, Norbert et alli. *Dicionário de política*, v.2. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado: Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2000. p. 842.

**MATTOS, Ilmar R.** *O Tempo Saquarema. A formação do Estado Imperial.* Rio de Janeiro: HUCITEC, 1987.

\_\_\_\_\_. “Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política”. In: *Almanack Brasiliense* nº01, maio de 2005, pp. 8-26.

**MELLO, Evaldo Cabral.** *Um Imenso Portugal. História e historiografia.* São Paulo: Editora 34, 2002, p.24.

**MELLO, Maria Elizabeth Chaves de.** “Crítica e Século das Luzes”. In: *Terra roxa e outras terras.* Revista de Estudos Literários do Programa de Pós-graduação em Letras da Universidade Estadual de Londrina, Volume 1 (2002), pp. 64-72.

**MENDONÇA, Marcos Carneiro de.** *D.João VI e o Império do Brasil. A independência e a missão do Rio Maior.* Rio de Janeiro: Biblioteca Reprográfica Xerox, 1984.

**MILZA, Pierre.** “Política Interna. Política Externa”. In: Remond, René (org.). *Por uma história política.* Rio de Janeiro: FGV, 2003, pp. 365-400.

**MONTEIRO, Rodrigo Bentes.** *O Rei no Espelho: A Monarquia Portuguesa e a Colonização da América 1640-1720.* São Paulo: Hucitec / Fapesp / Instituto Camões, 2002.

\_\_\_\_\_. “Crítica monumental”. Resenha do livro: BOUREAU, Alain. *Histoires d’ un historien Kantorowicz.* Paris: Gallimard, 1990. In: *Revista Tempo,* publicação do Departamento de História da Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro, nº19, pp.201-205.

**MOREL, Marco.** *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade. Imperial, 1820-1840.* São Paulo: Hucitec, 2005.

**NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das.** *Corcundas e Constitucionais: a cultura política da independência (1820-1822).* Rio de Janeiro: Editora Revan, 2003.

**OLIVEIRA, Cecília Helena Lorenzini de Salles.** “Imbricações entre política e interesses econômicos: a complexa definição dos fundamentos da monarquia no Brasil na década de 1820”. In: *Anais eletrônicos do V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6a. Conferência Internacional de História de Empresas.* Caxambu: Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica, 2003. v. 1.

- OLIVEIRA, Eduardo Romero de.** “A Idéia de Império e a Fundação da Monarquia Constitucional no Brasil (Portugal-Brasil, 1772-1824)”. In: *Revista Tempo*. Rio de Janeiro, nº 18, 2005, pp.43-63.
- OSÓRIO, Helen.** *Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822*. Tese de Doutorado, defendida na Universidade Federal Fluminense, em 1999.
- PALTI, Elías.** *La nacion como problema. Los historiadores y la cuestion nacional*. Argentina: Fondo de Cultura Económica, 2002.
- PANTALEÃO, Olga.** “A Presença Inglesa”. In: Holanda, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo/Rio de Janeiro: Difel, 1976, tomo II, vol. I, pp. 75-114.
- PEDREIRA, Jorge Miguel Viana.** *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo: Diferenciação, Reprodução e Identificação de um Grupo Social*. Lisboa, Universidade Nova de Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1995.
- PEREIRA, Vantuil.** “Cidadania e Direitos Cíveis: a cidadania através dos requerimentos populares encaminhados à Câmara dos Deputados e ao Senado Imperial-1822-1831”. In: *Anais eletrônicos do XV Encontro Regional de História*. Seção de Minas Gerais. Associação Nacional de História (ANPUH-MG). São João del-Rey, 10 a 15 de julho de 2006.
- PIMENTA, João Paulo G.** *Estado e Nação no fim dos impérios ibéricos no Prata (1808-1828)*. São Paulo: Editora Hucitec, 2002, p. 58.
- PIÑEIRO, Théo L.** *Os simples comissários: negociantes e política no Brasil Império*. Tese de Doutorado. Universidade Federal Fluminense, 2002. Orientadora: Profa. Dra. Sonia Regina de Mendonça.
- \_\_\_\_\_. **A Construção da autonomia: o Corpo de Comércio do Rio de Janeiro.** In: *V Congresso Brasileiro de História Econômica. Minas Gerais, 7 a 10 de setembro de 2003*.
- PINTOS, Aníbal Barrios.** “Historias privadas de la esclavitud: un proceso criminal en tiempo de la Cisplatina”. In: BARRAN, Pedro et alii (Orgs.) *Historias de la Vida Privada en el Uruguay*. Montevideo: Taurus, 1996, pp. 174-195.
- POCOCK, John G. A.** *Linguagem do ideário político*. São Paulo: Edusp, 2003.

- POLAYNI, Karl.** *A Grande Transformação - as origens de nossa época.* Rio de Janeiro, Editora Campus Ltda, 1980.
- POMER, Leon.** *As independências na América Latina.* São Paulo: Brasiliense, 1981.
- PRADO, Fabrício Pereira.** *A Colônia do Sacramento o extremo sul da América no século XVIII.* Porto Alegre, 2002.
- PRADO, Maria Ligia Coelho.** “Esperança Radical e desencontro conservador na Independência da América Espanhola”. In: *História*, São Paulo, 22 (2), pp. 15-34, 2003.
- PROENÇA, Maria Cândida.** *A Independência do Brasil. Relações externas portuguesas, 1808/1825.* Lisboa: Livros Horizonte, 1987, p.102.
- RANGEL, Alberto.** *Os dois ingleses: Strangford e Stuart.* Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura – Arquivo nacional, 1972, p. 79.
- REICHEL, Heloísa J. e GUTFREIND, Ieda.** *Fronteiras e guerras no Prata.* São Paulo: Atual, 1995.
- REIS, José Carlos.** *A História, entre a Filosofia e a Ciência.* Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2004, 3ª edição.
- RENAN, Ernest.** *Qu'est qu'une Nation? Et d'autre essais politiques.* Paris: Presse-Pocket, 1992, pp.37-56.
- RIBEIRO, Gladys S.** *A liberdade em construção. Identidade nacional e conflito antilusitano no Primeiro Reinado.* Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2002.
- \_\_\_\_\_. “Os portugueses na formação da nação brasileira – o debate historiográfico desde 1836”. In: *Revista Ler História*. Lisboa, v. 38, 2000, p. 111-161.
- \_\_\_\_\_. *Legalidade. Legitimidade e Soberania: o reconhecimento da Independência através do Tratado de Paz e Amizade entre Brasil e Portugal (29 de agosto de 1825).* Capítulo apresentado no 2º Seminário Regional do CEO, São João Del Rey (7 a 9 de maio de 2004).
- \_\_\_\_\_. “O Tratado de 1825 e a construção de uma determinada identidade nacional: os seqüestros de bens e a Comissão Mista Brasil - Portugal”. In: *O Tratado de 1825 e a Comissão Mista Brasil – Portugal* (título provisório), que está sendo organizado pela professora Gladys Ribeiro, a ser publicado no ano de 2006.

- \_\_\_\_\_. “Desenlaces no Brasil pós-colonial: a construção de uma identidade nacional e a Comissão Mista Brasil - Portugal para o reconhecimento da Independência”. *Revista Convergência Lusíada*. Rio de Janeiro: Gabinete Português de Leitura, v. 20, 2003.
- RIBEIRO, José Iran.** *Quando o serviço nos chama: os milicianos e os guardas nacionais gaúchos (1825-1845)*. RS: Editora da UFSM, 2005.
- RIBEIRO, Maria Eurydice de Barros.** *Os símbolos do poder: Cerimônias e imagens do Estado Monárquico no Brasil*. Brasília: UnB, 1995.
- RIBEIRO, Pedro Freire.** *Raízes do pensamento político da América Espanhola: 1780-1826*. Rio de Janeiro: EDUFF, 1995.
- RIBEIRO, Renato Janine.** Hobbes; o medo e a esperança, In: WEFFORT, Francisco (org.) *Os clássicos da política*. Vol. 1, São Paulo: Editora Ática. p. 54, 1993.
- RIZZINI, Carlos.** *O Livro, o jornal e a tipografia no Brasil: 1500-1822*. Rio de Janeiro: Kosmos, 1945.
- ROCHA, Antônio Penalves.** (org.). *José da Silva Lisboa - Visconde de Cairu*. São Paulo: Editora 34, 2001.
- RODRIGUES, José Honório.** *Independência, revolução e contra-revolução*. Rio de Janeiro: Editora Francisco Alves, 1975, v.4, p. 147.
- RODRIGUES, Jaime.** *O Infame Comércio: Propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850)*. Campinas: Ed. UNICAMP, 2000.
- \_\_\_\_\_. *De costa a costa. Escravos, marinheiros e intermediários do tráfico negreiro de Angola ao Rio de Janeiro (1789-1860)*. São Paulo: Cia das Letras, 2005.
- SABATO, Hilda (coord).** *Ciudadania política y formación de las naciones. Perspectivas históricas de América Latina*. Mexico: Fondo de Cultura Económica, 1997.
- SANTOS, Corsino Medeiros dos.** *O Rio de Janeiro e a conjuntura atlântica*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1993.
- SANTOS, Luís Cláudio Villafañe G.** “As várias Américas: visões do século XIX”. In: *Estudos de História*. Franca: v. 10, n.1, 2003, pp. 11-28.
- SCHUBERT, Monsenhor Guilherme.** *A Coroação de D.Pedro I*. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça/ Arquivo Nacional, 1973.

- SENNETT, Richard.** *O declínio do homem público. As tiranias da intimidade.* São Paulo: Companhia das Letras, 1993, p. 31.
- SILVA, Aberto Costa e.** *Um Rio Chamado Atlântico.* RJ: Nova Fronteira, 2003.
- SILVA, Luis Manoel de Lima.** *Guerra com as Províncias Unidas do Rio da Prata.* Rio de Janeiro: Ministério da Guerra, 1956.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da.** “União sem sujeição”. In: COSTA, Hipólito José da. *O Correio Braziliense ou Armazém Literário.* São Paulo: Imprensa Oficial, 2002, v. 30, pp. 515-551.
- SKINNER, Quetin.** *As fundações do pensamento político moderno.* São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- SOARES, Maria do Socorro.** *O Governo provisório de Mato Grosso e a questão da anexação da Província de Chiquitos ao Império Brasileiro (1821-1825).* Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Mato Grosso, 2003.
- SOARES, Teixeira.** *Diplomacia do Império no Rio da Prata (até 1865).* RJ: Brand, 1955.
- SOUZA, Iara Lis Franco S. Carvalho.** *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo – 1780-1831.* São Paulo: Unesp, 1999.
- SOUZA, J. A. Soares.** “O Brasil e o Prata até 1828”. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t.II, v.3. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, pp.341-374.
- SOUZA, Octávio Tarquínio de.** *Historia dos Fundadores do Império do Brasil.* Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1957, volume II, Tomo I, p.74.
- STREET, John.** *Gran Bretaña y la Independencia del Rio de la Plata.* Buenos Aires, Paidós, 1967.
- THOMPSON, Edward P.** *Senhores e caçadores: a origem da lei negra.* RJ: Paz e Terra, 1987.
- TOMA, Maristela.** “Punição, penitência e razão de estado: dimensões sagradas da pena de degredo”. In: *Mneme – Revista de Humanidades. Dossiê Historia colonial: conceitos e estudos de sociedade e cultura.* RN: Vol. 7, nº16, jun./jul., 2005, pp.74-100.
- VALDÉS, José Maria Portillo.** “Soberanía”. In: SEBÁSTIAN, Javier Fernández e FUENTES, e Juan Francisco (dirs). *Diccionario político y social del siglo XIX español.* Madrid: Alianza, 2002, pp. 648-652.

- VATTEL, Emer de.** *O Direito das Gentes*. Brasília: Editora UnB/ Instituto de Pesquisa de. Relações Internacionais, 2004.
- VALE, Brian.** "A criação da Marinha Imperial". In: *História Naval Brasileira*, Rio de Janeiro: Serviço de Documentação da Marinha, 2002, pp. 63-88.
- \_\_\_\_\_. "Estratégia, poder marítimo e a criação da Marinha do Brasil 1822-23". In: *Revista Navegador*. Rio de Janeiro: SDGM, n. 4, dez.1971, pp. 5-21.
- VILALTA, Luis Carlos.** *1789-1808: O Império luso-brasileiro e os brasis*. Cia das Letras: São Paulo, 2000.
- WADDELL, D.A.G.** "A Política Internacional e a Independência da América Latina". In: BETHELL, Leslie (org.) *História da América Latina: da Independência até 1870*. v. III. São Paulo: EDUSP; Imprensa Oficial do Estado; Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2001, pp. 231-265.
- WELING, Arno.** *Estado, História e Memória: Varnhagen e a Construção da Identidade Nacional*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- WRIGHT, Quincy.** *A study of war*. Chicago: University of Chicago Press, 1942.
- URQUIJO, José M. Mariluz.** *Los proyectos españoles para reconquistar el Rio de la Plata (1820-1833)*. Buenos Aires: La Torre de Babel/ Editorial Perrot, 1958.
- ZARZA, Idália Flores de.** "La Provincia Cisplatina y el General Carlos Frederico Lecor". In: *Anais do Congresso de História da Independência do Brasil*. Rio de Janeiro, IHGB/Imprensa Nacional, 1972, v6, pp. 303-327.



